Odonto SYM
Clínica Odontológica
AGENDE JÁ SUA CONSULTA
(44) 3250-1909
(44) 8411-5530
(44) 9754-6921
odontologiasym@gmail.com
Mário Augusto Lourenço Stravati
CRO 20844-PR
Cirurgião Dentista
Bruno Utumi Monteiro
CRO 21634-PR
Cirurgião Dentista
Uma nova forma de se fazer Odontologia
Rua Professor Antônio Ribeiro nº 35 - Jd Horizonte
Presidente Castelo Branco - PR

O REGIONAL
JORNAL
54 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2713
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1800
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 28 de Setembro de 2014

Contorno de Mandaguari será liberado parcialmente amanhã

A pista sentido Maringá/Curitiba poderá ser utilizada pelos usuários a partir das 10h; a obra vai beneficiar mais de 80 mil pessoas por dia, entre usuários e munícipes

Um sonho antigo da população de Mandaguari e dos usuários da BR 376, município da região Noroeste do Paraná com pouco mais de 34 mil habitantes, está se tornando realidade. Finalmente, o tráfego de veículos pesados será desviado do centro da cidade, reduzindo assim os riscos de acidentes, poluição, ruído, sem contar a deterioração das ruas e avenidas. Será liberada amanhã, 29 de setembro, em caráter provisório, uma das pistas do contorno de Mandaguari (sentido Maringá/Curitiba). A obra, considerada a maior do gênero no interior do Paraná, teve início em janeiro de 2012 e será totalmente concluída até o final deste ano. Ao todo, vai beneficiar mais de 80 mil pessoas por dia, entre usuários da rodovia e munícipes.

Quem reside perto do contorno também se sente favorecido. É o caso do agricultor, Paulo Pagi, que mora com a família na estrada da Cambota, bem próxima ao contorno. "Só em nossa comunidade essa obra vai contribuir com mais de 50 famílias. Além do acesso a cidade, que vai melhorar bastante uma vez que vamos ter uma opção para desviar do pátio de manobra do trem, teremos uma rodovia na porta de casa. Outro ponto positivo é que nossas propriedades valorizaram com a vinda da estrada", destacou. "Essa obra não foi imposta de forma ditatória, mas sim, pensada da melhor forma a beneficiar a todos, principalmente os moradores", completa Pagi.

O contorno de Mandaguari está previsto no contrato de concessão da VIAPAR, um investimento de aproximadamente R$ 100 milhões. Ele tem 9,9 quilômetros de extensão de pista dupla, com canteiro central de 6 metros. Começa no quilômetro 210 da BR-376 e termina no quilômetro 203 da mesma rodovia. Vai contar ainda com quatro viadutos rodoviários, dois viadutos ferroviários, uma passagem inferior para veículos, duas passagens para animais, além de quatro retornos em nível. Nesta obra a concessionária também vai construir 1.400 metros de bueiros, 18 mil metros de canaletas para o escoamento de água, bem como realizar a pintura de 10,5 mil metros quadrados de sinalização horizontal e a instalação de 321 metros quadrados de placas para a sinalização vertical. "Esta era uma reivindicação antiga da população, uma obra que vai propiciar mais segurança e agilidade pra quem utiliza o segmento", finalizou o diretor de engenharia da VIAPAR, Jackson Seleme.

DUPLICAÇÃO – Lembrando também que no final de agosto a concessionária VIAPAR liberou, em caráter provisório, 2,2 km de pista dupla na PR-317, próximo ao km-125. Este segmento é apenas uma etapa do pacote de obras de duplicação do trecho de 41 km entre as cidades de Floresta e Campo Mourão. Orçada inicialmente em R$ 210 milhões, a duplicação tem previsão de ser finalizada em dezembro de 2015.

Jogos Escolares do PROERD 2014

No dia 16 de setembro aconteceu na cidade de Ourizona os jogos escolares do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

O Programa consiste em uma ação conjunta entre as Policias Militares, Escolas, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de coisas ilícitas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem à coisas ilícitas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

Participaram dos jogos escolares do Proerd os municípios de Floraí, São Jorge do Ivaí e a cidade sede Ourizona. A Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental de Floraí faz parte desse programa e participou com seus alunos e professores dos 5º anos.

Foi um dia de muita integração e participação entre os alunos. Que valeu o desempenho de todos com a vitória do 1º, 2º e 3º lugar no vôlei feminino e 1º, 2º e 3º lugar no futsal masculino.

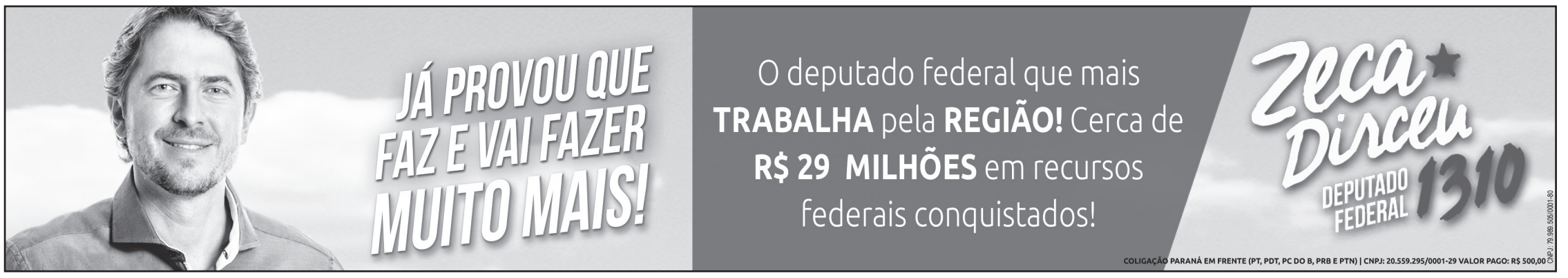

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de outubro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 34/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 12 de setembro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que sera realizada no dia 30 de setembro de 2014 (terça-feira), com início as 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor – Paraná, localizado na Rua Orquidea, nº 719. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Segundo Quadrimestre do exercicio de 2014.

Uniflor, 26 de setembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 30 de setembro de 2014 (terça-feira), com início as 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor – Paraná, localizado na Rua Orquidea, nº 719. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento municipal de Saúde, presta contas referente o Segundo Quadrimestre do exercicio de 2014.

Uniflor, 26 de setembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:**00 horas do dia 15 de Outubro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇOS, para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

ITEM	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor R$*
01	Empreitada global para serviços de execução de Recapeamento Asfáltico - Lama Asfáltica no em diversos trechos do perímetro urbano do Município de Atalaia/PR, conforme Planilhas, Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos. com área total de 6.055,40 M2.	03 meses	53.330,79
02	Empreitada global para serviços de execução de Recapeamento Asfáltico - TST - Tipo I5 na Rua Tiradentes do perímetro urbano do Município de Atalaia/PR, conforme Planilha, Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, com área total de 1.800,00 M2.	01 mês	26.551,44
TOTAL GERAL MÁXIMO			**79.882,23**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.7

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de Setembro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:30 horas do dia 07 de Outubro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para fretamento de ônibus de turismo executivo com capacidade para 40 A 50 passageiros, com ar condicionado, frigobar, seguro, TV E DVD E WI-FI, com fornecimento de água e refrigerante e demais complementos para viagens culturais para a 3ª idade e grupos de adolescentes dos programas sociais do município para os exercícios de 2014 e 2015, conforme Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

A empresa deverá prestar os serviços conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de Outubro de 2.014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel, 0 Km, ano 2014 adiante, nacional, sedan, 04 portas, para atender necessidades do Gabinete do Executivo Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.

Santa Inês, 26 de Outubro de 2.014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

EDITAL Nº 007/2014

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 2ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, o Secretario Municipal de Saúde – Luiza Saraiva Lemos – prestará conta referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2014, no seguinte local, data e horário:

Local: Prédio do CRAS
Data: 29 de setembro de 2014 (segunda Feira)
Horário: 16:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

Marcel André Regovichy
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2014
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **audiência pública para apresentação do segundo quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso**, das **Receitas e Despesas do Executivo Municipal**, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Prédio do Legislativo Municipal.

Rua Vereador Firmino Luiz s/nº. Centro, Santa Inês

Data – 29 de setembro de 2014
Horário – 20:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 22 de setembro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da saúde referente ao 2º quadrimestre do ano de 2014.

Data: 30/09/2014 (terça-feira)

Horário: 19:00h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 09/10/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23 de setembro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência de Realização da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2014, do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências,

JOSÉ ÂNGELO FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com decisão plenária unânime, que aprovou a Transferência de Realização da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre, do Exercício Financeiro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica transferida, da Câmara Municipal, para o Auditório da Biblioteca Pública Municipal Professor Valdecir Reggiani, a Audiência Pública do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – referente ao 2º Quadrimestre, do Exercício Financeiro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam mantidos dia e horário, previstos na Convocação de Audiência Pública, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

José Ângelo Ferreira
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014

SÚMULA – Homologa inscrição de candidatos e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições Homologa as inscrições dos candidatos abaixo relacionados considerados aptos a participarem do Processo Seletivo nº 002/2014 referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

Nº Inscr.	NOME DO CANDIDATO	CARGOS	CPF
4414	DIEGO CARBONE GARCIA	Contador - SAMAE	068.195.819-71
4397	EVERTON BORSATO	Contador - SAMAE	049.216.939-00
4783	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	Contador - SAMAE	072.792.519-94
4333	JEANE APARECIDA VOLPATO	Contador - SAMAE	938.729.929-53
4788	JOSIANI CRISTINA GOMES DE ELIAS	Contador - SAMAE	064.188.199-18
4342	JOYCE SATIE KUMASAKA	Contador - SAMAE	076.584.709-45
4357	PATRÍCIA SILVA BREVES	Contador - SAMAE	027.028.669-13
4642	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	Contador - SAMAE	067.970.639-90
4704	RENATA SHEILA CRUZ BUZO	Contador - SAMAE	032.466.969-00
4705	SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES	Contador - SAMAE	805.995.249-87
4375	ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	Encanador - SAMAE	331.843.809-04
4795	EDSON CASSIMIRO DE SOUZA	Encanador - SAMAE	938.733.289-68

Art. 2º -Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **23 de Outubro de 2014, as 19Hs** , conforme segue: **LOCAL**:

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - ENSINO FUNDAMENTAL - RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO N. 1.765 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CARGOS: CONTADOR – SAMAE e ENCANADOR - SAMAE

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **FICHA DE INSCRIÇÃO e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
-Cédula de Identidade
-RG;
-Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Certificado Militar;
-Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de setembro de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
de Concurso Publico

Súmula de Pedido de Licença de Instalação (LI)

PRISCILA DE PAULA e FRANCIANO DE PAULA, tornam publico que irão requerer do IAP, licença de instalação para construção de 3 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu- Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Gênesis Urbanização e Incorporação LTDA-ME, CNPJ 09.511.764/0001-16, torna público que requereu ao IAP a Licença prévia para um loteamento residencial de condomínio fechado dos Lotes 219-A-1 e 220-A, localizado na Gleba Caxias, município de Floresta, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

RGV Loteadora e Incorporação LTDA,
devidamente inscrito no CNPJ 20,593,248/0001-10, torna público que irá requerer ao IAP/SEMA a Licença de instalação para um loteamento residencial dos Lotes 213/214, localizado na Estrada Caxias, Gleba Caxias, município de Floresta, Estado do Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 005/2014

SÚMULA – Republico a Homologação das inscrições de candidatos, após análise de recursos e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições, **Republico a Homologação das inscrições, após análise de recursos** dos candidatos abaixo relacionados considerados aptos a participarem do Processo Seletivo nº 001/2014 referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

Nº Inscr.	NOME DO CANDIDATO	CARGOS	CPF
4371	ADALTO LOPES DUENHA	Agente de Endemias	604.540.089-53
4083	Alexandre Gomes Gacia	Agente de Endemias	938.723.729-04
4175	Almir Filatiel	Agente de Endemias	009.666.429-02
4355	ANA MARIA VIANA QUIRINO	Agente de Endemias	048.049.659-55
4553	Andreia paula dos santos	Agente de Endemias	074.469.639-99
4319	ANDRESSA GARBOSA FAVARÃO	Agente de Endemias	051.495.819-76
4614	ANGELICA CRISTINA CASTILHO	Agente de Endemias	071.547.539-86
4132	AZILENE JOSE DA ROCHA	Agente de Endemias	028.676.599-30
4526	Cleonice Gonçalves Pinto	Agente de Endemias	771.923.119-87
4370	DANIELE CRISTINA PINTO	Agente de Endemias	065.912.289-85
4161	DÉBORA CRISTINA DE LIMA	Agente de Endemias	055.663.299-00
4326	DIRCE LOPES VEIGA	Agente de Endemias	773.409.909-25
4131	ELISANGELA JUSTINO DOS SANTOS	Agente de Endemias	066.475.869-03
4605	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	Agente de Endemias	024.195.469-03
4197	ELTON JOSE DE LIMA	Agente de Endemias	060.211.799-27
4267	ELZA CRISTINA SALVI ROSA	Agente de Endemias	055.001.449-79
4722	Emilia da Cruz	Agente de Endemias	032.266.339-37
4324	EVANDRO DE LIMA	Agente de Endemias	078.948.249-50
4080	GISLAINE PATRICIA APARECIDA MINALI FERREIRA	Agente de Endemias	050.738.799-61
4272	JOAO ANTONIO	Agente de Endemias	040.085.309-40
4361	Layes Regina Silvério	Agente de Endemias	069.606.829-08
4191	Maikon Natan de Castro Guimarães	Agente de Endemias	093.546.699-13
4455	MANOEL ROCHA DOS SANTOS	Agente de Endemias	037.810.169-27
4150	MARCIA JORGE	Agente de Endemias	040.038.419-13
4218	MARIA APARECIDA BARBOSA	Agente de Endemias	611.147.589-49
4130	MARIA APARECIDA ORAVEIS QUEIROZ	Agente de Endemias	052.799.399-94
4556	MARIA ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	Agente de Endemias	039.063.579-02
4115	MARIO BELO	Agente de Endemias	142.363.469-15
4325	PAULO VIEIRA	Agente de Endemias	773.406.809-00
4202	RAFAEL DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	083.046.469-78
4581	RAQUEL DIAS DE SOUZA	Agente de Endemias	773.410.079-15
4111	ROSANGELA DIAS DA SILVA	Agente de Endemias	221.191.048-32
4291	SIDINEI PEREIRA	Agente de Endemias	032.804.149-11
4187	SIRLEI APARECIDA DE MATOS	Agente de Endemias	048.439.419-30
4117	SONIA MARTA PEREIRA DIAS	Agente de Endemias	032.704.369-55
4321	ZELI BENEDITA VIANA DA SILVA	Agente de Endemias	058.848.769-47
4582	ALINE CLAUDIA SISTI CRUBELATI	Atendente de Creche	053.504.989-75
4298	ALINE MOREIRA SANTOS	Atendente de Creche	071.475.069-79
4263	AMANDA NATIELI MUNIZ CALIXTO	Atendente de Creche	095.891.509-18
4227	AMANDA TARLEY SIQUEIRA	Atendente de Creche	094.135.319-27
4619	Amanda Toffolo Rufino	Atendente de Creche	070.927.129-80
4474	ANDREIA AGOSTINE DA ROCHA ZAGO	Atendente de Creche	032.006.119-10
4513	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI	Atendente de Creche	028.102.469-39
4134	Beatriz Da Silva Mantovani	Atendente de Creche	099.715.389-03
4717	CEILA FRANCIELE BARBIERI HERNANDES	Atendente de Creche	042.262.289-36
4600	CINTIA RAQUEL MAZOTTI	Atendente de Creche	066.988.149-03
4668	CLAUDIA AGUILAR DA COSTA BIONDO	Atendente de Creche	035.817.839-83
4590	Claudia Cristina Leite Marotti dos Santos	Atendente de Creche	059.784.999-42
4284	DAIANE ALMEIDA DA SILVA IASTRENSKI	Atendente de Creche	051.909.559-66
4607	DAIANI GUEDES DA SILVA	Atendente de Creche	059.803.239-88
4249	ELENICE BAVARO DUENHA	Atendente de Creche	938.731.159-72
4212	ELENICE LIMA DA SILVA	Atendente de Creche	822.256.219-34
4350	ELIANE BATISTA DE MORAIS BERNARDI	Atendente de Creche	035.818.519-03
4715	ELIZABETE MARTINS CREVELARO	Atendente de Creche	655.566.319-72
4686	GEISEBEL SILVA DOS SANTOS	Atendente de Creche	062.256.559-13
4532	GESSIKA APARECIDA GIMENES	Atendente de Creche	081.074.419-82
4343	Giovana Dias da Cruz	Atendente de Creche	070.993.389-43
4307	IVANETE MARIA DE SANTANA	Atendente de Creche	005.612.019-27
4670	IVONETE GOMES CORREIA VIEIRA	Atendente de Creche	039.259.429-39
4362	JANAINA RODRIGUES ALVES	Atendente de Creche	015.280.069-76
4529	jessika luara santos costa	Atendente de Creche	084.235.799-80
4269	Laíde Mendes de Oliveira	Atendente de Creche	655.564.619-53
4314	LUCIANA ANDRIGO DE OLIVEIRA	Atendente de Creche	030.572.109-70
4301	Luciana de Lima	Atendente de Creche	043.568.289-09
4452	LUCILENI ROSSINI GUARNIERI	Atendente de Creche	021.949.099-66
4451	Lucimar cassita de souza	Atendente de Creche	040.366.749-60
4285	Maiara Beatriz Ferreira Balbino	Atendente de Creche	088.283.799-01
4331	MARCIA LOPES POMPOLO DA SILVA	Atendente de Creche	049.959.489-45
4181	MARIA DAS DORES LIMA	Atendente de Creche	020.692.779-76
4233	Maria de Lourdeds Bortolucci	Atendente de Creche	587.644.459-68
4549	MARIA MARCIA RESENDE MOURA	Atendente de Creche	023.801.549-10
4716	Maria Sueli de Oliveira Lucio	Atendente de Creche	771.923.389-15
4341	Mariana Novello	Atendente de Creche	053.198.519-95
4129	Naira Natieli de Araujo	Atendente de Creche	085.580.959-06
4736	NATALI BARDUCO	Atendente de Creche	088.174.899-48
4207	NATALIA SANTINONI RANGON	Atendente de Creche	061.410.619-23
4584	ROSANA LUCIANO	Atendente de Creche	077.263.199-92
4257	ROSANE APARECIDA DOS REIS	Atendente de Creche	033.489.659-26
4154	ROSANI GHIRALDI DE OLIVEIRA	Atendente de Creche	700.307.909-72
4344	VALERIA RENANTA GOMES	Atendente de Creche	089.577.789-42
4467	VIRGINIA ZAMBONI MARANHO AMARAL	Atendente de Creche	055.462.939-93
4764	ADRIANA APARECIDA LIMA	Auxiliar Administrativo	030.010.629-75
4136	adriana paniagua fumagalli	Auxiliar Administrativo	282.165.548-77
4687	ADRIANO BENATTI	Auxiliar Administrativo	037.645.099-10
4160	ADRIELI APARECIDA ALVES	Auxiliar Administrativo	071.321.539-94
4364	Aislan Segura Kobayashi	Auxiliar Administrativo	396.432.238-50
4593	almir aparecido gimenes junior	Auxiliar Administrativo	065.015.219-04
4119	Ariene Bravo Lopes	Auxiliar Administrativo	077.041.139-84
4599	Carla Belo	Auxiliar Administrativo	042.258.919-50
4082	Cauana Cristiane de Lima da Silva	Auxiliar Administrativo	087.854.979-08
4530	cristiano aparecido da silva	Auxiliar Administrativo	062.528.619-79
4727	DAIANE ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	069.790.909-33
4469	DEYBIE ANE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	074.342.149-37
4632	Fernanda de Sousa	Auxiliar Administrativo	061.599.269-26
4408	Gabriel Eduardo Rodrigues	Auxiliar Administrativo	085.457.799-84
4366	Geise Luana Santos Costa	Auxiliar Administrativo	080.318.959-10
4775	Geisieli fernandes custodio	Auxiliar Administrativo	105.886.509-94
4555	IGOR VINICIUS BITENCOURT	Auxiliar Administrativo	111.805.739-27
4336	Isabella Baulede Oliveira	Auxiliar Administrativo	106.783.209-26
4206	JANE ANGELICA LIMA	Auxiliar Administrativo	066.383.199-73
4702	JAQUELINE PIZANI RAMON	Auxiliar Administrativo	063.361.389-41
4293	JEANE APARECIDA VOLPATO	Auxiliar Administrativo	938.729.929-53
4411	Jessica Camila Pereira Da Silva Maciel	Auxiliar Administrativo	098.259.589-10
4095	JHONATAN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	070.758.189-37
4616	Jhonatan Pavoni Volpato	Auxiliar Administrativo	070.189.039-80
4741	JOAO PAULO GARCIA	Auxiliar Administrativo	081.071.129-03
4667	José Fabrício Archilha Colombari	Auxiliar Administrativo	009.464.999-50
4265	Julia Maria Viegas Barbosa	Auxiliar Administrativo	107.371.289-33
4744	LAYESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SALATA	Auxiliar Administrativo	100.336.499-36
4262	LEONARDO AMBROSIO	Auxiliar Administrativo	082.182.379-50
4072	Luan Marcos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	089.557.079-32
4354	Lúcio Casagrande Machado	Auxiliar Administrativo	052.665.259-40
4685	MARCELA LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	089.611.579-81
4078	MÁRCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI	Auxiliar Administrativo	018.265.169-05
4695	marcia regina zaupa uhdre	Auxiliar Administrativo	007.469.809-57
4245	Maria Eunice Nogueira Hernandes	Auxiliar Administrativo	039.831.249-41
4673	Mariana rocha silva	Auxiliar Administrativo	363.437.788-70
4204	Mariana Vansan Camillo	Auxiliar Administrativo	091.127.299-22
4278	Marilene Campos de Souza	Auxiliar Administrativo	254.799.218-35
4580	NATHANIA DIAS VEIGA	Auxiliar Administrativo	102.058.259-66
4383	Paloma Camila Rangon	Auxiliar Administrativo	071.945.069-12
4299	pâmela jessica manfrinato	Auxiliar Administrativo	078.958.199-09
4079	PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI	Auxiliar Administrativo	089.591.659-21
4752	Patricia de Jesus Lopes	Auxiliar Administrativo	057.545.559-46
4108	paula roberta Honorio de lima	Auxiliar Administrativo	039.998.889-03
4359	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	091.230.259-30
4515	PRICILA APARECIDA DAS DORES	Auxiliar Administrativo	034.217.199-26
4238	RAFAEL CESAR MIGUEL	Auxiliar Administrativo	087.842.499-78
4690	ROSIANE GASPAR PADIAL	Auxiliar Administrativo	054.127.869-01
4374	Sidnei Pereira Goulart Júnior	Auxiliar Administrativo	089.236.899-39
4266	SONIA ANDRIGO HERNANDES	Auxiliar Administrativo	655.565.189-04
4169	Tainara Novello	Auxiliar Administrativo	070.268.509-70
4646	TELMA PRISCILA DE LUCENA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	387.719.108-83
4221	Thais Pereira de Faria	Auxiliar Administrativo	078.182.459-10
4297	TIAGO JOSE SOARES	Auxiliar Administrativo	037.294.239-32
4496	VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA	Auxiliar Administrativo	066.831.529-69
4463	ADENIR FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	771.908.319-91
4157	adriana dos santos	Auxiliar de Biblioteca	054.953.379-64
4163	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Biblioteca	108.430.249-76
4403	Aline da Costa Nicodemo	Auxiliar de Biblioteca	063.444.989-35
4351	ALINE DOUGLAS	Auxiliar de Biblioteca	094.193.939-17
4215	Amanda Balbino	Auxiliar de Biblioteca	076.202.159-48
4237	amanda nayara farias	Auxiliar de Biblioteca	097.490.839-89
4084	Ana Carolina Hernandes Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	104.734.359-26
4105	Ana Claudia da Silva	Auxiliar de Biblioteca	074.597.869-00
4176	Andressa Locatelli Zanetti	Auxiliar de Biblioteca	070.846.789-05
4514	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI	Auxiliar de Biblioteca	028.102.469-39
4560	ARIANE APARECIDA DIAS	Auxiliar de Biblioteca	082.141.899-85
4378	Carla Fernanda Silva	Auxiliar de Biblioteca	068.825.209-50
4373	Caroline de Paula Mancori	Auxiliar de Biblioteca	100.013.049-50
4761	Claudete Zeneide Rios Crubelati	Auxiliar de Biblioteca	571.242.649-87
4499	CRISTIANE MOURA	Auxiliar de Biblioteca	063.527.879-08
4345	cristiane viegas barbosa	Auxiliar de Biblioteca	040.419.479-60
4485	EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOSCATELLI	Auxiliar de Biblioteca	051.297.439-03
4254	ELYZIANE DANYLLA VARGAS LIMA	Auxiliar de Biblioteca	104.503.739-75
4280	EUNICE MUZULON	Auxiliar de Biblioteca	522.140.601-20
4152	FABIANA PAGANGRIZO JAMBERSI	Auxiliar de Biblioteca	052.205.339-40
4388	FERNANDA RISSI PIACENTE	Auxiliar de Biblioteca	069.790.949-20
4182	FRANCIELI APARECIDA SIMÃO NOVAIS DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	070.589.469-06
4240	IVANI DO CARMO	Auxiliar de Biblioteca	091.425.648-32
4730	JAQUELYNE PRATES BRAMBILLA	Auxiliar de Biblioteca	097.192.939-42
4274	Juliana Alves dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	081.069.899-41
4123	JULIANA PAULA ZACARONE	Auxiliar de Biblioteca	085.807.369-27
4174	Juliana Pereira dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	065.397.929-05
4259	Laís Zanetoni de Souza	Auxiliar de Biblioteca	100.966.029-29
4620	LEONARDO BÁVARO PEREIRA	Auxiliar de Biblioteca	070.422.149-78
4417	lidia martins vieira	Auxiliar de Biblioteca	004.031.049-39
4755	Lígia Maria Romualdo Gonzales	Auxiliar de Biblioteca	073.907.499-70
4205	MARCIA APARECIDA DE MORAIS CHAVENCO	Auxiliar de Biblioteca	032.871.589-10
4720	Marcia Cristina da Cruz Ossak	Auxiliar de Biblioteca	699.150.832-20
4279	Marilene Campos de Souza	Auxiliar de Biblioteca	254.799.218-35
4539	MARINES DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	020.191.289-93
4271	NATALIA CAROLINE QUIRINO FERREIRA	Auxiliar de Biblioteca	101.190.559-02
4146	NILSEIA ALEXANDRE DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	270.693.588-06
4142	OLIZETE ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Biblioteca	460.769.059-72
4184	PATRICIA ROSA JARDINS	Auxiliar de Biblioteca	066.988.039-60
4544	regiane soares de malta	Auxiliar de Biblioteca	046.099.299-61
4323	Solange Rubim de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	035.818.729-00
4320	TALIA REGINA SOARES	Auxiliar de Biblioteca	104.787.139-40
4210	TAMIRIS GALINA BORELI	Auxiliar de Biblioteca	061.625.569-13
4188	Thalita Cavicchiolli Gozzi	Auxiliar de Biblioteca	077.396.319-73
4338	Vivian Martins	Auxiliar de Biblioteca	065.873.849-60
4149	ZENAIDE BENEDITA GARBOSA FAVARÃO	Auxiliar de Biblioteca	938.722.169-53
4143	ALINE DO CARMO COSTA EVANGELISTA	Educador Infantil	075.751.869-99
4604	ANA PAULA CARDOSO VIANA	Educador Infantil	042.426.269-08
4368	ANA PAULA ZANQUETTA	Educador Infantil	084.366.559-90
4255	Andreia Brito Bidurin	Educador Infantil	007.686.179-10
4286	ANGELICA VIEIRA DE FARIA	Educador Infantil	082.237.689-09
4379	Camila Bastida Ortega Volpato	Educador Infantil	066.289.659-96
4244	Daniele Hernandes	Educador Infantil	072.459.509-03
4349	Dulcimara da Silva Crubelati	Educador Infantil	033.172.089-29
4232	EDILEUZA SANTINONI	Educador Infantil	611.151.269-20
4337	elisete lemos da silva costa	Educador Infantil	045.065.139-83
4195	Fernanda Bávaro Pereira	Educador Infantil	067.037.679-55
4494	Giovana_Alécia Lemes	Educador Infantil	071.541.589-13
4579	JULIANA PATRICIA COSTA	Educador Infantil	064.452.489-85
4358	KARINA ROGERIO CRIVELARO	Educador Infantil	063.875.189-62
4340	Laiane Raquel Silvério	Educador Infantil	071.547.549-58
4491	Maria da conceição Queiroz dos Santos	Educador Infantil	051.107.739-47
4178	NATALYA FERREIRA MARINO	Educador Infantil	049.715.709-85
4626	RITA ELI GATTI	Educador Infantil	023.436.849-79
4334	Sueli Alessandra Baule de Oliveira	Educador Infantil	053.167.929-20
4738	SUELI GUEDES	Educador Infantil	626.333.419-34
4575	TAINA APARECIDA DE CARVALHO	Educador Infantil	085.939.459-02
4347	TAYS REGINA SOARES	Educador Infantil	064.901.429-45
4559	André Luiz Dias Ghiraldi	Engenheiro Civil	077.900.069-24
4424	Andressa de Oliveira	Engenheiro Civil	084.250.339-00
4077	Camila Hernandes Rodrigues	Engenheiro Civil	069.337.209-50
4583	Cássia Éster Romão Sartori	Engenheiro Civil	072.229.699-18
4756	Eduardo Leslão Guerrero Garcia	Engenheiro Civil	044.246.759-12
4505	Jean Carlos de Ávila e Silva	Engenheiro Civil	005.309.981-81
4436	Lucas Chavenco Martins	Engenheiro Civil	069.434.379-09
4753	LUCIANO CEZAR BONATO	Engenheiro Civil	021.963.831-47
4525	Luiz Fernando Furlan Sossai	Engenheiro Civil	088.994.189-00
4641	maryam caiena silva sanches	Engenheiro Civil	075.211.739-45
4453	NATÁLIA RODRIGUES MARCHINI	Engenheiro Civil	061.781.439-23
4183	ALESSANDRA APARECIDA BERNER	Farmacêutico	039.250.119-86
4645	ALESSANDRA REGINO CATTO	Farmacêutico	016.109.839-80
4735	Alex Sandro Alves	Farmacêutico	023.552.049-77
4551	Alexandrina Cândida dos Santos	Farmacêutico	581.022.131-91
4439	Aline Pinelli	Farmacêutico	053.962.649-00
4440	Amanda de Freitas Buranello	Farmacêutico	400.003.398-06
4243	amanda monique gazola	Farmacêutico	082.322.199-71
4587	ANA CECILIA SANTIN AGUILAR	Farmacêutico	061.511.419-97
4682	Ana Paula Azevedo	Farmacêutico	053.319.579-94
4558	Andressa Araújo Andretto	Farmacêutico	048.939.579-10
4393	Angélica Pupin Schiavon	Farmacêutico	040.304.049-36
4622	Antonio Molina Júnior	Farmacêutico	040.977.609-20
4282	Araceli lazzaretti	Farmacêutico	080.538.039-62
4740	Bruna Cássia da Silva	Farmacêutico	081.098.569-18
4094	Bruna mireli novello	Farmacêutico	065.789.409-52
4608	Bruno Alexandre Consolin Tosoni	Farmacêutico	067.450.449-60
4472	Camila A.B QUAQUARINI	Farmacêutico	040.672.889-56
4138	Camila Castilho	Farmacêutico	051.407.689-50
4683	CAMILA REVESSO DA SILVA PINHEIRO	Farmacêutico	041.776.159-78
4503	Camila Tozzi Salin	Farmacêutico	071.173.639-16
4223	Carla Hernandes Mazzotti	Farmacêutico	062.014.889-60
4537	Carla Lieko Della Torre	Farmacêutico	070.693.099-10
4213	Caroline Tomoike	Farmacêutico	070.583.829-30
4545	CASSIANA MAZZER MARANGONI	Farmacêutico	033.161.379-47
4229	CINTIA LAIS DE OLIVEIRA MUNHOZ	Farmacêutico	066.463.229-70
4535	CLAUDIA TAMIOZZO BOLOTARIO	Farmacêutico	066.256.639-48
4534	Cristiana Simone Pretto	Farmacêutico	000.519.299-45
4112	CRISTIANE APARECIDA FABRIL	Farmacêutico	785.265.589-00
4492	daiene gomes vieira	Farmacêutico	045.310.479-74
4569	Danielly Chierrito de Oliveira	Farmacêutico	059.231.349-26
4332	Danielly Mendes Peres	Farmacêutico	081.074.149-00
4126	Dayeni Nair Vergilio Sisti Sanches	Farmacêutico	041.497.889-79
4709	DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO	Farmacêutico	059.648.759-20
4516	DIEGO FERNANDO LANZIANI PINNA	Farmacêutico	060.824.369-89
4554	Diogo Raphael Borges	Farmacêutico	052.860.829-04
4586	Djalma Marcussi	Farmacêutico	779.988.809-10
4493	Eduarda Rodrigues Bregolin	Farmacêutico	059.164.579-36
4171	Elaine Cristina Berner	Farmacêutico	045.571.189-50
4431	ELEN KAROLINE TROIS CANISARE	Farmacêutico	071.320.179-77
4679	Eliane Cruz Gutierres	Farmacêutico	047.951.909-92
4201	Elisangela Radael Rodrigues	Farmacêutico	044.730.169-19
4654	Fabiano Toná de Oliveira	Farmacêutico	016.628.419-06
4578	FABIO ALMEIDA DIAS	Farmacêutico	023.919.549-30
4172	FERNANDA FORMAGGI LARA ARMI	Farmacêutico	071.327.049-74
4640	Flavia Cristina da Silva	Farmacêutico	060.001.319-76
4576	Franciele Cristina Martins	Farmacêutico	067.311.009-51
4443	Francieli Tonzar Orlandelli	Farmacêutico	091.741.869-73
4609	FREDERICO NUNES GIUBILEI	Farmacêutico	299.436.598-74
4346	Gabriela Regina Rodrigues	Farmacêutico	079.307.199-28
4264	GRASIELI HERNANDES SCARABELLI	Farmacêutico	062.679.579-69
4495	IARA LOPES BERNARDES	Farmacêutico	061.483.909-22
4458	Isis Casemiro da Costa	Farmacêutico	040.768.149-32
4712	Janaína Pelosi Bezerra	Farmacêutico	010.182.379-76
4478	Jéssica Bassi da Silva	Farmacêutico	075.412.699-48
4438	Jessica Faggion Pinheiro de Oliveira	Farmacêutico	076.034.259-80
4708	JESSICA ROCHA FRANCEZ	Farmacêutico	072.291.559-40
4631	Joana Maira Valentini Zacarias	Farmacêutico	066.823.459-84
4228	joao paulo da silva novais	Farmacêutico	063.854.069-03
4268	João Pedro de Olviera Alexandre	Farmacêutico	061.188.849-19
4731	joelson prato smerdel	Farmacêutico	051.268.879-63
4723	JOSIANE MAIZA CORREA BERNARDES	Farmacêutico	087.639.889-17
4253	Jovelina Guimarães Borges Morante	Farmacêutico	605.677.082-68
4422	jucileia piovesan	Farmacêutico	068.515.729-66
4710	Juliana Aljonas	Farmacêutico	060.658.409-98
4490	JULIANA BALESTRI MOCCI	Farmacêutico	058.812.389-74
4633	JULIANO CATTO	Farmacêutico	027.902.739-79
4591	Karen Milena Souza Martinati	Farmacêutico	083.114.679-60
4464	karlos eduardo dos santos	Farmacêutico	039.894.921-28
4275	LEANDRA RIBEIRO BEZERRA	Farmacêutico	081.186.979-24
4747	Leandro Archilha	Farmacêutico	952.419.901-78
4757	léia beatriz da silva doneda	Farmacêutico	047.503.749-97
4606	Leide Sara Lima	Farmacêutico	054.271.439-63
4173	Lenita Nunes Piveta	Farmacêutico	085.991.719-33
4621	Lívia Gisella Fernandes	Farmacêutico	060.896.679-78
4217	Luana Sabrini Fretta	Farmacêutico	062.491.049-09
4638	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	Farmacêutico	009.396.869-88
4461	Luisa Aparecida Dario	Farmacêutico	044.598.759-69
4665	marcos roberto abreu	Farmacêutico	041.094.919-16
4721	Mariana Felgueira Pavanelli	Farmacêutico	051.423.909-38
4413	Nayara Marubayashi Sodré	Farmacêutico	068.050.699-39
4594	Nayla Francine Garcia	Farmacêutico	079.094.779-02
4589	PAMELA KELLY DE LIMA	Farmacêutico	070.965.319-04
4450	Patrick Willian Roman	Farmacêutico	037.105.119-33
4290	Paulo Alessandro Martins	Farmacêutico	063.657.889-59
4102	Queile Pauro	Farmacêutico	021.966.879-52
4688	RAFAEL BAYOUTH PADIAL	Farmacêutico	051.583.959-00
4459	RAFAEL HONORIO E SILVA	Farmacêutico	007.038.659-51
4666	Rafaela Stocco de Medeiros	Farmacêutico	081.558.649-36
4643	Rejane Heloise Takamori	Farmacêutico	044.522.949-79
4330	ROBSON ABILIO HERNANDES GONCALVES PEREIRA	Farmacêutico	080.291.799-28
4071	RODRIGO LIMA DA COSTA	Farmacêutico	059.947.339-89
4570	Rogerio Tiyo	Farmacêutico	958.656.919-53
4277	Silvana Aparecida Plaça Baptista	Farmacêutico	053.738.909-10
4476	Simoni Sabadini	Farmacêutico	021.994.171-82
4236	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	Farmacêutico	004.321.029-57
4419	Stéfany Reis Corrêa	Farmacêutico	084.827.769-40
4151	Talita Fernandes Bráz Soares	Farmacêutico	072.632.399-30
4487	TATIANE DA FONSECA BACIQUETTE	Farmacêutico	079.150.019-57
4706	Thalita Zago Oliveira	Farmacêutico	069.525.049-31
4501	THAMIRIS ANGELICA TAMIOZZO	Farmacêutico	063.547.979-60
4664	Thiago Akira Adatihara	Farmacêutico	067.451.679-64
4441	TIAGO BRANCO DIAS	Farmacêutico	045.812.339-09
4655	Trycia Caroline Carini	Farmacêutico	042.307.589-60
4669	Valéria Medrado Pereira	Farmacêutico	080.373.169-80
4540	VANDA FELIX BOLOGNA DE PAIVA	Farmacêutico	213.682.428-71
4502	VANESSA FERREIRA	Farmacêutico	044.347.179-79
4533	victor estuani	Farmacêutico	047.730.309-92
4597	WESLEY RODRIGO MULATI	Farmacêutico	027.969.469-59
4671	Alan Vaz Zago	Fiscal de Tributos	069.580.829-07
4636	anderson crubelati fala	Fiscal de Tributos	089.944.389-39
4135	Carina Kelyn Gabriel	Fiscal de Tributos	069.014.899-27
4699	Carlos Roberto Baldim	Fiscal de Tributos	606.536.209-34
4768	Daina Guiselin Gomes	Fiscal de Tributos	010.815.059-31
4231	Fernanda Pretti Andrade	Fiscal de Tributos	067.503.449-33
4155	Francisco Bravo Coco	Fiscal de Tributos	626.327.369-00
4292	jean marques coutinho	Fiscal de Tributos	053.031.729-02
4444	João Humberto de Moraes	Fiscal de Tributos	240.307.599-04
4613	João Paulo Correa	Fiscal de Tributos	047.039.759-47
4147	JOSÉ FAVARÃO	Fiscal de Tributos	055.334.438-27
4602	LUANA MOREIRA DE SOUZA	Fiscal de Tributos	073.194.949-81
4588	Luis Fernando Grochovski Amaral	Fiscal de Tributos	089.578.819-56
4287	MARCIO PEREIRA RAMALHO	Fiscal de Tributos	049.090.259-60
4649	maria cristina de araujo	Fiscal de Tributos	010.065.899-70
4196	Mônica Caldeira	Fiscal de Tributos	091.128.629-24
4567	Paulo Sérgio Ferreira	Fiscal de Tributos	065.117.529-17
4481	REINIVALDO OLIVEIRA DE MIRANDA JUNIOR	Fiscal de Tributos	057.427.019-18
4098	talyta rafaela pardo turquino vicentini	Fiscal de Tributos	070.475.529-79
4113	ALEXANDRA APREIA	Fisioterapeuta	032.592.719-70
4652	Amanda Regina Piai	Fisioterapeuta	371.944.838-07
4635	Ana Paula Borges Brasil	Fisioterapeuta	074.472.099-02
4423	André Kimura	Fisioterapeuta	052.753.499-47
4310	Anny Jéssica Batista	Fisioterapeuta	065.994.459-69
4125	Carla Andreia Canassa Pauro	Fisioterapeuta	041.471.779-13
4696	Daniela Cainé	Fisioterapeuta	066.948.189-04
4103	Dayane Cristina Falioni Chavenco Camilo	Fisioterapeuta	066.518.719-00
4399	Elton Ricardo de Oliveira Costa	Fisioterapeuta	049.881.159-09
4507	Fábio Scachetti	Fisioterapeuta	364.990.338-55
4504	Fernanda Francisco	Fisioterapeuta	044.848.159-66
4651	gisely lopes maciel	Fisioterapeuta	330.538.388-77
4470	Kénili Betezek da Rosa	Fisioterapeuta	029.027.629-25
4573	Luciana Angélica Guimarães	Fisioterapeuta	273.244.398-02
4426	Marcela Lima da Silva	Fisioterapeuta	083.198.349-37
4657	PATRICIA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	Fisioterapeuta	046.542.759-67
4739	Roberta Larissa Leonel	Fisioterapeuta	033.488.839-54
4733	Sillas Oliveira Leonel Júnior	Fisioterapeuta	047.211.379-82
4208	THAIS MICHELE POSSALE DA SILVA	Fisioterapeuta	069.492.099-16
4754	Thaís Regina Carabelli	Fisioterapeuta	059.684.219-83
4750	vanessa modena	Fisioterapeuta	005.855.619-23
4471	ANDRÉIA CRISTINA GOMES CHAVES	Fonoaudiólogo(a)	009.710.769-79
4674	FERNANDA GONÇALVES BARBOSA	Fonoaudiólogo(a)	092.248.199-74
4300	Franciele Buzo Alcine	Fonoaudiólogo(a)	067.955.719-98
4648	Juliana Moraes Massignani	Fonoaudiólogo(a)	058.980.029-95
4697	Lorena Locateli Ribeiro	Fonoaudiólogo(a)	086.797.169-01
4106	Renata Ribeiro Biondo	Fonoaudiólogo(a)	007.458.499-54
4565	Sueli Firme do Nascimento Oliveira	Fonoaudiólogo(a)	526.962.009-04
4281	Tatiane Tamires Felipes	Fonoaudiólogo(a)	080.090.109-60
4386	ROGERIO CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	Médico Clinico Geral	672.327.522-53
4110	valmor theobaldo takahashi muller	Médico Clinico Geral	644.722.482-04
4288	ALAOR PEREIRA DA SILVA	Motorista	464.238.429-49
4180	Alcino Correa Leme	Motorista	329.206.449-04
4538	aldo guntendorfer souto	Motorista	038.300.998-78
4096	alexandre luiz da silva	Motorista	054.715.109-84
4615	ALVARO DE PAULA SCARABELLI	Motorista	349.978.229-49
4303	AMAURI FLORENTINO DA SILVA	Motorista	897.249.259-00
4488	CLAUDEMIR MENDES DE OLIVEIRA	Motorista	897.254.179-68
4165	DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	Motorista	718.430.439-04
4601	Denircio Simão de Oliveira	Motorista	030.355.729-09
4647	ederson jose hilario	Motorista	069.100.659-80
4596	FABIANO ALVES DA SILVA	Motorista	037.246.649-40
4360	Fabio Adrian De Napoli	Motorista	071.427.409-73
4725	FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA	Motorista	206.100.929-87
4260	JOHON PITTER IASTRENSKI	Motorista	008.201.689-55
4313	JOSE CARLOS DA SILVA	Motorista	018.785.329-01
4239	JOSE MIGUEL TOFOLO	Motorista	434.254.889-53
4656	Leandro Henrique Presse	Motorista	001.080.629-61
4148	MARCIO JOSE SORATO	Motorista	031.479.479-47
4159	Marino Casagrande de Paula	Motorista	526.982.709-34
4395	Milton Roberto Archilha	Motorista	461.228.189-68
4086	Moacir Dos Santos Silva	Motorista	035.567.969-88
4760	Suelem Lopes	Motorista	079.013.079-35
4339	Ana Paula Aparecida Dragunski	Nutricionista	063.915.579-00
4675	CRISTIANI SALDEIRA	Nutricionista	030.354.819-38
4483	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	Nutricionista	548.443.399-15
4104	Isabela Mayara Rios Crubelati	Nutricionista	064.918.109-33
4356	Jacira Marangoni Ferraz de Carvalho	Nutricionista	039.883.989-18
4335	Jaqueline Ferreira Sibro Silva	Nutricionista	062.010.419-82
4692	Maria Angélica Georgetti Riyujim	Nutricionista	066.278.279-80
4644	ROBERTA APARECIDA CRUZ BUZO	Nutricionista	058.693.529-08
4658	Thaís Mascote dos Santos	Nutricionista	072.340.229-96
4719	APARECIDA THEODORO DE SOUZA	Operário	897.256.119-34
4144	CLAUDINEI DA SILVA	Operário	017.745.279-01
4250	ILSA LIMA DOS SANTOS	Operário	019.950.839-92
4713	JOSIANE DE OLIVEIRA	Operário	049.467.459-80
4689	JULIANO DOS SANTOS	Operário	057.383.639-65
4598	Lilian Kelli Stegani	Operário	040.206.529-88
4186	LUCILENE DOS SANTOS PEDRO	Operário	389.822.538-07
4185	ROSANA DOS SANTOS CRISTIANO	Operário	347.502.738-05
4369	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	Pedreiro	010.972.759-22
4121	ALINE QUEIROZ TREVISAN	Procurador Municipal	065.884.169-62
4763	Anderson Denis Perin	Procurador Municipal	052.914.579-02
4519	clayton hernane alves	Procurador Municipal	058.426.019-90
4390	daniel muller	Procurador Municipal	025.581.399-67
4660	Daniela Dias Ghiraldi	Procurador Municipal	008.924.429-05
4521	DAYANE PALETA VILLANI	Procurador Municipal	072.660.669-30
4743	DEMETRIUS DE JESUS BEDIN	Procurador Municipal	020.820.379-67
4198	FERNANDO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Procurador Municipal	059.722.859-08
4698	Gabriel Alves Baldim	Procurador Municipal	069.236.429-30
4650	João Paulo Gomes Netto	Procurador Municipal	041.319.709-37
4737	JOHL ROGERS DOMINGOS DE OLIVEIRA	Procurador Municipal	084.577.119-11
4610	Lais Caroline Moreira	Procurador Municipal	070.409.829-60
4311	magnan cris tusset marques nogueira	Procurador Municipal	035.925.229-06
4415	MAICON CHARLES SOARES MARTINHAGO	Procurador Municipal	045.052.009-90
4766	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	Procurador Municipal	038.813.299-00
4634	Márcio Moreno Munhoz	Procurador Municipal	030.671.699-21
4711	marcos henrique inacio dias	Procurador Municipal	072.607.869-73
4392	Milene Moura	Procurador Municipal	082.730.429-36
4092	NATÁLIE MATIAS CAMILO	Procurador Municipal	055.857.899-37
4484	Pablo Macedo Bueno	Procurador Municipal	295.019.088-01
4700	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	Procurador Municipal	071.456.289-02
4627	Priscila Shibayama	Procurador Municipal	055.906.059-97
4765	Raimundo Aparecido Viana	Procurador Municipal	331.912.129-49
4693	SIMONE YURIKO TANAKA	Procurador Municipal	067.843.409-30
4546	tatiana cavalieri matera	Procurador Municipal	058.329.399-99
4528	Anderson Fernando da Costa	Professor de Educação Física	096.805.159-66
4771	caio acacio marim	Professor de Educação Física	063.096.679-63
4224	Denise Cristina Ferrarini	Professor de Educação Física	053.063.099-09
4531	Filipe Galvão Portilho	Professor de Educação Física	082.508.199-85
4437	Johnatan Jorge Camilo	Professor de Educação Física	068.135.839-48
4074	Lorena Mazoti Vieira	Professor de Educação Física	069.407.039-42
4091	Roberta Murbach	Professor de Educação Física	061.068.609-71
4214	Saulo Fernandes Ferrari	Professor de Educação Física	012.353.802-54
4468	SIMONE CUNHA DA CRUZ	Professor de Educação Física	054.782.029-16
4234	VALDEMIR APARECIDO GOMES JUNIOR	Professor de Educação Física	088.636.919-32
4770	Aliny Vanucchi dos Santos	Psicólogo(a)	078.651.159-11
4200	Ana Claudia Lemes Bosche	Psicólogo(a)	071.967.109-40
4680	Camila Sossai Navarro	Psicólogo(a)	061.799.489-76
4318	Caroline Elvira Maciel	Psicólogo(a)	078.799.479-06
4462	Edivania Ribeiro da Rosa	Psicólogo(a)	083.071.599-11
4329	Fernanda Gabriela Anajosa	Psicólogo(a)	079.018.169-02
4482	Isaíra Bernardelli	Psicólogo(a)	083.952.519-20
4219	Juliane Cristina Pimenta Lopes	Psicólogo(a)	065.224.309-67
4465	KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA	Psicólogo(a)	081.118.249-55
4659	Lais Amanda da Silva	Psicólogo(a)	080.360.169-74
4409	leandro benavide	Psicólogo(a)	055.875.649-24
4518	Mariana Mara Camilo	Psicólogo(a)	051.745.489-01
4107	Miriam Cantagalli	Psicólogo(a)	055.393.839-82
4772	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	Psicólogo(a)	026.503.329-21
4433	Paulo de Assis Chaves Filho	Psicólogo(a)	057.874.779-01
4308	Rosana Lemes	Psicólogo(a)	057.189.199-33
4748	soraia aparecida alves pereira	Psicólogo(a)	596.234.899-00
4261	VIVIANE DE ALMEIDA	Psicólogo(a)	042.480.929-05
4574	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	Técnico Agrícola	668.526.762-34
4552	eliseu alisson dos santos	Técnico Agrícola	103.625.469-08
4133	Guilherme Vinicius Boschi	Técnico Agrícola	069.718.449-80
4449	Marlon Antonio Debrino	Técnico Agrícola	061.251.039-51
4247	Renan Zanzarini	Técnico Agrícola	066.446.929-90
4283	daiani micheli manfrinato	Técnico de Enfermagem	070.758.219-97
4081	DANIELE RODRIGUES VANSAN NISHIMUTA	Técnico de Enfermagem	051.297.449-77
4543	IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI	Técnico de Enfermagem	773.406.209-15
4365	LEANDRO CARVALHO GUIMARAES	Técnico de Enfermagem	063.127.179-17
4190	LEONICE MORENO DA SILVA PRETE	Técnico de Enfermagem	125.196.028-64
4628	Margrete José Lourenço	Técnico de Enfermagem	822.253.469-68
4199	NATALI DE OLIVEIRA MELLO	Técnico de Enfermagem	049.598.019-64
4088	REGINA APARECIDA ZANQUETTA	Técnico de Enfermagem	015.280.039-50
4127	Thais Eliana Facina	Técnico de Enfermagem	031.920.949-07
4177	Bruno Cesar Circunvis	Técnico de Vigilância em Saúde	055.025.909-09
4296	LIETE COLOMBARI VIEIRA AMBRÓSIO	Técnico de Vigilância em Saúde	005.389.079-59
4353	VERA LUCIA GARCIA MINELLI	Técnico de Vigilância em Saúde	016.900.819-37
4100	EDINÉIA SOSSAI PIXININ	Técnico em Saúde Bucal	611.149.529-15
4216	Maraiza Thomazetti Elvira	Técnico em Saúde Bucal	057.655.299-25
4328	SUELI PIOTO	Técnico em Saúde Bucal	052.124.449-85

Art. 2º -Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **23 de Outubro de 2014, as 19Hs** , conforme segue: **LOCAL**:

COLÉGIO MÁRCIA VAZ TOSTES DE ABREU - E.F.M, RUA XV DE NOVEMBRO N.º 606 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CARGOS: Auxiliar Administrativo, Educador Infantil, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta Fonoaudiólogo(A), Médico Clinico Geral, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor De Educação Física, Psicólogo(A), Técnico Agrícola, Técnico De Enfermagem, Técnico De Vigilância Em Saúde E Técnico Em Saúde Bucal

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - ENSINO FUNDAMENTAL - RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO N. 1.765 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CARGOS: PEDREIRO, OPERÁRIO, FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA, AGENTE DE ENDEMIAS, ATENDENTE DE CRECHE E AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **FICHA DE INSCRIÇÃO e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
-Cédula de Identidade
-RG;
-Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Certificado Militar;
-Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de setembro de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
de Concurso Publico

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000097/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
(13)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	7.200,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE			
(21)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	2.200,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA			
(28)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	3.200,00
(29)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	500,00
02.05 - CONTROLE INTERNO			
(35)	**04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	2.600,00
(36)	**04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	200,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
(43)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.600,00
(42)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	13.300,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
(61)	**04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
	3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	0001	14.600,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
(70)	**04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	3.600,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA			
(75)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	1.400,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
(94)	**15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	16.400,00
(115)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	1.300,00
(96)	**15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	3.300,00
(122)	**26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	30.100,00
(123)	**26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	6.600,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES			
(156)	**12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)**		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	22.600,00
(157)	**12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)**		
	3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	4.800,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(167)	**12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)**		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	24.200,00
(160)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	3.000,00
(199)	**12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI**		
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0103	17.000,00
(172)	**12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0103	9.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(220)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	2.300,00
(221)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	400,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(274)	**10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0495	8.000,00
(241)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	7.700,00
(239)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	38.400,00
(276)	**10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0495	1.500,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(298)	**10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	2.300,00
(281)	**10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	16.300,00
(282)	**10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	3.500,00
(290)	**10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0497	500,00
(288)	**10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0497	2.700,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
(306)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	6.500,00
(305)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	35.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(311)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	3.000,00
(312)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	3.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA			
(321)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.500,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
(340)	**08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	6.000,00
(341)	**08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	900,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE			
(372)	**20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.300,00
(371)	**20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	7.000,00
	Total Suplementação:		348.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 001 - Recursos Livres .... R$ 144.800,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 101 - Fundeb 60% .... R$ 51.600,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 103 - Educação 5% s/ Impostos .... R$ 26.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 303 - Saúde 15% s/ Impostos .... R$ 107.100,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 495 - PAB Atenção Básica.............................. R$ 9.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 497 - PAB Vigilância em Saúde .... R$ 3.200,00
Total do Excesso Utilizado --- R$ 348.500,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 25 de setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 93/2014

SÚMULA: Baixa de Bens Patrimoniais

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estado de desgaste dos bens patrimoniais, ocasionado pelo longo período de uso.

D E C R E T A:

Art. 1º - Baixar a partir do dia 29 de setembro os Bens Patrimoniais inservíveis abaixo transcritos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ORD	COD	DESCRIÇÃO DOS BENS
1	34	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA NA COR CINZA E ESTOFAMENTO EM PRETO
2	35	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA NA COR CINZA E ESTOFAMENTO EM PRETO
3	74	UM COMPUTADOR AMD ATHLON 1,15 GHZ, 512 MB, HD 20 GB
4	75	UM MONITOR SANSUNG CR+
5	243	UMA IMPRESSORA HP DESTJET D 2360
6	244	UMA IMPRESSORA HP DESJEKJET D 3745
7	246	UMA CADEIRA EM MADEIRA DE CEREJEIRA, ALMOFADADA NA COR CINZA
8	248	UMA CADEIRA EM MADEIRA DE CEREJEIRA, ALMOFADADA NA COR CINZA
9	249	UMA CADEIRA EM MADEIRA DE CEREJEIRA, ALMOFADADA NA COR CINZA
10	250	UMA CADEIRA EM MADEIRA DE CEREJEIRA, ALMOFADADA NA COR CINZA
11	251	UMA CADEIRA EM MADEIRA DE CEREJEIRA, ALMOFADADA NA COR CINZA
12	252	UMA CADEIRA EM MADEIRA DE CEREJEIRA, ALMOFADADA NA COR CINZA
13	253	UMA CADEIRA COM RODINHAS E GIRATÓRIA EM METAL NA COR AZUL E PRETA
14	300	UMA ESCRIVANUINHA ME MADEIRA DE CEREJEIRA, COM 02 GAVETAS
15	318	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
16	319	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
17	333	UMA IMPRESSORA A DA MARCA HP 1300
18	341	UMA CADEIRA EM MADEIRA E ENVERNIZADA COM ACENTO ESTOFADO
19	354	UM GRAMPEADOR HELIOX CARBEX
20	359	UMA IMPRESSORA DA MARCA HP MODELO S 2460
21	370	UMA IMPRESSORA DA MARCA HP DESKJET 3920
22	371	CPU MARCA SATÉLITE, PROCESSADOR AMD DURON 995MHZ, 480MEMÓRIA E HD DE 40 GB
23	373	UM MONITOR DA MARCA PROVIEW DE 14" MODELO LX 562 NS
24	376	UM TELEFONE DA MARCA EQUITEL
25	378	UMA ESCRIVANINHA DE MADEIRA EM CEREJEIRA COM 06 GAVETAS MEDINDO 1,70X0,80X75M
26	389	UM GRAMPEADOR DA MARCA DESART MODELO D 747
27	397	UM CPU DURAON DE 1,00HZ, 512MEMORIA E HD DE 80
28	426	UM GRAMPEADOR DA MARCA GRAMPS G 2006
29	432	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA E ESTOFADO EM PRETO
30	442	UMA IMPRESSORA HP 3820
31	446	UMA IMPRESSORA HP DESKJET 3920
32	447	UM COMPUTADOR COM MONITOR CONJUGADO DA MARCA PHILLIPS E MONITOR DE 14"
33	480	UMA IMPRESSORA HP DESKJET D1360
34	481	UM MONITOR DE 14" PROVIEN
35	488	UM RAMPER REDONDO, COM RODIMNHA, MEDINDO 0,90X0,55M
36	501	UMA MAQUINA DE LAVAR COM 02 RODAS DA MARCA ELETRULUX, COR AMARELA
37	534	UMA GELADEIRA NA COR CREME, MEDINDO 1,45X0,67X0,60M
38	586	APARELHO MISSOURI COMPLETO DE PRESSÃO.
39	589	CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA E ESTOFADOS DA COR VERDE.
40	595	ESCADINHA DE FERRO COM 3 DEGRAUS
41	608	UMA CADEIRA ESTOFADA NA COR VERDE
42	609	UMA CADEIRA GIRATÓRIO E COM RODINHAS, NA COR VERDE
43	614	UMA ESCADINHA DE 3 DEGRAUS EM ESTRUTURA METALICA
44	618	UMA LONGARINA DE 05 LUGARES NA COR VERDE
45	619	UMA LONGARINA DE 05 LUGARES NA COR VERDE
46	622	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA E ESTOFAMENTO EM VERDE
47	634	UMA GELADEIRA DE 340 L DA MARCA PROSDÓCIMO, NA COR BEGE
48	636	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA E ESTOFAMENTO E NA COR VERDE
49	639	UMA ESCADA EM FERRO COM 03 DEGRAUS
50	645	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA E ESTOFAMENTO NA COR VERDE
51	647	UMA ESCADA EM METAL COM 03 DEGRAUS
52	682	UMA ESCADINHA EM FERRO, COM 03 DEGRAUS
53	709	UMA CPU DE 1,80GHZ, 01G DE MEMORIA ,NA COR PRETA
54	742	UM MONITOR SANSUNG, LCD DE 17", MODELO SYNG MASTER 740 PLUS, COR CINZA E PRETO
55	753	UMA SABONETEIRA, DA MARCA PREMISSE
56	765	UM SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DA MARCA PREMISSA
57	766	UM SUPORTE PARA SABÃO DA MARCA PREMISSA
58	770	UM MONITOR DE 14" DA MARCA PROVIEW
59	773	UMAPARELHO DE TELEFONE DA MARCA ONIDA, MODELO ON-3014
60	787	UM RELOGIO DE PAREDE DA MARCA SOLVI
61	796	UM VENTILADOR DE PAREDE, DA MARCA BRITANIA
62	834	UM SUPORTE MACA EM ESTRUTURA METALICA E RODINHA COR BRANCA E ALMOFADA CORVIN
63	862	UM SUPORTE DE SABÃO DE PAREDE DA MARCA CAMPO LIMPO
64	883	UM SUPORTE DE SABÃO DE PAREDE, SEM MARCA
65	918	UM BIOMNO
66	951	UM SEXTO DE LIXO MEDINDO 0,50 DE ALTURA E 0,45 DE DIAMETRO
67	952	UM SEXTODE LIXO COM 0,35X0,25 DE DIAMETRO
68	956	UM SUPORTE DE PAPEL TOALHA DA MARCA COND LIMP
69	1001	UMA INCUBADORA
70	1078	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
71	1079	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
72	1080	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
73	1081	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
74	1084	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
75	1085	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
76	1086	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
77	1087	UMA MESA COMPUTADOR MDF E ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 0,90X0,70, COR BEGE
78	1088	UM COMPUTADOR INTEL
79	1090	UM COMPUTADOR INTEL
80	1091	UM COMPUTADOR INTEL
81	1092	UM COMPUTADOR INTEL
82	1112	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
83	1113	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
84	1114	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
85	1115	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
86	1116	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
87	1118	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
88	1119	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
89	1120	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
90	1121	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
91	1122	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
92	1123	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
93	1124	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
94	1141	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
95	1142	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
96	1144	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
97	1145	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
98	1146	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
99	1147	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
100	1148	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
101	1149	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
102	1150	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
103	1151	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
104	1152	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
105	1153	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
106	1154	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
107	1155	UMA CADEIRA EM CEREJEIRA
108	1160	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, REGULAVEL E COM RODINHAS.
109	1165	UM FOGÃO DE 04 BOCAS DA MARCA DAKO, NA COR BEGE
110	1166	UMA TV DE 20 POLEGADAS DA MARCA PHILLIPS
111	1167	UM SUPORTE DE TV, EM AÇO
112	1174	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
113	1176	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
114	1177	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
115	1178	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
116	1179	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
117	1180	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
118	1181	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
119	1182	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
120	1183	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
121	1184	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
122	1185	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
123	1186	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
124	1187	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
125	1188	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
126	1189	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
127	1190	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
128	1191	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
129	1192	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
130	1193	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
131	1194	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
132	1195	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
133	1196	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
134	1197	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
135	1198	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
136	1199	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
137	1200	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
138	1201	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
139	1202	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
140	1203	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
141	1204	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
142	1205	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
143	1206	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
144	1207	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, E ESTOFADA EM AZUL
145	1276	UMA MESA MADEIRA E FORMICA COR MARROM, 01 GAVETA, MEDINDO 0,78X0,45X078M
146	1278	UMA MESA MADEIRA E FORMICA COR MARROM, 01 GAVETA, MEDINDO 0,78X0,45X078M
147	1279	UMA MESA MADEIRA E FORMICA COR MARROM, 01 GAVETA, MEDINDO 0,78X0,45X078M
148	1328	UM GUINCHO DE ARRASTO, MARCA FISCHER, AMARELA, MODELO 800201, FABRICAÇÃO 1987
149	1332	UMA ESCADA TELESCOPICA GIRATÓRIA 10 METROS, AMARELA PARA SER USADA NA TOYOTA
150	1339	UMA BOMBA DE ENGRACHAR PNEUMATICA
151	1340	UMA BOMBA DE REPOSIÇÃO DE OLEO DE CAMBIO E DIFERENCIAL
152	1348	UM APARELHO RADIO SEMI VOX, GRAVADOR, AM E FM, CONTROLE REMO, MODELO PES4230R
153	1378	UMA CADEIRA EM ESTRUTURA METALICA, COM RODINHAS, NA COR VERMELHA
154	1379	UMA LONGARINA EM ESTRUTURA METALICA, NA COR VERMELHA PARA QUATRO LUGARES
155	1382	UMA ESTUFA DE SECAGEM, DA MARCA OLIDER, NA COR BEGE
156	1395	UMA CADEIRA GIRATÓRIA E COMRODINHAS, NA COR VERMELHA
157	1405	UM BEBEDOURO REFRIGERADO DA MARCA MASTER FRIO
158	1421	UM APARELHO DE SIMULADOR DE CAMINHADA, MARCA ZIOBER
159	1543	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
160	1544	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
161	1545	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
162	1546	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
163	1547	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
164	1548	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
165	1549	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
166	1550	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
167	1551	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
168	1552	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
169	1553	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
170	1554	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
171	1555	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
172	1556	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
173	1557	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
174	1558	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
175	1559	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
176	1566	UM MESA DE MADEIRA COM TAMPÃO EM FORMICA, MEDINDO 1,10X0,75X0,78M
177	1567	UM MESA DE MADEIRA COM TAMPÃO EM FORMICA, MEDINDO 1,10X0,75X0,78M
178	1568	UM MESA DE MADEIRA COM TAMPÃO EM FORMICA, MEDINDO 1,10X0,75X0,78M
179	1569	UM MESA DE MADEIRA COM TAMPÃO EM FORMICA, MEDINDO 1,10X0,75X0,78M
180	1570	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
181	1571	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
182	1572	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
183	1573	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
184	1583	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
185	1584	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
186	1585	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
187	1586	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
188	1591	UM APARELHO DE SOM DA MARCA CICLOTON, MODELO,PROFISSIONAL PR 200S
189	1592	UM MICRO SYSTEN LENOX, COM COMPAC DISK
190	1626	UMA IMPRESSORA DA MARCA HP, MODELO DESKJET 3940
191	1656	UM SOFA COM 02 LUGARES EM CORVIM VERDE
192	1657	UM SOFA COM 02 LUGARES EM CORVIM VERDE
193	1739	UM MONITOR DE 15" DA MARCA SANSUNG
194	1757	UM LIQUIDIFICADOR DA MARCA MALLORY
195	1841	UMA CADEIRA DE MADEIRA
196	1842	UMA CADEIRA DE MADEIRA
197	1843	UMA ESCADA DE MADEIRA , COM 02 DEGRAUS
198	1983	UMA ESCRIVANINHA PARA PROFESSOR EM MDF
199	2070	UM APARELHO DE SOM DA MARCA GRADIENTE
200	2072	UM APARELHO DE DVD, MARCA OMNICON
201	2088	UMA GELADEIRA DA MARCA PROSDÓCIMO,MODELO 290 LITRO
202	2100	UMA CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA
203	2333	UM APARELHO DE DVD DA MARCA PANASSONIC
204	2516	UM APARELHO DE SOM TOCA CD, DA MARCA TK-33
205	2567	UMA IMPRESSORA HP, DESKJET 610
206	2625	UMA CADEIRA EM MADEIRA ENVERNIZADA
207	2626	UMA CADEIRA EM MADEIRA ENVERNIZADA
208	2637	UM APARELHO DE TELEFONE S/ FIO DA MARCA GE 24GHZ
209	2641	UMA LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA METALICA ESTOFAMENTO NA COR CINZA E PRETA
210	2643	UM NOBREECK, NA COR PRETA DA MARCA NET STATION
211	2655	UMA IMPRESSORA HP 845-C
212	2657	UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DA MARCA VETHOY,POTENCIA 1/2 HP
213	2660	UM FOGÃO DA MARCA ATLAS, COM 04 BOCAS, MODELO TROPICAL PLUS
214	2678	COMPUTADOR AMD/DURON, COR BRANCA COM 1,30 GHZ, 992 MB DE RAM, HD 80 GB
215	2684	JOGO SOFÁ 03 PEÇAS, SENDO 03 LUGARES, 02 LUGARES E 01 LUGAR, DE COR CINZA ESCURO.
216	2691	CADEIRA DE MADEIRA
217	2961	UM BEBEDOURO DA MARCA GENERI, EM ESTRUTURA METALICA
218	3290	CADEIRA DE MADEIRA PARA ANFITEATRO DA MARCA CIMO ENVERNIZADA
219	3291	CADEIRA DE MADEIRA PARA ANFITEATRO DA MARCA CIMO ENVERNIZADA
220	3316	UM COMPUTADOR PENTIUN D, PROCESSADOR DE 3,00 GHZ, MEMORIIA DE 1,5 G, HD DE 50 G
221	3317	UM MONITOR DE LCD, MARCA SANSUNG, MODELO SYNC MASTER SA10
222	3326	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
223	3328	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
224	3329	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
225	3330	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
226	3332	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
227	3333	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
228	3334	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
229	3335	UM CPU, POSITIVO, PROCESSADOR INTEL CELERON 1,80 GHZ, MEMÓRIO 508 MB, HD 80G
230	3336	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
231	3337	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
232	3338	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
233	3340	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
234	3342	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
235	3343	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
236	3344	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
237	3345	UM MONITOR DE 14" DE LCD DA MARCA POSITIVO
238	3348	UM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ,MARCA MICROSOL , MODELO ISOLST.VI/120/440V PRETO
239	3353	UM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ,MARCA MICROSOL , MODELO ISOLST.VI/120/440V PRETO
240	3358	UMA IMPRESSORA A LASER DA MARCA XEROS MODELO PHASEL 3125
241	3359	UM ESTABILIZADOR DA MARCA MICROSOL, MODELO EAN-789151970373, SERIE 5388090040
242	3474	UM APARELHO DE DVD, DA MARCA PHILLIPS.
243	3485	UM APARELHO COM FONE DE CABEÇA.
244	3494	UMA IMPRESSORA A JATO DE TINTA DA MARCA HP DESKJET D1060
245	3497	UM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DA MARCA SANSUNG MODELO SCX 300
246	3498	UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DA MARCA SANSUNG, MODELO SCX-4300.
247	3532	UMA IMPRESSORA A JATO DE TINTA HP DESKJET D 1660.
248	3704	UM NOBREAK 27389 NET STATION UST 1200S MONO S/115 4NT
249	3705	UM NOBREAK 27389 NET STATION UST 1200S MONO S/115 4NT
250	3923	UM APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO
251	4002	UM ROTEADOR ADSL WEIRELLES
252	4211	APARELHO DE SOM, COM CD E CASSETE, 1200 WATTS

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de Setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 94/2014

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Fica Constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo CEPS, composta pelos seguintes membros, afim de, organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir Administrativamente a realização de Concurso Público para provimento de cargos Efetivos, dispostos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
JOSÉ CARLOS RATTI	956,264	ESTUDOS SOCIAIS/CIENCIAS DE 1º GRAU/POS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E METODOLOGIA DO ENSINO	PRESIDENTE
LUIZ CARLOS MANTOVANI	7.983.328	ENSINO MÉDIO	MEMBRO
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA	4.577.396-5	ENSINO MÉDIO	MEMBRO
FÁTIMA CRISTINA PAIVA BALESTRI	6.102.184-1	ENFERMAGEN	MEMBRO
JANAINA TAVARES	8.393.046-2	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 96/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir de 30 de Setembro de 2014, a Servidora Pública Municipal: **SANDRA CRISTINA GRIGOLETO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI Apª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 98/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir de 30 de Setembro de 2014, o Servidor Público Municipal: **DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Serviços Públicos, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI Apª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 062/2013 – MF.**

REF.: Pregão Presencial 042/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOBER DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originalmente firmado para **19 de setembro de 2015.**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 95/2014

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

REGULAMENTO GERAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DE EMPREGOS E/OU CARGOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

Art. 1º - Os processos seletivos para provimento de empregos e cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Floraí, serão autorizados por ato do Executivo Municipal, à vista de existência de vagas e das necessidades da Administração.

Art. 2º - Os processos seletivos serão de provas ou de provas e títulos e, subsidiariamente, de provas práticas e de verificação de qualidades e aptidões, conforme os casos.

Art. 3º - O prazo de validade dos processos seletivos é de dois anos, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável até igual período, à critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado emprego e/ou cargo público, não se publicará Edital de Processo Seletivo para provimento do mesmo emprego e/ou cargo, salvo se esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Os processos seletivos serão organizados, dirigidos e orientados por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Processos Seletivo – CEPS, nomeada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da realização dos processos seletivos.

§ 1º. A Comissão de que trata este artigo será composta por no mínimo 05 (cinco) membros nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá de conformidade com as necessidades de cada grupo de empregos e cargos, nomear bancas examinadoras de provas previstas no Edital de Convocação.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal poderá contratar empresas ou pessoas físicas especializadas para elaborar e aplicar os processos seletivos, não se dispensando o disposto no art. 5º e seu § 1º deste decreto.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Candidatos

Art. 7º - Poderão candidatar-se aos empregos e cargos públicos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Florai, todos os cidadãos que preencham os requisitos estabelecidos nos Editais de abertura de Processos seletivos.

Seção II

Dos Candidatos Portadores de Deficiência

Art. 8º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nos Processos seletivos do Município, desde que as atribuições dos empregos e/ou cargos público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº. 3.298, de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99.

§ 1º - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

§ 2º - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

§ 3º - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

§ 4º - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão dos Processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

§ 5º - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada respectiva ordem de classificação.

Art. 9º - Os requisitos exigidos para cada emprego e/ou cargo Público em particular serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 10 - A abertura de Processo Seletivo far-se-á por Edital que mencione o prazo das inscrições, nunca inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 11 - As inscrições a pedido serão requeridas pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda, sem a qual não lhe será permitido fazer as provas.

Art. 12 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 13 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentado por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 - O pedido de inscrição significará a plena aceitação por parte do candidato, de todas as disposições deste Regulamento e Editais que forem baixados para cada Processo Seletivo.

Art. 15 - O pedido de inscrição será recebido na Prefeitura Municipal de Floraí, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo decidir pela sua aprovação.

Art. 16 - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura e publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 1º - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurado ao candidato interposição de recursos, nos termos deste Regulamento e dos Editais que forem baixados para cada Processo Seletivo.

§ 2º - No caso de recursos em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

Das Bancas Examinadoras

Art. 17 - A Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, designará para cada Processo Seletivo uma Banca Examinadora composta de, no mínimo 03 (três) membros escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, e com conhecimento da matéria a examinar.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, indicará o Presidente e um membro suplente da Banca Examinadora.

Art. 18 – A Banca Examinadora deverá elaborar, aplicar e corrigir as provas, salvo quando as mesmas forem elaboradas por pessoa jurídica ou física especializada, especialmente contratada para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – A Banca Examinadora será orientada por instruções da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS.

CAPÍTULO V

Das Provas e dos Títulos

Art. 19 - Os processos seletivos para preenchimento de empregos e/ou cargos, constarão de provas ou de provas e títulos e, subsidiariamente de provas práticas e de verificação de qualidades e aptidões, conforme o caso.

Art. 20 - Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que apresentar, no ato, o cartão de identificação e a cédula de identidade oficial.

Art. 21 – O Edital de Convocação deverá definir formas e prazos para divulgação aos candidatos, do dia, local e horário para a realização de cada prova.

Art. 22 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica, preta ou azul.

Art. 23 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 24 - Durante a realização das provas, não será permitido sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

I. comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Processos Seletivos, bem com consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital de chamamento do Processo Seletivo;

II. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal.

Art. 25 - A aprovação mediante Processo Seletivo, não implicará obrigatoriamente a nomeação de todos os candidatos aprovados.

Art. 26 – O tempo de duração das provas serão estipuladas nos Editais correspondentes a cada etapa do Processo Seletivo

Art. 27 – Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

Art. 28 – Todas as provas terão caráter eliminatório, exceto prova de títulos, quando houver.

Art. 29 – As provas objetivas e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Parágrafo Único - Para todos os empregos e/ou cargos, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

Art. 30 - As provas práticas quando realizadas, deverão ser aplicadas por pessoas devidamente qualificadas e designadas pela C.E.P.S.

§ 1º - A prova prática tem por fim aferir a capacidade e o conhecimento do candidato no desempenho do seu emprego e/ou cargo futuro.

§ 2º - Prestarão a prova prática somente os candidatos aprovados na prova escrita;

§ 3º - A prova prática será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor da prova.

§ 4º - Os critérios para avaliação da prova prática serão estabelecidos nos editais de chamamento para realização dos processos seletivos.

Art. 31 – Para os processos seletivos que o Município por lei ou por opção promova a realização de provas e de exame de títulos, os editais de convocações deverão obrigatoriamente definir o critério de julgamento e a valorização qualitativa e quantitativa dos títulos.

Parágrafo único - Os títulos serão devidamente comprovados e os pontos atribuídos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

Art. 32 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Site, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Divulgação do Município.

Art. 33 - Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado Final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final.

Art. 34 - A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

§ 1º - Em caso de empate na classificação, terá prioridade sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

§ 2º - A convocação dos candidatos para provimento dos empregos e/ou cargos públicos, dar-se-á por publicação de Edital, divulgado no Site, no Quadro de Editais da Prefeitura e no Órgão Oficial do Município.

§ 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo candidato subseqüente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 35 – As inscrições objeto do Capitulo III deste Regulamento, só serão aceitas mediante a comprovação de recolhimento de importância a ser fixada no Edital que abrir Processo Seletivo para preenchimento de vagas para os empregos e/ou cargos públicos, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

Art. 36 – O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos habilitados, na medida de suas necessidades.

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 38 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 50/2014

O SR.. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir da presente data, a Portaria nº 42/2014 datada de 31 de Julho de 2014, que nomeia Comissão de Concurso Público.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Dept°. de Pessoal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 858/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, II, LETRA "C", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

I – CONSIDERANDO, os indicadores de Avaliação emitidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Núcleo de Controle Interno, que realizou avaliação final do Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, formalizado pelo **Termo de Convenio 112327541/2011**;

II – CONSIDERANDO, que na avaliação de conclusão dos objetivos do Programa foi constatado o apontamento como irregular;

III – CONSIDERANDO, que em relação ao convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colorado e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, foi certificado o cumprimento parcial de 0,4% do objeto do termo de referencia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
MARCO ANTONIO FERRARI	Assistente Administrativo	Presidente
JOÃO LUIZ SALVADEGO	Agente Administrativo	Secretário
CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	Agente Administrativo	Membro

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 25 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO

Cedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Permissionário: L. MARTINES BORRI & CIA LTDA -ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CNPJ 04.103.465/0001-29

Objeto: " parte do imóvel do Permitente descrito na matrícula nº 9033 do cartório de registro de imóveis, c/demais descrições no termo de permissão de uso"

Título: Precário e temporário c/ encargos
Finalidade: Expressamente educacional

Fund.Legal: Art. 91§3º da LOM

Colorado, 22 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2014.

DATA: 25 de setembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1040 de 10 de dezembro de 2013 – LOA/2014.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.02001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 21.000,00
00040	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 600,00
00050	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00
00060	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
00110	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 43.600,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.01002	Reformar o Prédio da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 5.000,00
00010	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
01.031.0001.01003	Adquirir Veículo Automotor para o Poder Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
00020	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
01.031.0001.01004	Realização de Concurso Público para a Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
00030	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
01.031.0001.02001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 4.600,00
00070	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
00080	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
00100	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
00120	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 43.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 25 de setembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO MEDICO EM CARDIOLOGISTA PARA CIDADÃ SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA TAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM ANEXO AO PROCESSO.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI LTDA - ME

VALOR: RS150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014 – PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto o pagamento de conserto de maquinário do tipo Retro Escavadeira, modelo 416E, pertencente a esta Prefeitura Municipal, em rede autorizada conforme garantia do equipamento.

FORNECEDOR DOS SERVICOS: PARANA EQUIPAMENTOS S A

VALOR TOTAL DOS SERVICOS, CONFORME ORÇAMENTO RECEBIDO: R$29.435,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA PAGAMENTO: 07.004.15.452.0006.2704 3.3.90.30.00.00-1000
07.004.15.452.0006.2704 3.3.90.39.00.00-1000

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 104/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Convocação ao Concurso Público nº 001/2014-G de 12/09/2014;

RESOLVE:

II - Considerar Desistente o Candidato **MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 52.710.065, CPF nº 612.121.309-44-08, aprovado em 1º lugar no Concurso Público realizado em 12/09/2014 no Cargo de Motorista - E. Homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/07/2014.

II – Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 24 de Setembro de 2.014.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Camilo Biancmini Cossito
Diretor do Departamento da Administração

Legislativo Municipal de Ourizona

PORTARIA n.º 002/2014

O Vereador CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

P=O=R=T=A=R=I=A

CONSIDERANDO, o disposto no art. 229, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourizona encaminho o Acordão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o n.º 241/14 – Primeira Câmara, relativo a prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal exercício do ano de 2008, para publicação no Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, aos 23 (vinte e três) dias do ano de 2014.

Claudio Bispo Elvira

Presidente da Câmara Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Irregularidades materiais mantidas

Verifica-se, inicialmente, que a Diretoria de Contas Municipais indicou a **não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias**. Acerca do assunto, vale transcrever o apontado pela Unidade, à fl. 25 da peça nº 33:

> *"A apresentação da documentação solicitada por ocasião do primeiro exame (Instrução Normativa nº 31/2009) tinha como objetivo único a validação dos ajustes de conciliação dos movimentos bancários informados no Sistema SIM-AM, em razão do encerramento do exercício, motivo pelo qual, a omissão no atendimento dessa diligência implica necessariamente, no reconhecimento da irregularidade de natureza material. Frise-se que, **sem a apresentação dos extratos bancários e ou documentação contábil, fica pendente a comprovação efetiva dos dados lançados no sistema SIM-AM, indicando a inefetividade dos controles do sistema financeiro, prejudicando a análise das contas** nesse item específico" (sem grifo no original).*

Em que pese, à fl. 04 da peça nº 47, o gestor tenha apresentado o extrato da conta 13996-3, onde consta um depósito no valor de R$-1.956,81, asseverou a Unidade Técnica que a irregularidade não pode ser considerada sanada, visto que este depósito ocorreu somente em 30/08/2010 e não houve qualquer esclarecimento sobre a sua extemporaneidade (f. 15/16 da peça nº 54).

Configurada, portanto, a irregularidade material, decorrente da omissão no dever de prestar contas e infração a norma legal ou regulamentar (art. 16, III, "*a*" e "*b*" da Lei Complementar nº 113/2005), por tratar-se de documentação essencial prevista na Instrução Normativa nº 31/2009 desta Corte de Contas. Por esse mesmo motivo, deve ser imputada, contra o gestor, a multa do art. 87, III, "*f*", da Lei Complementar nº 113/05, haja vista o descumprimento de determinação do Tribunal Pleno, que aprovou a referida Instrução Normativa.

Em nova manifestação (Instrução nº 4107/09, peça nº 33), a Diretoria de Contas Municipais reiterou o opinativo anterior, por considerar que apenas parte das irregularidades foi sanada.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 978/10 (peça nº 35), acompanhou integralmente a manifestação da Unidade Técnica, pela irregularidade das contas.

Diante da apresentação de novos esclarecimentos e documentos pelo Sr. Janilson Marcos Donasan à peça nº 37, os autos foram remetidos novamente à Unidade Técnica, a qual, por meio da Instrução nº 1185/10 (peça nº 41), opinou pela manutenção da irregularidade das contas, no que foi acompanhada pelo Ministério Público (Parecer nº 7256/10, peça nº 43).

Pelo Despacho nº 533/10 – GAIZL, determinou-se o sobrestamento dos presentes autos, até a decisão definitiva no Prejulgado nº 311536/10, relativo ao item "Obrigações Financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado".

Com a juntada de novos elementos pelo Sr. Sérgio Luis Dias Neves à peça nº 47, e após a apreciação do Prejulgado pelo Acórdão nº 1490/11 – Tribunal Pleno, os autos foram novamente submetidos à Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 123/13, peça nº 54) e ao Ministério Público de Contas (Parecer nº 1496/13, peça nº 55), os quais, embora tenham considerado sanadas algumas das irregularidades anteriormente indicadas, mantiveram os opinativos pela irregularidade das contas, tendo em vista a ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, a não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, a falta de inscrição de dívida fundada e o não atendimento das formalidades, ressalvadas a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizada na receita da Prefeitura, a ocorrência de déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades e a omissão de conta corrente no sistema informatizado.

Por meio do Despacho nº 439/13 (peça nº 56), determinou-se nova remessa dos autos à Diretoria de Contas Municipais, para que informasse sobre a eventual existência de Relatório de Inspeção, Auditoria ou Processo de Prestação ou de Tomada de Contas em trâmite neste Tribunal envolvendo o Município de Ourizona, no exercício de 2008, e para que informasse acerca da realização de despesas com terceirização de mão-de obra. A solicitação foi atendida pela Informação nº 1174/13-DCM (peça nº 57).

No entendimento da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas (respectivamente, Informação nº 1174/13 e Parecer Ministerial nº 18595/13, peças nºs 57 e 59), as informações prestadas não justificaram a modificação da conclusão pela regularidade com ressalva das contas.

Através do Despacho nº 4961/13 (peça nº 60), determinou-se nova intimação do gestor das contas, para que se manifestasse acerca das despesas indicadas na Informação nº 1174/13 (no valor total de R$ 441.702,58), tendo em vista que a maior parte delas foi destinada ao setor de saúde e a serviços de assessoria jurídica, bem como para que esclarecesse a forma de planejamento desses serviços no Município, indicando quais são prestados por servidores e quais são terceirizados, bem como descrevesse os critérios para a seleção do prestador e do valor a ser pago pelos serviços terceirizados, e a forma de controle da prestação dos serviços.

Embora não intimado para esta finalidade, o gestor atual prestou esclarecimentos e juntou documentos às peças nº 63 a 67.

A Unidade Técnica, por meio da Informação nº 128/14 (peça nº 68), em que pese tenha indicado que as despesas com a prestação de serviços jurídicos foram realizadas em descumprimento ao Prejulgado nº 06, manteve o opinativo anterior, em razão de o assunto em questão não constar de seu escopo de análise pré-estabelecido.

Indeferida a sugestão do Ministério Público de Contas de reabertura do contraditório, a representante do *Parquet*, por meio do Parecer Ministerial nº 4466/14 (peça nº 75), opinou conclusivamente pela emissão de parecer prévio recomendando a desaprovação das contas, com a inclusão de irregularidade relativa à terceirização indevida de serviços de assessoria jurídica.

É o relatório.

VOTO

2. Conforme Instrução e Parecer uniformes no processo, deve ser emitido Parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Ourizona.

Depreende-se da instrução a configuração de irregularidades capazes de macular a gestão do exercício, relativas à não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, à falta de inscrição de dívida fundada e ao não atendimento das formalidades.

Constataram-se, ademais, as seguintes irregularidades, as quais, diante de peculiaridades do caso em análise, poderão ser convertidas em ressalvas: terceirização de serviços jurídicos em desconformidade ao Prejulgado nº 06, inobservância da adequada classificação orçamentária e contábil da despesa relativa à terceirização de serviços jurídicos, insuficiência dos esclarecimentos prestados acerca dos serviços terceirizados na área da saúde, resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizada na receita da Prefeitura, déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades, e omissão de conta corrente no sistema informatizado.

Em primeiro lugar, no que tange à **prestação de serviços terceirizados nas áreas de saúde e assistência jurídica**, releva notar que, em que pese a Diretoria de Contas Municipais tenha sustentado que a questão não deveria ser conhecida nos presentes autos, pelo simples motivo de não ter constado do escopo de análise da prestação de contas anual de 2008, essa matéria já foi objeto de decisão desta Câmara com prejudicial de mérito, contida no Acórdão nº 5244/2013, ocasião em que se concluiu que as Instruções Normativas desta Corte que tenham por objeto a definição do objeto de análise das prestações de contas, conforme previsto no art. 226, §2º, c/c art. 193, ambos do Regimento Interno, devem ser interpretadas como atos de natureza ordenatória dos procedimentos fiscalizatórios, necessários para a "*execução das Resoluções do Tribunal*", mas não, a priori, como impeditivas ou limitativas à sua atuação.

No caso em tela, não há dúvida de que, em princípio, a terceirização injustificada ou indevida dos serviços de saúde e assistência jurídica pode macular as contas e a forma mais eficiente de apuração dos fatos é, incidentalmente, na própria prestação, onde os fatos já foram aduzidos, inclusive, com o contraditório oferecido às partes.

Especificamente quanto a **terceirização de serviços de assistência jurídica**, em que pese ter ficado evidenciado o desatendimento ao Prejulgado nº 6 desta Corte, pode ser convertida em ressalva a irregularidade, visto que as contas ora em análise referem-se ao exercício de 2008 e somente em agosto desse ano foi editada essa orientação.

Consigne-se, contudo, que não houve comprovação da realização e frustração de concursos anteriores e, conforme bem indicado pela Diretoria de Contas Municipais à fl. 05 da peça nº 68 (Informação nº 128/14), em consulta Sistema SIM-AP, apenas em 2011 foi nomeado o Sr. Fabio Júnior de Oliveira Martins para o cargo de advogado, após aprovação em concurso de nº 001/2010.

Nesse sentido, aliás, recente decisão desta Primeira Câmara, contida no Acórdão nº 61/14, da qual se transcreve o seguinte extrato:

> *"Embora a situação em que o Município se encontrava no exercício financeiro de 2008, conforme muito competentemente descrita pela Unidade Técnica, fosse de flagrante contrariedade ao Prejulgado nº 06 desta Corte, deve-se levar em conta, conforme indicado pelo Parecer Ministerial nº 19328/13, que o referido Prejulgado data de 07/08/2008, de modo que figura-se razoável concluir pela conversão do item em ressalva, com a expedição de recomendação à atual gestão municipal, no sentido de que promova a adequação de seu quadro de pessoal ao referido Prejulgado".*

Outrossim, deve ser aposta ressalva quanto à **inobservância da adequada classificação orçamentária e contábil da despesa relativa à terceirização de serviços jurídicos**, visto que, em razão de se tratar da contratação de serviços envolvendo mão de obra substitutiva de atribuições do quadro próprio, os empenhos deveriam ter sido classificados no elemento pertinente a "Outras Despesas de Pessoal", para efeito da definição dada pelo art. 18, § 1º da LRF, e não direcionados ao grupo "outras despesas correntes", conforme aportou a Diretoria de Contas Municipais, à fl. 04 da peça nº 57.

Por outro lado, quanto à **prestação de serviços terceirizados na área da saúde**, vale observar, inicialmente, que a Diretoria de Contas Municipais, em sua manifestação de peça nº 68, não fez nenhum comentário a respeito, limitando-se à transcrição literal do conteúdo da defesa apresentada pelo responsável, em razão de o assunto não constar de seu escopo de análise predefinido.

Outrossim, verifica-se do conteúdo da defesa de peças nº 63 a 67, que o gestor tratou a matéria de forma bastante superficial, limitando-se a indicar que não conseguiu ainda, "*apesar dos esforços realizados, admitir médicos, os quais para atender as necessidades de funcionamento de toda estrutura acima citada, são contratados junto à empresas que atuam nesse tipo de serviços*" (fl. 01 da peça nº 64).

Contudo, à parte das cópias de dos termos de homologação e adjudicação do Convite nº 19/2008 e da Tomada de Preços nº 01/2008, não ofereceu qualquer detalhamento ou documentação que permita uma análise mais aprofundada dos parâmetros levados em conta para a seleção dos prestadores de serviço, fixação do valor a ser pago e controle quanto ao serviço prestado, restringindo-se a dizer que "*para a formalização dos contratos mencionados, servimo-nos dos caminhos indicados pela Lei n. 8.666/93, cujos procedimentos de seleção observam a coleta prévia de orçamentos para apuração dos valores máximos e o acompanhamento e controle da prestação dos serviços é praticado pela Secretário de saúde e sua equipe administrativa.*" (fl. 01 da peça nº 64).

Tendo-se em conta o volume de recursos destinados a essas terceirizações, superior a R$ 380 mil, poderia a matéria ser objeto de um aprofundamento da instrução, visando à efetiva elucidação dos fatos, em especial, quanto ao critério de seleção dos prestadores de serviços e dos respectivos valores pagos.

Entretanto, o tema referente à terceirização de serviços vem sendo abordado de forma pioneira por esta Corte, a partir do ano de 2013, não tendo sido definida, até o momento, a adequada metodologia para o enfrentamento da matéria.

Cite-se, a propósito, o Ofício Circular nº 01/13, de 20.11.2013, emitido pelo Gabinete do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, que propõe diversos itens a serem incluídos no Plano Anual de Fiscalização de 2014, para fins de "*inspeção na área da Saúde Pública, com vistas a viabilizar ao acompanhamento da efetividade dos investimentos de recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde nos Municípios do Estado do Paraná*".

Acrescente-se que a própria Diretoria de Contas Municipais admite, à fl. 05 da peça nº 57, em relação aos valores levantados, que, até o momento, "*o resultado do demonstrativo é superficial e não representa de forma inquestionável a efetiva substitutividade de cargos e empregos públicos previstos no quadro permanente do Município, em cuja responsabilidade pela execução seja direta, de caráter privativo ou não*".

Saliente-se, por outro lado, que inexiste nos presentes autos qualquer indicativo de dano ao erário ou de desvio de recursos públicos relacionados à terceirização de serviços na área de saúde, motivo pelo qual a carência de maiores informações prestadas pelo gestor pode ser convertida em ressalva.

Desse modo, e considerando que, mesmo se os valores apontados na referida Instrução fossem incluídos na despesa com pessoal consolidada, o Poder Executivo Municipal não extrapolaria o limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade fiscal (conforme quadro de fl. 06 da peça nº 57), também deverá ser aposta ressalva quanto a este item, sem prejuízo de que, em outros procedimentos fiscalizatórios desta Corte, a matéria venha a ser novamente tratada.

Passando-se à análise conclusiva realizada pela Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 123/13, peça nº 54), discorre-se o que segue:

No que diz respeito à **falta de inscrição de dívida fundada**, detectou a Diretoria de Contas Municipais, à fl. 28 da peça nº 05, que o Município realizou um parcelamento junto à Receita Federal, no valor de R$ 109.208,18 porém não efetuou o registro da operação de crédito na dívida fundada, implicando em demonstração incorreta da dívida consolidada e do atendimento dos limites de endividamento determinado em Resolução do Senado Federal.

Em que pese o gestor responsável pelo encaminhamento das contas tenha apresentado justificativas às peças nº 27 e 37, expôs a Unidade Técnica, às fls. 22 e 23 da peça nº 41, que

> *"conforme demonstrado na imagem anexada a este ponto, que o quadro de Dívida Fundada em 31/dez/2008 está incompleto e erradamente apresentado. Observamos nessa imagem, que o CONTR.INSS 01 no valor de R$36.341,64, de fato corresponde ao argumento elaborado, mas não incorpora o valor de R$3.226,77. Por outro lado o CONTR 001 - Seguridade Social - ADM possui registro naquela data no valor de apenas R$1.191,20, e não R$66.141,66. Quanto aos contratos da COPEL observamos três registros, a seguir identificados: Contrato da COPEL, no valor de R$66.640,86, acrescido do valor do contrato nº 67154190 R$6.217,27 e acrescido do valor do contrato nº 67155146 R$8.893,47 representa um total de R$81.751,60, que não encontra respaldo no extrato da dívida apresentado às folhas 19 no valor de R$70.961, 15. Então, dado o exposto, concluímos que não sobra outra alternativa a não ser a manutenção da irregularidade, até que se esclareça adequadamente os saldos da dívida fundada em 31/dez/2008, com um quadro que expresse efetivamente os saldos registrados na contabilidade em sintonia com os extratos que os representam ou as justificativas acerca das divergências apuradas."*

Diante da insuficiência dos esclarecimentos prestados pelos interessados, deve ser mantida a indicação de irregularidade, pelo descumprimento dos arts. 89 e 105, § 4º, da Lei nº 4.320/64, e resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, com aplicação, ao gestor das contas, da multa prevista no art. 87, IV, "*g*", da Lei Complementar nº 113/05.

Ademais, constatou-se, a partir da Instrução nº 4107/09 (peça nº 33) o **não atendimento das formalidades**, em razão da ausência de apresentação dos documentos que comprovem os valores inscritos na dívida fundada, dos seguintes contratos: CONTR 001 – CONTRATO DE PARCELAMENTO COM INSS – ADMINISTRATIVO (R$ 1.191,20) e CONTR.INSS 01 – CONTRATO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS (R$ 36.341,64); bem como da ausência dos extratos das seguintes contas bancárias: BANCO DO BRASIL S.A. - 0773-0 -13996-3 -122008 -1956 81; BANCO DO BRASIL S.A. - 0773-0 - 13999-8 - 850672 - 250.00; BANCO DO BRASIL SA - 0773-0 - 6.647-8 - 000146 - 33.21; e BANCO DO BRASIL SA - 07730-0 - 8540-5 - 000142 - 33.21.

Tendo em vista que, mesmo após diversas oportunidades de contraditório, não houve a apresentação da documentação faltante, em descumprimento às alíneas "*e*" e "*g*", do item 2, do capítulo I, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 31/2009, mantém-se o não atendimento às formalidades como causa de irregularidade das contas, decorrente da omissão no dever de prestar contas e infração a norma legal ou regulamentar (art. 16, III, "*a*" e "*b*" da Lei Complementar nº 113/2005), com a aplicação ao gestor das contas, por duas vezes, da multa prevista no art. 87, III, "f", da Lei Complementar nº 113/2005 haja vista o descumprimento de determinação do Tribunal Pleno, que aprovou a referida Instrução Normativa.

Irregularidade material convertida em ressalva

A Diretoria de Contas Municipais também constatou que houve **resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no exercício**, conforme inicialmente indicado no item 4.2 da Instrução nº 2546/09 – DCM (fl. 23 da peça nº 05).

Em suas justificativas de peça nº 27, repetidas em suas demais manifestações, o responsável aduz, às fls. 03 e 04, que o valor do déficit, no importe de R$ 76.942,34, é superado pelos valores correspondentes a um empenho cancelado em 2009 e a outros empenhos não liquidados no exercício de 2008, os quais totalizam R$ 177.619,20.

A Unidade Técnica, em sua Instrução nº 4107/09, peça nº 33, deixou de aceitar as justificativas apresentadas, por entender que "*o cancelamento de restos a pagar no valor de R$ 49.964,32 não poderá ser acatado, visto que trata-se de convênio repassado pelo Estado, recurso este que não faz parte das fontes livres. b) Quanto aos demais empenhos não liquidados também não poderão ser excluídos do cálculo do déficit, visto que para considerá-los o Município deveria ter cancelado os referidos empenhos de 2008 e reempenhados no exercício de 2009, para que tais despesas possam ser computadas no cálculo das fontes não vinculadas do exercício de 2009, de outra forma, essas despesas não seriam consideras em nenhum exercício*".

Todavia, merecem acolhimento o argumento apresentado pelos interessados às peças nº 37 e 47, no sentido de que o déficit apresentado corresponde a aproximadamente 2,07% da receita, ao qual se soma a ausência de impacto negativo para o exercício seguinte (conforme quadro de fl. 04 da Instrução nº 1042/11 – DCM, dos autos nº 176620/10) e o fato de que, nos termos expostos pela Unidade Técnica às fls. 10 e 11 da peça nº 54, a jurisprudência deste Tribunal vem admitindo, com base no princípio da razoabilidade, déficits inferiores a 5% da receita, de forma que o item deverá ser convertido em ressalva, sem aplicação da multa proposta.

Ressalvas mantidas

Passando-se às ressalvas mantidas na derradeira manifestação da Diretoria de Contas Municipais, tem-se que, a respeito da **divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizada na receita da Prefeitura**, informou o responsável pelo encaminhamento das contas que "*o valor efetivamente retido pelo Legislativo foi de R$ 3.458,74, sendo que o valor registrado pelo Executivo foi de R$ 3.256,52, cuja diferença no valor de R$ 202.22 foi devidamente recolhida em 16/10/2009*" (fl. 251 da peça nº 27).

A Unidade Técnica, por sua vez, à fl. 10 da peça nº 33, ponderou que o recolhimento foi comprovado apenas após a data do primeiro exame, enquanto que no contraditório da prestação de contas do Poder Legislativo foi comprovado que todos os valores retidos no exercício de 2008 pela Câmara Municipal (R$ 3.458,74) foram efetivamente recolhidos à Prefeitura dentro do exercício de 2008. Todavia, considerando tratar-se de valor pouco expressivo, deverá ser acolhida a sugestão de conversão do item em ressalva.

Já quanto à **ocorrência de déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades**, as justificativas apresentadas pelo gestor foram as mesmas para a irregularidade referente à ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no exercício.

Porém, neste caso, a Unidade Técnica opinou pela conversão do item em ressalva, o que se acolhe, por conta da apresentação de evolução positiva nas disponibilidades do Município, com melhora de liquidez no período de 30/04/2008 a 31/12/2008, fato capaz de demonstrar que o Município promoveu ações de controle entre as despesas e receitas no período em que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe restrições quanto à contratação de novos dispêndios.

Finalmente, a Diretoria de Contas Municipais indicou a ocorrência de **omissão de conta corrente no sistema informatizado**, conforme planilha de fls. 26 e 27 da peça nº 05.

Após sucessivos contraditórios, a Diretoria acolheu as justificativas apresentadas, no sentido de que parte das contas da Caixa Econômica Federal, são movimentadas naquela instituição e destinam-se a manter recursos oriundos da OGU/convênios, enquanto não ocorre medição/recebimento dos serviços/obra do Termo de Parceria e não constam do plano de contas do Município, enquanto que as demais contas da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil são vinculadas a projetos encaminhados ao Governo Federal, cujos recursos não foram liberados.

Contudo, deverá ser acolhido o opinativo pela ressalva do item (fl. 15 da peça nº 54), tendo em vista que, apesar das justificativas apresentadas, as contas referentes aos convênios deveriam ter sido registradas na contabilidade do Município no exercício de 2008.

3. Pelo exposto, **VOTO** no sentido de que esta Corte:

a) emita Parecer Prévio recomendando a **IRREGULARIDADE** das contas do Poder Executivo do Município de Ourizona, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Sérgio Luis Dias Neves, nos termos do artigo 16, III, "*a*" e "*b*", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em virtude da não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, da falta de inscrição de dívida fundada e do não atendimento das formalidades;

b) Aponte **ressalvas** referentes à terceirização de serviços jurídicos em desconformidade ao Prejulgado nº 06, a inobservância da adequada classificação orçamentária e contábil da despesa relativa à terceirização de serviços jurídicos, a insuficiência dos esclarecimentos prestados acerca dos serviços terceirizados na área da saúde, o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizada na receita da Prefeitura, o déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades, e a omissão de conta corrente no sistema informatizado;

c) Aplique as seguintes multas ao gestor das contas Sr. Sérgio Luis Dias Neves:

- art. 87, III, "*f*", da Lei Complementar nº 113/05, por conta da não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, em descumprimento à Instrução Normativa nº 31/2009;

- art. 87, III, "*f*", da Lei Complementar nº 113/2005, por duas vezes, face ao em descumprimento às alíneas "*e*" e "*g*", do item 2, do capítulo I, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 31/2009; e

- art. 87, IV, "*g*", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela falta de inscrição de dívida fundada, em descumprimento ao contido nos arts. 89 e 105, § 4º, da Lei nº 4.320/64, e resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio recomendando a **IRREGULARIDADE** das contas do Poder Executivo do Município de Ourizona, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Sérgio Luis Dias Neves, nos termos do artigo 16, III, "*a*" e "*b*", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em virtude da não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, da falta de inscrição de dívida fundada e do não atendimento das formalidades;

II – Apontar **ressalvas** referentes à terceirização de serviços jurídicos em desconformidade ao Prejulgado nº 06, a inobservância da adequada classificação orçamentária e contábil da despesa relativa à terceirização de serviços jurídicos, a insuficiência dos esclarecimentos prestados acerca dos serviços terceirizados na área da saúde, o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizada na receita da Prefeitura, o déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades, e a omissão de conta corrente no sistema informatizado;

III – Aplicar às seguintes multas ao gestor das contas Sr. Sérgio Luis Dias Neves:

- art. 87, III, "*f*", da Lei Complementar nº 113/05, por conta da não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, em descumprimento à Instrução Normativa nº 31/2009;

- art. 87, III, "*f*", da Lei Complementar nº 113/2005, por duas vezes, face ao em descumprimento às alíneas "*e*" e "*g*", do item 2, do capítulo I, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 31/2009; e

- art. 87, IV, "*g*", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela falta de inscrição de dívida fundada, em descumprimento ao contido nos arts. 89 e 105, § 4º, da Lei nº 4.320/64, e resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014 – Sessão nº 19.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

DURVAL AMARAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.500,00	12.876.500,00	7.981.230,66	61,98
Impostos Líquidos	565.000,00	565.000,00	630.446,36	111,58
Impostos	570.000,00	570.000,00	630.446,36	110,60
(-) Deduções da Receita de Impostos	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	131.500,00	131.500,00	45.026,94	34,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	131.500,00	131.500,00	45.026,94	34,24
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.180.000,00	12.180.000,00	7.305.757,36	59,98
Da União	9.200.000,00	9.200.000,00	4.657.657,09	50,63
Do Estado	2.980.000,00	2.980.000,00	2.648.100,27	88,86
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	737.800,00	737.800,00	371.811,42	50,39
Da União para o Município	652.800,00	652.800,00	276.922,62	42,42
Do Estado para o Município	15.000,00	15.000,00	94.888,80	632,59
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.212.591,37	3.212.591,37	2.055.033,29	63,97
Outras Receitas Orçamentárias	3.212.591,37	3.212.591,37	2.055.033,29	63,97
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.436.000,00	2.436.000,00	1.461.149,89	59,98
TOTAL	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**8.946.925,48**	**62,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.001.600,00	4.714.700,00	3.346.307,74	70,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.130.800,00	1.345.200,00	1.222.040,75	90,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.870.800,00	3.369.500,00	2.124.266,99	63,04
DESPESAS DE CAPITAL	229.000,00	784.444,00	293.728,91	37,44
Investimentos	229.000,00	784.444,00	293.728,91	37,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.230.600,00	5.499.144,00	3.640.036,65	66,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.230.600,00	5.499.144,00	3.640.036,65	66,19
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	750.800,00	1.488.244,00	592.356,85	16,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	680.800,00	745.800,00	306.352,03	8,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.000,00	742.444,00	286.004,82	7,86
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			237.829,33	6,53
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.479.800,00	4.010.900,00	**2.809.850,47**	**77,19**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	159.938,33	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	35,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	534.000,00	556.360,50	233.373,37	6,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.376.200,00	4.376.744,00	2.974.176,73	81,71
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	355.839,50	326.748,29	8,98
Vigilância Sanitária	112.400,00	127.400,00	56.103,36	1,54
Vigilância Epidemiológica	82.800,00	82.800,00	49.634,90	1,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.230.600,00**	**5.499.144,00**	**3.640.036,65**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.829,86
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.806.020,61
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	35,16

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**1.926.870,26**	**13,39**	**8.946.925,48**	**62,17**	**5.443.965,89**
RECEITAS CORRENTES	**13.992.453,24**	**13.992.453,24**	**1.867.322,32**	**13,35**	**8.747.600,53**	**62,52**	**5.244.852,71**
RECEITA TRIBUTÁRIA	856.500,00	856.500,00	195.678,84	22,85	819.273,77	95,65	37.226,23
IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	159.765,53	28,03	630.446,36	110,60	-60.446,36
TAXAS	291.500,00	291.500,00	35.913,31	12,32	188.827,41	64,78	102.672,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	425.000,00	425.000,00	92.708,53	21,81	304.565,56	71,66	120.434,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	430.000,00	430.000,00	84.878,16	19,74	276.009,38	64,19	153.990,62
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.830,37	0,00	28.556,18	0,00	-28.556,18
RECEITA PATRIMONIAL	52.450,00	52.450,00	4.996,33	9,53	54.121,84	103,19	-1.671,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.450,00	51.450,00	4.996,33	9,71	54.121,84	105,19	-2.671,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00	74.500,00	780,00	1,05	2.614,00	3,51	71.886,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.397.803,24	12.397.803,24	1.557.256,26	12,56	7.479.696,79	60,33	4.918.106,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.339.803,24	12.339.803,24	1.542.693,61	12,50	7.436.008,82	60,26	4.903.794,42
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	14.562,65	24,27	43.687,97	72,81	16.312,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.200,00	161.200,00	15.902,36	9,86	87.328,57	54,17	73.871,43
MULTAS E JUROS DE MORA	64.200,00	64.200,00	6.539,31	10,19	26.288,18	40,95	37.911,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	-314,97	0,00	2.546,70	127,34	-546,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	9.678,02	9,68	58.493,69	58,49	41.506,31
RECEITAS DE CAPITAL	**398.438,13**	**398.438,13**	**59.547,94**	**14,95**	**199.324,95**	**50,03**	**199.113,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	28.100,00	80,29	72.988,21	208,54	-37.988,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	28.100,00	70,25	62.100,00	155,25	-22.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.888,21	0,00	-10.888,21
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.438,13	353.438,13	31.447,94	8,90	126.336,74	35,75	227.101,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.438,13	358.438,13	31.447,94	8,77	126.336,74	35,25	232.101,39
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**1.926.870,26**	**13,39**	**8.946.925,48**	**62,17**	**5.443.965,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**1.926.870,26**	**13,39**	**8.946.925,48**	**62,17**	**5.443.965,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.025.905,93	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.390.891,37	14.390.891,37	1.926.870,26	13,39	9.972.831,41	62,17	5.443.965,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.557.891,37**	**5.550.375,05**	**19.108.266,42**	**2.779.674,03**	**10.349.092,23**	**2.888.227,50**	**9.972.831,41**	**52,19**	**9.135.435,01**
DESPESAS CORRENTES	**11.923.303,24**	**1.188.983,68**	**13.112.286,92**	**2.182.422,61**	**8.982.766,18**	**2.206.370,26**	**8.717.125,68**	**66,48**	**4.395.161,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.890.300,00	-150.000,00	4.740.300,00	989.173,36	4.149.293,56	989.173,36	4.149.293,56	87,53	591.006,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	20.000,00	50.000,00	20,70	569,31	20,70	569,31	1,14	49.430,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.003.003,24	1.318.983,68	8.321.986,92	1.193.228,55	4.832.903,31	1.217.176,20	4.567.262,81	54,88	3.754.724,11
DESPESAS DE CAPITAL	**1.514.588,13**	**4.361.391,37**	**5.875.979,50**	**597.251,42**	**1.366.326,05**	**681.857,24**	**1.255.705,73**	**21,37**	**4.620.273,77**
INVESTIMENTOS	1.414.588,13	4.341.391,37	5.755.979,50	573.085,35	1.263.645,88	657.691,17	1.153.025,56	20,03	4.602.953,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	100.000,00	20.000,00	120.000,00	24.166,07	102.680,17	24.166,07	102.680,17	85,57	17.319,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.557.891,37**	**5.550.375,05**	**19.108.266,42**	**2.779.674,03**	**10.349.092,23**	**2.888.227,50**	**9.972.831,41**	**52,19**	**9.135.435,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.557.891,37**	**5.550.375,05**	**19.108.266,42**	**2.779.674,03**	**10.349.092,23**	**2.888.227,50**	**9.972.831,41**	**52,19**	**9.135.435,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.557.891,37	5.550.375,05	19.108.266,42	2.779.674,03	10.349.092,23	2.888.227,50	9.972.831,41	52,19	9.135.435,01

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.557.891,37	19.108.266,42	2.779.674,03	10.349.092,23	2.888.227,50	9.972.831,41	100,00	52,19	9.135.435,01
Administração	2.125.400,00	2.427.200,00	376.533,48	1.883.067,20	395.190,75	1.863.687,46	18,69	76,78	563.512,54
Controle Interno	37.000,00	38.000,00	7.227,86	30.411,00	7.227,86	30.411,00	0,30	80,03	7.589,00
Planejamento e Orçamento	337.000,00	407.000,00	54.916,47	276.413,49	54.916,47	271.888,82	2,73	66,80	135.111,18
Administração Geral	1.570.800,00	1.786.600,00	282.637,54	1.418.273,77	293.740,31	1.408.426,70	14,12	78,83	378.173,30
Administração Financeira	57.200,00	62.200,00	11.878,02	49.215,93	14.843,02	49.215,93	0,49	79,13	12.984,07
Administração de Receitas	123.400,00	133.400,00	19.873,59	108.753,01	24.463,09	103.745,01	1,04	77,77	29.654,99
Assistência Social	733.971,21	1.305.765,51	112.609,76	406.131,15	110.506,94	395.015,06	3,96	30,25	910.750,45
Assistência ao Idoso	36.000,00	89.000,00	565,63	21.396,76	1.113,73	21.315,31	0,21	23,95	67.684,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.500,00	345.300,00	34.787,49	132.267,22	34.787,49	132.267,22	1,33	38,31	213.032,78
Assistência Comunitária	487.471,21	871.465,51	77.256,64	252.467,17	74.605,72	241.432,53	2,42	27,70	630.032,98
Previdência Social	147.000,00	148.000,00	22.914,61	94.346,21	22.914,61	94.346,21	0,95	63,75	53.653,79
Previdência Básica	147.000,00	148.000,00	22.914,61	94.346,21	22.914,61	94.346,21	0,95	63,75	53.653,79
Saúde	4.230.600,00	5.499.144,00	922.706,72	3.640.036,65	1.046.653,65	3.515.028,61	35,25	63,92	1.984.115,39
Atenção Básica	534.000,00	556.360,50	77.267,69	233.373,37	84.628,39	230.673,37	2,31	41,46	325.687,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.376.200,00	4.376.744,00	764.621,26	2.974.176,73	762.135,84	2.888.504,06	28,96	66,00	1.488.239,94
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	355.839,50	50.463,10	326.748,29	170.230,39	291.954,58	2,93	82,05	63.884,92
Vigilância Sanitária	112.400,00	127.400,00	18.633,51	56.103,36	17.937,87	54.261,70	0,54	42,59	73.138,30
Vigilância Epidemiológica	82.800,00	82.800,00	11.721,16	49.634,90	11.721,16	49.634,90	0,50	59,95	33.165,10
Educação	2.915.750,00	4.132.301,43	867.757,26	2.299.241,48	785.252,26	2.121.709,29	21,27	51,34	2.010.592,14
Alimentação e Nutrição	106.000,00	143.000,00	15.350,59	86.221,12	16.741,59	83.703,87	0,84	58,53	59.296,13
Ensino Fundamental	2.235.650,00	2.121.784,00	296.471,87	1.248.638,00	294.699,82	1.158.461,67	11,62	54,60	963.322,33
Educação Infantil	543.700,00	1.837.117,43	553.841,00	955.572,76	471.717,05	870.734,15	8,73	47,40	966.383,28
Educação de Jovens e Adultos	30.400,00	30.400,00	2.093,80	8.809,60	2.093,80	8.809,60	0,09	28,98	21.590,40
Cultura	35.300,00	281.050,00	0,00	4.088,50	798,50	4.088,50	0,04	1,45	276.961,50
Difusão Cultural	35.300,00	281.050,00	0,00	4.088,50	798,50	4.088,50	0,04	1,45	276.961,50
Direitos da Cidadania	124.570,16	124.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.570,16
Serviços Urbanos	124.570,16	124.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.570,16
Urbanismo	2.121.400,00	2.981.635,32	299.978,92	1.082.864,96	347.721,54	1.055.932,50	10,59	35,41	1.925.702,82
Infra-Estrutura Urbana	404.900,00	411.300,00	37.743,93	185.566,30	44.553,20	183.637,45	1,84	44,65	227.662,55
Serviços Urbanos	1.666.500,00	2.520.335,32	262.234,99	897.298,66	303.168,34	872.295,05	8,75	34,61	1.648.040,27
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	63.000,00	63.000,00	0,00	26.150,91	0,00	26.150,91	0,26	41,51	36.849,09
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	43.000,00	0,00	26.009,25	0,00	26.009,25	0,26	60,49	16.990,75
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	141,66	0,00	141,66	0,00	0,71	19.858,34
Agricultura	543.800,00	887.050,00	58.628,68	467.865,05	58.534,54	463.231,61	4,64	52,22	423.818,39
Extensão Rural	182.000,00	122.000,00	10.228,88	33.339,03	10.228,88	31.876,03	0,32	26,13	90.123,97
Promoção da Produção Agropecuária	361.800,00	765.050,00	48.399,80	434.526,02	48.305,66	431.355,58	4,33	56,38	333.694,42
Indústria	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	280.800,00	499.800,00	83.398,20	341.296,77	85.508,31	334.754,91	3,36	66,98	165.045,09
Transporte Rodoviário	280.800,00	499.800,00	83.398,20	341.296,77	85.508,31	334.754,91	3,36	66,98	165.045,09
Desporto e Lazer	91.300,00	638.750,00	35.146,40	104.003,35	35.146,40	98.886,35	0,99	15,48	539.863,65
Desporto Comunitário	91.300,00	638.750,00	35.146,40	104.003,35	35.146,40	98.886,35	0,99	15,48	539.863,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.557.891,37	19.108.266,42	2.779.674,03	10.349.092,23	2.888.227,50	9.972.831,41	100,00	52,19	9.135.435,01

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	696.500,00	696.500,00	167.363,46	675.473,30	96,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	375.000,00	375.000,00	69.856,64	320.476,24	85,46
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	62.309,05	278.276,59	111,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	700,37	1.195,73	59,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	4.791,98	31.059,27	31,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	2.055,24	9.944,65	35,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	40.889,06	153.468,43	95,92
1.2.1- ITBI	160.000,00	160.000,00	40.889,06	153.468,43	95,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.500,00	101.500,00	44.436,32	149.503,51	147,29
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	44.385,98	146.676,22	146,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	7,20	259,90	51,98
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	29,66	1.812,62	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	13,48	754,77	75,48
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	12.181,44	52.025,12	86,71
1.4.1- IRRF	60.000,00	60.000,00	12.181,44	52.025,12	86,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.530.000,00	12.530.000,00	1.496.298,01	7.305.757,36	58,31
2.1- Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	878.195,79	4.637.915,06	49,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	878.195,79	4.637.915,06	51,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	559.701,50	2.259.597,24	90,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	5.315,02	18.602,57	18,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	9.657,56	38.788,01	48,49
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	68,44	1.139,46	1,14
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	43.359,70	349.715,02	87,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.226.500,00	13.226.500,00	1.663.661,47	7.981.230,66	60,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.450,00	2.450,00	551,47	4.616,77	188,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	178.000,00	178.000,00	36.384,09	155.543,56	87,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	22.083,57	92.439,98	92,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	78.000,00	78.000,00	14.300,52	63.103,58	80,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.500,00	60.500,00	14.692,20	46.461,04	76,80
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	14.562,65	43.687,97	72,81
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	129,55	2.773,07	554,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	240.950,00	240.950,00	51.627,76	206.621,37	85,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.436.000,00	2.436.000,00	299.259,22	1.461.149,89	59,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	1.800.000,00	175.639,11	927.582,82	51,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	111.940,27	451.919,31	90,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.063,00	3.720,50	18,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	1.931,52	7.757,62	48,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	13,68	227,87	1,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	8.671,64	69.941,77	87,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.105.500,00	1.105.500,00	206.069,12	935.063,06	84,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	205.911,94	931.973,91	84,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	157,18	3.089,15	56,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.336.000,00	-1.336.000,00	-93.347,28	-529.175,98	39,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	529.175,98				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	665.000,00	657.000,00	145.673,78	581.826,42	88,56
13.1- Com Educação Infantil	128.200,00	174.200,00	45.501,63	173.546,24	99,62
13.2- Com Ensino Fundamental	536.800,00	482.800,00	100.172,15	408.280,18	84,57
14- OUTRAS DESPESAS	439.500,00	587.500,00	122.193,36	500.117,88	85,13
14.1- Com Educação Infantil	96.000,00	210.000,00	53.206,12	209.314,33	99,67
14.2- Com Ensino Fundamental	343.500,00	377.500,00	68.987,24	290.803,55	77,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.104.500,00	1.244.500,00	267.867,14	1.081.944,30	86,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	14.631,87
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.396,27
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	29.028,14
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.256,09
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	15.256,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.306.625,00	3.306.625,00	415.915,37	1.995.307,67	60,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.700,00	622.700,00	120.985,52	501.708,44	80,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	224.200,00	384.200,00	98.707,75	382.860,57	99,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.500,00	238.500,00	22.277,77	118.847,87	49,83
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.081.050,00	1.637.650,00	247.474,79	1.049.224,30	64,07
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	880.300,00	860.300,00	169.159,39	699.083,73	81,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.750,00	777.350,00	78.315,40	350.140,57	45,04
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.500,00	82.500,00	9.216,80	45.084,61	54,65
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.675.250,00	2.342.850,00	377.677,11	1.596.017,35	68,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-529.175,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.089,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.256,09
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-21.933,68
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	97.152,29
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-435.612,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.986.544,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	172.000,00	24.658,52	132.300,38	76,92
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.000,00	1.556.951,43	459.287,84	529.787,24	34,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	185.000,00	1.728.951,43	483.946,36	662.087,62	38,29
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.860.250,00	4.071.801,43	861.623,47	2.258.104,97	55,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.713,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	92.036,19
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	931.973,91
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.053.694,54
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.089,15
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	107.998,80

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	140.357,86
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	140.357,86
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.846.187,01
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	59,12
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,13

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2014

INEXIGIBILIDADE 008/2014

Com base nas informações constantes dos anexos ao processo acima, que trata da contratação de serviços de advocacia especializada visando a recuperação de valores recolhidos indevidamente pelo Município junto à Receita Federal e o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, faz-se a presente Dispensa de Licitação com base nas informações contidas no processo, à empresa MAURICIO CARNEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 07.546.380/0001-03, com endereço na Rua da Glória, 314 – Conjunto 13 – Centro Cívico – Curitiba – Pr., que, independente da quantia recuperada, fica estabelecido o valor máximo de honorários de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 19 de Setembro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 199/2014

Retifica ato de Aposentadoria voluntária, com proventos integrais da Servidora- IRENE LAGO PONTES.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 705/2012 de 25.05.2012, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à Servidora– IRENE LAGO PONTES, com cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 1.669.76 (Um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º, Inciso IV da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 705/2012 de 25.05.2014.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 132/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 199/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 056/2014 de 29.05.2012, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: IRENE LAGO PONTES, ocupante do cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Artigo 18, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.669,76 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de setembro de 2014.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE REPAROS EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO:	JONAS FRANCISCO ALVES - ME
VALOR TOTAL:	R$2.740,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:	09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 16/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L F CORRÊA - GRÁFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 30.021,57 (trinta mil e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de setembro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	88/2014
b) Licitação Nrº	:	43/2014
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	26/09/2014
e) Objeto Homologado	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA O NIS – NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICIPIO COM RECURSOS DO AUXÍLIO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE ELÉTRICO TENSÃO 110 V. POTENCIA MAXIMA 1200 W.	BRITANIA	Unid	2,00	180,0000	360,00
2	AR CONDICIONADO: SPLIT COM 12.000 BTUS	SPRINGER	Unid	7,00	1.950,0000	13.650,00
3	AR CONDICIONADO: SPLIT COM 18.000 BTUS	LG	Unid	2,00	2.750,0000	5.500,00
4	ARMÁRIO: VITRINE AÇO/FERRO PINTADO, 02 PORTAS LATERAIS DE VIDRO.	LEVITA	Unid	4,00	930,0000	3.720,00

Valor Total Homologado - R$ 23.230,00

ITAGUAJÉ, 26 de setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.975.786/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 36/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 92/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2014**	
Contratada: T.C. AMORIM	**CNPJ:** 07.975.786/0001-01
Objeto do Certame: Aquisição de 50 (cinquenta) Colchões de Espuma com Dimensão 0,78x1, 88x12, Densidade D 20, em Poliéster, antialérgico, antiacaro e 08 (oito) Colchões de Espuma para Berço com Dimensão 1,30x0, 70 em Poliéster, antialérgico, antiacaro, para o Centro de Educação Infantil Menino Jesus desta Cidade.	
Valor: R$ 7.882,00 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 23 de Setembro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: GTM WEB – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº. 13.437.159/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresas Jurídica Especializada em Serviços de Assessoria Empresarial com atuação na área Previdenciária, para prestação de serviços de Cooperação Técnica Visando a OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA junto ao sistema COMPREV/MPS/INSS, visando obtenção de repasse financeiro da compensação previdenciária de acordo com a lei nº. 9.796/99, para atender esta Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência de Itaguajé – IPREMI.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 20/07/2015

FORO: Comarca de Colorado-PR.

Itaguajé, 21 de Julho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.56/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.359.275/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 23.230,00 (vinte e três mil duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a declaração de desistência da Candidata na apresentação de documentos estabelecido no Edital de Convocação ao Concurso Público nº 001/2014-G de 12/09/2014;

RESOLVE:

II - Considerar Desistente a Candidata **ISABELA ARGUELES ALVES,** portadora do RG nº 10.226.238-7, CPF nº 069.574.689-84, aprovado em 2º lugar no Concurso Público realizado em 12/09/2014 no Cargo de Técnica em Enfermagem. Homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/07/2014.

II – Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 24 de Setembro de 2.014.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Camilo Biancalini Cossito
Diretor do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 824 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 104, de 12 de agosto de 2014, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra rural com 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), parte do lote de terras rurais sob o nº 146L, Quinhão 01, (remanescente do lote 146), localizado na Gleba do Ribeirão Condor, Zona Rural do Municipio de Ourizona, objeto da matrícula de nº 14.285 do Registro Imobiliário da Comarca de Mandaguaçu/PR, cadastrado no INCRA sob o nº 715.115.002.992-2, declarada como de Utilidade Pública através do Decreto Municipal nº 104 de 12 de agosto de 2014.

Parágrafo Primeiro – Sendo a desapropriação na modalidade amigável, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar e anexar ao processo administrativo ou judicial no mínimo 03 (três) laudos de avaliação imobiliária antes da efetivação definitiva do pagamento da área desapropriada.

Parágrafo Segundo – A área objeto do caput do artigo anterior possuí as seguintes DIVISAS e CONFRONTAÇÕES: "Principiando num marco de madeira de lei, UTM N 7412140,30 e E 378431,60 MC 51 WGr., Datum SAD-69, que foi cravado na margem da Estrada Leito Natural e na divisa com o Cemitério, segue confrontando com o Cemitério e com a Rua Indiana numa distância de 126,90 metros, até um marco com coordenadas N 7412067,00 e E 378328,00, ainda com a Rua Indiana numa distância de 131,45 metros, até um marco com coordenadas N 7411955,87 e E 378398,22 cravado na divisa com o lote nº 146-REMANESCENTE; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no Azimute 234°43'10" com 162,70 metros, até um marco com coordenadas N 7411861,90 e E 378265,41 cravado ainda na divisa com o lote nº 146-REMANESCENTE; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no Azimute 327°42'32" com 161,50 metros, até um marco com coordenadas N 7411998,42 e E 378179,14 cravado ainda na divisa com o lote nº 146-REMANESCENTE; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no Azimute 54°43'10" com 286,65 metros, até um marco com coordenadas N 7412164,00 e E 378413,15 cravado na margem da Estrada Leito Natural e, finalmente, confrontando com a referida Estrada no Azimute 142°07'05" com 30,00 metros, segue até o ponto de partida."

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal, construção da Garagem Municipal e outras obras de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12135
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
(extrato para fins de publicação)

Referência: Pregão Presencial nº 12/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ATHENAS CONSULTORIA E GESTÃO ESPORTIVA LTDA. ME
OBJETO: 2º Aditivo contratual para o desenvolvimento de atividades esportivas, educativas, sócio recreativas e culturais voltadas á criança e ao adolescente.
VALOR: R$ 168.829,59 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: de 20/09/2014 a 20/06/2015
DATA: 19/09/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí - PR
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 09/2014
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de quantidade do item 68:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE INICIAL (litro)	% ADITADO	QUANTIDADE ADITADA (litros)	QUANTIDADE ATUALIZADA (litros)
68	Óleo diesel N.S-10	15.000,00	25%	3.750,00	18.750,00

QUANTIDADE ADITADA: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta) litros de óleo diesel N.S-10, acréscimo esse correspondente ao percentual de 25%.

DATA: 25/09/2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Conveniado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Rua Cambuy, nº 209 - CEP: 87680-000 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF: 97.486.294/0001-45 - E-mail: samaeparanapoema@vol.com.br
PARANAPOEMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 005/2014
PREGÃO 01/2014

OBJETO: 01 (um) veículo automotor de fabricação nacional tipo pick-up com cabine simples, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo a partir de 2014/2015, com motor de 4 cilindros a partir de 1.4 cilindrada e potência mínima de 85,0 CV, bicombustível etanol/gasolina; duas portas; câmbio manual com 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré; pintura na cor Branco; capacidade para dois passageiros; rodas de aço estampado com especificação mínima de 5.5 x 14" e pneus radiais com especificação mínima de 175/70 R14; com direção hidráulica; ar condicionado frio e quente; vidros elétricos; travas elétricas automáticas das portas; retrovisores externos com comando interno mínimo do tipo mecânico ou superior; cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura; bancos com acabamento em tecido; caçamba com protetor e com capota tipo marítima; capacidade mínima de carga útil (com condutor) de 700 kg; caçamba com capacidade de volume mínimo de 950 litros; reservatório de combustível com capacidade mínima de 55 litros; pré-disposição para sistema de som contendo no mínimo antena, fiação e autofalantes; com protetor de cárter; com tapetes de borracha; com friso lateral para proteção das portas; com calotas nas rodas e demais equipamentos exigidos por Lei

VALOR: r$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

CONTRATANTE: Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Paranapoema
CNPJ: 97.486.294/0001-45
Claudinei da Silva – Diretor

CONTRATADO: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0011-05
Vilmar José Fedato Representante Legal

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Vilmar José Fedato

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 118/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **LUIZ ALVES DOS SANTOS,** portador, **CPF** nº 523.025.809-82, **RG** nº. 3.851.682-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **DIRETOR DE TESOUREIRO,** período de 02 de janeiro de 1982 à 01 de janeiro de 1987, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01 de outubro de 2014 à 29 de dezembro de 2014, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.777.100,00	10.777.100,00	7.042.756,77	65,35
Impostos Líquidos	230.000,00	230.000,00	347.258,17	150,98
Impostos	230.000,00	230.000,00	347.258,17	150,98
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	27.100,00	27.100,00	17.682,18	65,25
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	27.100,00	27.100,00	17.682,18	65,25
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.520.000,00	10.520.000,00	6.677.816,42	63,48
Da União	7.580.000,00	7.580.000,00	4.783.706,29	63,11
Do Estado	2.940.000,00	2.940.000,00	1.894.110,13	64,43
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	436.300,00	436.300,00	513.169,59	117,62
Da União para o Município	335.000,00	335.000,00	418.280,79	124,86
Do Estado para o Município	10.000,00	10.000,00	94.888,80	948,89
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.793.900,00	1.793.900,00	2.132.010,19	118,85
Outras Receitas Orçamentárias	1.793.900,00	1.793.900,00	2.132.010,19	118,85
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	1.335.562,92	63,48
TOTAL	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**8.352.373,63**	**76,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.810.000,00	3.145.302,81	2.216.026,36	70,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.000,00	1.426.230,00	818.063,95	57,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.621.000,00	1.719.072,81	1.397.962,41	81,32
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	667.444,00	475.780,00	71,28
Investimentos	170.000,00	667.444,00	475.780,00	71,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.980.000,00	3.812.746,81	2.691.806,36	70,60

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.980.000,00	3.812.746,81	2.691.806,36	70,60
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	345.000,00	1.114.846,81	813.902,32	30,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	335.000,00	630.402,81	338.308,66	12,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	484.444,00	475.593,66	17,67
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.635.000,00	2.697.900,00	**1.877.904,04**	**69,76**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	67.962,63	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	26,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.370.000,00	2.708.440,00	1.829.889,62	67,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.000,00	691.144,00	570.920,19	21,21
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	285.440,00	216.893,35	8,06
Vigilância Sanitária	24.000,00	30.500,00	24.022,73	0,89
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	97.222,81	50.080,47	1,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.980.000,00**	**3.812.746,81**	**2.691.806,36**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	1.738,25
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.876.165,79
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	26,64

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.106.339,60**	**19,32**	**8.352.373,63**	**76,60**	**2.550.926,37**
RECEITAS CORRENTES	**10.400.300,00**	**10.400.300,00**	**1.685.798,66**	**16,21**	**7.555.368,18**	**72,65**	**2.844.931,82**
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.900,00	290.900,00	125.136,01	43,02	404.172,50	138,94	-113.272,50
IMPOSTOS	230.000,00	230.000,00	116.871,81	50,81	347.258,17	150,98	-117.258,17
TAXAS	60.900,00	60.900,00	8.264,20	13,57	56.914,33	93,46	3.985,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	24.815,03	19,09	140.618,13	108,17	-10.618,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	23.440,46	0,00	133.444,65	0,00	-133.444,65
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	1.374,57	1,06	7.173,48	5,52	122.826,52
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	16.965,39	67,86	54.937,37	219,75	-29.937,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	2.497,42	24,97	7.406,14	74,06	2.593,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	14.467,97	96,45	47.531,23	316,87	-32.531,23
RECEITA DE SERVIÇOS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	50,00	0,05	91.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.836.000,00	9.836.000,00	1.511.482,21	15,37	6.909.699,16	70,25	2.926.300,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.836.000,00	9.836.000,00	1.507.465,29	15,33	6.897.648,40	70,13	2.938.351,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.016,92	0,00	12.050,76	0,00	-12.050,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	7.400,02	27,31	45.891,02	169,34	-18.791,02
MULTAS E JUROS DE MORA	7.100,00	7.100,00	3.423,45	48,22	11.493,24	161,88	-4.393,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,92	0,00	-1.709,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	3.976,57	19,88	19.154,13	95,77	845,87
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.533,73	0,00	-13.533,73
RECEITAS DE CAPITAL	**503.000,00**	**503.000,00**	**420.540,94**	**83,61**	**797.005,45**	**158,45**	**-294.005,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	74.771,03	14,95	352.573,52	70,51	147.426,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	74.771,03	14,95	352.573,52	70,51	147.426,48
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	627,04	20,90	4.400,26	146,68	-1.400,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	345.142,87	0,00	440.031,67	0,00	-440.031,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	345.142,87	0,00	440.031,67	0,00	-440.031,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.106.339,60**	**19,32**	**8.352.373,63**	**76,60**	**2.550.926,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.106.339,60**	**19,32**	**8.352.373,63**	**76,60**	**2.550.926,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.903.300,00	10.903.300,00	2.106.339,60	19,32	8.352.373,63	76,60	2.550.926,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	151.462,36	—	—	96.130,35	—	—
Superávit Financeiro	—	151.462,36	—	—	96.130,35	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**10.262.100,00**	**4.334.386,62**	**14.596.486,62**	**3.174.411,01**	**8.835.548,52**	**2.191.622,50**	**7.363.177,04**	**50,44**	**7.233.309,58**
DESPESAS CORRENTES	**8.549.400,00**	**2.493.692,62**	**11.043.092,62**	**1.817.874,40**	**6.917.996,64**	**1.721.256,87**	**6.771.246,23**	**61,32**	**4.271.846,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.176.100,00	1.494.830,00	5.670.930,00	778.453,60	3.063.912,68	778.453,60	3.063.912,68	54,03	2.607.017,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	96.000,00	126.000,00	17.049,87	63.407,15	17.049,87	63.407,15	50,32	62.592,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.343.300,00	902.862,62	5.246.162,62	1.022.370,93	3.790.676,81	925.753,40	3.643.926,40	69,46	1.602.236,22
DESPESAS DE CAPITAL	**1.602.700,00**	**1.840.694,00**	**3.443.394,00**	**1.356.536,61**	**1.917.551,88**	**470.365,63**	**591.930,81**	**17,19**	**2.851.463,19**
INVESTIMENTOS	1.527.700,00	1.662.194,00	3.189.894,00	1.337.687,79	1.856.538,73	451.516,81	530.917,66	16,64	2.658.976,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	-14.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	60.000,00	193.000,00	253.000,00	18.848,82	61.013,15	18.848,82	61.013,15	24,12	191.986,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**591.200,00**	**34.500,00**	**625.700,00**	**82.117,23**	**321.834,71**	**82.117,23**	**321.834,71**	**51,44**	**303.865,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.200,00	34.500,00	575.700,00	82.117,23	321.834,71	82.117,23	321.834,71	55,90	253.865,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.853.300,00**	**4.368.886,62**	**15.222.186,62**	**3.256.528,24**	**9.157.383,23**	**2.273.739,73**	**7.685.011,75**	**50,49**	**7.537.174,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.853.300,00**	**4.368.886,62**	**15.222.186,62**	**3.256.528,24**	**9.157.383,23**	**2.273.739,73**	**7.685.011,75**	**50,49**	**7.537.174,87**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	667.361,88	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.853.300,00	4.368.886,62	15.222.186,62	3.256.528,24	9.157.383,23	2.273.739,73	8.352.373,63	50,49	7.537.174,87

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.262.100,00	14.596.486,62	3.174.411,01	8.835.548,52	2.191.622,50	7.363.177,04	95,81	50,44	7.233.309,58
Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Ação Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Administração	1.728.000,00	2.255.034,63	400.863,92	1.484.612,73	341.982,10	1.409.799,80	18,34	62,52	845.234,83
Planejamento e Orçamento	66.000,00	163.500,00	26.827,74	110.255,65	13.655,22	97.083,13	1,26	59,38	66.416,87
Administração Geral	1.266.500,00	1.559.700,00	277.734,66	1.049.947,77	245.829,32	1.002.111,32	13,04	64,25	557.588,68
Administração Financeira	140.000,00	144.400,00	32.260,05	92.272,16	23.201,21	83.213,32	1,08	57,63	61.186,68
Administração de Receitas	195.500,00	280.434,63	41.532,71	152.791,77	36.787,59	148.046,65	1,93	52,79	132.387,98
Outros Encargos Especiais	60.000,00	107.000,00	22.508,76	79.345,38	22.508,76	79.345,38	1,03	74,15	27.654,62
Assistência Social	444.000,00	561.838,67	88.237,13	272.157,36	88.237,13	272.157,36	3,54	48,44	289.681,31
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	3.501,37	6.554,84	3.501,37	6.554,84	0,09	32,77	13.445,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	90.500,00	9.570,97	39.193,11	9.570,97	39.193,11	0,51	43,31	51.306,89
Assistência Comunitária	337.000,00	451.338,67	75.164,79	226.409,41	75.164,79	226.409,41	2,95	50,16	224.929,26
Saúde	2.805.600,00	3.652.746,81	560.990,23	2.611.798,57	610.725,32	2.194.633,44	28,56	60,08	1.458.113,37
Atenção Básica	2.231.000,00	2.591.440,00	458.522,17	1.774.302,83	459.722,17	1.760.470,31	22,91	67,93	830.969,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	671.444,00	25.137,50	558.863,27	87.193,39	181.469,07	2,36	27,03	489.974,93
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	272.140,00	64.032,81	208.905,54	45.032,81	189.905,54	2,47	69,78	82.234,46
Vigilância Sanitária	22.000,00	28.500,00	3.987,89	23.493,37	4.149,68	22.327,44	0,29	78,34	6.172,56
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	89.222,81	9.309,86	46.233,56	14.627,27	40.461,08	0,53	45,35	48.761,73
Educação	2.011.500,00	2.597.500,00	427.147,68	1.543.189,04	413.182,48	1.529.223,84	19,90	58,87	1.068.276,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	111.000,00	13.611,62	58.327,04	13.611,62	58.327,04	0,76	52,55	52.672,96
Alimentação e Nutrição	184.500,00	264.500,00	51.732,00	212.400,59	51.732,00	212.400,59	2,76	80,30	52.099,41
Ensino Fundamental	1.286.000,00	1.707.500,00	291.385,50	998.940,81	277.420,30	984.975,61	12,82	57,69	722.524,39
Educação Infantil	424.000,00	467.000,00	53.651,64	240.189,46	53.651,64	240.189,46	3,13	51,43	226.810,54
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	10.000,00	0,00	1.798,50	0,00	1.798,50	0,02	17,99	8.201,50
Educação Especial	53.000,00	37.500,00	16.766,92	31.532,64	16.766,92	31.532,64	0,41	84,09	5.967,36
Cultura	51.000,00	54.200,00	5.889,84	41.089,55	5.889,84	41.089,55	0,53	75,81	13.110,45
Difusão Cultural	51.000,00	54.200,00	5.889,84	41.089,55	5.889,84	41.089,55	0,53	75,81	13.110,45
Urbanismo	1.363.000,00	2.963.994,84	1.121.154,97	1.661.398,39	443.940,59	983.384,01	12,80	33,18	1.980.610,83
Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	1.474.050,00	950.221,79	950.221,79	276.649,00	276.649,00	3,60	18,77	1.197.401,00
Urbanismo	1.363.000,00	2.963.994,84	1.121.154,97	1.661.398,39	443.940,59	983.384,01	12,80	33,18	1.980.610,83
Serviços Urbanos	813.000,00	1.489.944,84	170.933,18	711.176,60	167.291,59	706.735,01	9,20	47,43	783.209,83
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	171.000,00	479.900,00	380.000,00	399.451,40	105.345,92	124.797,32	1,62	26,00	355.102,68
Saneamento Básico Urbano	171.000,00	479.900,00	380.000,00	399.451,40	105.345,92	124.797,32	1,62	26,00	355.102,68
Gestão Ambiental	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	82.000,00	143.771,67	13.070,32	132.575,56	13.070,32	132.575,56	1,73	92,21	11.196,11
Promoção da Produção Agropecuária	82.000,00	143.771,67	13.070,32	132.575,56	13.070,32	132.575,56	1,73	92,21	11.196,11
Indústria	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	584.000,00	534.000,00	68.751,89	333.831,78	70.735,77	329.864,02	4,29	61,77	204.135,98
Transporte Rodoviário	584.000,00	534.000,00	68.751,89	333.831,78	70.735,77	329.864,02	4,29	61,77	204.135,98
Desporto e Lazer	199.000,00	285.000,00	72.406,34	231.023,84	62.614,34	221.231,84	2,88	77,63	63.768,16
Desporto Comunitário	199.000,00	285.000,00	72.406,34	231.023,84	62.614,34	221.231,84	2,88	77,63	63.768,16
Encargos Especiais	90.000,00	379.000,00	35.898,69	124.420,30	35.898,69	124.420,30	1,62	32,83	254.579,70
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	379.000,00	35.898,69	124.420,30	35.898,69	124.420,30	1,62	32,83	254.579,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	591.200,00	625.700,00	82.117,23	321.834,71	82.117,23	321.834,71	4,19	51,44	303.865,29
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração	134.800,00	133.800,00	13.102,26	49.279,12	13.102,26	49.279,12	0,64	36,83	84.520,88
Planejamento e Orçamento	3.000,00	4.900,00	743,58	2.974,32	743,58	2.974,32	0,04	60,70	1.925,68
Administração Geral	96.800,00	92.400,00	6.560,98	25.386,06	6.560,98	25.386,06	0,33	27,47	67.013,94
Administração Financeira	10.000,00	16.000,00	2.565,22	9.155,38	2.565,22	9.155,38	0,12	57,22	6.844,62
Administração de Receitas	25.000,00	20.500,00	3.232,48	11.763,36	3.232,48	11.763,36	0,15	57,38	8.736,64
Assistência Social	18.000,00	33.500,00	4.631,38	18.492,59	4.631,38	18.492,59	0,24	55,20	15.007,41
Assistência Comunitária	18.000,00	33.500,00	4.631,38	18.492,59	4.631,38	18.492,59	0,24	55,20	15.007,41
Saúde	174.400,00	160.000,00	20.255,28	80.007,79	20.255,28	80.007,79	1,04	50,00	79.992,21
Atenção Básica	139.000,00	117.000,00	14.146,07	55.586,79	14.146,07	55.586,79	0,72	47,51	61.413,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	19.700,00	3.025,38	12.056,92	3.025,38	12.056,92	0,16	61,20	7.643,08
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	13.300,00	1.985,23	7.987,81	1.985,23	7.987,81	0,10	60,06	5.312,19
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	529,36	0,00	529,36	0,01	26,47	1.470,64
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	8.000,00	1.098,60	3.846,91	1.098,60	3.846,91	0,05	48,09	4.153,09
Educação	179.000,00	217.500,00	34.453,42	132.451,44	34.453,42	132.451,44	1,72	60,90	85.048,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	10.300,00	1.366,28	6.469,73	1.366,28	6.469,73	0,08	62,81	3.830,27
Alimentação e Nutrição	5.000,00	12.500,00	1.868,15	7.451,08	1.868,15	7.451,08	0,10	59,61	5.048,92
Ensino Fundamental	118.000,00	159.200,00	24.718,02	96.539,42	24.718,02	96.539,42	1,26	60,64	62.660,58
Educação Infantil	45.000,00	34.000,00	6.500,97	21.991,21	6.500,97	21.991,21	0,29	64,68	12.008,79
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	57.500,00	55.700,00	7.822,81	34.205,87	7.822,81	34.205,87	0,45	61,41	21.494,13
Serviços Urbanos	57.500,00	55.700,00	7.822,81	34.205,87	7.822,81	34.205,87	0,45	61,41	21.494,13
Saneamento	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Saneamento Básico Urbano	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Transporte	3.000,00	7.600,00	1.169,72	4.673,21	1.169,72	4.673,21	0,06	61,49	2.926,79
Transporte Rodoviário	3.000,00	7.600,00	1.169,72	4.673,21	1.169,72	4.673,21	0,06	61,49	2.926,79
Desporto e Lazer	4.000,00	4.500,00	682,36	2.724,69	682,36	2.724,69	0,04	60,55	1.775,31
Desporto Comunitário	4.000,00	4.500,00	682,36	2.724,69	682,36	2.724,69	0,04	60,55	1.775,31
TOTAL (III) = (I + II)	10.853.300,00	15.222.186,62	3.256.528,24	9.157.383,23	2.273.739,73	7.685.011,75	100,00	50,49	7.537.174,87

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	257.100,00	257.100,00	121.003,64	364.940,35	141,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.000,00	87.000,00	12.982,00	64.613,80	74,27
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	8.906,84	47.712,30	79,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	58,45	164,11	8,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.935,98	9.604,38	48,02
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.080,73	7.133,01	142,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	79.369,18	144.443,96	144,44
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	79.330,18	144.392,96	144,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	39,00	51,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.100,00	40.100,00	13.154,00	107.516,01	268,12
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	13.136,33	106.786,33	266,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	17,67	162,68	162,68
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	567,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	15.498,46	48.366,58	161,22
1.4.1- IRRF	30.000,00	30.000,00	15.498,46	48.366,58	161,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.520.000,00	10.520.000,00	1.472.488,17	6.677.816,42	63,48
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	63,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	7.500.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	63,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	422.597,74	1.706.675,02	63,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.013,30	12.039,90	40,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.780,35	29.647,18	74,12
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	272,89	750,19	1,50
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	26.626,96	157.787,93	78,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.777.100,00	10.777.100,00	1.593.491,81	7.042.756,77	65,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	455,62	2.171,26	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.000,00	125.000,00	25.577,65	94.039,25	75,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	14.796,89	62.343,35	62,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	10.780,76	31.695,90	126,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	5.398,78	15.939,96	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	4.016,92	12.050,76	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.381,86	3.889,20	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	125.000,00	125.000,00	31.432,05	112.150,47	89,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	294.497,54	1.335.562,92	63,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.500.000,00	202.239,33	954.183,04	63,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	84.519,51	341.334,85	63,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	802,66	2.407,98	40,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.556,07	5.929,44	74,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	54,57	150,01	1,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	5.325,40	31.557,60	78,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	900.000,00	900.000,00	131.426,88	667.907,74	74,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	131.070,67	666.044,52	74,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	356,21	1.863,22	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.204.000,00	-1.204.000,00	-163.426,87	-669.518,40	55,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	669.518,40				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	540.000,00	793.500,00	107.741,36	430.245,43	54,22
13.1- Com Educação Infantil	145.000,00	126.000,00	19.109,89	47.454,77	37,66
13.2- Com Ensino Fundamental	395.000,00	667.500,00	88.631,47	382.790,66	57,35
14- OUTRAS DESPESAS	360.000,00	407.000,00	89.119,23	278.027,22	68,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	360.000,00	407.000,00	89.119,23	278.027,22	68,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	900.000,00	1.200.500,00	196.860,59	708.272,65	59,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.741,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	17.741,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.489,92
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	20.489,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.694.275,00	2.694.275,00	398.372,95	1.760.689,19	65,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	469.000,00	501.000,00	60.152,61	262.180,67	52,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	145.000,00	126.000,00	19.109,89	47.454,77	37,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	324.000,00	375.000,00	41.042,72	214.725,90	57,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.378.000,00	1.789.700,00	291.418,99	1.038.143,47	58,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	755.000,00	1.074.500,00	177.750,70	660.817,88	61,50
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	623.000,00	715.200,00	113.668,29	377.325,59	52,76
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	238.500,00	369.000,00	64.354,45	266.821,19	72,31
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.085.500,00	2.659.700,00	415.926,05	1.567.145,33	58,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-669.518,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.863,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.489,92
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	73.793,12
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-573.372,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.873.696,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	31.129,40	80.345,85	80,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	26.000,00	10.322,05	10.322,05	39,70
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	105.000,00	126.000,00	41.451,45	90.667,90	71,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.190.500,00	2.785.700,00	457.377,50	1.657.813,23	59,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.240,83	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	100.042,92
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	666.044,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	673.757,23
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.863,22
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	210.212,17

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	22.549,01
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	4.934,21
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	27.483,22
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.846.213,06
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	61,76
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,21

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 823/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-189.000,00(Cento e oitenta e nove mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.3.90.14.00.00	46	Diárias – pessoal civil	0001	4.000,00
3.3.90.30.00.00	47	Material de consumo	0001	10.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manut. Da Divisão Municipal de assistência social		
3.3.90.39.00.00	96	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	30.000,00
0501.08.244.0009.6.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.39.00.00	111	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0603.12.367.0013.2.072		Contribuição a AMA – Associação Maringaense de Autistas e APAE de Mandaguaçu		
3.3.50.43.00.00	189	Subvenções Sociais	0001	40.000,00
0605.12.206.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.3.90.30.00.00	201	Material de consumo	0001	40.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.30.00.00	225	Material de consumo	0001	15.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no CISAMUSEP		
3.3.72.39.00.00	504	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0001	20.000,00
0801.20.608.0024.2.064		Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.3.90.39.00.00	318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	10.000,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da Cultura e Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00	392	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.3.90.39.00.00	400	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	10.000,00
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**189.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os cancelamentos de dotações abaixo descritas:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	
0201.04.122.0003.1.001		Equipamento e veiculo para o gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	12	Equipamento e Material Permanente	0001	1.000,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00	18	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	3.000,00
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	1.000,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.3.90.36.00.00	48	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	4.000,00
0501.08.241.0009.2.023		Manter os programas de atenção aos idosos		
3.3.90.36.00.00	84	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	5.000,00
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.36.00.00	115	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	5.000,00
0502.08.243.0009.6.073		Manutenção do Sistema Mun. de atendimento socioeducativo através do CMDCA		
3.3.90.36.00.00	123	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	1.000,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.36.00.00	129	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	4.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. próprios		
3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	85.000,00
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	0001	37.000,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulância e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	204	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	216	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0701.10.301.0011.2.071		Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00	244	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	2.000,00
0705.17.512.0020.1.067		Manutenção do aterro sanitário		
3.3.90.39.00.00	286	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	29.500,00
0801.04.121.0003.2.061		Manut da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00	311	Equipamento e Material Permanente	0001	3.500,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da Cultura e atividades Culturais		
3.3.90.36.00.00	391	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**189.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-189.000,00(Cento e oitenta e nove mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.3.90.14.00.00	46	Diárias – pessoal civil	0001	4.000,00
3.3.90.30.00.00	47	Material de consumo	0001	10.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manut. Da Divisão Municipal de assistência social		
3.3.90.39.00.00	96	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	30.000,00
0501.08.244.0009.6.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.39.00.00	111	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0603.12.367.0013.2.072		Contribuição a AMA – Associação Maringaense de Autistas e APAE de Mandaguaçu		
3.3.50.43.00.00	189	Subvenções Sociais	0001	40.000,00
0605.12.206.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.3.90.30.00.00	201	Material de consumo	0001	40.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.30.00.00	225	Material de consumo	0001	15.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no CISAMUSEP		
3.3.72.39.00.00	504	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0001	20.000,00
0801.20.608.0024.2.064		Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.3.90.39.00.00	318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	10.000,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da Cultura e Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00	392	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.3.90.39.00.00	400	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	10.000,00
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**189.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.1.001		Equipamento e veiculo para o gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	12	Equipamento e Material Permanente	0001	1.000,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00	18	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	3.000,00
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	1.000,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.3.90.36.00.00	48	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	4.000,00
0501.08.241.0009.2.023		Manter os programas de atenção aos idosos		
3.3.90.36.00.00	84	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	5.000,00
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.36.00.00	115	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	5.000,00
0502.08.243.0009.6.073		Manutenção do Sistema Mun. de atendimento socioeducativo através do CMDCA		
3.3.90.36.00.00	123	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	1.000,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.36.00.00	129	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0001	4.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. próprios		
3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	85.000,00
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	0001	37.000,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulância e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	204	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	216	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0701.10.301.0011.2.071		Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00	244	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	2.000,00
0705.17.512.0020.1.067		Manutenção do aterro sanitário		
3.3.90.39.00.00	286	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	29.500,00
0801.04.121.0003.2.061		Manut da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00	311	Equipamento e Material Permanente	0001	3.500,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da Cultura e atividades Culturais		
3.3.90.36.00.00	391	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**189.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-10.500,00(Dez mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	497	Material de Consumo	111	1.500,00
4.4.90.52.00.00	498	Equipamentos e material permanente	111	9.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**10.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
111	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.500,00
Total		**10.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-83.300,00(Oitenta e três mil e trezentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de tendimento a saúde da população em unidades básicas de saúde		
3.3.90.39.00.00	231	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1	19.000,00
3.3.90.39.00.00	232	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	303	14.300,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.3.90.39.00.00	301	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	303	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**83.300,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas de saúde		
3.3.90.32.00.00	227	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	5.000,00
3.3.90.36.00.00	230	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física	303	14.300,00
3.3.90.11.00.00	218	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1	14.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.3.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	303	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**83.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI N.º 362/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PÚBLICOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS E URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Santa Inês aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços com maquinas e equipamentos agrícolas públicos em propriedades particulares a fim de facilitar e incentivar o desenvolvimento rural e urbano do Município de Santa Inês, nos termos desta Lei.

Parágrafo Primeiro. A execução dos serviços previstos no *caput* deste artigo será realizada com máquinas da municipalidade.

Parágrafo Segundo. Os serviços de interesse público, quando necessário, terão prioridade sobre os particulares descritos nesta Lei.

Parágrafo Terceiro. A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá carregadeira, retro escavadeira, caminhão basculante, moto niveladora, trator e demais implementos do Município para realização dos serviços.

Art. 2º. O Executivo Municipal poderá realizar serviços com máquinas pesadas em imóvel rural particular, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nas mesmas, bem como, para a abertura e manutenção de estradas de produção do Município, a título de incentivo às atividades agropecuárias, área de setor primário responsável pela produção de bens de consumo.

Parágrafo Primeiro: Serão prestados os seguintes serviços em propriedade rurais:

I. Conservação de estradas e carreadores das propriedades, visando o escoamento da produção agropecuária, bem como o livre acesso as propriedades rurais;

II. Conservação de solos, visando o controle de erosão para preservação de estradas Rurais, carreadores e do meio ambiente;

III. Escavação/construção de tanques para criação de peixes e irrigação, com devida autorizações ambientais exigidos por lei;

IV. Escavação para galerias/tubulação, incidente de águas fluviais de asfaltos e estradas municipais e rede de água potável;

V. Terraplanagens para construção de pequenas moradias rurais, barracões para criação de aves, mangueira para animais;

VI. Construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros;

VII. Serviços de emergência ou calamidade pública;

VIII. Outros serviços que visem à implantação da atividade rural como um todo.

Parágrafo Segundo. Os serviços que serão realizados, descritos no parágrafo anterior, terão que ser de caráter produtivo visando geração de renda familiar e geração de emprego.

Art. 3º. Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

I. Permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Santa Inês/PR;

II. Implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;

III. Contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Santa Inês/PR;

IV. Não jogar água proveniente do interior das propriedades para o leito das estradas;

V. Efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas das propriedades favorecidas.

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá realizar serviços de máquinas pesadas em imóvel urbano particular, objetivando o progresso e o desenvolvimento social do Município

Parágrafo único. São considerados serviços de incentivo urbano:

I. Limpeza de terreno urbano para impedir a proliferação de insetos e animais;

II. Terraplanagem de terrenos para construção de residências, edifícios comerciais e industriais;

III. Transporte de terra e entulhos para nivelamento de terreno;

IV. Retirada de terra e entulho e colocação de terra para nivelamento de terreno;

V. Retirada de arvores, desde que obedecida legislação ambiental, e demais objetos localizados no terreno;

VI. Outros serviços de emergência ou calamidade pública;

Art. 5º. Serão isentos do pagamento de qualquer preço público ou combustível os serviços que compreendam até 02 (duas) horas máquina por imóvel.

Parágrafo único. O beneficiário fica responsável pelo abastecimento do veiculo, a ser utilizado na execução dos serviços, quando ultrapassar às 02 (duas) horas máquinas.

Art.6º. Os interessados em obter o atendimento, deverão efetuar o pedido junto ao Departamento de Administração, indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas.

Parágrafo Primeiro. A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento consistindo em:

I. Requerimento formal endereçado ao Departamento de Administração;

II. Disponibilidade de maquinários e veículos para realização do serviço pretendido;

III. Autorização da realização do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente;

IV. Abastecimento da máquina se for o caso.

Parágrafo Segundo. A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, segundo a localização regional dos imóveis.

Parágrafo Terceiro. A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

Art. 7º. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pela dotação orçamentária especifica.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês/PR, 26 de setembro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 93/2014 de 26/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.988,00 (cento e três mil novecentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
123 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262,00
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
134 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
202 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
203 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.687,00
208 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.227.		PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
223 - 3.1.91.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	522,00
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA – CIS/AMUNPAR	
251 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.009.10.301.0048.2.224.		MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-RECURSOS LC 141/2012	
264 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
334 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,00
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
359 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.202,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
400 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256,00
07.007.20.601.0041.2.253.		DIRETORIA DA AGRICULTURA	
409 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
414 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
07.007.23.691.0039.2.251.		DIRETORIA DO COMÉRCIO	
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.08.244.0043.2.256.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
427 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.243.0050.6.207.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
460 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
		Total Suplementação:	**103.988,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.368.0034.2.243.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS LIVRES	
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00
06.014.12.368.0034.2.244.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS	
384 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.988,00
		Total Redução:	**103.988,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 26 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-42/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA REFORMA DO PA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM JUNTO AO MESMO,** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE 03 (três) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.256.731-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 564.835.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de Paranapoema-PR., de outro lado, as empresas: **COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTD,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.577/0001-71, com sede na Rua Waldemar Paes de Oliveira, nº 2151, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) MARCILIO LOPES DE SOUZA, portador(a) da CI/RG nº 2.025.762 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 326.688.309-82, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	mt	Viga cambara 5x10 2,50 mt	15	19,25	288,75
02	MT	Viga cambara 5x10 6mt	99	46,20	4.573,80
03	MT	Viga cambara 5x15 4,50mt	20	51,98	1.039,60
04	Unid	Viga cambara 5x10 5,50 mt	5	42,35	211,75
05	Unid	Caibro cambara 5x5 5 mt	12	19,25	231,00
06	Unid	Caibro cambara 5x5 3,50 mt	5	13,48	67,40
07	Unid	Tabua de pinus 2,5x30c 3 mt	38	15,60	592,80
08	**Unid.**	**Tabua de pinus 2,5x15 c 3mt**	12	7,80	**93,60**
09	**Unid.**	**Sarrafo de cambara 2,5x5 1 mt**	1000	1,95	**1.950,00**
10	**Unid.**	**Diversos aparelhamento das madeiras**	1	1.751,30	**1.951,30**

LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA REFORMA DO PA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM JUNTO AO MESMO - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 028/2014** e **Processo nº 106/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 03 **(três) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apartir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de OBRAS, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude
dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 19 de Setembro do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

09.088.577/0001-7

COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-43/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL PARA A SALA DE VACINA,** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.256.731-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 564.835.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de Paranapoema-PR., de outro lado, as empresas: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Av. Tiradentes, 4455, nesta cidade de Londrina/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO FERNANDO RAPCHAM, portador(a) da CI/RG nº 6.415.936-4 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 033.374.979-00, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01- REFRIGERADOR VERTICAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
	Equipamento vertical, de formato externo e interno tangular, desenvolvido especificamente para a guarda entífica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de **280 litros úteis 12.500 doses de 5 ml.** Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo nsumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar terno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura terna. egelo automático seco com evaporação de condensado sem balho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e rfeita assepsia. Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da mperatura na falta de energia elétrica **Quatro gavetas** deslizantes fabricadas em aço inoxidável com ntra portas em acrílico. **Porta de vidro triplo** tipo no fog por acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em bliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal ra fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil esso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou D, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada tomaticamente a 4ºC por solução diatérmica. luminação interna temporizada em led de alta capacidade e da útil com acionamento na abertura da porta ou ternamente direto no painel. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e nima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo rfeito funcionamento do equipamento. Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável ra toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, m monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia. Registro na ANVISA, Certificações ISO., BPF. e Manual do oprietário em Português. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e tros. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. ***- Sistema de emergência na falta de energia (Safety System) com autonomia para até 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.*** Medidas Externas: Altura: 1550 mm Largura: 620 mm Profundidade: 740 mm	**16.500,00**

LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL PARA A SALA DE VACINA - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 031/2014** e **Processo nº 108/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apartir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a
procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude
dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 19 de Setembro do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratados – SUPERMERCADO PONTAL LTDA, CNPJ nº. 75.458.448/0001-52 e SUPERMERCADO SILVERIO LTDA - ME, CNPJ: 11.332.797/0001-40

inscrita no CNPJ nº. 84.799.261/0001-03

Objeto – Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades.

Vigência – 12 (doze) meses.

Fornecedor: SUPERMERCADO PONTAL LTDA
CNPJ: 75.458.448/0001-52

LOTE 1 – MERCADORIAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400GR	MUKY	PCT	850,00	2,2000	1.870,00
2	Açúcar – Pacote c 5 Kg	D. OURO	PCT	400,00	6,3600	2.544,00
3	Arroz Tipo 1 – Pacote c 5 Kg	VALICEL	PCT	1.300,00	8,9900	11.687,00
4	BOLACHA DOCE 400 GR - PACOTE	LIANE	PCT	250,00	2,2800	570,00
5	BOLACHA SALGADA 400 GR - PACOTE	LIANE	PCT	180,00	2,2800	410,40
6	CAFÉ 500 GR - PACOTE A VÁCUO	ATALAIA	PCT	250,00	5,5000	1.375,00
7	CHÁ MATE 250 GR - CAIXA	MATE LEÃO	UNID	200,00	4,4000	880,00
8	Colorau – Pacts c 30 gm	3 MORRINHOS	PCT	75,00	0,5200	39,00
9	CREME DE LEITE LATA 300 GR.	NESTLE	LATA	85,00	3,4200	290,70
10	Ervilha lata 250 gm	JUSSARA	LATA	100,00	0,9600	96,00
11	Extrato de Tomate Latas c 350 gm	ELEFANTE	LATA	550,00	2,6100	1.435,50
12	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	ZAELI	PCT	230,00	3,2500	747,50
13	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE C 1 KG	C. NOVA	PCT	100,00	2,9400	294,00
14	Farinha de Rosca 1 kg	BEIJA FLOR	PCT	20,00	2,2500	45,00
15	Farinha de Trigo – Pacote c 5 Kg	A BELA	PCT	70,00	10,7000	749,00
16	FEIJÃO – PACOTE C 1 KG	VALERIO	PCT	800,00	1,5500	1.240,00
17	Fubá de Milho – Pacote c 1 kg	JOIA	PCT	170,00	1,4500	246,50
18	GELATINA CX 35 GM	ATALAIA	UNID	270,00	0,5700	153,90
19	Groselha Frasco 900 ml	WILSON	UNID	20,00	4,8000	96,00
20	Leite Condensado Lata 395gm	MOCOCA	LATA	80,00	3,3700	269,60
21	LEITE EM PÓ – PACOTE C 400 GR	POLLY	PCT	320,00	6,7500	2.160,00
22	Macarrão Semolado pacote c 1Kg	GALO AZUL	KG	2.300,00	3,9900	9.177,00
23	AMIDO DE MILHO CX 500 GM	MAISENA	UNID	40,00	5,2500	210,00
24	MARGARINA (POTE C/500GR)	DORIANA	PCT	400,00	3,3200	1.328,00
25	MILHO CANJICA – PACOTE C 500 GM	BEIJA FLOR	PCT	300,00	0,9500	285,00
26	MILHO PIPOCA PACOTE 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	80,00	1,3500	108,00
27	ÓLEO DE SOJA 900 ML - FRASCO	COAMO	FRASCO	550,00	2,4800	1.364,00
28	Fermento em Pó lata 100gm	ROYAL	LATA	70,00	1,5300	107,10
29	SUCO CONCENTRADO (500 ML P/DILUIR EM 2 LTS)	MAGUARY	FRASCO	450,00	7,5000	3.375,00
30	SAL IODADO (PCT 1 KG)	MAIS	PCT	320,00	0,7200	230,40
31	SARDINHA EM ÓLEO LATA 250 GR.	COQUEIRO	UNID	1.100,00	4,3900	4.829,00
32	Tempero baiano 40 gm	3 MORRINHOS	PCT	60,00	0,6500	39,00
33	Tempero Caldo de Carne – cx 126 gm	MAGGI	UNID	130,00	1,8000	234,00
34	Tempero Caldo de Galinha – cx 126 gm	MAGGI	UNID	130,00	1,8000	234,00
35	TEMPERO COMINHO 10 GM	3 MORRINHOS	PCT	60,00	0,4900	29,40
36	Trigo p kibe pct 500 gm	BEIJA FLOR	PCT	25,00	2,0000	50,00
37	VINAGRE FRASCO 750ML	CHEMIN	UNID	100,00	1,0000	100,00

LOTE 3- VERDURAS/FRUTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO KG	BELFORT	KG	125,00	8,2500	1.031,25
2	Batata Especial kg	COMUM	KG	700,00	2,2500	1.575,00
3	BETERRABA (KG)	COMUM	KG	120,00	2,4900	298,80
4	Banana Nanica kg	COMUM	KG	2.000,00	1,9900	3.980,00
5	CEBOLA KG	COMUM	KG	400,00	2,5500	1.020,00
6	CENOURA KG	COMUM	KG	300,00	1,8500	555,00
7	Chuchu kg	COMUM	KG	70,00	1,9900	139,30
8	LARANJA FRUTA (KG)	BEIRA RIO	KG	2.000,00	1,2900	2.580,00
9	MACÃ FRUTA KG	NACIONAL	KG	2.000,00	3,5000	7.000,00

Fornecedor: SUPERMERCADO SILVERIO LTDA - ME
CNPJ: 11.332.797/0001-40

LOTE 2 - CARNES/OUTROS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE 2ª KG	RIBEIRO CARNES	KG	3.200,00	12,1100	38.752,00
2	FRANGO RESFRIADO KG	FRANGO PRAMIM	KG	900,00	4,4900	4.041,00
3	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA KG	AURORA	KG	700,00	8,4900	5.943,00
4	SALSICHA KG	COPACOL	KG	250,00	4,9900	1.247,50
5	Mortadela kg	AURORA	KG	300,00	9,9000	2.970,00
6	OVOS BANDEIJA C 30	SÃO PEDRO	BANDEIJA	70,00	7,8100	546,70

LOTE 4 - GÁS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTIJAO DE GAS - 13 KG	NACIONAL GÁS	UNID	30,00	43,0000	1.290,00

LOTE 5 – CILINDRO DE GÁS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro de Gás - 45 Kg	NACIONAL GÁS	UNID	60,00	193,9000	11.634,00

Valor Total - R$ 66.424,20

Itaguajé, 25 de Setembro de 2014

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 87/2014
b) Licitação Nrº : 42/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/09/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades, conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Fornecedor: SUPERMERCADO PONTAL LTDA
CNPJ: 75.458.448/0001-52

LOTE 1 – MERCADORIAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400GR	MUKY	PCT	850,00	2,2000	1.870,00
2	Açúcar – Pacote c 5 Kg	D. OURO	PCT	400,00	6,3600	2.544,00
3	Arroz Tipo 1 – Pacote c 5 Kg	VALICEL	PCT	1.300,00	8,9900	11.687,00
4	BOLACHA DOCE 400 GR - PACOTE	LIANE	PCT	250,00	2,2800	570,00
5	BOLACHA SALGADA 400 GR - PACOTE	LIANE	PCT	180,00	2,2800	410,40
6	CAFÉ 500 GR - PACOTE A VÁCUO	ATALAIA	PCT	250,00	5,5000	1.375,00
7	CHÁ MATE 250 GR - CAIXA	MATE LEÃO	UNID	200,00	4,4000	880,00
8	Colorau – Pacts c 30 gm	3 MORRINHOS	PCT	75,00	0,5200	39,00
9	CREME DE LEITE LATA 300 GR.	NESTLE	LATA	85,00	3,4200	290,70
10	Ervilha lata 250 gm	JUSSARA	LATA	100,00	0,9600	96,00
11	Extrato de Tomate Latas c 350 gm	ELEFANTE	LATA	550,00	2,6100	1.435,50
12	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	ZAELI	PCT	230,00	3,2500	747,50
13	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE C 1 KG	C. NOVA	PCT	100,00	2,9400	294,00
14	Farinha de Rosca 1 kg	BEIJA FLOR	PCT	20,00	2,2500	45,00
15	Farinha de Trigo – Pacote c 5 Kg	A BELA	PCT	70,00	10,7000	749,00
16	FEIJÃO – PACOTE C 1 KG	VALERIO	PCT	800,00	1,5500	1.240,00
17	Fubá de Milho – Pacote c 1 kg	JOIA	PCT	170,00	1,4500	246,50
18	GELATINA CX 35 GM	ATALAIA	UNID	270,00	0,5700	153,90
19	Groselha Frasco 900 ml	WILSON	UNID	20,00	4,8000	96,00
20	Leite Condensado Lata 395gm	MOCOCA	LATA	80,00	3,3700	269,60
21	LEITE EM PÓ – PACOTE C 400 GR	POLLY	PCT	320,00	6,7500	2.160,00
22	Macarrão Semolado pacote c 1Kg	GALO AZUL	KG	2.300,00	3,9900	9.177,00
23	AMIDO DE MILHO CX 500 GM	MAISENA	UNID	40,00	5,2500	210,00
24	MARGARINA (POTE C/500GR)	DORIANA	PCT	400,00	3,3200	1.328,00
25	MILHO CANJICA – PACOTE C 500 GM	BEIJA FLOR	PCT	300,00	0,9500	285,00
26	MILHO PIPOCA PACOTE 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	80,00	1,3500	108,00
27	ÓLEO DE SOJA 900 ML - FRASCO	COAMO	FRASCO	550,00	2,4800	1.364,00
28	Fermento em Pó lata 100gm	ROYAL	LATA	70,00	1,5300	107,10
29	SUCO CONCENTRADO (500 ML P/DILUIR EM 2 LTS)	MAGUARY	FRASCO	450,00	7,5000	3.375,00
30	SAL IODADO (PCT 1 KG)	MAIS	PCT	320,00	0,7200	230,40
31	SARDINHA EM ÓLEO LATA 250 GR.	COQUEIRO	UNID	1.100,00	4,3900	4.829,00
32	Tempero baiano 40 gm	3 MORRINHOS	PCT	60,00	0,6500	39,00
33	Tempero Caldo de Carne – cx 126 gm	MAGGI	UNID	130,00	1,8000	234,00
34	Tempero Caldo de Galinha – cx 126 gm	MAGGI	UNID	130,00	1,8000	234,00
35	TEMPERO COMINHO 10 GM	3 MORRINHOS	PCT	60,00	0,4900	29,40
36	Trigo p kibe pct 500 gm	BEIJA FLOR	PCT	25,00	2,0000	50,00
37	VINAGRE FRASCO 750ML	CHEMIN	UNID	100,00	1,0000	100,00

LOTE 3- VERDURAS/FRUTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO KG	BELFORT	KG	125,00	8,2500	1.031,25
2	Batata Especial kg	COMUM	KG	700,00	2,2500	1.575,00
3	BETERRABA (KG)	COMUM	KG	120,00	2,4900	298,80
4	Banana Nanica kg	COMUM	KG	2.000,00	1,9900	3.980,00
5	CEBOLA KG	COMUM	KG	400,00	2,5500	1.020,00
6	CENOURA KG	COMUM	KG	300,00	1,8500	555,00
7	Chuchu kg	COMUM	KG	70,00	1,9900	139,30
8	LARANJA FRUTA (KG)	BEIRA RIO	KG	2.000,00	1,2900	2.580,00
9	MACÃ FRUTA KG	NACIONAL	KG	2.000,00	3,5000	7.000,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE 2ª KG	RIBEIRO CARNES	KG	3.200,00	12,1100	38.752,00
2	FRANGO RESFRIADO KG	FRANGO PRAMIM	KG	900,00	4,4900	4.041,00
3	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA KG	AURORA	KG	700,00	8,4900	5.943,00
4	SALSICHA KG	COPACOL	KG	250,00	4,9900	1.247,50
5	Mortadela kg	AURORA	KG	300,00	9,9000	2.970,00
6	OVOS BANDEIJA C 30	SÃO PEDRO	BANDEIJA	70,00	7,8100	546,70

LOTE 4 - GÁS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTIJAO DE GAS - 13 KG	NACIONAL GÁS	UNID	30,00	43,0000	1.290,00

LOTE 5 – CILINDRO DE GÁS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro de Gás - 45 Kg	NACIONAL GÁS	UNID	60,00	193,9000	11.634,00

Valor Total Homologado - R$ 66.424,20

ITAGUAJÉ, 25 de Setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 82/2014
b) Licitação Nrº : 41/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/09/2014
e) Objeto Homologado : **Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

Fornecedor: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 82.039.025/0001-63

LOTE 01: VEÍCULOS LEVES - Valor máximo do Lote: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças **genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros**, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos leves, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	36%

LOTE 04: MAQUINAS E TRATORES - Valor máximo do Lote: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças **genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros**, necessários a execução dos serviços de manutenção de maquinas e tratores, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	37%

Fornecedor: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 85.012.581/0001-34

LOTE 02: VEÍCULOS MÉDIOS- Valor máximo do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças **genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros**, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos médios, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	50%

LOTE 03: VEÍCULOS PESADOS- Valor máximo do Lote: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado
01	Peças **genuínas novas de reposição relacionadas a motor, direção, cambio, diferencial, cardans, suspensão, carburação, escapamento, freios, ignição, parabrisas, rodas, molas, faróis, lanternas, lonas, pastilhas, retrovisores e ou outros**, necessários a execução dos serviços de manutenção dos veículos pesados, integrantes da frota do Município de Itaguajé– PR.	10%	50%

Valor Total Homologado - R$ 384.000,00

ITAGUAJÉ, 23 de Setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVILVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ** inscrita no **CNPJ sob n. 02.771.474/0001-62**, estabelecida na rua Rio de Janeiro S/N Itaguajé – PR CEP 86.790-000.

OBJETO: Contratação da Radio Comunitária local com a finalidade de realizar inserções de Publicidade Institucional Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social de interesse da Comunidade, compreendendo divulgação de atos oficiais e campanhas educativas nas áreas de saúde, educação, serviços urbanos, esportes, agricultura e meio-ambiente, tributação e finanças, manifestações culturais, artísticas e folclóricas, etc.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇAO: **03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2014

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ADELIA PICHEK FAGANELLO - ME CNPJ Nº. 17.617.829/0001-30.**

OBJETO: **Contratação de Empresa de Assessoria e consultoria na área de Meio Ambiente/Resíduos Sólidos, visando á implantação neste Município dos Serviços da Coleta Seletiva de lixo e materiais recicláveis.**

VALOR: O valor total para execução do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 04 (quatro) parcelas mensais compreendendo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, conforme constou do cronograma físico-financeiro, proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses.**

DOTAÇÃO:
03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
08.001.12.361.0035.2.051.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Setembro 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **EQUITRATOR - TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 82.039.025/0001-63.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR: **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº. 85.012.581/0001-34.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 132/2013 DE 13/09/2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa C L MOREIRA IMPRESSÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.228.215/0001-67, com sede na Rua Pará, 830 – Fundos – Colorado – Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária, CARINA LOURENÇO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.868.007-3/SSP/PR e CPF nº 053.740.619-09, residente na Rua das Samambais, 11 – Centro – Colorado – Estado do Paraná, com amparo na Lei 8.666/93 e previsão no instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), o prazo de vigência previsto na cláusula Décima Oitava do Contrato n. 132/2013 de 13/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 10 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — C L Moreira Impressão – ME.
Contratante: — Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 133/2013 DE 13/09/2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.288.955/0001-47, com endereço na Avenida Bandeirantes n. 3967 – Guanandy – Campo Grande – MS, neste ato representada por SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO, CPF nº 840.897.331-20 e doc. de Identidade nº 866.797-SSP-MS, com amparo na Lei 8.666/93 e previsão no instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), o prazo de vigência previsto na cláusula Quarta do Contrato n. 133/2013 de 13/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 10 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Deltha Cons e Rep Comerciais Ltda.

Contratante: — Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 134/2013 DE 19/09/2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Branco Mendes, 051 – Centro – Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ n° 02.632.978/0001-00, representada neste ato pelo Senhor SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG. 18.825.735/SSP/SP e do CPF. 280.172.859-49, residente e domiciliado na cidade de Colorado - Estado do Paraná, com amparo na Lei 8.666/93 e previsão no instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência previsto na cláusula Décima Oitava do Contrato n. 134/2013 de 19/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 15 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Sergio Apolinário Gonçalves – ME

Contratante: — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2014
Processo n.º 008/2014 – Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55.

CONTRATADO: MAURICIO CARNEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 07.546.380/0001-03, com endereço na Rua da Glória, 314 – Conjunto 13 – Centro Cívico – Curitiba – Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A EXECUÇÃO DE OBJETO SINGULAR E POR PRAZO DETERMINADO, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA: recuperação de valores recolhidos indevidamente pelo município.

VALOR: de no máximo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, vez que a singularidade dos serviços prestados por Advogado, diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, bem como, da notória especialização, inviabilizam a competição.

Cruzeiro do Sul – Pr., 24 de Setembro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.668,50	342.668,50	76.149,35	22,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.466,50	90.466,50	30.046,84	33,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.168,00	60.168,00	12.378,00	20,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.742,00	26.742,00	26.284,84	98,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	46.798,00	46.798,00	404,88	0,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-1.432,33	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.114,00	14.114,00	81,34	0,58
Dívida Ativa dos Impostos	104.380,00	104.380,00	15.193,55	14,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.005,41	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-7.813,18	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.806.975,52	9.806.975,52	5.754.361,89	58,68
Cota-Parte FPM	8.334.840,52	8.334.840,52	4.770.916,20	57,24
Cota-Parte ITR	34.764,00	34.764,00	4.653,10	13,38
Cota-Parte IPVA	60.168,00	60.168,00	67.246,38	111,76
Cota-Parte ICMS	1.345.113,00	1.345.113,00	880.266,80	65,44
Cota-Parte IPI-Exportação	16.045,00	16.045,00	14.195,11	88,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.045,00	16.045,00	17.084,30	106,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.149.644,02**	**10.149.644,02**	**5.830.511,24**	**57,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	344.040,00	414.040,00	282.414,87	68,21
Provenientes da União	324.905,00	394.905,00	282.414,87	71,51
Provenientes do Estado	19.135,00	19.135,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**344.040,00**	**414.040,00**	**282.414,87**	**68,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	916.473,41	859.473,41	582.862,49	67,82 %	582.862,49	67,82 %
Outras Despesas Correntes	1.048.695,64	1.230.695,64	731.944,32	59,47 %	725.385,77	58,94 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	127.589,00	228.589,00	104.592,15	45,76 %	98.800,15	43,22 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.092.758,05**	**2.318.758,05**	**1.419.398,96**	**61,21 %**	**1.407.048,41**	**60,68 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	347.540,00	570.540,00	321.040,16	29,23	312.098,16	28,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	278.440,00	420.440,00	234.587,20	21,36	225.645,20	20,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	69.100,00	150.100,00	86.452,96	7,87	86.452,96	7,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**347.540,00**	**570.540,00**	**321.040,16**	**100,00**	**312.098,16**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.745.218,05**	**1.748.218,05**	**1.098.358,80**	**62,83**	**1.094.950,25**	**62,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**18,84**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**223.782,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	1.169.374,60	1.445.374,60	1.004.476,54	70,77	998.187,99	70,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.458,45	753.458,45	382.074,16	26,92	382.074,16	27,15
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	68.925,00	68.925,00	5.141,12	0,36	5.141,12	0,37
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	47.000,00	27.707,14	1,95	21.645,14	1,54
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.092.758,05**	**2.318.758,05**	**1.419.398,96**	**100,00**	**1.407.048,41**	**100,00**

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR CRC-PR 057870/O-O

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.241.182,51	12.727.710,60	2.136.446,62	16,79	7.224.027,90	56,76	5.503.682,70
RECEITAS CORRENTES	11.174.195,51	11.254.195,51	1.303.608,85	11,58	5.993.688,49	53,26	5.260.507,02
Receita Tributaria	236.753,50	236.753,50	7.810,05	3,30	70.229,61	29,66	166.523,89
Impostos	224.174,50	224.174,50	7.222,24	3,22	69.114,56	30,83	155.059,94
IPTU	90.466,50	90.466,50	7.129,84	7,88	30.046,84	33,21	60.419,66
ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	12.378,00	20,57	47.790,00
ISS	26.742,00	26.742,00	92,40	0,35	26.284,84	98,29	457,16
Outros Impostos	46.798,00	46.798,00	0,00	0,00	404,88	0,87	46.393,12
Taxas	12.579,00	12.579,00	587,81	4,67	1.115,05	8,86	11.463,95
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	151.411,00	151.411,00	7.933,59	5,24	52.401,42	34,61	99.009,58
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	151.411,00	151.411,00	7.933,59	5,24	52.401,42	34,61	99.009,58
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.054,11	0,00	19.323,24	0,00	-19.323,24
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	8.054,11	0,00	19.323,24	0,00	-19.323,24
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.650.766,01	10.730.766,01	1.277.838,49	11,91	5.808.133,44	54,13	4.922.632,57
Transferencias Intergovernamentais	10.611.161,01	10.691.161,01	1.277.838,49	11,95	5.808.133,44	54,33	4.883.027,57
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	39.605,00	39.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.605,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.265,00	135.265,00	1.980,83	1,46	54.470,66	40,27	80.794,34
Multas e Juros de Mora	14.114,00	14.114,00	133,98	0,95	1.388,55	9,84	12.725,45
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	1.355,39	0,00	3.197,26	0,00	-3.197,26
Receita da Divida Ativa	104.380,00	104.380,00	429,59	0,41	18.805,62	18,02	85.574,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	16.771,00	16.771,00	61,87	0,37	31.079,23	185,32	-14.308,23
RECEITAS DE CAPITAL	66.987,00	1.473.515,09	832.837,77	56,52	1.230.339,41	83,50	243.175,68
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	36.577,00	36.577,00	23.000,00	62,88	50.800,00	138,89	-14.223,00
Alienacao de Bens Moveis	36.577,00	36.577,00	23.000,00	62,88	50.800,00	138,89	-14.223,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	30.410,00	1.436.938,09	809.837,77	56,36	1.179.539,41	82,09	257.398,68
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	30.410,00	1.436.938,09	809.837,77	56,36	1.179.539,41	82,09	257.398,68
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.241.182,51	12.727.710,60	2.136.446,62	16,79	7.224.027,90	56,76	5.503.682,70
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.241.182,51	12.727.710,60	2.136.446,62	16,79	7.224.027,90	56,76	5.503.682,70
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.241.182,51	12.727.710,60	2.136.446,62	16,79	7.224.027,90	56,76	5.503.682,70
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.725.086,51	1.486.528,09	12.211.614,60	1.897.991,30	7.000.785,81	1.440.072,48	6.477.745,82	53,05	5.733.868,78
DESPESAS CORRENTES	9.311.151,12	408.000,00	9.719.151,12	1.387.428,62	5.592.591,48	1.393.105,02	5.567.378,31	57,28	4.151.772,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.678.165,27	-503.000,00	5.175.165,27	714.645,81	2.894.108,43	714.645,81	2.894.108,43	55,92	2.281.056,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.020,00	30.000,00	37.020,00	10.462,34	19.591,09	10.462,34	19.591,09	52,92	17.428,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.625.965,85	881.000,00	4.506.965,85	662.320,47	2.678.891,96	667.996,87	2.653.678,79	58,88	1.853.287,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.245.550,39	1.078.528,09	2.324.078,48	510.562,68	1.408.194,33	46.967,46	910.367,51	39,17	1.413.710,97
INVESTIMENTOS	908.779,39	1.178.528,09	2.087.307,48	478.916,90	1.213.791,45	15.321,68	719.643,23	34,48	1.367.664,25
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	336.771,00	-100.000,00	236.771,00	31.645,78	194.402,88	31.645,78	190.724,28	80,55	46.046,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	168.385,00	0,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.725.086,51	1.486.528,09	12.211.614,60	1.897.991,30	7.000.785,81	1.440.072,48	6.477.745,82	53,05	5.733.868,78
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.725.086,51	1.486.528,09	12.211.614,60	1.897.991,30	7.000.785,81	1.440.072,48	6.477.745,82	53,05	5.733.868,78
SUPERAVIT (XIII)	516.096,00	0,00	516.096,00	238.455,32	223.242,09	696.374,14	746.282,08	144,60	-230.186,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.241.182,51	1.486.528,09	12.727.710,60	2.136.446,62	7.224.027,90	2.136.446,62	7.224.027,90	56,76	5.503.682,70

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR CRC-PR 057870/O-O

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.725.086,51	12.211.614,60	1.897.991,30	7.000.785,81	1.440.072,48	6.477.745,82	100,02	53,05	5.733.868,78
ADMINISTRAÇÃO	1.963.988,00	2.183.488,00	297.003,89	1.269.337,45	299.449,70	1.262.307,56	19,50	57,81	921.180,44
Controle Interno	247.402,00	298.402,00	30.653,94	135.137,71	30.653,94	135.137,71	2,09	45,29	163.264,29
Comunicação Social	41.973,00	101.973,00	30.560,00	82.805,18	30.560,00	82.805,18	1,28	81,20	19.167,82
Administração Financeira	259.095,00	314.095,00	75.603,70	196.867,11	75.603,70	196.867,11	3,04	62,68	117.227,89
Administração Geral	1.384.564,00	1.433.064,00	153.358,87	827.626,44	155.804,68	820.596,55	12,67	57,26	612.467,45
Assistência Comunitária	30.954,00	35.954,00	6.827,38	26.901,01	6.827,38	26.901,01	0,42	74,82	9.052,99
SEGURANÇA PÚBLICA	139.275,00	139.275,00	25.239,22	97.566,48	25.239,22	97.566,48	1,51	70,05	41.708,52
Previdência do Regime Estatutário	139.275,00	139.275,00	25.239,22	97.566,48	25.239,22	97.566,48	1,51	70,05	41.708,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	632.746,15	680.246,15	70.051,48	318.079,99	70.051,48	318.079,99	4,91	46,76	362.166,16
Assistência Comunitária	448.310,15	492.310,15	37.471,07	180.186,98	37.471,07	180.186,98	2,78	36,60	312.123,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	184.436,00	187.936,00	32.580,41	137.893,01	32.580,41	137.893,01	2,13	73,37	50.042,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	159.758,81	209.758,81	49.328,40	206.327,34	49.328,40	206.327,34	3,19	98,36	3.431,47
Previdência Básica	159.758,81	209.758,81	49.328,40	206.327,34	49.328,40	206.327,34	3,19	98,36	3.431,47
SAÚDE	2.092.758,05	2.318.758,05	326.438,68	1.419.398,96	325.409,68	1.407.048,41	21,72	60,68	911.709,64
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	47.000,00	17.206,38	27.707,14	11.144,38	21.645,14	0,33	46,05	25.354,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.458,45	753.458,45	176.399,81	382.074,16	181.432,81	382.074,16	5,90	50,71	371.384,29
Atenção Básica	1.169.374,60	1.445.374,60	131.885,55	1.004.476,54	131.885,55	998.187,99	15,41	69,06	447.186,61
Vigilância Sanitária	68.925,00	68.925,00	946,94	5.141,12	946,94	5.141,12	0,08	7,46	63.783,88
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	2.504.066,60	3.465.594,69	803.532,62	2.249.348,99	346.547,33	1.757.423,88	27,13	50,71	1.708.170,81
Educação Infantil	108.719,00	258.719,00	0,00	165.580,70	0,00	165.580,70	2,56	64,00	93.138,30
Alimentação e Nutrição	30.951,00	30.951,00	7.964,00	18.217,59	7.964,00	18.217,59	0,28	58,86	12.733,41
Ensino Fundamental	2.364.396,60	3.175.924,69	795.568,62	2.065.550,70	338.583,33	1.573.625,59	24,29	49,55	1.602.299,10
CULTURA	74.028,00	134.028,00	16.312,50	123.112,10	16.312,50	123.112,10	1,90	91,86	10.915,90
Difusão Cultural	74.028,00	134.028,00	16.312,50	123.112,10	16.312,50	123.112,10	1,90	91,86	10.915,90
URBANISMO	1.308.486,00	1.487.486,00	183.826,92	589.353,38	181.476,58	584.806,27	9,03	39,32	902.679,73
Serviços Urbanos	1.064.391,00	1.433.391,00	183.826,92	589.353,38	181.476,58	584.806,27	9,03	40,80	848.584,73
Infra-Estrutura Urbana	244.095,00	54.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.095,00
HABITAÇÃO	80.389,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00
Habitação Urbana	80.389,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00
SANEAMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	123.436,00	46.436,00	12.210,23	31.258,21	12.210,23	27.749,48	0,43	59,76	18.686,52
Extensão Rural	123.436,00	46.436,00	12.210,23	31.258,21	12.210,23	27.749,48	0,43	59,76	18.686,52
INDÚSTRIA	30.955,00	60.955,00	9.887,14	33.852,30	9.887,14	33.852,30	0,52	55,54	27.102,70
Fomento ao Trabalho	30.955,00	60.955,00	9.887,14	33.852,30	9.887,14	33.852,30	0,52	55,54	27.102,70
TRANSPORTE	913.337,00	790.337,00	40.860,49	283.873,72	40.860,49	283.873,72	4,38	35,92	506.463,28
Transporte Rodoviário	851.029,00	748.029,00	40.860,49	283.873,72	40.860,49	283.873,72	4,38	37,95	464.155,28
Preservação e Conservação Ambiental	62.308,00	42.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.308,00
DESPORTO E LAZER	123.766,00	87.766,00	6.868,88	52.459,13	6.868,88	52.459,13	0,81	59,77	35.306,87
Desporto Comunitário	123.766,00	87.766,00	6.868,88	52.459,13	6.868,88	52.459,13	0,81	59,77	35.306,87
ENCARGOS ESPECIAIS	399.711,90	433.711,90	56.430,85	326.817,76	56.430,85	323.139,16	4,99	74,51	110.572,74
Serviço da Dívida Interna	351.529,00	291.529,00	44.147,02	222.564,44	44.147,02	218.885,84	3,38	75,08	72.643,16
Outros Encargos Especiais	48.182,90	142.182,90	12.283,83	104.253,32	12.283,83	104.253,32	1,61	73,32	37.929,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.385,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
Reserva de Contingência	168.385,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
TOTAL	**10.725.086,51**	**12.211.614,60**	**1.897.991,30**	**7.000.785,81**	**1.440.072,48**	**6.477.745,82**	**100,02**	**53,05**	**5.733.868,78**

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR CRC-PR 057870/O-O

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	342.668,50	342.668,50	7.451,59	76.149,35	22,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.960,50	208.960,50	7.359,19	37.092,27	17,75
1.1.1 - IPTU	90.466,50	90.466,50	7.129,84	30.046,84	33,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.114,00	14.114,00	41,86	57,95	0,41
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	104.380,00	104.380,00	158,37	15.193,55	14,56
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	29,12	1.005,41	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-9.211,48	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	12.378,00	20,57
1.2.1 - ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	12.378,00	20,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.742,00	26.742,00	92,40	26.274,20	98,25
1.3.1 - ISS	26.742,00	26.742,00	92,40	26.284,84	98,29
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	23,39	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-34,03	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	404,88	0,87
1.4.1 - IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	404,88	0,87
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.451.465,96	10.451.465,96	1.250.923,67	5.754.361,89	55,06
2.1 - Cota-Parte FPM	8.979.330,96	8.979.330,96	1.011.196,93	4.770.916,20	53,13
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.334.840,52	8.334.840,52	1.011.196,93	4.770.916,20	57,24
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	644.490,44	644.490,44	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.345.113,00	1.345.113,00	217.870,62	880.266,80	65,44
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.045,00	16.045,00	4.603,12	17.084,30	106,48
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	16.045,00	16.045,00	3.834,08	14.195,11	88,47
2.5 - Cota-Parte ITR	34.764,00	34.764,00	360,02	4.653,10	13,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.168,00	60.168,00	13.058,90	67.246,38	111,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.794.134,46	10.794.134,46	1.258.375,26	5.830.511,24	54,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	111.444,00	171.444,00	32.432,69	174.623,18	101,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	38.043,00	38.043,00	9.924,20	41.873,73	110,07
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	73.401,00	133.401,00	22.508,49	132.749,45	99,51
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	99,51
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.224,00	1.135.752,09	814.832,98	1.103.410,11	97,15
6.1 - Transferências de Convênios	29.224,00	1.135.752,09	809.837,77	1.093.539,41	96,28
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.995,21	9.870,70	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	140.668,00	1.307.196,09	847.265,67	1.278.033,29	97,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.961.395,10	1.961.395,10	250.348,78	1.200.831,93	61,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.666.968,10	1.666.968,10	202.239,33	954.183,04	57,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	269.022,60	269.022,60	43.574,09	176.053,23	65,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.209,00	3.209,00	920,62	3.416,85	106,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.209,00	3.209,00	766,81	2.839,00	88,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.952,80	6.952,80	72,00	50.726,53	729,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	12.033,60	12.033,60	2.775,93	13.613,28	113,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	711.578,00	711.578,00	81.935,90	416.388,06	58,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	711.578,00	711.578,00	81.935,90	416.388,06	58,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.249.817,10	-1.249.817,10	-168.412,88	-784.443,87	62,76

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	510.662,00	535.662,00	127.129,22	507.152,89	94,68
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	510.662,00	535.662,00	127.129,22	507.152,89	94,68
14 - OUTRAS DESPESAS	200.916,00	165.916,00	18.992,98	59.664,76	35,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	200.916,00	165.916,00	18.992,98	59.664,76	35,96
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	711.578,00	701.578,00	146.122,20	566.817,65	80,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	121,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	25.078,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.698.533,62	2.698.533,62	314.593,82	1.457.627,81	54,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.719,00	258.719,00	0,00	165.580,70	64,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.719,00	258.719,00	0,00	165.580,70	64,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.246.008,60	1.851.008,60	287.695,74	972.408,18	52,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	711.578,00	701.578,00	146.122,20	566.817,65	80,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.534.430,60	1.149.430,60	141.573,54	405.590,53	35,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	7.738,00	7.738,00	0,00	7.658,49	98,97
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.362.465,60	2.117.465,60	287.695,74	1.145.647,37	54,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-784.443,87
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-784.443,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.922.432,75
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.043,00	38.043,00	12.020,69	21.943,31	57,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.345,00	1.286.873,09	495.852,19	1.071.199,21	83,24
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	118.388,00	1.324.916,09	507.872,88	1.093.142,52	82,51
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.480.853,60**	**3.442.381,69**	**795.568,62**	**2.238.789,89**	**65,04**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	25.078,87	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	416.388,06	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	532.661,76	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-91.194,83	0,00

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR CRC-PR 057870/O-O

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	420.240,00	420.240,00	141.301,63	33,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.520,00	97.520,00	40.550,27	41,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.060,00	54.060,00	13.207,21	24,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.760,00	48.760,00	26.798,47	54,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.900,00	68.900,00	32.457,44	47,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	6.000,00	6.000,00	-2.629,16	-43,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	579,71	12,88
Dívida Ativa dos Impostos	136.000,00	136.000,00	30.140,22	22,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	197,47	4,39
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.913.920,00	10.913.920,00	5.797.242,23	53,12
Cota-Parte FPM	8.250.000,00	8.250.000,00	4.770.916,20	57,83
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	60.931,41	24,37
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	115.118,12	82,23
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	828.917,98	37,68
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	14.503,00	36,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.920,00	33.920,00	6.855,52	20,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.334.160,00**	**11.334.160,00**	**5.938.543,86**	**52,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.026.800,00	1.146.800,00	601.207,66	52,42
Provenientes da União	926.800,00	926.800,00	453.238,99	48,90
Provenientes do Estado	40.000,00	160.000,00	137.000,00	85,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	10.968,67	18,28
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.026.800,00**	**1.146.800,00**	**601.207,66**	**52,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	899.000,00	1.085.067,60	708.753,57	65,32 %	705.104,85	64,98 %
Outras Despesas Correntes	1.968.024,00	2.037.452,36	1.091.711,86	53,58 %	1.026.424,12	50,38 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	638.000,00	992.416,37	284.984,08	28,72 %	151.888,72	15,30 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.505.024,00**	**4.114.936,33**	**2.085.449,51**	**50,68 %**	**1.883.417,69**	**45,77 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.044.800,00	1.446.594,33	363.620,46	21,12	229.748,96	13,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	954.800,00	1.356.568,44	352.969,46	20,50	222.533,96	13,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	90.000,00	90.025,89	10.651,00	0,62	7.215,00	0,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.044.800,00**	**1.446.594,33**	**363.620,46**	**100,00**	**229.748,96**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.460.224,00**	**2.668.342,00**	**1.721.829,05**	**64,53**	**1.653.668,73**	**61,97**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**28,99**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**831.047,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	60.000,00	57.500,00	19.720,20	0,95	6.720,20	0,36
Atenção Básica	3.299.804,00	3.867.454,84	2.031.356,09	97,41	1.842.324,27	97,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.600,00	15.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	62.120,00	62.120,00	6.097,32	0,29	6.097,32	0,32
Vigilância Epidemiológica	67.500,00	112.065,49	28.275,90	1,36	28.275,90	1,50
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.505.024,00**	**4.114.936,33**	**2.085.449,51**	**100,00**	**1.883.417,69**	**100,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	17.892.301,00	18.012.301,00	1.376.324,30	7,64	6.763.001,09	37,55	11.249.299,91
RECEITAS CORRENTES	12.907.470,00	13.027.470,00	1.376.324,30	10,56	6.509.201,09	49,97	6.518.268,91
Receita Tributaria	356.264,00	356.264,00	22.435,45	6,30	144.114,00	40,45	212.150,00
Impostos	269.240,00	269.240,00	20.017,99	7,43	113.013,39	41,97	156.226,61
IPTU	97.520,00	97.520,00	4.014,85	4,12	40.550,27	41,58	56.969,73
ITBI	54.060,00	54.060,00	8.766,75	16,22	13.207,21	24,43	40.852,79
ISS	48.760,00	48.760,00	3.990,09	8,18	26.798,47	54,96	21.961,53
Outros Impostos	68.900,00	68.900,00	3.246,30	4,71	32.457,44	47,11	36.442,56
Taxas	82.934,00	82.934,00	2.417,46	2,91	31.100,61	37,50	51.833,39
Contribuicao de Melhoria	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	90.100,00	90.100,00	14.085,26	15,63	61.151,88	67,87	28.948,12
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	90.100,00	90.100,00	14.085,26	15,63	61.151,88	67,87	28.948,12
RECEITA PATRIMONIAL	100.890,00	100.890,00	21.544,19	21,35	86.057,63	85,30	14.832,37
Receitas Imobiliarias	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
Receitas de Valores Mobiliarios	94.000,00	94.000,00	21.544,19	22,92	86.057,63	91,55	7.942,37
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	89.680,00	89.680,00	1.842,92	2,05	13.584,17	15,15	76.095,83
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.964.536,00	12.084.536,00	1.294.510,16	10,71	6.146.414,69	50,86	5.938.121,31
Transferencias Intergovernamentais	11.714.536,00	11.834.536,00	1.294.510,16	10,94	6.146.414,69	51,94	5.688.121,31
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	301.000,00	21.906,32	7,28	61.493,59	20,43	239.506,41
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	213,03	1,07	1.354,89	6,77	18.645,11
Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Receita da Divida Ativa	209.000,00	209.000,00	18.996,53	9,09	49.661,17	23,76	159.338,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.696,76	0,00	10.477,53	0,00	-10.477,53
RECEITAS DE CAPITAL	4.984.831,00	4.984.831,00	0,00	0,00	253.800,00	5,09	4.731.031,00
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	9.000,00	7,50	111.000,00
Alienacao de Bens Moveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	9.000,00	7,50	111.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.864.831,00	3.864.831,00	0,00	0,00	244.800,00	6,33	3.620.031,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	3.864.831,00	3.864.831,00	0,00	0,00	244.800,00	6,33	3.620.031,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.892.301,00	18.012.301,00	1.376.324,30	7,64	6.763.001,09	37,55	11.249.299,91
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.892.301,00	18.012.301,00	1.376.324,30	7,64	6.763.001,09	37,55	11.249.299,91
DEFICIT (VI)	0,00	48.609,88	0,00	0,00	0,00	0,00	48.609,88
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.892.301,00	18.060.910,88	1.376.324,30	7,64	6.763.001,09	37,55	11.297.909,79
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	695.609,88	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	695.609,88	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	16.568.401,00	848.667,88	17.417.068,88	1.439.937,58	5.535.688,01	1.259.899,28	5.307.573,73	30,47	12.109.495,15
DESPESAS CORRENTES	9.901.029,10	365.935,47	10.266.964,57	1.208.359,49	4.867.316,54	1.164.121,19	4.777.685,22	46,53	5.489.279,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.270.160,00	127.129,60	4.397.289,60	592.427,95	2.398.038,38	594.252,31	2.394.389,66	54,45	2.002.899,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	2.272,74	10.590,54	2.272,74	10.590,54	30,26	24.409,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.595.869,10	238.805,87	5.834.674,97	613.658,80	2.458.687,62	567.596,14	2.372.705,02	40,67	3.461.969,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.503.331,00	482.732,41	6.986.063,41	231.578,09	668.371,47	95.778,09	529.888,51	7,58	6.456.174,90
INVESTIMENTOS	5.803.331,00	482.732,41	6.286.063,41	157.234,53	350.712,98	21.434,53	212.230,02	3,38	6.073.833,39
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00	0,00	700.000,00	74.343,56	317.658,49	74.343,56	317.658,49	45,38	382.341,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	164.040,90	0,00	164.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.040,90
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	676.900,00	-33.058,00	643.842,00	83.773,44	347.143,85	83.773,44	347.143,85	53,92	296.698,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.245.301,00	815.609,88	18.060.910,88	1.523.711,02	5.882.831,86	1.343.672,72	5.654.717,58	31,31	12.406.193,30
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.245.301,00	815.609,88	18.060.910,88	1.523.711,02	5.882.831,86	1.343.672,72	5.654.717,58	31,31	12.406.193,30
SUPERAVIT (XIII)	647.000,00	0,00	0,00	0,00	880.169,23	32.651,58	1.108.283,51	0,00	-1.108.283,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.892.301,00	815.609,88	18.060.910,88	1.523.711,02	6.763.001,09	1.376.324,30	6.763.001,09	37,45	11.297.909,79

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.568.401,00	17.417.068,88	1.439.937,58	5.535.688,01	1.259.899,28	5.307.573,73	100,02	30,47	12.109.495,15
JUDICIÁRIA	164.550,00	164.550,00	22.192,22	80.628,41	22.192,22	80.628,41	1,52	49,00	83.921,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.650,00	87.650,00	14.566,70	48.855,55	14.566,70	48.855,55	0,92	55,74	38.794,45
Ação Judiciária	76.900,00	76.900,00	7.625,52	31.772,86	7.625,52	31.772,86	0,60	41,32	45.127,14
ADMINISTRAÇÃO	2.479.050,00	2.561.800,00	251.583,24	1.068.780,01	257.968,44	1.064.077,61	20,04	41,54	1.497.722,39
Controle Interno	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Administração Financeira	1.084.650,00	1.087.400,00	120.032,11	494.872,09	120.032,11	494.872,09	9,32	45,51	592.527,91
Administração Geral	1.351.900,00	1.431.900,00	131.551,13	573.907,92	137.936,33	569.205,52	10,72	39,75	862.694,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	697.760,00	1.036.293,40	81.946,99	252.550,48	81.946,99	252.550,48	4,76	24,37	783.742,92
Assistência ao Idoso	0,00	10.047,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.047,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.680,00	206.463,81	24.326,51	72.279,77	24.326,51	72.279,77	1,36	35,01	134.184,04
Assistência Comunitária	648.080,00	819.782,33	57.620,48	180.270,71	57.620,48	180.270,71	3,40	21,99	639.511,62
SAÚDE	3.408.024,00	4.007.507,33	585.035,41	2.008.041,48	392.193,59	1.806.009,66	34,04	45,07	2.201.497,67
Vigilância Epidemiológica	63.500,00	108.065,49	17.581,63	25.955,65	17.581,63	25.955,65	0,49	24,02	82.109,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.600,00	15.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.796,00
Administração Geral	60.000,00	57.500,00	18.076,30	19.720,20	5.076,30	6.720,20	0,13	11,69	50.779,80
Vigilância Sanitária	59.120,00	59.120,00	0,00	5.615,87	0,00	5.615,87	0,11	9,50	53.504,13
Atenção Básica	3.209.804,00	3.767.025,84	549.377,48	1.956.749,76	369.535,66	1.767.717,94	33,31	46,93	1.999.307,90
EDUCAÇÃO	3.504.237,00	3.728.476,28	294.083,00	1.126.704,51	293.683,00	1.125.670,05	21,21	30,19	2.602.806,23
Educação Infantil	598.025,00	574.107,96	44.106,27	155.532,56	44.106,27	155.532,56	2,93	27,09	418.575,40
Educação Básica	1.392.256,00	1.664.962,32	193.049,02	755.257,59	193.049,02	754.623,13	14,22	45,32	910.339,19
Ensino Fundamental	1.513.956,00	1.489.406,00	56.927,71	215.914,36	56.527,71	215.514,36	4,06	14,47	1.273.891,64
CULTURA	263.000,00	278.000,00	2.090,00	154.754,07	2.090,00	154.754,07	2,92	55,67	123.245,93
Difusão Cultural	233.000,00	248.000,00	0,00	152.664,07	0,00	152.664,07	2,88	61,56	95.335,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	0,04	6,97	27.910,00
URBANISMO	4.509.539,10	4.342.078,97	125.491,32	524.241,58	126.259,64	518.853,98	9,78	11,95	3.823.224,99
Infra-Estrutura Urbana	3.897.605,10	3.821.705,10	42.512,80	280.604,08	43.281,12	275.216,48	5,19	7,20	3.546.488,62
Serviços Urbanos	611.934,00	520.373,87	82.978,52	243.637,50	82.978,52	243.637,50	4,59	46,82	276.736,37
HABITAÇÃO	156.000,00	108.300,00	4.101,97	24.101,97	4.101,97	24.101,97	0,45	22,25	84.198,03
Habitação Urbana	156.000,00	108.300,00	4.101,97	24.101,97	4.101,97	24.101,97	0,45	22,25	84.198,03
GESTÃO AMBIENTAL	71.700,00	71.781,00	2.842,62	11.758,77	2.842,62	11.758,77	0,22	16,38	60.022,23
Preservação e Conservação Ambiental	23.700,00	23.781,00	2.842,62	11.758,77	2.842,62	11.758,77	0,22	49,45	12.022,23
Recuperação de Áreas Degradadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
AGRICULTURA	34.000,00	34.697,00	4.658,55	16.287,46	4.658,55	16.287,46	0,31	46,94	18.409,54
Promoção da Produção Vegetal	34.000,00	34.697,00	4.658,55	16.287,46	4.658,55	16.287,46	0,31	46,94	18.409,54
INDÚSTRIA	34.000,00	34.597,00	3.876,30	16.034,71	3.876,30	16.034,71	0,30	46,35	18.562,29
Promoção Industrial	34.000,00	34.597,00	3.876,30	16.034,71	3.876,30	16.034,71	0,30	46,35	18.562,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.000,00	34.447,00	3.876,30	14.067,01	3.876,30	14.067,01	0,27	40,84	20.379,99
Promoção Comercial	34.000,00	34.447,00	3.876,30	14.067,01	3.876,30	14.067,01	0,27	40,84	20.379,99
ENERGIA	149.600,00	149.600,00	13.939,00	62.459,94	12.739,00	61.259,94	1,15	40,95	88.340,06
Energia Elétrica	149.600,00	149.600,00	13.939,00	62.459,94	12.739,00	61.259,94	1,15	40,95	88.340,06
TRANSPORTE	771.900,00	573.900,00	35.157,26	123.876,25	42.407,26	110.118,25	2,08	19,19	463.781,75
Transportes Coletivos Urbanos	735.900,00	535.900,00	35.177,26	88.050,25	35.177,26	88.050,25	1,66	16,43	447.849,75
Transporte Rodoviário	36.000,00	38.000,00	-20,00	35.826,00	7.230,00	22.068,00	0,42	58,07	15.932,00
DESPORTO E LAZER	127.000,00	127.000,00	9.063,40	51.401,36	9.063,40	51.401,36	0,97	40,47	75.598,64
Desporto Comunitário	127.000,00	127.000,00	9.063,40	51.401,36	9.063,40	51.401,36	0,97	40,47	75.598,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.040,90	164.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.040,90
Reserva de Contingência	164.040,90	164.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.040,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	676.900,00	643.842,00	83.773,44	347.143,85	83.773,44	347.143,85	100,00	53,92	296.698,15
JUDICIÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.209,74	8.620,50	2.209,74	8.620,50	2,48	50,71	8.379,50
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	528,02	2.130,50	528,02	2.130,50	0,61	42,61	2.869,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.000,00	12.000,00	1.681,72	6.490,00	1.681,72	6.490,00	1,87	54,08	5.510,00
ADMINISTRAÇÃO	258.400,00	208.400,00	25.723,26	113.542,16	25.723,26	113.542,16	32,71	54,48	94.857,84
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	131.000,00	81.000,00	3.719,81	10.761,20	3.719,81	10.761,20	3,10	13,29	70.238,80
Administração Financeira	122.400,00	122.400,00	22.003,45	102.780,96	22.003,45	102.780,96	29,61	83,97	19.619,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00	22.000,00	2.898,38	9.862,67	2.898,38	9.862,67	2,84	44,83	12.137,33
Assistência Comunitária	24.000,00	22.000,00	2.898,38	9.862,67	2.898,38	9.862,67	2,84	44,83	12.137,33
SAÚDE	97.000,00	107.429,00	19.485,83	77.408,03	19.485,83	77.408,03	22,30	72,06	30.020,97
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	1.523,06	2.320,25	1.523,06	2.320,25	0,67	58,01	1.679,75
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	481,45	0,00	481,45	0,14	16,05	2.518,55
Atenção Básica	90.000,00	100.429,00	17.962,77	74.606,33	17.962,77	74.606,33	21,49	74,29	25.822,67
EDUCAÇÃO	165.000,00	174.125,00	25.929,53	100.065,38	25.929,53	100.065,38	28,83	57,47	74.059,62
Ensino Fundamental	22.000,00	29.410,00	6.060,59	21.357,73	6.060,59	21.357,73	6,15	72,62	8.052,27
Educação Infantil	25.000,00	26.715,00	5.954,18	16.655,87	5.954,18	16.655,87	4,80	62,35	10.059,13
Educação Básica	118.000,00	118.000,00	13.914,76	62.051,78	13.914,76	62.051,78	17,87	52,59	55.948,22
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	2.556,64	0,00	2.556,64	0,74	85,22	443,36
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	2.556,64	0,00	2.556,64	0,74	85,22	443,36
URBANISMO	50.000,00	50.088,00	6.311,30	31.105,91	6.311,30	31.105,91	8,96	62,10	18.982,09
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	21.088,00	855,32	12.251,77	855,32	12.251,77	3,53	58,10	8.836,23
Serviços Urbanos	29.000,00	29.000,00	5.455,98	18.854,14	5.455,98	18.854,14	5,43	65,01	10.145,86
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	3.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Promoção da Produção Vegetal	3.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
INDÚSTRIA	3.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Promoção Industrial	3.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	46.000,00	46.000,00	1.215,40	2.987,02	1.215,40	2.987,02	0,86	6,49	43.012,98
Transportes Coletivos Urbanos	46.000,00	46.000,00	1.215,40	2.987,02	1.215,40	2.987,02	0,86	6,49	43.012,98
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	995,54	0,00	995,54	0,29	16,59	5.004,46
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	995,54	0,00	995,54	0,29	16,59	5.004,46
TOTAL	**17.245.301,00**	**18.060.910,88**	**1.523.711,02**	**5.882.831,86**	**1.343.672,72**	**5.654.717,58**	**200,02**	**31,31**	**12.406.193,30**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	420.240,00	420.240,00	29.158,43	141.301,63	33,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.520,00	236.520,00	13.132,47	68.364,51	28,90
1.1.1 - IPTU	97.520,00	97.520,00	4.014,85	40.550,27	41,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	51,85	105,71	7,05
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	130.000,00	130.000,00	8.999,50	30.140,22	23,18
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	66,27	197,47	13,16
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	-2.629,16	-43,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.060,00	60.060,00	8.766,75	13.207,21	21,99
1.2.1 - ITBI	54.060,00	54.060,00	8.766,75	13.207,21	24,43
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.760,00	54.760,00	4.012,91	27.272,47	49,80
1.3.1 - ISS	48.760,00	48.760,00	3.990,09	26.798,47	54,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	22,82	474,00	31,60
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	68.900,00	68.900,00	3.246,30	32.457,44	47,11
1.4.1 - IRRF	68.900,00	68.900,00	3.246,30	32.457,44	47,11
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.313.920,00	11.313.920,00	1.240.755,76	5.797.242,23	51,24
2.1 - Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	55,16
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.250.000,00	8.250.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	57,83
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	201.983,77	828.917,98	37,68
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.920,00	33.920,00	1.958,72	6.855,52	20,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	3.797,37	14.503,00	36,26
2.5 - Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.129,60	60.931,41	24,37
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	20.689,37	115.118,12	82,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.734.160,00	11.734.160,00	1.269.914,19	5.938.543,86	50,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.462,72	5.646,41	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.000,00	180.000,00	27.551,93	83.195,11	46,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	14.483,95	62.501,16	69,45
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	13.067,98	20.693,95	22,99
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	22,99
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.167.981,00	1.167.981,00	1.620,12	5.667,88	0,49
6.1 - Transferências de Convênios	1.167.981,00	1.167.981,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.620,12	5.667,88	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.377.981,00	1.377.981,00	30.634,77	94.509,40	6,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.784,00	2.182.784,00	248.346,80	1.159.643,43	53,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.650.000,00	1.650.000,00	202.239,33	954.183,04	57,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	440.000,00	440.000,00	40.396,72	165.783,45	37,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.784,00	6.784,00	587,61	1.566,96	23,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	759,45	2.900,52	36,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	225,91	12.186,26	24,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	28.000,00	28.000,00	4.137,78	23.023,20	82,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	910.000,00	910.000,00	134.437,89	602.751,85	66,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	134.018,33	600.187,01	100,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	419,56	2.564,84	25,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.582.784,00	-1.582.784,00	-114.328,47	-559.456,42	35,35

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	90.939,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.933.540,00	2.933.540,00	317.478,55	1.484.635,97	50,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	477.000,00	443.285,00	50.060,45	172.188,43	38,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	477.000,00	443.285,00	50.060,45	172.188,43	38,84
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	484.000,00	466.860,00	62.988,30	237.272,09	50,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	484.000,00	466.860,00	62.988,30	237.272,09	50,82
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	380.256,00	500.256,00	11.555,91	109.170,18	21,82
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.341.256,00	1.410.401,00	124.604,66	518.630,70	36,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-559.456,42
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.564,84
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-556.891,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	966.352,10
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	16,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.197.981,00	1.209.493,96	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.197.981,00	1.209.493,96	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.539.237,00**	**2.619.894,96**	**124.604,66**	**518.630,70**	**19,80**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	90.939,83	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	600.187,01	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	604.340,32	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.564,84	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	89.351,36	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Nova Esperança, Domingo,
28 de Setembro de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2713 / Colorado: Edição nº 1800

O Regional JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.300,00	407.300,00	494.448,21	121,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.500,00	61.500,00	190.262,78	309,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	91.050,00	91.050,00	44.173,03	48,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.050,00	86.050,00	160.005,99	185,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	61.261,03	76,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-18.996,82	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.700,00	26.700,00	4.701,38	17,61
Dívida Ativa dos Impostos	22.500,00	22.500,00	51.992,99	231,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	1.941,11	4,91
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-893,28	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.880.000,00	12.708.000,00	6.396.573,43	50,34
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	9.328.000,00	4.770.916,16	51,15
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	18.263,15	36,53
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	228.129,74	114,06
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.347.314,09	44,91
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	20.865,58	41,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	11.084,71	13,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.287.300,00**	**13.115.300,00**	**6.891.021,64**	**52,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	675.000,00	1.204.642,00	790.812,73	65,65
Provenientes da União	534.000,00	943.642,00	591.110,46	62,64
Provenientes do Estado	133.000,00	253.000,00	196.538,67	77,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	3.163,60	39,55
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**675.000,00**	**1.204.642,00**	**790.812,73**	**65,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	933.500,00	1.386.200,00	760.333,40	54,85 %	760.333,40	54,85 %
Outras Despesas Correntes	2.081.595,00	2.608.695,00	1.473.763,97	56,49 %	1.458.403,05	55,91 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	128.000,00	442.642,00	112.159,35	25,34 %	112.159,35	25,34 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.143.095,00**	**4.437.537,00**	**2.346.256,72**	**52,87 %**	**2.330.895,80**	**52,53 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	685.000,00	1.267.842,00	371.115,75	18,79	371.115,75	18,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	572.000,00	1.154.842,00	367.386,24	18,60	367.386,24	18,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	113.000,00	113.000,00	3.729,51	0,19	3.729,51	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**685.000,00**	**1.267.842,00**	**371.115,75**	**100,00**	**371.115,75**	**100,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.458.095,00**	**3.169.695,00**	**1.975.140,97**	**62,31**	**1.959.780,05**	**61,83**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**28,66**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**941.487,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.143.095,00	4.437.537,00	2.346.256,72	100,00	2.330.895,80	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.143.095,00**	**4.437.537,00**	**2.346.256,72**	**100,00**	**2.330.895,80**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.797.200,00	17.622.342,00	2.482.720,20	14,09	8.911.562,52	50,57	8.710.779,48
RECEITAS CORRENTES	13.682.200,00	16.155.562,00	2.441.958,81	15,12	8.490.982,46	52,56	7.664.579,54
Receita Tributaria	437.600,00	437.600,00	203.854,12	46,58	515.173,86	117,73	-77.573,86
Impostos	318.600,00	318.600,00	179.495,85	56,34	455.702,83	143,03	-137.102,83
IPTU	61.500,00	61.500,00	117.375,00	190,85	190.262,78	309,37	-128.762,78
ITBI	91.050,00	91.050,00	7.847,35	8,62	44.173,03	48,52	46.876,97
ISS	86.050,00	86.050,00	35.964,51	41,79	160.005,99	185,95	-73.955,99
Outros Impostos	80.000,00	80.000,00	18.308,99	22,89	61.261,03	76,58	18.738,97
Taxas	113.000,00	113.000,00	24.358,27	21,56	59.471,03	52,63	53.528,97
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	152.000,00	152.000,00	25.323,13	16,66	95.724,49	62,98	56.275,51
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	152.000,00	152.000,00	25.323,13	16,66	95.724,49	62,98	56.275,51
RECEITA PATRIMONIAL	53.000,00	66.153,14	11.144,34	16,85	31.592,70	47,76	34.560,44
Receitas Imobiliarias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	49.500,00	62.653,14	11.020,89	17,59	30.754,35	49,09	31.898,79
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	123,45	0,00	838,35	0,00	-838,35
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	111.200,00	111.200,00	3.284,52	2,95	10.838,41	9,75	100.361,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.100,00	15.193.308,86	2.191.822,64	14,43	7.759.408,39	51,07	7.433.900,47
Transferencias Intergovernamentais	12.688.100,00	14.684.015,00	1.891.702,23	12,88	7.287.688,02	49,63	7.396.326,98
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	45.000,00	509.293,86	300.120,41	58,93	471.720,37	92,62	37.573,49
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.300,00	195.300,00	17.244,08	8,83	104.744,46	53,63	90.555,54
Multas e Juros de Mora	117.800,00	117.800,00	2.084,76	1,77	8.152,97	6,92	109.647,03
Indenizacoes e Restituicoes	24.000,00	24.000,00	844,42	3,52	4.010,46	16,71	19.989,54
Receita da Divida Ativa	53.500,00	53.500,00	14.314,90	26,76	70.629,88	132,02	-17.129,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	21.951,15	0,00	-21.951,15
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	1.466.780,00	40.761,39	2,78	420.580,06	28,67	1.046.199,94
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	15.000,00	95.000,00	0,00	0,00	71.500,00	75,26	23.500,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	95.000,00	0,00	0,00	71.500,00	75,26	23.500,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.371.780,00	40.761,39	2,97	349.080,06	25,45	1.022.699,94
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	100.000,00	1.371.780,00	40.761,39	2,97	349.080,06	25,45	1.022.699,94
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.797.200,00	17.622.342,00	2.482.720,20	14,09	8.911.562,52	50,57	8.710.779,48
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.797.200,00	17.622.342,00	2.482.720,20	14,09	8.911.562,52	50,57	8.710.779,48
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.797.200,00	17.622.342,00	2.482.720,20	14,09	8.911.562,52	50,57	8.710.779,48
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.442.661,00	3.698.842,00	16.141.503,00	2.288.540,04	8.384.711,21	2.284.200,90	8.357.578,29	51,78	7.783.924,71
DESPESAS CORRENTES	11.302.687,98	1.846.835,12	13.149.523,10	1.673.792,73	7.214.347,96	1.669.453,59	7.187.215,04	54,66	5.962.308,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.068.001,00	879.200,00	5.947.201,00	828.591,82	3.323.403,30	828.591,82	3.323.403,30	55,88	2.623.797,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	-45.000,00	15.000,00	250,47	2.302,76	250,47	2.302,76	15,35	12.697,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.174.686,98	1.012.635,12	7.187.322,10	844.950,44	3.888.641,90	840.611,30	3.861.508,98	53,73	3.325.813,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.973,02	1.852.006,88	2.941.979,90	614.747,31	1.170.363,25	614.747,31	1.170.363,25	39,78	1.771.616,65
INVESTIMENTOS	677.473,02	1.951.506,88	2.628.979,90	560.754,31	969.401,22	560.754,31	969.401,22	36,87	1.659.578,68
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	-99.500,00	310.500,00	53.993,00	200.962,03	53.993,00	200.962,03	64,72	109.537,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	668.500,00	126.300,00	794.800,00	116.391,58	448.889,50	116.391,58	448.889,50	56,48	345.910,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.111.161,00	3.825.142,00	16.936.303,00	2.404.931,62	8.833.600,71	2.400.592,48	8.806.467,79	52,00	8.129.835,21
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.111.161,00	3.825.142,00	16.936.303,00	2.404.931,62	8.833.600,71	2.400.592,48	8.806.467,79	52,00	8.129.835,21
SUPERAVIT (XIII)	686.039,00	0,00	686.039,00	77.788,58	77.961,81	82.127,72	105.094,73	15,32	580.944,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.797.200,00	3.825.142,00	17.622.342,00	2.482.720,20	8.911.562,52	2.482.720,20	8.911.562,52	50,57	8.710.779,48

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.442.661,00	16.141.503,00	2.288.540,04	8.384.711,21	2.284.200,90	8.357.578,29	100,00	51,78	7.783.924,71
ADMINISTRAÇÃO	2.532.540,00	2.645.840,00	332.437,21	1.570.308,31	332.437,21	1.569.608,31	18,78	59,32	1.076.231,69
Administração Geral	2.345.040,00	2.389.840,00	291.700,97	1.412.975,81	291.700,97	1.412.275,81	16,90	59,09	977.564,19
Controle Interno	187.500,00	256.000,00	40.736,24	157.332,50	40.736,24	157.332,50	1,88	61,46	98.667,50
DEFESA NACIONAL	26.500,00	29.500,00	3.809,58	15.568,38	3.809,58	15.568,38	0,19	52,77	13.931,62
Defesa Terrestre	26.500,00	29.500,00	3.809,58	15.568,38	3.809,58	15.568,38	0,19	52,77	13.931,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.900,00	1.062.300,00	128.930,25	445.055,01	128.930,25	445.055,01	5,33	41,90	617.244,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.500,00	303.000,00	39.310,65	113.646,44	39.310,65	113.646,44	1,36	37,51	189.353,56
Assistência Comunitária	346.400,00	759.300,00	89.619,60	331.408,57	89.619,60	331.408,57	3,97	43,65	427.891,43
SAÚDE	3.068.095,00	4.362.537,00	545.970,53	2.300.423,25	535.609,61	2.285.062,33	27,34	52,38	2.077.474,67
Atenção Básica	3.068.095,00	4.362.537,00	545.970,53	2.300.423,25	535.609,61	2.285.062,33	27,34	52,38	2.077.474,67
EDUCAÇÃO	2.752.425,00	3.647.425,00	722.514,80	1.971.431,60	722.514,80	1.971.431,60	23,59	54,05	1.675.993,40
Ensino Fundamental	2.752.425,00	3.638.925,00	722.514,80	1.971.431,60	722.514,80	1.971.431,60	23,59	54,18	1.667.493,40
Promoção da Produção Vegetal	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
URBANISMO	1.929.000,00	1.980.700,00	345.619,37	1.073.680,22	339.547,37	1.067.608,22	12,77	53,90	913.091,78
Serviços Urbanos	1.929.000,00	1.980.700,00	345.619,37	1.073.680,22	339.547,37	1.067.608,22	12,77	53,90	913.091,78
HABITAÇÃO	63.500,00	73.500,00	0,00	36.173,50	0,00	36.173,50	0,43	49,22	37.326,50
Habitação Urbana	63.500,00	73.500,00	0,00	36.173,50	0,00	36.173,50	0,43	49,22	37.326,50
AGRICULTURA	128.000,00	412.000,00	45.360,75	92.830,61	45.360,75	92.830,61	1,11	22,53	319.169,39
Abastecimento	93.500,00	99.000,00	11.846,75	54.324,61	11.846,75	54.324,61	0,65	54,87	44.675,39
Promoção da Produção Vegetal	34.500,00	313.000,00	33.514,00	38.506,00	33.514,00	38.506,00	0,46	12,30	274.494,00
INDÚSTRIA	5.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	5.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	711.501,00	1.317.001,00	96.529,07	579.888,02	108.622,85	574.888,02	6,88	43,65	742.112,98
Transporte Rodoviário	711.501,00	1.317.001,00	96.529,07	579.888,02	108.622,85	574.888,02	6,88	43,65	742.112,98
DESPORTO E LAZER	116.700,00	231.700,00	13.125,01	96.087,52	13.125,01	96.087,52	1,15	41,47	135.612,48
Desporto Comunitário	116.700,00	231.700,00	13.125,01	96.087,52	13.125,01	96.087,52	1,15	41,47	135.612,48
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	325.500,00	54.243,47	203.264,79	54.243,47	203.264,79	2,43	62,45	122.235,21
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	325.500,00	54.243,47	203.264,79	54.243,47	203.264,79	2,43	62,45	122.235,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	668.500,00	794.800,00	116.391,58	448.889,50	116.391,58	448.889,50	100,00	56,48	345.910,50
ADMINISTRAÇÃO	214.000,00	293.000,00	44.888,47	173.348,61	44.888,47	173.348,61	38,62	59,16	119.651,39
Administração Geral	202.500,00	275.500,00	42.276,22	163.088,26	42.276,22	163.088,26	36,33	59,20	112.411,74
Controle Interno	11.500,00	17.500,00	2.612,25	10.260,35	2.612,25	10.260,35	2,29	58,63	7.239,65
DEFESA NACIONAL	4.500,00	5.200,00	624,78	2.445,03	624,78	2.445,03	0,54	47,02	2.754,97
Defesa Terrestre	4.500,00	5.200,00	624,78	2.445,03	624,78	2.445,03	0,54	47,02	2.754,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	18.600,00	2.911,50	11.474,22	2.911,50	11.474,22	2,56	61,69	7.125,78
Assistência Comunitária	15.000,00	18.600,00	2.911,50	11.474,22	2.911,50	11.474,22	2,56	61,69	7.125,78
SAÚDE	75.000,00	75.000,00	12.035,08	45.833,47	12.035,08	45.833,47	10,21	61,11	29.166,53
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	12.035,08	45.833,47	12.035,08	45.833,47	10,21	61,11	29.166,53
EDUCAÇÃO	264.500,00	300.500,00	40.279,44	156.863,41	40.279,44	156.863,41	34,94	52,20	143.636,59
Ensino Fundamental	264.500,00	300.500,00	40.279,44	156.863,41	40.279,44	156.863,41	34,94	52,20	143.636,59
URBANISMO	60.000,00	68.000,00	10.621,78	39.810,37	10.621,78	39.810,37	8,87	58,54	28.189,63
Serviços Urbanos	60.000,00	68.000,00	10.621,78	39.810,37	10.621,78	39.810,37	8,87	58,54	28.189,63
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.305,12	5.092,65	1.305,12	5.092,65	1,13	50,93	4.907,35
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.305,12	5.092,65	1.305,12	5.092,65	1,13	50,93	4.907,35
TRANSPORTE	22.000,00	21.000,00	3.207,33	12.004,40	3.207,33	12.004,40	2,67	57,16	8.995,60
Transporte Rodoviário	22.000,00	21.000,00	3.207,33	12.004,40	3.207,33	12.004,40	2,67	57,16	8.995,60
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	518,08	2.017,34	518,08	2.017,34	0,45	57,64	1.482,66
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	518,08	2.017,34	518,08	2.017,34	0,45	57,64	1.482,66
TOTAL	**13.111.161,00**	**16.936.303,00**	**2.404.931,62**	**8.833.600,71**	**2.400.592,48**	**8.806.467,79**	**200,00**	**52,00**	**8.129.835,21**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	407.300,00	407.300,00	182.733,57	494.448,21	121,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	113.500,00	113.500,00	120.438,24	228.508,81	201,33
1.1.1 - IPTU	61.500,00	61.500,00	117.375,00	190.262,78	309,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	1.129,39	4.575,09	35,19
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	10.312,34	51.627,53	271,72
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	525,54	1.933,51	9,67
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-8.904,03	-19.890,10	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.750,00	91.750,00	7.847,35	44.173,03	48,14
1.2.1 - ITBI	91.050,00	91.050,00	7.847,35	44.173,03	48,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.050,00	122.050,00	36.138,99	160.505,34	131,51
1.3.1 - ISS	86.050,00	86.050,00	35.964,51	160.005,99	185,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	26,55	126,29	0,97
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	142,73	365,46	10,44
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.500,00	19.500,00	5,20	7,60	0,04
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	18.308,99	61.261,03	76,58
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	18.308,99	61.261,03	76,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.130.000,00	12.958.000,00	1.395.633,99	6.396.573,43	49,36
2.1 - Cota-Parte FPM	8.750.000,00	9.578.000,00	1.011.196,89	4.770.916,16	49,81
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	9.328.000,00	1.011.196,89	4.770.916,16	51,15
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	333.496,90	1.347.314,09	44,91
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	3.167,06	11.084,71	13,86
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.139,94	20.865,58	41,73
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.592,19	18.263,15	36,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	39.041,01	228.129,74	114,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.537.300,00	13.365.300,00	1.578.367,56	6.891.021,64	51,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.500,00	393.773,00	32.107,04	110.634,41	28,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	160.000,00	12.023,02	58.444,36	36,53
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.500,00	233.773,00	20.084,02	52.190,05	22,33
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	22,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.500,00	366.073,86	7.620,41	327.071,37	89,35
6.1 - Transferências de Convênios	45.000,00	364.573,86	7.620,41	327.071,37	89,71
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	257.500,00	765.346,86	39.727,45	437.705,78	57,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.000,00	2.376.000,00	279.126,73	1.279.314,38	53,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	202.239,33	954.183,04	56,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	66.699,32	269.462,65	44,91
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.000,00	16.000,00	633,40	2.216,90	13,86
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.228,00	4.173,15	41,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	518,42	3.652,60	36,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	7.808,26	45.626,04	114,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.311.100,00	1.761.100,00	240.970,63	910.089,84	51,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.309.100,00	1.759.100,00	240.970,63	910.089,84	51,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.066.900,00	-616.900,00	-38.156,10	-369.224,54	59,85

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.500,00	1.090.500,00	156.328,13	635.365,92	58,26
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.004.500,00	1.090.500,00	156.328,13	635.365,92	58,26
14 - OUTRAS DESPESAS	306.600,00	876.600,00	93.027,90	489.819,15	55,88
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	306.600,00	876.600,00	93.027,90	489.819,15	55,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.311.100,00	1.967.100,00	249.356,03	1.125.185,07	57,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	69,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	91.220,89
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.134.325,00	3.341.325,00	394.591,89	1.722.755,41	51,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.759.925,00	3.087.925,00	375.896,64	1.631.982,19	52,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.311.100,00	1.967.100,00	249.356,03	1.125.185,07	57,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.448.825,00	1.120.825,00	126.540,61	506.797,12	45,22
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.759.925,00	3.096.425,00	375.896,64	1.631.982,19	52,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-369.224,54
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-369.224,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.001.206,73
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	207.000,00	59.675,81	138.546,95	66,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	137.000,00	644.500,00	327.221,79	357.765,87	55,51
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	257.000,00	851.500,00	386.897,60	496.312,82	58,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**3.016.925,00**	**3.947.925,00**	**762.794,24**	**2.128.295,01**	**53,91**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	91.220,89	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	910.089,84	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	911.228,59	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	90.082,14	0,00

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	561.346,00	561.346,00	434.717,24	77,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.058,00	66.058,00	61.394,17	92,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.349,00	29.349,00	657.138,94	2.239,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.951,00	27.951,00	119.057,03	425,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	377.224,00	377.224,00	96.523,50	25,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-517.819,49	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.398,00	11.398,00	165,83	1,45
Dívida Ativa dos Impostos	32.144,00	32.144,00	19.439,85	60,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.222,00	17.222,00	44,98	0,26
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-1.227,57	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.304.710,00	13.304.710,00	7.159.179,16	53,81
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.770.916,19	59,64
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	8.093,15	8,09
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	239.517,31	39,92
Cota-Parte ICMS	4.210.000,00	4.210.000,00	2.087.037,01	49,57
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	36.452,27	12,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.710,00	94.710,00	17.163,23	18,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.866.056,00**	**13.866.056,00**	**7.593.896,40**	**54,77**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.306,00	1.249.306,00	737.800,91	59,06
Provenientes da União	757.830,00	757.830,00	437.800,91	57,77
Provenientes do Estado	18.942,00	467.942,00	300.000,00	64,11
Provenientes de Outros Municípios	10.164,00	10.164,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**800.306,00**	**1.249.306,00**	**737.800,91**	**59,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.161.736,05	2.299.736,05	1.254.197,64	54,54 %	1.236.789,54	53,78 %
Outras Despesas Correntes	2.202.014,00	2.243.190,82	1.434.532,28	63,95 %	1.120.956,61	49,97 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	50.306,00	976.725,42	224.508,80	22,99 %	174.508,80	17,87 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.414.056,05**	**5.519.652,29**	**2.913.238,72**	**52,78 %**	**2.532.254,95**	**45,88 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	790.142,00	1.003.083,94	432.425,73	17,43	431.681,36	20,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	776.772,00	951.713,94	422.001,77	17,01	421.257,40	20,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	13.370,00	51.370,00	10.423,96	0,42	10.423,96	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**790.142,00**	**1.003.083,94**	**432.425,73**	**100,00**	**431.681,36**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.623.914,05**	**4.516.568,35**	**2.480.812,99**	**54,93**	**2.100.573,59**	**46,51**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**32,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**1.341.728,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.011	72.718,58				
TOTAL	72.718,58				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	4.404.810,05	5.510.406,29	2.906.254,72	99,76	2.529.926,95	99,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	6.984,00	0,24	2.328,00	0,09
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.414.056,05**	**5.519.652,29**	**2.913.238,72**	**100,00**	**2.532.254,95**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	15.679.337,00	18.400.636,66	2.543.514,60	13,82	9.672.581,18	52,57	8.728.055,48
RECEITAS CORRENTES	15.620.556,00	15.966.356,00	1.918.115,02	12,01	8.412.144,30	52,69	7.554.211,70
Receita Tributaria	561.031,20	561.031,20	654.435,56	116,65	974.719,77	173,74	-413.688,57
Impostos	500.582,00	500.582,00	645.499,96	128,95	934.113,64	186,61	-433.531,64
IPTU	66.058,00	66.058,00	13.527,11	20,48	61.394,17	92,94	4.663,83
ITBI	29.349,00	29.349,00	583.622,09	1.988,56	657.138,94	2.239,05	-627.789,94
ISS	27.951,00	27.951,00	34.262,52	122,58	119.057,03	425,95	-91.106,03
Outros Impostos	377.224,00	377.224,00	14.088,24	3,73	96.523,50	25,59	280.700,50
Taxas	58.346,00	58.346,00	8.935,60	15,31	40.606,13	69,60	17.739,87
Contribuicao de Melhoria	2.103,20	2.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,20
RECEITA DE CONTRIBUICOES	439.319,00	439.319,00	9.754,13	2,22	85.989,11	19,57	353.329,89
Contribuicoes Sociais	405.867,00	405.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.867,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	33.452,00	33.452,00	9.754,13	29,16	85.989,11	257,05	-52.537,11
RECEITA PATRIMONIAL	354.321,00	354.321,00	9.215,59	2,60	61.915,19	17,47	292.405,81
Receitas Imobiliarias	56.423,00	56.423,00	887,28	1,57	3.501,70	6,21	52.921,30
Receitas de Valores Mobiliarios	297.898,00	297.898,00	8.328,31	2,80	58.413,49	19,61	239.484,51
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	31.418,00	31.418,00	266,22	0,85	833,10	2,65	30.584,90
Receita da Producao Vegetal	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
Receita da Producao Animal e Derivados	9.795,00	9.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,00
Outras Receitas Agropecuarias	8.663,00	8.663,00	266,22	3,07	833,10	9,62	7.829,90
RECEITA INDUSTRIAL	3.812,00	3.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	2.541,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,00
Receita da Industria de Construcao	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	108.490,80	108.490,80	127,30	0,12	962,62	0,89	107.528,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.964.582,00	14.310.382,00	1.740.104,40	12,16	7.792.566,10	54,45	6.517.815,90
Transferencias Intergovernamentais	13.537.186,00	13.537.186,00	1.663.917,89	12,29	7.575.927,45	55,96	5.961.258,55
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.525,00
Transferencias de Convenios	363.871,00	709.671,00	76.186,51	10,74	216.638,65	30,53	493.032,35
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.582,00	157.582,00	6.761,35	4,29	27.679,23	17,56	129.902,77
Multas e Juros de Mora	29.120,00	29.120,00	179,20	0,62	335,18	1,15	28.784,82
Indenizacoes e Restituicoes	10.482,00	10.482,00	95,32	0,91	901,71	8,60	9.580,29
Receita da Divida Ativa	70.359,00	70.359,00	6.486,83	9,22	26.442,34	37,58	43.916,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	47.621,00	47.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.621,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.781,00	2.434.280,66	625.399,58	25,69	1.260.436,88	51,78	1.173.843,78
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21.359,00	2.396.858,66	625.399,58	26,09	1.260.436,88	52,59	1.136.421,78
Transferencias Intergovernamentais	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	20.088,00	2.395.587,66	625.399,58	26,11	1.260.436,88	52,61	1.135.150,78
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	326.663,00	326.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.663,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.006.000,00	18.727.299,66	2.543.514,60	13,58	9.672.581,18	51,65	9.054.718,48
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.006.000,00	18.727.299,66	2.543.514,60	13,58	9.672.581,18	51,65	9.054.718,48
DEFICIT (VI)	0,00	1.230.954,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.954,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.006.000,00	19.958.254,35	2.543.514,60	13,58	9.672.581,18	51,65	10.285.673,17
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.438,69	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.438,69	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	15.320.904,00	3.687.154,35	19.008.058,35	2.028.510,68	9.505.649,55	2.184.340,58	8.735.336,72	45,96	10.272.721,63
DESPESAS CORRENTES	14.574.308,00	234.986,98	14.809.294,98	1.770.232,58	7.861.271,13	1.927.714,48	7.153.196,88	48,30	7.656.098,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.624.317,56	-289.400,00	7.334.917,56	954.470,39	3.835.218,04	960.850,29	3.829.713,14	52,21	3.505.204,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	104.610,00	0,00	104.610,00	11.506,74	48.285,22	11.251,06	29.448,21	28,15	75.161,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.845.380,44	524.386,98	7.369.767,42	804.255,45	3.977.767,87	955.613,13	3.294.035,53	44,70	4.075.731,89
DESPESAS DE CAPITAL	733.226,00	3.452.167,37	4.185.393,37	258.278,10	1.644.378,42	256.626,10	1.582.139,84	37,80	2.603.253,53
INVESTIMENTOS	540.054,00	3.452.167,37	3.992.221,37	220.120,52	1.493.904,57	218.468,52	1.440.412,57	36,08	2.551.808,80
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	193.172,00	0,00	193.172,00	38.157,58	150.473,85	38.157,58	141.727,27	73,37	51.444,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.370,00	0,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	685.096,00	265.100,00	950.196,00	116.817,79	477.934,96	105.588,74	406.368,20	42,77	543.827,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.006.000,00	3.952.254,35	19.958.254,35	2.145.328,47	9.983.584,51	2.289.929,32	9.141.704,92	45,80	10.816.549,43
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.006.000,00	3.952.254,35	19.958.254,35	2.145.328,47	9.983.584,51	2.289.929,32	9.141.704,92	45,80	10.816.549,43
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	398.186,13	0,00	253.585,28	530.876,26	0,00	-530.876,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.006.000,00	3.952.254,35	19.958.254,35	2.543.514,60	9.983.584,51	2.543.514,60	9.672.581,18	48,46	10.285.673,17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.320.904,00	19.008.058,35	2.028.510,68	9.505.649,55	2.184.340,58	8.735.336,72	100,03	45,96	10.272.721,63
ADMINISTRAÇÃO	3.076.614,00	3.153.312,91	426.591,18	1.665.160,22	414.109,43	1.428.986,43	16,36	45,32	1.724.326,48
Administração Geral	2.604.596,00	2.749.294,91	386.021,13	1.496.795,34	373.894,56	1.261.096,83	14,44	45,87	1.488.198,08
Controle Interno	390.668,00	337.668,00	35.748,75	149.219,06	35.393,57	148.743,78	1,70	44,05	188.924,22
Administração de Receitas	81.350,00	66.350,00	4.821,30	19.145,82	4.821,30	19.145,82	0,22	28,86	47.204,18
DEFESA NACIONAL	33.746,00	32.446,00	3.852,48	15.793,40	3.852,48	15.793,40	0,18	48,68	16.652,60
Defesa Terrestre	33.746,00	32.446,00	3.852,48	15.793,40	3.852,48	15.793,40	0,18	48,68	16.652,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	549.774,00	784.990,00	82.197,18	392.262,70	89.227,75	376.338,36	4,31	47,94	408.651,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.484,00	114.484,00	12.750,51	52.569,45	12.501,68	52.280,62	0,60	45,67	62.203,38
Assistência ao Idoso	12.494,00	12.494,00	0,00	1.487,15	529,07	1.400,41	0,02	11,21	11.093,59
Assistência Comunitária	447.796,00	658.012,00	69.446,67	338.206,10	76.197,00	322.657,33	3,69	49,04	335.354,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00	920.000,00	161.210,55	630.430,53	161.210,55	630.430,53	7,22	68,53	289.569,47
Previdência do Regime Estatutário	920.000,00	920.000,00	161.210,55	630.430,53	161.210,55	630.430,53	7,22	68,53	289.569,47
SAÚDE	4.292.406,05	5.275.002,29	492.986,67	2.812.616,63	605.944,98	2.443.536,06	27,98	46,32	2.831.466,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	4.656,00	6.984,00	2.328,00	2.328,00	0,03	25,18	6.918,00
Atenção Básica	4.283.160,05	5.265.756,29	488.330,67	2.805.632,63	603.616,98	2.441.208,06	27,95	46,36	2.824.548,23
EDUCAÇÃO	3.713.729,95	3.567.219,45	338.348,10	1.543.704,41	364.495,59	1.464.409,66	16,77	41,05	2.102.809,79
Ensino Fundamental	3.537.815,95	3.330.305,45	333.537,39	1.513.846,82	351.583,87	1.430.037,86	16,37	42,94	1.900.267,59
Alimentação e Nutrição	53.656,00	98.656,00	4.749,71	28.109,51	12.632,38	33.006,28	0,38	33,46	65.649,72
Educação Especial	53.582,00	53.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.582,00
Educação Infantil	68.676,00	84.676,00	61,00	1.748,08	279,34	1.365,52	0,02	1,61	83.310,48
CULTURA	65.300,00	54.300,00	999,28	4.838,67	1.053,41	4.116,01	0,05	7,58	50.183,99
Difusão Cultural	65.300,00	54.300,00	999,28	4.838,67	1.053,41	4.116,01	0,05	7,58	50.183,99
URBANISMO	1.049.416,00	2.181.259,54	306.625,79	1.252.260,43	320.196,19	1.238.744,60	14,18	56,79	942.514,94
Serviços Urbanos	1.049.416,00	2.181.259,54	306.625,79	1.252.260,43	320.196,19	1.238.744,60	14,18	56,79	942.514,94
SANEAMENTO	88.192,00	1.077.192,00	25.934,08	338.889,94	25.934,08	338.767,09	3,88	31,45	738.424,91
Saneamento Básico Urbano	88.192,00	1.077.192,00	25.934,08	338.889,94	25.934,08	338.767,09	3,88	31,45	738.424,91
AGRICULTURA	288.290,00	488.900,16	17.018,19	108.209,76	24.091,35	103.630,68	1,19	21,20	385.269,48
Promoção da Produção Vegetal	288.290,00	488.900,16	17.018,19	108.209,76	24.091,35	103.630,68	1,19	21,20	385.269,48
INDÚSTRIA	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
Promoção Industrial	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
TRANSPORTE	642.150,00	646.150,00	87.826,30	382.639,60	92.140,73	365.760,07	4,19	56,61	280.389,93
Transporte Rodoviário	642.150,00	646.150,00	87.826,30	382.639,60	92.140,73	365.760,07	4,19	56,61	280.389,93
DESPORTO E LAZER	166.248,00	392.248,00	17.503,30	83.469,02	16.404,24	78.515,28	0,90	20,02	313.732,72
Desporto Comunitário	166.248,00	392.248,00	17.503,30	83.469,02	16.404,24	78.515,28	0,90	20,02	313.732,72
ENCARGOS ESPECIAIS	397.482,00	397.482,00	67.417,58	275.374,24	65.679,80	246.308,55	2,82	61,97	151.173,45
Outros Encargos Especiais	106.908,00	106.908,00	17.753,26	76.615,17	16.271,16	75.133,07	0,86	70,28	31.774,93
Serviço da Dívida Interna	290.574,00	290.574,00	49.664,32	198.759,07	49.408,64	171.175,48	1,96	58,91	119.398,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
Reserva de Contingência	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	685.096,00	950.196,00	116.817,79	477.934,96	105.588,74	406.368,20	100,00	42,77	543.827,80
ADMINISTRAÇÃO	129.352,00	135.352,00	12.414,07	64.688,63	17.511,93	64.688,63	15,92	47,79	70.663,37
Administração Geral	92.720,00	96.720,00	9.343,69	51.905,64	12.906,36	51.905,64	12,77	53,67	44.814,36
Controle Interno	31.414,00	33.414,00	2.590,62	10.792,26	3.885,93	10.792,26	2,66	32,30	22.621,74
Administração de Receitas	5.218,00	5.218,00	479,76	1.990,73	719,64	1.990,73	0,49	38,15	3.227,27
DEFESA NACIONAL	3.486,00	3.486,00	446,50	1.860,41	669,75	1.860,41	0,46	53,37	1.625,59
Defesa Terrestre	3.486,00	3.486,00	446,50	1.860,41	669,75	1.860,41	0,46	53,37	1.625,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.980,00	27.080,00	2.337,62	11.258,74	2.337,62	10.109,83	2,49	37,33	16.970,17
Assistência ao Idoso	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
Assistência Comunitária	9.668,00	26.768,00	2.337,62	11.258,74	2.337,62	10.109,83	2,49	37,77	16.658,17
SAÚDE	121.650,00	244.650,00	27.974,36	100.622,09	27.974,36	88.718,89	21,83	36,26	155.931,11
Atenção Básica	121.650,00	244.650,00	27.974,36	100.622,09	27.974,36	88.718,89	21,83	36,26	155.931,11
EDUCAÇÃO	300.934,00	448.934,00	64.264,25	261.539,01	46.353,95	206.277,41	50,76	45,95	242.656,59
Educação Infantil	7.180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Ensino Fundamental	293.754,00	448.754,00	64.264,25	261.539,01	46.353,95	206.277,41	50,76	45,97	242.476,59
CULTURA	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
Difusão Cultural	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
URBANISMO	96.692,00	69.692,00	8.805,75	33.732,61	10.165,89	30.744,25	7,57	44,11	38.947,75
Serviços Urbanos	96.692,00	69.692,00	8.805,75	33.732,61	10.165,89	30.744,25	7,57	44,11	38.947,75
AGRICULTURA	4.920,00	4.920,00	364,22	1.311,35	364,22	1.152,17	0,28	23,42	3.767,83
Promoção da Produção Vegetal	4.920,00	4.920,00	364,22	1.311,35	364,22	1.152,17	0,28	23,42	3.767,83
TRANSPORTE	4.970,00	2.970,00	0,00	669,24	0,00	669,24	0,16	22,53	2.300,76
Transporte Rodoviário	4.970,00	2.970,00	0,00	669,24	0,00	669,24	0,16	22,53	2.300,76
DESPORTO E LAZER	6.556,00	6.556,00	211,02	2.252,88	211,02	2.147,37	0,53	32,75	4.408,63
Desporto Comunitário	6.556,00	6.556,00	211,02	2.252,88	211,02	2.147,37	0,53	32,75	4.408,63
TOTAL	**16.006.000,00**	**19.958.254,35**	**2.145.328,47**	**9.983.584,51**	**2.289.929,32**	**9.141.704,92**	**200,03**	**45,80**	**10.816.549,43**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	561.346,00	561.346,00	148.250,42	434.717,24	77,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.822,00	126.822,00	16.632,36	62.337,82	49,15
1.1.1 - IPTU	66.058,00	66.058,00	13.527,11	61.394,17	92,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.398,00	11.398,00	74,32	127,16	1,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	32.144,00	32.144,00	4.260,00	19.399,35	60,35
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.222,00	17.222,00	12,53	44,98	0,26
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.241,60	-18.627,84	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.349,00	29.349,00	86.668,09	160.184,94	545,79
1.2.1 - ITBI	29.349,00	29.349,00	583.622,09	657.138,94	.239,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-496.954,00	-496.954,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.951,00	27.951,00	30.861,73	115.670,98	413,83
1.3.1 - ISS	27.951,00	27.951,00	34.262,52	119.057,03	425,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	23,93	38,67	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	40,50	40,50	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.465,22	-3.465,22	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	377.224,00	377.224,00	14.088,24	96.523,50	25,59
1.4.1 - IRRF	377.224,00	377.224,00	14.088,24	96.523,50	25,59
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.304.710,00	13.304.710,00	1.571.927,52	7.159.179,16	53,81
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.011.196,93	4.770.916,19	59,64
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.011.196,93	4.770.916,19	59,64
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.210.000,00	4.210.000,00	516.429,66	2.087.037,01	49,57
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	94.710,00	94.710,00	4.903,78	17.163,23	18,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	9.507,86	36.452,27	12,15
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	428,23	8.093,15	8,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	29.461,06	239.517,31	39,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.866.056,00	13.866.056,00	1.720.177,94	7.593.896,40	54,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.635,00	19.635,00	42,54	1.227,60	6,25
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	98.206,00	98.206,00	23.692,89	98.331,39	100,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	72.070,00	72.070,00	23.692,89	98.331,39	136,44
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	26.136,00	26.136,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	74.668,00	74.668,00	19.166,91	54.005,01	72,33
6.1 - Transferências de Convênios	74.668,00	74.668,00	18.884,52	52.743,30	70,64
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	282,39	1.261,71	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	192.509,00	192.509,00	42.902,34	153.564,00	79,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.660.942,00	2.660.942,00	314.385,42	1.431.835,46	53,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	202.239,33	954.183,04	59,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	842.000,00	842.000,00	103.285,90	417.407,24	49,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.942,00	18.942,00	980,74	3.432,59	18,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	60.000,00	60.000,00	1.901,57	7.290,46	12,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	85,64	1.618,61	8,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	5.892,24	47.903,52	39,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.705.434,00	1.705.434,00	213.799,35	1.002.184,36	58,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.705.434,00	1.705.434,00	213.799,35	1.002.184,36	58,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-955.508,00	-955.508,00	-100.586,07	-429.651,10	44,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.023.260,40	1.023.260,40	131.191,83	535.235,40	52,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.023.260,40	1.023.260,40	131.191,83	535.235,40	52,31
14 - OUTRAS DESPESAS	682.173,60	697.173,60	55.017,16	337.556,27	48,42
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	682.173,60	697.173,60	55.017,16	337.556,27	48,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.705.434,00	1.720.434,00	186.208,99	872.791,67	50,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	53,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.494,77
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)	3.466.514,00	3.466.514,00	430.044,49	1.898.474,10	54,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.300,00	46.300,00	61,00	1.748,08	3,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.300,00	46.300,00	61,00	1.748,08	3,78
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.742.639,95	3.541.639,95	362.054,62	1.679.856,88	47,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.705.434,00	1.720.434,00	186.208,99	872.791,67	50,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.037.205,95	1.821.205,95	175.845,63	807.065,21	44,31
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	29.850,00	29.850,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.841.789,95	3.617.789,95	362.115,62	1.681.604,96	46,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-429.651,10
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 – 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-429.651,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.111.256,06
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	72.070,00	72.070,00	11.576,65	15.956,65	22,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.998,00	257.487,50	24.170,37	79.572,30	30,90
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	149.068,00	329.557,50	35.747,02	95.528,95	28,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**3.990.857,95**	**3.947.347,45**	**397.862,64**	**1.777.133,91**	**45,02**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	3.494,77	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.002.184,36	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	852.760,54	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	152.918,59	0,00

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.871.150,00	4.171.150,00	3.791.837,78	90,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	1.050.000,00	1.186.900,06	113,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	995.874,71	165,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	1.313.784,59	75,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	474.463,59	94,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-484.510,78	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.858,81	28,59
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	195.330,39	97,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.150,00	60.150,00	110.171,96	183,16
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3.035,55	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.539.000,00	30.899.000,00	19.953.619,86	64,58
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	15.080.000,00	9.541.832,31	63,27
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	12.061,17	3,35
Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	2.066.143,02	96,10
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.980.000,00	8.125.113,00	62,60
Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	141.629,53	69,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	124.000,00	124.000,00	66.840,83	53,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.410.150,00**	**35.070.150,00**	**23.745.457,64**	**67,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.730.900,00	5.427.448,87	2.816.561,90	51,89
Provenientes da União	2.526.900,00	4.501.648,87	2.450.201,90	54,43
Provenientes do Estado	204.000,00	925.800,00	366.360,00	39,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.730.900,00**	**5.427.448,87**	**2.816.561,90**	**51,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.941.400,00	7.011.633,16	4.517.157,16	64,42 %	4.517.157,16	64,42 %
Outras Despesas Correntes	3.982.822,50	6.219.149,32	5.017.945,66	80,69 %	3.935.098,12	63,27 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	230.000,00	3.398.469,09	121.396,29	3,57 %	121.364,43	3,57 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.154.222,50**	**16.629.251,57**	**9.656.499,11**	**58,07 %**	**8.573.619,71**	**51,56 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.755.900,00	6.855.553,85	1.950.937,88	25,32	1.833.978,06	27,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.755.900,00	6.855.553,85	1.950.937,88	25,32	1.833.978,06	27,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.755.900,00**	**6.855.553,85**	**1.950.937,88**	**100,00**	**1.833.978,06**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.398.322,50**	**9.773.697,72**	**7.705.561,23**	**78,84**	**6.739.641,65**	**68,96**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**32,45**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**4.143.742,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.979.822,50	16.437.726,62	9.547.667,10	98,87	8.469.162,70	98,78
Vigilância Sanitária	174.400,00	191.524,95	108.832,01	1,13	104.457,01	1,22
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.154.222,50**	**16.629.251,57**	**9.656.499,11**	**100,00**	**8.573.619,71**	**100,00**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO SEVERIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cally Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

PEDRO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CESAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,0

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	44.757.700,00	54.331.943,57	7.885.164,58	14,51	35.285.717,38	64,94	19.046.226,19
RECEITAS CORRENTES	44.707.700,00	47.469.276,56	7.748.466,83	16,32	34.428.930,96	72,53	13.040.345,60
Receita Tributaria	4.800.000,00	5.320.000,00	1.125.698,77	21,16	5.144.039,74	96,69	175.960,26
Impostos	3.600.000,00	3.900.000,00	981.779,47	25,17	3.971.022,95	101,82	-71.022,95
IPTU	900.000,00	1.050.000,00	141.795,38	13,50	1.186.900,06	113,04	-136.900,06
ITBI	600.000,00	600.000,00	436.360,70	72,73	995.874,71	165,98	-395.874,71
ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	299.194,80	17,10	1.313.784,59	75,07	436.215,41
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	104.428,59	20,89	474.463,59	94,89	25.536,41
Taxas	865.000,00	1.085.000,00	103.137,56	9,51	984.879,50	90,77	100.120,50
Contribuicao de Melhoria	335.000,00	335.000,00	40.781,74	12,17	188.137,29	56,16	146.862,71
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.950.000,00	2.950.000,00	447.084,56	15,16	2.255.133,62	76,45	694.866,38
Contribuicoes Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	233.938,25	17,20	928.703,20	68,29	431.296,80
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	213.146,31	13,41	1.326.430,42	83,42	263.569,58
RECEITA PATRIMONIAL	404.700,00	413.850,00	425.756,28	102,88	1.591.822,66	384,64	-1.177.972,66
Receitas Imobiliarias	3.700,00	3.700,00	2.639,70	71,34	15.164,27	409,85	-11.464,27
Receitas de Valores Mobiliarios	401.000,00	410.150,00	423.116,58	103,16	1.576.658,39	384,41	-1.166.508,39
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.300.000,00	2.744.000,00	442.500,73	16,13	2.028.984,54	73,94	715.015,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.356.850,00	35.145.276,56	5.366.483,77	15,27	23.047.584,57	65,58	12.097.691,99
Transferencias Intergovernamentais	33.356.850,00	34.717.276,56	5.221.544,90	15,04	22.772.767,96	65,59	11.944.508,60
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	428.000,00	144.938,87	33,86	274.816,61	64,21	153.183,39
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	896.150,00	896.150,00	201.676,33	22,50	993.994,64	110,92	-97.844,64
Multas e Juros de Mora	123.950,00	123.950,00	39.459,57	31,84	191.046,53	154,13	-67.096,53
Indenizacoes e Restituicoes	322.000,00	322.000,00	71.073,84	22,07	299.296,04	92,95	22.703,96
Receita da Divida Ativa	388.700,00	388.700,00	69.174,83	17,80	365.677,94	94,08	23.022,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.500,00	61.500,00	21.968,09	35,72	137.974,13	224,35	-76.474,13
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	6.862.667,01	136.697,75	1,99	856.786,42	12,48	6.005.880,59
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Moveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	6.812.667,01	136.697,75	2,01	856.786,42	12,58	5.955.880,59
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	6.812.667,01	136.697,75	2,01	856.786,42	12,58	5.955.880,59
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.290.000,00	2.290.000,00	464.452,44	20,28	1.674.780,59	73,13	615.219,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.047.700,00	56.621.943,57	8.349.617,02	14,75	36.960.497,97	65,28	19.661.445,60
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.047.700,00	56.621.943,57	8.349.617,02	14,75	36.960.497,97	65,28	19.661.445,60
DEFICIT (VI)	0,00	3.214.926,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214.926,86
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.047.700,00	59.836.870,43	8.349.617,02	14,75	36.960.497,97	65,28	22.876.372,46
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.086,86	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.086,86	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	42.436.400,00	14.334.370,43	56.770.770,43	7.971.710,73	35.767.661,26	7.661.425,05	33.322.278,51	58,70	23.448.491,92
DESPESAS CORRENTES	38.288.965,00	7.320.329,45	45.609.294,45	6.688.158,28	32.298.913,93	6.910.148,44	30.479.726,45	66,83	15.129.568,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.734.727,50	2.160.958,86	26.895.686,36	4.223.323,48	17.127.018,09	4.230.177,88	17.121.056,49	63,66	9.774.629,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	265.000,00	-65.000,00	200.000,00	29.714,54	129.283,37	29.714,54	129.283,37	64,64	70.716,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.289.237,50	5.224.370,59	18.513.608,09	2.435.120,26	15.042.612,47	2.650.256,02	13.229.386,59	71,46	5.284.221,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.067.435,00	7.014.040,98	11.081.475,98	1.283.552,45	3.468.747,33	751.276,61	2.842.552,06	25,65	8.238.923,92
INVESTIMENTOS	2.907.435,00	7.014.040,98	9.921.475,98	1.095.490,13	2.728.178,63	563.214,29	2.101.983,36	21,19	7.819.492,62
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	188.062,32	740.568,70	188.062,32	740.568,70	63,84	419.431,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	2.881.300,00	184.800,00	3.066.100,00	452.111,60	1.832.597,58	452.111,60	1.832.597,58	59,77	1.233.502,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.317.700,00	14.519.170,43	59.836.870,43	8.423.822,33	37.600.258,84	8.113.536,65	35.154.876,09	58,75	24.681.994,34
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.317.700,00	14.519.170,43	59.836.870,43	8.423.822,33	37.600.258,84	8.113.536,65	35.154.876,09	58,75	24.681.994,34
SUPERAVIT (XIII)	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.080,37	1.805.621,88	0,00	-1.805.621,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.047.700,00	14.519.170,43	59.836.870,43	8.423.822,33	37.600.258,84	8.349.617,02	36.960.497,97	61,77	22.876.372,46

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO SEVERIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cally Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

PEDRO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CESAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.871.150,00	4.171.150,00	790.226,98	3.791.837,78	90,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.165.000,00	1.315.000,00	207.138,76	1.371.893,74	104,33
1.1.1 - IPTU	900.000,00	1.050.000,00	141.795,38	1.186.900,06	113,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	723,04	2.418,68	48,37
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	37.275,20	194.268,40	97,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	27.702,14	110.052,61	183,42
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-357,00	-121.746,01	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	600.000,00	195.051,41	652.115,48	108,69
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	436.360,70	995.874,71	165,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-241.309,29	-343.759,23	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.606.150,00	1.756.150,00	283.608,22	1.293.364,97	73,65
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	299.194,80	1.313.784,59	75,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	18,18	440,13	8,80
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	80,50	1.061,99	106,20
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	119,35	79,57
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-15.685,26	-22.041,09	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	104.428,59	474.463,59	94,89
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	104.428,59	474.463,59	94,89
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.104.000,00	31.464.000,00	4.381.696,13	19.953.619,86	63,42
2.1 - Cota-Parte FPM	14.765.000,00	15.645.000,00	2.022.393,83	9.541.832,31	60,99
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	15.080.000,00	2.022.393,83	9.541.832,31	63,27
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.980.000,00	2.011.034,33	8.125.113,00	62,60
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	124.000,00	124.000,00	19.097,38	66.840,83	53,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	37.024,69	141.629,53	69,09
2.5 - Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	456,40	12.061,17	3,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	291.689,50	2.066.143,02	96,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.975.150,00	35.635.150,00	5.171.923,11	23.745.457,64	66,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	648.000,00	648.000,00	126.623,95	477.979,69	73,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	415.000,00	415.000,00	78.365,37	336.276,88	81,03
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	233.000,00	233.000,00	48.258,58	141.702,81	60,82
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	60,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.288.255,96	201.636,62	479.071,03	14,57
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	3.288.255,96	201.636,62	479.071,03	14,57
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	648.000,00	3.936.255,96	328.260,57	957.050,72	24,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.907.800,00	5.907.800,00	876.339,19	3.991.290,81	67,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.840.000,00	2.840.000,00	404.478,72	1.908.366,25	67,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	402.206,83	1.625.022,47	65,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	24.800,00	24.800,00	3.819,46	13.368,11	53,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.000,00	41.000,00	7.404,95	28.325,95	69,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	91,27	2.412,19	3,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	430.000,00	430.000,00	58.337,96	413.795,84	96,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	772.393,80	3.314.268,77	66,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	772.393,80	3.314.268,77	66,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-957.800,00	-957.800,00	-103.945,39	-677.022,04	70,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.855.000,00	4.861.503,91	760.065,96	3.197.549,67	65,77
13.1- Com Educação Infantil	830.000,00	1.010.000,00	181.784,48	737.025,46	72,97
13.2- Com Ensino Fundamental	4.025.000,00	3.851.503,91	578.281,48	2.460.524,21	63,88
14 - OUTRAS DESPESAS	101.500,00	101.500,00	0,00	91.638,50	90,28
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	101.500,00	101.500,00	0,00	91.638,50	90,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.956.500,00	4.963.003,91	760.065,96	3.289.188,17	66,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	96,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	299.610,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.493.787,50	8.908.787,50	1.292.980,78	5.936.364,41	66,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.251.000,00	2.318.200,00	350.209,39	1.610.174,71	69,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	830.000,00	1.010.000,00	181.784,48	737.025,46	72,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.421.000,00	1.308.200,00	168.424,91	873.149,25	66,74
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.140.087,50	7.664.683,60	1.681.494,00	5.226.959,59	68,20
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.126.500,00	3.953.003,91	578.281,48	2.552.162,71	64,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.587,50	3.711.679,69	1.103.212,52	2.674.796,88	72,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	620.000,00	620.000,00	11.262,78	578.499,20	93,31
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.011.087,50	10.602.883,60	2.042.966,17	7.415.633,50	69,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-677.022,04
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-677.022,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	7.514.156,34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.000,00	511.929,71	100.053,20	362.354,73	70,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.500,00	2.788.379,88	254.730,53	619.887,49	22,23
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	468.500,00	3.300.309,59	354.783,73	982.242,22	29,76
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**10.479.587,50**	**13.903.193,19**	**2.397.749,90**	**8.397.875,72**	**60,40**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	299.610,57	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.314.268,77	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.315.460,73	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	298.418,61	0,00

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO SEVERIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cally Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

PEDRO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CESAR

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.436.400,00	56.770.770,43	7.971.710,73	35.767.661,26	7.661.445,85	33.322.299,31	99,98	58,70	23.448.471,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	304.300,00	264.050,00	30.170,98	137.888,93	30.170,98	137.888,93	0,41	52,22	126.161,07
Representação Judicial e Extrajudicial	304.300,00	264.050,00	30.170,98	137.888,93	30.170,98	137.888,93	0,41	52,22	126.161,07
ADMINISTRAÇÃO	4.624.855,00	4.938.129,98	586.405,68	3.660.589,24	747.717,88	3.433.582,24	10,30	69,53	1.504.547,74
Administração Geral	2.004.927,00	2.346.954,00	257.962,82	1.818.012,47	360.183,13	1.670.988,09	5,01	71,20	675.965,91
Comunicação Social	261.204,00	143.004,00	26.662,49	120.710,25	43.575,97	119.541,62	0,36	83,59	23.462,38
Tecnologia da Informatização	223.500,00	171.100,00	27.132,06	119.404,63	31.036,46	119.262,43	0,36	69,70	51.837,57
Controle Interno	408.900,00	356.088,82	49.417,02	236.545,19	53.471,65	236.545,19	0,71	66,43	119.543,63
Planejamento e Orçamento	236.109,00	215.304,00	20.173,01	165.817,66	24.203,09	156.868,21	0,47	72,86	58.435,79
Administração de Receitas	816.265,00	1.183.944,16	129.848,65	848.149,19	153.900,11	786.402,29	2,36	66,42	397.541,87
Formação de Recursos Humanos	252.550,00	271.540,00	37.317,59	182.632,05	41.084,25	179.574,71	0,54	66,13	91.965,29
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	321.400,00	250.195,00	37.892,04	169.317,80	40.263,22	164.399,70	0,49	65,71	85.795,30
DEFESA NACIONAL	56.600,00	67.750,00	9.364,46	44.577,54	9.364,46	44.577,54	0,13	65,80	23.172,46
Defesa Aérea	56.600,00	67.750,00	9.364,46	44.577,54	9.364,46	44.577,54	0,13	65,80	23.172,46
SEGURANÇA PÚBLICA	178.700,00	164.800,00	18.697,16	99.584,41	19.335,90	98.781,42	0,30	59,94	66.018,58
Defesa Civil	178.700,00	164.800,00	18.697,16	99.584,41	19.335,90	98.781,42	0,30	59,94	66.018,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.071.500,00	2.381.018,28	309.440,31	1.606.505,59	345.844,41	1.423.709,54	4,27	59,79	957.308,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.300,00	300.300,00	54,21	224.807,05	17.761,10	97.362,20	0,29	32,42	202.937,80
Assistência ao Idoso	61.800,00	23.620,00	1.485,55	17.637,72	1.485,55	17.637,72	0,05	74,67	5.982,28
Assistência Comunitária	1.802.400,00	2.057.098,28	307.900,55	1.364.060,82	326.597,76	1.308.709,62	3,93	63,62	748.388,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.360.000,00	4.360.000,00	693.258,96	2.713.410,41	707.920,89	2.683.469,54	8,05	61,55	1.676.530,46
Previdência do Regime Estatutário	4.360.000,00	4.360.000,00	693.258,96	2.713.410,41	707.920,89	2.683.469,54	8,05	61,55	1.676.530,46
SAÚDE	9.836.222,50	16.324.051,57	2.071.855,60	9.472.802,31	1.915.469,75	8.389.922,91	25,17	51,40	7.934.128,66
Atenção Básica	9.664.822,50	16.132.526,62	2.032.042,25	9.363.970,30	1.879.892,94	8.285.465,90	24,86	51,36	7.847.060,72
Vigilância Sanitária	171.400,00	191.524,95	39.813,35	108.832,01	35.576,81	104.457,01	0,31	54,54	87.067,94
EDUCAÇÃO	9.935.087,50	13.349.961,70	2.312.642,64	8.097.549,74	1.921.242,59	7.453.969,83	22,37	55,84	5.895.991,87
Educação Infantil	2.181.000,00	3.831.397,22	429.322,96	1.685.146,01	488.312,42	1.650.805,29	4,95	43,09	2.180.591,93
Ensino Fundamental	6.933.587,50	8.668.795,97	1.841.390,68	5.667.602,89	1.312.124,98	5.058.363,70	15,18	58,35	3.610.432,27
Alimentação e Nutrição	820.500,00	849.768,51	41.929,00	744.800,84	120.805,19	744.800,84	2,24	87,65	104.967,67
CULTURA	78.700,00	55.000,00	9.459,92	37.113,04	9.284,67	35.382,96	0,11	64,33	19.617,04
Difusão Cultural	78.700,00	55.000,00	9.459,92	37.113,04	9.284,67	35.382,96	0,11	64,33	19.617,04
URBANISMO	5.748.035,00	8.723.821,74	1.197.379,64	5.620.514,85	1.215.861,15	5.409.976,87	16,23	62,01	3.313.844,87
Infra-Estrutura Urbana	1.279.435,00	2.536.879,56	272.402,57	1.186.372,56	364.305,25	1.186.372,56	3,56	46,77	1.350.507,00
Serviços Urbanos	2.638.800,00	3.183.600,00	480.647,72	2.310.858,53	433.600,64	2.143.045,24	6,43	67,32	1.040.554,76
Administração Geral	1.829.800,00	3.003.342,18	444.329,35	2.123.283,76	417.955,26	2.080.559,07	6,24	69,27	922.783,11
SANEAMENTO	1.847.200,00	2.223.666,56	317.402,48	1.707.012,49	319.176,68	1.650.738,06	4,95	74,23	572.928,50
Saneamento Básico Urbano	1.847.200,00	2.223.666,56	317.402,48	1.707.012,49	319.176,68	1.650.738,06	4,95	74,23	572.928,50
AGRICULTURA	408.700,00	887.750,00	51.462,96	359.862,00	54.754,41	359.861,92	1,08	40,54	527.888,08
Promoção da Produção Vegetal	408.700,00	887.750,00	51.462,96	359.862,00	54.754,41	359.861,92	1,08	40,54	527.888,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.800,00	156.000,00	10.153,92	122.518,98	9.415,27	121.780,33	0,37	78,06	34.219,67
Turismo	190.800,00	156.000,00	10.153,92	122.518,98	9.415,27	121.780,33	0,37	78,06	34.219,67
TRANSPORTE	898.500,00	1.040.000,00	88.979,17	939.684,62	89.754,05	933.341,48	2,80	89,74	106.658,52
Transporte Rodoviário	898.500,00	1.040.000,00	88.979,17	939.684,62	89.754,05	933.341,48	2,80	89,74	106.658,52
DESPORTO E LAZER	392.200,00	394.770,60	47.259,99	278.195,04	48.355,90	275.463,67	0,83	69,78	119.306,93
Desporto Comunitário	342.200,00	394.770,60	47.259,99	278.195,04	48.355,90	275.463,67	0,83	69,78	119.306,93
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.425.000,00	1.360.000,00	217.776,86	869.852,07	217.776,86	869.852,07	2,61	63,96	490.147,93
Serviço da Dívida Interna	1.425.000,00	1.360.000,00	217.776,86	869.852,07	217.776,86	869.852,07	2,61	63,96	490.147,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.881.300,00	3.066.100,00	452.111,60	1.832.597,58	452.111,60	1.832.597,58	100,00	59,77	1.233.502,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	11.000,00	1.382,52	7.152,32	1.382,52	7.152,32	0,39	65,02	3.847,68
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	11.000,00	1.382,52	7.152,32	1.382,52	7.152,32	0,39	65,02	3.847,68
ADMINISTRAÇÃO	169.800,00	178.700,00	23.125,27	112.719,11	23.125,27	112.719,11	6,15	63,08	65.980,89
Tecnologia da Informatização	14.000,00	15.500,00	2.302,16	9.211,18	2.302,16	9.211,18	0,50	59,43	6.288,82
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	27.000,00	21.000,00	2.773,44	11.713,01	2.773,44	11.713,01	0,64	55,78	9.286,99
Administração de Receitas	26.000,00	36.000,00	5.486,68	21.100,03	5.486,68	21.100,03	1,15	58,61	14.899,97
Planejamento e Orçamento	3.800,00	3.400,00	508,24	2.032,95	508,24	2.032,95	0,11	59,79	1.367,05
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	23.800,00	3.544,65	14.102,38	3.544,65	14.102,38	0,77	59,25	9.697,62
Administração Financeira	9.500,00	9.500,00	1.603,88	5.596,44	1.603,88	5.596,44	0,31	58,91	3.903,56
Administração Geral	63.500,00	69.500,00	6.906,22	48.963,12	6.906,22	48.963,12	2,67	70,45	20.536,88
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.400,00	802,64	3.213,47	802,64	3.213,47	0,18	59,51	2.186,53
Defesa Aérea	5.000,00	5.400,00	802,64	3.213,47	802,64	3.213,47	0,18	59,51	2.186,53
SEGURANÇA PÚBLICA	6.500,00	5.500,00	1.299,58	3.677,82	1.299,58	3.677,82	0,20	66,87	1.822,18
Defesa Civil	6.500,00	5.500,00	1.299,58	3.677,82	1.299,58	3.677,82	0,20	66,87	1.822,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.500,00	73.500,00	11.328,88	42.393,00	11.328,88	42.393,00	2,31	57,68	31.107,00
Assistência ao Idoso	4.500,00	1.000,00	0,00	451,98	0,00	451,98	0,02	45,20	548,02
Assistência Comunitária	69.000,00	72.500,00	11.328,88	41.941,02	11.328,88	41.941,02	2,29	57,85	30.558,98
SAÚDE	318.000,00	305.200,00	44.199,57	183.696,80	44.199,57	183.696,80	10,02	60,19	121.503,20
Atenção Básica	315.000,00	305.200,00	44.199,57	183.696,80	44.199,57	183.696,80	10,02	60,19	121.503,20
Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	745.000,00	783.000,00	115.773,48	466.627,62	115.773,48	466.627,62	25,46	59,59	316.372,38
Educação Infantil	150.000,00	208.000,00	29.829,80	121.848,36	29.829,80	121.848,36	6,65	58,58	86.151,64
Ensino Fundamental	595.000,00	575.000,00	85.943,68	344.779,26	85.943,68	344.779,26	18,81	59,96	230.220,74
CULTURA	5.500,00	2.500,00	249,74	1.511,86	249,74	1.511,86	0,08	60,47	988,14
Difusão Cultural	5.500,00	2.500,00	249,74	1.511,86	249,74	1.511,86	0,08	60,47	988,14
URBANISMO	175.000,00	236.000,00	37.133,40	129.817,83	37.133,40	129.817,83	7,08	55,01	106.182,17
Serviços Urbanos	80.000,00	102.000,00	16.279,85	57.286,99	16.279,85	57.286,99	3,13	56,16	44.713,01
Administração Geral	95.000,00	134.000,00	20.853,55	72.530,84	20.853,55	72.530,84	3,96	54,13	61.469,16
SANEAMENTO	38.000,00	55.000,00	7.963,07	32.466,17	7.963,07	32.466,17	1,77	59,03	22.533,83
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	55.000,00	7.963,07	32.466,17	7.963,07	32.466,17	1,77	59,03	22.533,83
AGRICULTURA	7.500,00	9.500,00	1.549,44	5.291,86	1.549,44	5.291,86	0,29	55,70	4.208,14
Promoção da Produção Vegetal	7.500,00	9.500,00	1.549,44	5.291,86	1.549,44	5.291,86	0,29	55,70	4.208,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	2.500,00	351,56	1.246,42	351,56	1.246,42	0,07	49,86	1.253,58
Turismo	3.500,00	2.500,00	351,56	1.246,42	351,56	1.246,42	0,07	49,86	1.253,58
TRANSPORTE	7.000,00	7.800,00	835,24	4.503,67	835,24	4.503,67	0,25	57,74	3.296,33
Transporte Rodoviário	7.000,00	7.800,00	835,24	4.503,67	835,24	4.503,67	0,25	57,74	3.296,33
DESPORTO E LAZER	15.000,00	12.500,00	1.791,78	7.105,23	1.791,78	7.105,23	0,39	56,84	5.394,77
Desporto Comunitário	15.000,00	12.500,00	1.791,78	7.105,23	1.791,78	7.105,23	0,39	56,84	5.394,77
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.378.000,00	204.325,43	831.174,40	204.325,43	831.174,40	45,35	60,32	546.825,60
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.378.000,00	204.325,43	831.174,40	204.325,43	831.174,40	45,35	60,32	546.825,60
TOTAL	45.317.700,00	59.836.870,43	8.423.822,33	37.600.258,84	8.113.557,45	35.154.896,89	199,98	58,75	24.681.973,54

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.871.150,00	4.171.150,00	3.791.837,78	90,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	1.050.000,00	1.186.900,06	113,04
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	995.874,71	165,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	1.313.784,59	75,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	474.463,59	94,89
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-484.510,78	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.858,81	28,59
Divida Ativa de Impostos	201.000,00	201.000,00	195.330,39	97,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	60.150,00	60.150,00	110.171,96	183,16
(-) Deduções da Receita de Miltas, Juros de Mora e Divida Ativa de impostos	0,00	0,00	-3.035,55	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.539.000,00	30.899.000,00	19.953.619,86	64,58
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	15.080.000,00	9.541.832,31	63,27
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	12.061,17	3,35
Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	2.066.143,02	96,10
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.980.000,00	8.125.113,00	62,60
Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	141.629,53	69,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	124.000,00	124.000,00	66.840,83	53,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	33.410.150,00	35.070.150,00	23.745.457,64	67,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	276.250,00	276.676,56	207.937,48	75,16
Provenientes da União	276.250,00	276.676,56	207.937,48	75,16
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	276.250,00	276.676,56	207.937,48	75,16

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.090.000,00	2.393.756,04	1.607.829,44	67,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.400,00	1.231.100,00	796.489,59	64,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	858.600,00	1.162.656,04	811.339,85	69,78
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	60.762,24	41.069,15	67,59
Investimentos	55.000,00	60.762,24	41.069,15	67,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.145.000,00	2.454.518,28	1.648.898,59	67,18

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.648.898,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	372.728,99	22,60
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	372.728,99	22,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.276.169,60	77,40

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	1.871.400,00	2.129.598,28	1.406.001,84	85,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.300,00	300.300,00	224.807,05	13,63
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	66.300,00	24.620,00	18.089,70	1,10
TOTAL	2.145.000,00	2.454.518,28	1.648.898,59	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,37
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,95

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO

LEI Nº 2641/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 954/1997, que declara "Área de Preservação Ambiental o Parque Água da Cachoeira" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 954/1997 que passará a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º - A área do 'Parque Água da Cachoeira' que não estiver gravada como reserva ambiental poderá ser utilizada por terceiros mediante concessão com a condição da concessionária implementar atividades de alcance educacional, ambiental e esportivo a fim de promover a inserção social da comunidade na periodicidade mínima de duas vezes por semana, sob pena de reversão.

§ 1º. A utilização tratada no *'caput'* se dará através de concessão de direito real de uso, com prazo máximo de vinte anos, precedida de licitação na modalidade concorrência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. No edital de licitação o Município indicará o tipo de atividade a ser implantada como exigência da concessão, bem como os critérios objetivos para aferição da inserção social da comunidade resultante da atividade.'"

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 25 de Setembro de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2640/2014

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLORADO A INSTITUIR O PROGRAMA CIDADE DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Colorado, o Programa "cidade Digital", visando oferecer através de redes internet pública e gratuita a toda população do Município, instrumento hábil para o desenvolvimento de todos os setores da sociedade e integração dos setores públicos em toda sua estrutura, escola digital móvel, propagação da educação, da cultua, do lazer, do desporto e da cidadania.

Art. 2º - O Poder Executivo realizará a implantação gradativa do programa "cidade Digital" de acordo com a disponibilidade de recursos, sempre tendo como objetivo final a cobertura de toda área urbana, sendo que nas localidades que houver disponibilidade técnica, o referido Programa também será implantado.

Art. 3º - A adesão ao Programa "Cidade Digital Internet Cidadã Para Todos" deverá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Excepcionalmente o Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar por lei especifica todos os recursos necessários para iniciar a criação de redes públicas e gratuitas de Colorado.

Art. 5º - O Poder Executivo municipal incluirá sempre no PPA, LDO e na LOA recursos para construção, manutenção e expansão gradual da rede pública e gratuita.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 25 de setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

DECRETO Nº 201/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
5	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
7	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
71	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
404	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Total das Suplementações ....R$ 18.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.42.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Esgotos	000	18.500,00

Total do Excesso de Arrecadação..........R$ 18.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO Nº 197/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 91 §3º DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE BEM MÓVEL MUNICIPAL a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso de parte de bem público da matrícula nº 9033 do CRI de Colorado a título precário e temporário a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME, CNPJ 04.103.465/0001-29, nome de fantasia CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE, a título precário e por prazo determinado até 31/12/2014, com demais descrições e limitações descritos e especificados no Termo de Permissão de Uso de parte de bem público, a ser firmado entre as partes.

§1º - A outorga se justifica mediante atendimento a interesse público dos estudantes de cursos profissionalizantes ofertados pelo Centro de Educação José Pardine.

Art. 2º - Vencido o prazo da permissão, a critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo primeiro, desde que a permissionária venha cumprindo com suas obrigações e finalidades educacionais descritas no respectivo Termo de Permissão de Uso a ser firmado.

Art. 3º - A permissionária em hipótese alguma poderá ceder em localização ou em garantia, doar, locar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o módulo e espaços descritos que constituem objetivo do presente termo de permissão.

Art. 4º - A outorga da permissão não gera direitos de preferência ou permanência no imóvel ou parte dele, podendo o Município Permitente exigir sua retomada ou revogar a presente sem direto a indenização de qualquer espécie, independente de notificação.

§1º - Demais encargos e condições serão dispostos em Termo de Permissão de Uso de parte do imóvel.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 15 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2013, publicado no jornal O Regional, Edição 2711, página 10 do dia 14 de Setembro de 2014.

No Extrato

Onde se lê:

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 06 (seis) meses, o valor do contrato original dos lotes 02 e 03 sendo de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), a contar de 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e treze, nos termos previstos no Contrato.

Leia-se:

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 06 (seis) meses, o valor do contrato original dos lotes 02 e 03 sendo de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos), a contar de 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e treze, nos termos previstos no Contrato.

As demais disposições contidas do Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 15 de Setembro de 2014.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 035/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS.
CONTRATADA: KUADRADOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 03.775.336/0001-14
VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **KUADRADOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**.

Colorado-Pr, 12 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 060/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS
CNPJ: 17.970.984/0001-36
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS.

Colorado-Pr, 05 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 061/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DO CENTRO DO IDOSO DE COLORADO
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COBRANÇAS ME
CNPJ: 84.911.759/0001-16
VALOR: R$ 4.149,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente**:** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COBRANÇAS ME**.**

Colorado-Pr, 09 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 062/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA NOVOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: AGUIA PLACAS LTDA - ME.
CNPJ: 11.148.003/001-93
VALOR: R$ 571,22 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente AGUIA PLACAS LTDA - ME.

Colorado-Pr, 09 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 063/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO JORNAL "O DIÁRIO DE MARINGÁ" PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70
VALOR: R$ 5.999,98 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EDITORA CENTRAL LTDA**.

Colorado-Pr, 16 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: DANIELE DEZIDERIO – PSICOLOGIA – ME
CNPJ: 20.043.059/0001-74
VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DANIELE DEZIDERIO – PSICOLOGIA – ME**.**

Colorado-Pr, 09 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0117/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA,** portadora do CPF Nº 841.761.309-97,RG Nº. 50764184 PR, **THD,** no período de aquisitivo de 30.04.2011 à 28.04.2012, a partir de 06 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0113/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ROSIMAR FONSECA,** portadora do CPF Nº 607.704.499-72, RG Nº. 48455344 PR, **MOTORISTA** no período de aquisitivo de 30.09.2007 à 29.09.2008, a partir de 01 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0114/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ERIKA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 06.214.L79-94, RG Nº. 8.388.875-0 PR, **AUXILIAR DE FAMRCIA,** no período de aquisitivo de 01.08.2013 à 31.07.2014, a partir de 06 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	315.000,00	315.000,00	156.755,33	49,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	42.196,87	70,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	10.723,40	26,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	17.492,20	79,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	52.546,81	80,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-4.731,17	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	27.651,99	172,82
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	8.913,59	8,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	2.455,53	27,28
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-493,89	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.000,00	12.690.000,00	5.330.220,86	42,00
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	4.275.843,99	43,63
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	15.493,47	11,07
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	71.854,82	51,32
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	944.529,79	37,78
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	15.327,85	30,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	7.170,94	11,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.005.000,00**	**13.005.000,00**	**5.486.976,19**	**42,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.515.195,40	1.635.195,40	427.313,83	26,13
Provenientes da União	1.495.195,40	1.495.195,40	173.313,83	11,59
Provenientes do Estado	18.000,00	138.000,00	254.000,00	184,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.515.195,40**	**1.635.195,40**	**427.313,83**	**26,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.091.300,00	1.017.500,00	594.243,23	58,40 %	592.063,78	58,19 %
Outras Despesas Correntes	1.376.700,00	1.632.437,02	844.751,56	51,75 %	819.202,44	50,18 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	1.224.795,40	1.374.368,42	187.181,84	13,62 %	187.124,89	13,62 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.692.795,40**	**4.024.305,44**	**1.626.176,63**	**40,41 %**	**1.598.391,11**	**39,72 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.195,40	1.820.475,51	411.572,40	33,89	411.241,40	34,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	986.400,00	1.238.680,11	411.572,40	33,89	411.241,40	34,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	581.795,40	581.795,40	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.568.195,40**	**1.820.475,51**	**411.572,40**	**100,00**	**411.241,40**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.124.600,00**	**2.203.829,93**	**1.214.604,23**	**55,11**	**1.187.149,71**	**53,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,14**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**391.557,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m)*100
Atenção Básica	3.097.000,00	3.388.357,09	1.587.410,06	97,62	1.559.900,01	97,59
Vigilância Sanitária	589.795,40	629.948,35	38.360,11	2,36	38.084,64	2,38
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	406,46	0,02	406,46	0,03
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.692.795,40**	**4.024.305,44**	**1.626.176,63**	**100,00**	**1.598.391,11**	**100,00**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	18.720.375,40	19.102.155,40	2.975.508,65	15,58	6.272.681,37	32,84	12.829.474,03
RECEITAS CORRENTES	15.382.330,00	15.764.110,00	2.975.508,65	18,88	6.272.681,37	39,79	9.491.428,63
Receita Tributaria	241.500,00	241.500,00	90.518,82	37,48	149.503,24	61,91	91.996,76
Impostos	187.000,00	187.000,00	70.664,46	37,79	122.959,28	65,75	64.040,72
IPTU	60.000,00	60.000,00	33.421,46	55,70	42.196,87	70,33	17.803,13
ITBI	40.000,00	40.000,00	5.763,40	14,41	10.723,40	26,81	29.276,60
ISS	22.000,00	22.000,00	5.796,45	26,35	17.492,20	79,51	4.507,80
Outros Impostos	65.000,00	65.000,00	25.683,15	39,51	52.546,81	80,84	12.453,19
Taxas	54.500,00	54.500,00	19.854,36	36,43	26.543,96	48,70	27.956,04
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	22.593,34	22,59	51.962,42	51,96	48.037,58
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	22.593,34	25,10	51.962,42	57,74	38.037,58
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	14.765,16	32,10	27.881,22	60,61	18.118,78
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	46.000,00	46.000,00	14.765,16	32,10	27.881,22	60,61	18.118,78
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Producao Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	18.000,00	18.000,00	600,00	3,33	690,00	3,83	17.310,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.805.830,00	15.187.610,00	2.829.843,56	18,63	6.003.141,64	39,53	9.184.468,36
Transferencias Intergovernamentais	13.352.366,80	13.710.146,80	2.829.843,56	20,64	5.979.141,64	43,61	7.731.005,16
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.453.463,20	1.477.463,20	0,00	0,00	24.000,00	1,62	1.453.463,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.000,00	166.000,00	22.732,48	13,69	47.454,65	28,59	118.545,35
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	15.849,26	48,03	32.764,59	99,29	235,41
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	1.235,99	0,00	2.245,08	0,00	-2.245,08
Receita da Divida Ativa	133.000,00	133.000,00	5.647,23	4,25	12.444,98	9,36	120.555,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.338.045,40	3.338.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.338.045,40
OPERACOES DE CREDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operacoes de Credito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienacao de Bens Moveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.488.045,40	2.488.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488.045,40
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.488.045,40	2.488.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488.045,40
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.720.375,40	19.102.155,40	2.975.508,65	15,58	6.272.681,37	32,84	12.829.474,03
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.720.375,40	19.102.155,40	2.975.508,65	15,58	6.272.681,37	32,84	12.829.474,03
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	450.062,11	0,00	273.496,35	0,00	-273.496,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.720.375,40	19.102.155,40	3.425.570,76	15,58	6.546.177,72	32,84	12.555.977,68
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	200.037,45	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	200.037,45	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	17.222.575,40	657.627,45	17.880.202,85	3.222.805,04	6.372.190,11	3.254.634,37	6.225.475,38	34,82	11.654.727,47
DESPESAS CORRENTES	11.005.030,00	236.828,26	11.241.858,26	2.730.772,33	5.573.727,67	2.777.612,85	5.444.472,25	48,43	5.797.386,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.426.500,00	77.600,00	5.504.100,00	1.521.297,04	3.121.528,27	1.522.604,71	3.119.348,82	56,67	2.384.751,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.578.530,00	159.228,26	5.737.758,26	1.209.475,29	2.452.199,40	1.255.008,14	2.325.123,43	40,52	3.412.634,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.817.545,40	552.229,12	6.369.774,52	492.032,71	798.462,44	477.021,52	781.003,13	12,26	5.588.771,39
INVESTIMENTOS	5.617.545,40	552.229,12	6.169.774,52	451.105,22	718.540,41	436.094,03	701.084,10	11,36	5.468.690,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	40.927,49	79.922,03	40.927,49	79.919,03	39,96	120.080,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	-131.429,93	268.570,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.570,07
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	785.160,00	-75.810,00	709.350,00	170.936,39	320.702,34	170.936,39	320.702,34	45,21	388.647,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.007.735,40	581.817,45	18.589.552,85	3.393.741,43	6.692.892,45	3.425.570,76	6.546.177,72	35,21	12.043.375,13
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.007.735,40	581.817,45	18.589.552,85	3.393.741,43	6.692.892,45	3.425.570,76	6.546.177,72	35,21	12.043.375,13
SUPERAVIT (XIII)	712.640,00	0,00	512.602,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.602,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.720.375,40	581.817,45	19.102.155,40	3.393.741,43	6.692.892,45	3.425.570,76	6.546.177,72	34,27	12.555.977,68

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.222.575,40	17.880.202,85	3.222.805,04	6.372.190,11	3.254.634,37	6.225.475,38	99,99	34,82	11.654.727,47
ADMINISTRAÇÃO	1.962.200,00	1.971.200,00	533.676,36	1.139.253,07	534.746,88	1.112.587,60	17,87	56,44	858.612,40
Administração Financeira	516.700,00	516.700,00	108.327,66	241.773,47	111.939,80	236.558,84	3,80	45,78	280.141,16
Controle Interno	52.000,00	52.000,00	9.999,76	23.274,91	9.999,76	23.274,91	0,37	44,76	28.725,09
Administração Geral	1.282.500,00	1.291.500,00	415.348,94	874.204,69	412.807,32	852.753,85	13,70	66,03	438.746,15
Ordenamento Territorial	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.600,00	876.716,65	197.539,22	341.234,17	196.490,57	339.396,45	5,45	38,71	537.320,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.400,00	175.905,51	29.250,57	57.586,80	28.908,30	56.737,84	0,91	32,25	119.167,67
Assistência Comunitária	630.000,00	676.529,87	168.288,65	283.647,37	167.582,27	282.658,61	4,54	41,78	393.871,26
Assistência ao Idoso	24.200,00	24.281,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.281,27
SAÚDE	3.552.095,40	3.932.905,44	792.948,97	1.578.804,59	786.414,40	1.551.019,07	24,92	39,44	2.381.886,37
Atenção Básica	2.959.300,00	3.300.657,09	775.326,10	1.543.726,52	769.067,00	1.516.216,47	24,36	45,94	1.784.440,62
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	406,46	0,00	406,46	0,01	6,77	5.593,54
Vigilância Sanitária	586.795,40	626.248,35	17.622,87	34.671,61	17.347,40	34.396,14	0,55	5,49	591.852,21
EDUCAÇÃO	2.660.340,00	2.993.470,69	848.183,12	1.524.190,24	843.525,08	1.497.462,02	24,05	50,02	1.496.008,67
Transporte Rodoviário	607.600,00	861.380,00	296.141,72	357.973,34	291.406,28	342.961,61	5,51	39,82	518.418,39
Educação Básica	294.400,00	349.900,00	63.235,62	176.232,33	62.796,42	175.560,63	2,82	50,17	174.339,37
Alimentação e Nutrição	260.360,00	260.360,00	52.301,81	125.965,33	53.133,14	116.703,27	1,87	44,82	143.656,73
Ensino Fundamental	1.041.840,00	1.049.840,00	332.746,27	657.212,69	332.635,42	655.633,84	10,53	62,45	394.206,16
Educação Infantil	456.140,00	471.990,69	103.757,70	206.806,55	103.553,82	206.602,67	3,32	43,77	265.388,02
CULTURA	325.400,00	328.400,00	46.243,22	87.392,21	46.243,22	87.392,21	1,40	26,61	241.007,79
Lazer	127.000,00	127.000,00	20.133,95	33.671,31	20.133,95	33.671,31	0,54	26,51	93.328,69
Difusão Cultural	198.400,00	201.400,00	26.109,27	53.720,90	26.109,27	53.720,90	0,86	26,67	147.679,10
URBANISMO	3.566.600,00	3.545.600,00	577.810,04	1.122.835,09	579.703,19	1.100.150,75	17,67	31,03	2.445.449,25
Serviços Urbanos	1.273.600,00	1.140.223,90	112.991,66	205.566,89	109.836,72	199.811,95	3,21	17,52	940.411,95
Infra-Estrutura Urbana	2.093.000,00	2.205.376,10	464.818,38	917.268,20	469.866,47	900.338,80	14,46	40,82	1.305.037,30
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	5.338,67	9.946,03	5.338,67	9.946,03	0,16	19,13	42.053,97
Controle Ambiental	52.000,00	52.000,00	5.338,67	9.946,03	5.338,67	9.946,03	0,16	19,13	42.053,97
AGRICULTURA	887.400,00	887.400,00	23.542,82	43.229,78	23.613,86	43.229,78	0,69	4,87	844.170,22
Extensão Rural	887.400,00	887.400,00	23.542,82	43.229,78	23.613,86	43.229,78	0,69	4,87	844.170,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	717.000,00	717.000,00	0,00	30.507,51	0,00	30.507,51	0,49	4,25	686.492,49
Turismo	717.000,00	717.000,00	0,00	30.507,51	0,00	30.507,51	0,49	4,25	686.492,49
TRANSPORTE	679.600,00	703.600,00	139.883,60	279.707,82	140.353,88	276.843,39	4,45	39,35	426.756,61
Transportes Coletivos Urbanos	679.600,00	703.600,00	139.883,60	279.707,82	140.353,88	276.843,39	4,45	39,35	426.756,61
DESPORTO E LAZER	1.292.840,00	1.292.840,00	22.720,50	36.076,54	22.720,50	36.076,54	0,58	2,79	1.256.763,46
Desporto Comunitário	1.292.840,00	1.292.840,00	22.720,50	36.076,54	22.720,50	36.076,54	0,58	2,79	1.256.763,46
ENCARGOS ESPECIAIS	310.500,00	310.500,00	34.918,52	179.013,06	75.484,12	140.864,03	2,26	45,37	169.635,97
Outros Encargos Especiais	110.500,00	110.500,00	-6.008,97	99.091,03	34.556,63	60.945,00	0,98	55,15	49.555,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	40.927,49	79.922,03	40.927,49	79.919,03	1,28	39,96	120.080,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	268.570,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.570,07
Reserva de Contingência	400.000,00	268.570,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.570,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	785.160,00	709.350,00	170.936,39	320.702,34	170.936,39	320.702,34	100,00	45,21	388.647,66
ADMINISTRAÇÃO	109.600,00	107.600,00	28.108,80	55.122,44	28.108,80	55.122,44	17,19	51,23	52.477,56
Administração Geral	57.400,00	55.400,00	16.369,06	31.756,79	16.369,06	31.756,79	9,90	57,32	23.643,21
Administração Financeira	43.600,00	43.600,00	10.239,78	20.369,44	10.239,78	20.369,44	6,35	46,72	23.230,56
Controle Interno	8.600,00	8.600,00	1.499,96	2.996,21	1.499,96	2.996,21	0,93	34,84	5.603,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	5.254,16	10.505,89	5.254,16	10.505,89	3,28	47,75	11.494,11
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	5.254,16	10.505,89	5.254,16	10.505,89	3,28	47,75	11.494,11
SAÚDE	140.700,00	91.400,00	24.416,02	47.372,04	24.416,02	47.372,04	14,77	51,83	44.027,96
Atenção Básica	137.700,00	87.700,00	22.753,27	43.683,54	22.753,27	43.683,54	13,62	49,81	44.016,46
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.700,00	1.662,75	3.688,50	1.662,75	3.688,50	1,15	99,69	11,50
EDUCAÇÃO	250.660,00	224.450,00	36.794,40	73.555,17	36.794,40	73.555,17	22,94	32,77	150.894,83
Ensino Fundamental	155.700,00	137.700,00	23.461,80	47.098,85	23.461,80	47.098,85	14,69	34,20	90.601,15
Educação Infantil	58.000,00	59.290,00	10.318,90	21.115,93	10.318,90	21.115,93	6,58	35,61	38.174,07
Educação Básica	36.960,00	27.460,00	3.013,70	5.340,39	3.013,70	5.340,39	1,67	19,45	22.119,61
CULTURA	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Difusão Cultural	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	108.400,00	110.100,00	24.410,70	48.269,16	24.410,70	48.269,16	15,05	43,84	61.830,84
Infra-Estrutura Urbana	52.200,00	53.900,00	24.410,70	48.269,16	24.410,70	48.269,16	15,05	89,55	5.630,84
Serviços Urbanos	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Extensão Rural	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	37.400,00	37.400,00	9.465,24	18.896,89	9.465,24	18.896,89	5,89	50,53	18.503,11
Transportes Coletivos Urbanos	37.400,00	37.400,00	9.465,24	18.896,89	9.465,24	18.896,89	5,89	50,53	18.503,11
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	42.487,07	66.980,75	42.487,07	66.980,75	20,89	83,73	13.019,25
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	42.487,07	66.980,75	42.487,07	66.980,75	20,89	83,73	13.019,25
TOTAL	**18.007.735,40**	**18.589.552,85**	**3.393.741,43**	**6.692.892,45**	**3.425.570,76**	**6.546.177,72**	**199,99**	**35,21**	**12.043.375,13**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	315.000,00	315.000,00	85.654,24	156.755,33	49,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.000,00	179.000,00	48.411,15	75.992,76	42,45
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	33.421,46	42.196,87	70,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	12.887,43	27.651,83	197,51
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	4.109,03	8.913,59	8,91
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.373,89	2.455,53	49,11
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-3.380,66	-5.225,06	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	46.000,00	5.763,40	10.723,40	23,31
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	5.763,40	10.723,40	26,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.000,00	25.000,00	5.796,54	17.492,36	69,97
1.3.1 - ISS	22.000,00	22.000,00	5.796,45	17.492,20	79,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,09	0,16	0,02
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	25.683,15	52.546,81	80,84
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	25.683,15	52.546,81	80,84
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.690.000,00	12.690.000,00	2.311.887,88	5.330.220,86	42,00
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.756.532,04	4.275.843,99	43,63
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.756.532,04	4.275.843,99	45,01
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	509.311,24	944.529,79	37,78
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	4.097,68	7.170,94	11,95
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.875,69	15.327,85	30,66
2.5 - Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	6.489,82	15.493,47	11,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	27.581,41	71.854,82	51,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.005.000,00	13.005.000,00	2.397.542,12	5.486.976,19	42,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	357,93	777,96	25,93
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	123.360,00	361.140,00	275.069,09	300.078,59	83,09
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	18.115,77	34.925,27	58,21
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	63.360,00	301.140,00	256.953,32	265.153,32	88,05
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	88,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	3.113,82	4.322,66	108,07
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	3.113,82	4.322,66	108,07
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	180.360,00	418.140,00	278.540,84	305.179,21	72,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.478.000,00	2.478.000,00	462.377,06	1.066.043,22	43,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	351.306,31	855.168,60	45,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	101.862,16	188.905,82	37,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	819,52	1.434,16	11,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.575,15	3.065,59	30,66
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	1.297,96	3.098,68	11,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	28.000,00	28.000,00	5.515,96	14.370,37	51,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	604.000,00	604.000,00	224.241,64	461.941,69	76,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	199.150,88	403.375,72	80,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	24.605,85	57.141,11	57,14
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	484,91	1.424,86	35,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.978.000,00	-1.978.000,00	-263.226,18	-662.667,50	33,50

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	501.500,00	493.500,00	194.276,54	432.883,18	87,72
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	501.500,00	493.500,00	194.276,54	432.883,18	87,72
14 - OUTRAS DESPESAS	62.500,00	54.500,00	333,00	8.035,36	14,74
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	62.500,00	54.500,00	333,00	8.035,36	14,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	564.000,00	548.000,00	194.609,54	440.918,54	80,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	93,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.024,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.251.250,00	3.251.250,00	599.385,53	1.371.744,05	42,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	514.140,00	515.140,00	106.284,74	220.130,62	42,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	514.140,00	515.140,00	106.284,74	220.130,62	42,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.149.540,00	1.139.540,00	336.317,80	665.387,02	58,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	564.000,00	548.000,00	194.609,54	440.918,54	80,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	585.540,00	591.540,00	141.708,26	224.468,48	37,95
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.008.960,00	1.054.960,00	146.049,23	326.620,74	30,96
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.672.640,00	2.709.640,00	588.651,77	1.212.138,38	44,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-662.667,50
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.424,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-661.242,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.546.760,28
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	48.000,00	48.000,00	19.890,27	38.924,52	81,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.140,69	7.791,86	7.791,86	48,27
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	48.000,00	64.140,69	27.682,13	46.716,38	72,83
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.720.640,00**	**2.773.780,69**	**616.333,90**	**1.258.854,76**	**45,38**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	19.024,01	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	403.375,72	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.424,86	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	423.824,59	0,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2014
b) Licitação Nrº : 36/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/04/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA. CNPJ/CPF : 78.261.278/0001-00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAIXA DE AGUA FIBRA 100 LT		UN	10,00	85,3600	853,60
2	. CAIXA DE AGUA FIBRA 250 LT		UN	15,00	116,7300	1.750,95
3	. CAIXA DE AGUA FIBRA 310 LT		UN	15,00	124,2100	1.863,15
4	. CAIXA DE AGUA FIBRA 500 LT		UN	15,00	169,0500	2.535,75
5	. CAIXA DE AGUA FIBRA 1 000 LT		UN	15,00	273,6800	4.105,20
6	. CAIXA DE AGUA FIBRA 7 000 LT		UN	5,00	1.224,5200	6.122,60
7	. CAIXA DE AGUA FIBRA 3 000 LT		UN	10,00	760,2000	7.602,00
8	. CAIXA DE AGUA FIBRA 5 000 LT		UN	10,00	1.062,0000	10.620,00
9	. CAIXA DE AGUA FIBRA 10 000 LT		UN	5,00	1.748,7100	8.743,55
10	. CAIXA DE AGUA FIBRA 15 000 LT		UN	5,00	2.126,9800	10.634,90
11	. BASE PARA VALVULA DE DESCARGA		UN	20,00	75,9800	1.519,60
12	. BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4		UN	45,00	20,3900	917,55
13	. BOIA 1/2		UN	40,00	4,8800	195,20
14	. BOIA 3/4		UN	70,00	5,0200	351,40
15	. BOIA AUTOMÁTICA		UN	60,00	21,3700	1.282,20
16	. BUCHA CONDUITE 1		UN	200,00	0,5700	114,00
17	. BUCHA CONDUITE 1 1/2		UN	100,00	0,8200	82,00
18	. BUCHA CONDUITE 1 1/4		UN	200,00	0,6800	136,00
19	. BUCHA CONDUITE 1/2		UN	200,00	0,3100	62,00
20	. BUCHA CONDUITE 2 1/2		UN	200,00	1,4000	280,00
21	. BUCHA CONDUITE 3/4		UN	200,00	10,3800	2.076,00
22	. BUCHA Nº 05		UN	150,00	0,0400	6,00
23	. BUCHA N-06		UN	100,00	0,0600	6,00
24	. BUCHA N-08		UN	200,00	0,0900	18,00
25	. BUCHA N-10		UN	200,00	0,1200	24,00
26	. BUCHA N-12		UN	200,00	0,1700	34,00
27	. BUCHA RED LISA 25X20 CURTA		UN	200,00	0,4000	80,00
28	. BUCHA RED LISA 40X32 - CURTA		UN	600,00	0,9400	564,00
29	. BUCHA RED LISA 50X25 - LONGA		UN	200,00	2,2700	454,00
30	. BUCHA RED PVC 50 X 32 - LONGA		UN	200,00	2,3000	460,00
31	. BUCHA RED PVC 50 X 40 - CURTA		UN	20,00	2,3700	47,40
32	. BUCHA RED PVC 60 X 32 - LONGA		UN	20,00	2,7200	54,40
33	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1		UN	30,00	2,9200	87,60
34	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1 1/4		UN	100,00	3,5600	356,00
35	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X3/4		UN	60,00	2,6900	161,40
36	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/4X1		UN	40,00	2,6400	105,60
37	. BUCHA RED C/ROSCA 1X3/4		UN	40,00	1,9800	79,20
38	. BUCHA RED C/ROSCA 2X1 1/2		UN	100,00	5,8500	585,00
39	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2		UNI	200,00	0,9500	190,00
40	. TIMER ANALOGICO BIVOLT		UN	100,00	24,0200	2.402,00
41	. REGADOR 10 LITROS		UN	10,00	9,4500	94,50
42	. REGADOR 5 LITROS		UN	10,00	6,4500	64,50
43	. ROLO DE LA 15 CM		UN	40,00	7,6400	305,60
44	. ESCADA 7 DEGRAUS		UN	5,00	81,1300	405,65
45	TANQUE PLASTICO 15 LT		UNIDAD	50,00	26,8900	1.344,50
46	TANQUE PLASTICO 30LT		UNIDAD	50,00	30,8600	1.543,00
47	FORRO PVC 200MM BRANCO NEVE		Metros	2.000,00	10,3400	20.680,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ALICATE BOMBA D AGUA		UN	10,00	17,3400	173,40
2	. CABO COMUM P/ PICARETA		UN	50,00	10,7400	537,00
3	. CAVADEIRA ART C/CABO		UN	50,00	22,7700	1.138,50
4	. CAVADEIRA TIPO LIGHT		UN	60,00	52,9100	3.174,60
5	. CAP ROSCA 1 1/2		UN	50,00	4,3700	218,50
6	. CAP ROSCA 3/4		UN	20,00	1,2000	24,00
7	. ENXADA S LARGA VIRADA 2,0L		UN	25,00	19,4800	487,00
8	. FOICE 115 DIREITA E ESQUERD		UN	50,00	16,8900	844,50
9	. PA DE BICO 4 S/ CABO		UN	60,00	12,4200	745,20
10	CABO 70MM		Metros	500,00	37,2700	18.635,00
11	CABO 90MM		Metros	500,00	30,5700	15.285,00
12	CABO PP 3,25		Metros	2.000,00	3,2300	6.460,00
13	ENXADA 1,5		UNIDAD	100,00	18,6000	1.860,00
14	ENXADA 2,0		UNIDAD	100,00	21,5900	2.159,00
15	ENXADA 2,5		UNIDAD	100,00	22,8800	2.288,00
16	MARRETA DE BORRACHA 80MM		UNIDAD	50,00	11,0500	552,50
17	CABO P/ PERFURADOR DE TERRA 1,5MT		UNIDAD	10,00	24,2400	242,40
18	PERFURADOR TRADO 15		UNIDAD	10,00	17,0000	170,00
19	PERFURADOR TRADO 20		UNIDAD	10,00	23,5800	235,80
20	PERFURADOR TRADO 25		UNIDAD	10,00	27,8400	278,40
21	. COLHER PEDREIRO N 06		UN	50,00	11,0600	553,00
22	. COLHER PEDREIRO N 08		UN	50,00	13,3200	666,00
23	PENEIRA 60MM		UNIDAD	20,00	23,6900	473,80
24	ESCOVÃO PARA GARI		UNIDAD	500,00	12,6000	6.300,00
25	PENEIRA 80MM		UNIDAD	20,00	24,9200	498,40

LOTE 5
Valor Total do Lote: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAP ESGOTO 040 MM		UN	5,00	1,1000	5,50
2	. CAP ESGOTO 050 MM		UN	5,00	1,7000	8,50
3	. CAP ESGOTO 075 MM		UN	20,00	2,9300	58,60
4	. CAP ESGOTO 100 MM		UN	30,00	3,3900	101,70
5	. CAP ESGOTO 150 MM		UN	30,00	10,6000	318,00
6	. CAP ESGOTO 200 MM		UN	50,00	17,8600	893,00
7	. CAP (TAMPAO) PVC 40 MM		UN	100,00	1,8600	186,00
8	. CAP (TAMPAO) PVC 25 MM		UN	10,00	0,7300	7,30
9	. CAP (TAMPAO) PVC 50 MM		UN	100,00	3,2200	322,00
10	. COLA ARGAMASSA AC-I 20KG INTER		SC	30,00	6,7900	203,70
11	. COLA ARGAMASSA AC-II 20KG EXTE		SC	300,00	16,3100	4.893,00
12	. COLA ARGAMASSA AC-III MAXI-COL		SC	200,00	22,4500	4.490,00
13	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG		UN	300,00	11,9100	3.573,00
14	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1/2 KG		UN	350,00	6,7900	2.376,50
15	. COLA CAL		UN	150,00	0,6500	97,50
16	. COLA INSTANTANEA BOND 5G		UN	50,00	5,5200	276,00
17	. COLA MADEIRA 250 GR		UN	30,00	5,7500	172,50
18	. COLA SILICONE TUBO 050 GRS		UN	60,00	3,1700	190,20
19	. COLA SILICONE TUBO 280 GRS		UN	40,00	9,3500	374,00
20	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-32		UNID	100,00	41,7400	4.174,00
21	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-50		UNID	100,00	14,4500	1.445,00
22	ESGUICHO 1/2 PVC		UNIDAD	100,00	3,3400	334,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ARAME GALVANIZADO 14		KG	20,00	9,4700	189,40
2	. ARAME GALVANIZADO 16		UN	40,00	9,9800	399,20
3	. ARAME GALVANIZADO 20		KG	200,00	12,3900	2.478,00
4	. ARAME FARPADO 250 METROS		UN	60,00	139,3200	8.359,20
5	. ARAME LISO 1000 METROS		UN	40,00	362,4200	14.496,80
6	. ARAME RECOZIDO		M	200,00	5,7300	1.146,00
7	. BARRA DE FERRO 1/2		BR	300,00	44,9600	13.488,00
8	. BARRA DE FERRO TAM : 1/4		UN	1.000,00	12,8000	12.800,00
9	. BARRA DE FERRO 3/8		UN	700,00	29,6100	20.727,00
10	. BARRA DE FERRO 5/16		BR	2.000,00	19,8600	39.720,00
11	. BRAÇADEIRA CAVALETE 32 MM		UN	100,00	4,4300	443,00
12	. BRAÇADEIRA CAVALETE 40MM		UN	320,00	4,7200	1.510,40
13	. BRAÇADEIRA CAVALETE 50 MM		UN	310,00	5,5300	1.714,30
14	. BRAÇADEIRA CAVALETE 60 MM		UN	100,00	6,4600	646,00
15	. BRAÇADEIRA CAVALETE 85 MM		UN	5,00	12,0600	60,30
16	. BRAÇADEIRA PARA POSTE (PAR)		UN	300,00	11,3400	3.402,00
17	. BRAÇADEIRA TIPO D1		UN	400,00	0,8900	356,00
18	. BRAÇADEIRA TIPO D 1/2		UN	200,00	0,6800	136,00
19	. BRAÇADEIRA TIPO D11/2		UN	15,00	1,4000	21,00
20	. BRAÇADEIRA TIPO D11/4		UN	30,00	1,1000	33,00
21	. BRAÇADEIRA TIPO D 3/4		UN	35,00	0,7400	25,90
22	. BRAÇADEIRA TIPO U 1		UN	30,00	0,5500	16,50
23	. BRAÇADEIRA TIPO U 3/4		UN	30,00	0,3900	11,70
24	. BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4		UN	50,00	0,6000	30,00
25	. CANTONEIRA DE O 1 X 3 MTS		UN	10,00	12,0300	120,30
26	. CANTONEIRA DE O 3/4 X 3 MTS		UN	10,00	8,9700	89,70
27	. BRACADEIRA 1 X 1 1/12		UN	50,00	1,3700	68,50
28	. BRAÇADEIRA TIPO U 1/2		UN	10,00	0,3300	3,30
29	.BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4		UN	50,00	0,7600	38,00
30	. ARAME GALVANIZADO 18		UN	500,00	11,1800	5.590,00
31	BARRA ROSCADO 3/16		UNIDAD	150,00	1,6300	244,50
32	BARRA ROSCADO 1/4		UNIDAD	150,00	1,6300	244,50
33	BARRA ROSCADO 5/16		UNIDAD	150,00	2,6400	396,00
34	BARRA ROSCADO 3/8		UNIDAD	150,00	3,4100	511,50
35	BARRA ROSCADO 1/2		UNIDAD	100,00	6,5700	657,00
36	BARRA ROSCADO 5/8		UNIDAD	100,00	8,2700	827,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. FLANGE 25 MM X 3/4		UN	50,00	7,2320	361,60
2	. FLANGE 32 MM X 1		UN	60,00	8,6800	520,80
3	. FLANGE 40 MM X 1 1/4		UN	200,00	11,4000	2.280,00
4	. FLANGE 50 MM X 1 1/2		UN	150,00	14,6900	2.203,50
5	. HASTE FIXACAO TELHA 1/4X300MM		UN	140,00	0,9800	137,20
6	. TELHA 1 53 X 1 10 5MM		UN	120,00	20,0700	2.408,40
7	. TELHA 2 13 X 1 10 5MM		UN	200,00	28,5800	5.716,00
8	. TELHA 2 44 X 0 50 4MM		UN	300,00	9,7900	2.937,00
9	. TELHA 2 44 X 1 10 5MM		UN	200,00	35,0800	7.016,00
10	. TELHA 3 66 X 1 10 6MM		UN	500,00	55,7200	27.860,00
11	. LAJE PRE MOLDADA DE PISO		MT2	50,00	23,1000	1.155,00
12	. LAJE TRELICA		MT	300,00	24,8500	7.455,00
13	TELHA CONCRETO BARRA BONITA		UNIDAD	50.000,00	1,3700	68.500,00
14	FLANGE PARA CONDUITE 3/4		UNI	100,00	1,7300	173,00
15	FLANGE PARA CONDUITE 11/4		UNI	100,00	1,7500	175,00
16	FLANGE PARA CONDUITE 11/2		UNI	100,00	1,9300	193,00
17	FLANGE PARA CONDUITE 2		UNI	100,00	2,2400	224,00
18	FLANGE PARA CONDUITE 21/2		UNI	100,00	3,5100	351,00
19	FLANGE PARA CONDUITE 3		UNI	100,00	2,8100	281,00
20	FLANGE 60X2		UNI	50,00	21,0500	1.052,50

LOTE 11
Valor Total do Lote: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. TUBO ESGOTO 040 MM		BR	300,00	11,8200	3.546,00
2	. TUBO ESGOTO 050 MM		BR	300,00	20,2300	6.069,00
3	. TUBO ESGOTO 075 MM		BR	500,00	28,3100	14.155,00
4	. TUBO ESGOTO 100 MM		BR	500,00	30,5700	15.285,00
5	. TUBO ESGOTO 150 MM		BR	200,00	80,1400	16.028,00
6	. TUBO ESGOTO 200 MM		BR	400,00	148,7000	59.480,00
7	. TUBO SOLDAVEL 20 MM		BR	500,00	7,2400	3.620,00
8	. TUBO SOLDAVEL 32 MM		BR	400,00	16,7900	6.716,00
9	. TUBO SOLDAVEL 40 MM		BR	400,00	24,2200	9.688,00
10	. TUBO SOLDAVEL 50 MM		BR	200,00	31,7100	6.342,00
11	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA EXTERN		UN	100,00	5,6800	568,00
12	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA INTERN		UN	300,00	6,3600	1.908,00
13	TUBO SOLDÁVEL 25MM		UNIDAD	1.000,00	8,9200	8.920,00
14	TUBO SOLDAVEL 60MM		UNIDAD	500,00	51,3500	25.675,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CHAVE DE CANO 10 /FOX		UN	10,00	18,7000	187,00
2	. CHAVE DE CANO 12 /FOX		UN	10,00	19,8500	198,50
3	. CHAVE DE CANO 14		UN	10,00	23,3800	233,80
4	. CHAVE DE CANO 18		UN	10,00	29,4500	294,50
5	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 4		UN	10,00	3,6200	36,20
6	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 5		UN	5,00	3,7900	18,95
7	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 6		UN	10,00	4,7000	47,00
8	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 3		UN	5,00	2,4700	12,35
9	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 4		UN	5,00	2,8300	14,15
10	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 5		UN	5,00	2,9200	14,60
11	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 6		UN	5,00	3,2600	16,30
12	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 4		UN	5,00	3,2600	16,30
13	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 5		UN	5,00	3,3500	16,75
14	. CHAVE DE FENDA 3/8 X 8		UN	5,00	8,0600	40,30
15	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 10		UN	10,00	7,7600	77,60
16	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 4		UN	10,00	5,6100	56,10
17	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 6		UN	5,00	6,4700	32,35
18	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 8		UN	5,00	7,4500	37,25

LOTE 24
Valor Total do Lote: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PORCA 1/4 CADA		UN	600,00	0,0700	42,00
2	. PORCA 3/8 CADA		UN	600,00	0,1600	96,00
3	. PORTA DE ALMOFADA 80		UN	50,00	72,4780	3.623,90
4	. PORTA SHAMPOO		UN	20,00	22,1700	443,40
5	. PORTA TOALHA		UN	30,00	12,1200	363,60
6	. POSTE 7 20 PM 075		UN	50,00	127,9400	6.397,00
7	. POSTE 7 20 PM 100		UN	120,00	151,2600	18.151,20
8	. POSTE 7 20 PM 200		UN	200,00	193,9800	38.796,00
9	. PREGO 08X08		KG	300,00	10,0500	3.015,00
10	. PREGO 17X21		KG	100,00	5,5700	557,00
11	. PREGO 17X27		KG	200,00	5,5700	1.114,00
12	. PREGO 18X24		KG	200,00	5,5700	1.114,00
13	. PREGO 18X36		KG	300,00	5,5700	1.671,00
14	. PREGO 24X60		KG	200,00	6,4700	1.294,00
15	. PREGO 24X66		KG	100,00	6,0600	606,00
16	JOGO DE BATENTE 13		UNIDAD	150,00	38,5700	5.785,50
17	JOGO DE BATENTE 14		UNIDAD	150,00	43,8800	6.582,00
18	JOGO DE BATENTE 15		UNIDAD	100,00	41,5700	4.157,00
19	PORTA DE IMBUIA 60		UNIDAD	100,00	61,4300	6.143,00
20	PORTA DE IMBUIA 70		UNIDAD	100,00	61,4300	6.143,00
21	PORTA DE IMBUIA 80		UNIDAD	200,00	61,4300	12.286,00
22	PORTA DE IMBUIA 90		UNIDAD	50,00	68,1300	3.406,50
23	PORTA DE IMBUIA 1MT		UNIDAD	20,00	76,9000	1.538,00
24	JOGO DOBRADIÇA FEME 03 PEÇAS		UNIDAD	50,00	5,1800	259,00
25	JOGO DE BATENTE DE GARAPEIRA 14		UNI	150,00	50,2300	7.534,50
26	JOGO DE GUARNIÇÃO GARAPEIRA 2 LADOS		JOG	300,00	20,7800	6.234,00
27	JOGO DE BATENTE DE PORTA ANGELINA 13		UNID	150,00	43,1800	6.477,00
28	DOBRADIÇA POLIDA 1,5		UNIDAD	200,00	0,3900	78,00
29	DOBRADIÇA POLIDA 2,0		UNIDAD	200,00	0,6100	122,00
30	DOBRADIÇA POLIDA 2,5		UNIDAD	200,00	0,7900	158,00
31	DOBRADIÇA POLIDA 3,0		UNIDAD	300,00	1,0300	309,00
32	DOBRADIÇA POLIDA 3,5		UNIDAD	300,00	1,2200	366,00
33	DOBRADIÇA POLIDA 4,0		UNIDAD	100,00	1,6700	167,00
34	FECHADURA EXTERNA		UNI	100,00	20,2800	2.028,00
35	JOGO DE BATENTE 16		UNIDAD	60,00	58,8900	3.533,40
36	FECHADURA INTERNA		UNI	100,00	14,0900	1.409,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAIBRO 5X5 1,00 M		UN	3.000,00	2,9000	8.700,00
2	. CAIBRO 5X5 1,50 M		UN	2.000,00	4,3100	8.620,00
3	. JOGO DE GUARNICAO CEDRILHO		JOG	400,00	17,7600	7.104,00
4	. JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILHO 13		JOG	200,00	52,9700	10.594,00
5	. JOGO DE GUARNICAO 2 LADOS		UN	200,00	20,9300	4.186,00
6	. JOGO DE GUARNICAO PINUS		UN	100,00	14,3000	1.430,00
7	. MEIA CANA 3 00 METROS		MT	4.000,00	0,8200	3.280,00
8	. SARRAFO 2,5 X 5 CAMBARA		MT	2.000,00	1,6900	3.380,00
9	. SARRAFO 2,5 X 5 CEDRILHO		MT	2.000,00	1,6900	3.380,00
10	. TABUA 10CM		MT	2.000,00	2,4500	4.900,00
11	. TABUA 12CM		MT	1.000,00	1,4500	1.450,00
12	. TABUA 15CM		MT	1.000,00	3,6800	3.680,00
13	. TABUA 20CM		MT	1.000,00	4,5700	4.570,00
14	. TABUA 25CM		UN	1.000,00	5,6900	5.690,00
15	. TABUA 30CM		MT	1.000,00	7,1000	7.100,00
16	. VIGA 5X10 1,00 M		UN	1.000,00	5,7100	5.710,00
17	. VIGA 5X10 1,50 M		UN	2.000,00	8,5600	17.120,00
18	. MEIA CANA DE CEDRINHO		M2	30,00	2,8500	85,50
19	. SARRAFO PINUS 3 METROS		MT	2.000,00	0,8100	1.620,00
20	. NIVEL DE MADEIRA 30 CM N,12		UN	5,00	4,4400	22,20
21	SARRAFO PINUS 3 METROS		Mtr	2.000,00	0,8200	1.640,00
22	. JOGO DE SERRA COPO		UN	5,00	20,3000	101,50
23	. BARRA DE FERRO 4,2 MM		UN	1.000,00	5,3000	5.300,00
24	. PRUMO METALICO 500GR		UN	5,00	15,4800	77,40
25	. REGUA O REFORCADA 2 MTS		UN	10,00	17,0000	170,00
26	. CHAPA GALVANIZADA METRO 0,50MT		UN	30,00	14,6800	440,40
27	. LINHA PARA PEDREIRO 050 MT		UN	50,00	2,9800	149,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. APA DE LIXO PEQUENA		UN	10,00	5,6530	56,53
2	. ALICATE UNIVERSAL 8		UN	10,00	22,6700	226,70
3	. ALICATE PARA CORTAR AZULEJO		UN	10,00	12,4300	124,30
4	. ALICATE PRESSAO 10		UN	5,00	24,2400	121,20
5	. ALICATE BICO MEIA CANA 6		UN	10,00	9,2100	92,10
6	. ALICATE TRAVADOR P/ SERROTE		UN	10,00	18,4100	184,10
7	. ARCO DE PUA COM CATRACA		UN	10,00	68,4200	684,20
8	. ARCO DE SERRA FIXO 12		UN	10,00	15,1900	151,90
9	. CABO COMUM P/ ENXADA		UN	50,00	7,2100	360,50
10	. CABO COMUM P/ ENXADAO		UN	50,00	7,2100	360,50
11	. CABO COMUM P/ MACHADO		UN	50,00	7,2100	360,50
12	. CABO COMUM P/ MARTELO		UN	40,00	4,9100	196,40
13	. CABO COMUM P/ RASTELO		UN	50,00	6,1400	307,00
14	. CABO PP 2X1 5		MT	100,00	2,5300	253,00
15	. CABO PP 2X2 50		MT	100,00	3,1800	318,00
16	. CABO PP 3X1 5		MT	50,00	2,7600	138,00
17	. COLHER PEDREIRO N 06		UN	10,00	8,7400	87,40
18	. COLHER PEDREIRO N 07		UN	10,00	10,3100	103,10
19	. COLHER PEDREIRO N 08		UN	5,00	11,5100	57,55
20	. COLHER PEDREIRO N 09		UN	10,00	12,2700	122,70
21	. CORTADOR DE PISO 75 CM		UN	8,00	116,2900	930,32
22	. CORTADOR DE PISO -50 CM		UN	8,00	78,5500	628,40
23	. ENXADA 32		UN	25,00	23,0100	575,25
24	. ENXADAO ESTREITO		UN	50,00	14,3600	718,00
25	. ENXADAO LARGO		UN	50,00	17,9500	897,50
26	. ENXADAO MEDIO		UN	50,00	15,6500	782,50
27	. FACAO P/ CORTAR CANA		UN	5,00	16,8800	84,40
28	. FOLHA DE SERRA		UN	600,00	4,0800	2.448,00
29	. ESCOVA DE ACO C/ CABO		UN	10,00	3,8200	38,20
30	. ESCOVA DE ACO S/ CABO		UN	10,00	4,2300	42,30
31	. ESPATULA PLASTICA		UN	5,00	1,3800	6,90
32	. ESPATULA BETUMADEIRA 02		UN	5,00	2,9900	14,95
33	. ESPATULA BETUMADEIRA 04		UN	5,00	4,1400	20,70
34	. ESPATULA BETUMADEIRA 06		UN	5,00	4,6000	23,00
35	. ESPATULA BETUMADEIRA 10		UN	5,00	5,5200	27,60
36	. ESQUADRO PLASTICO 30 CM		UN	5,00	7,1300	35,65
37	. FURADEIRA		UN	5,00	112,3000	561,50
38	. GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR		UN	10,00	3,8700	38,70
39	. LIMA		UN	50,00	10,6800	534,00
40	. LIMA TRIANGULO		UN	100,00	10,8900	1.089,00
41	. MINI ARCO SERRA		UN	10,00	8,4400	84,40
42	. PA DE BICO 4 C/ CABO		UN	30,00	19,3000	579,00
43	. PA DE LIXO		UN	30,00	8,9000	267,00
44	. PA QUADRADA S/CABO		UN	42,00	11,0500	464,10
45	. PA DE BICO SEM CABO		UN	50,00	12,4600	623,00
46	. PA QUADRADA C/CABO		UN	20,00	19,0200	380,40
47	. PARAFUSADEIRA S/ FIO		UN	5,00	209,2600	1.046,30
48	. ENXADA S LARGA VIRADA 1,5L		UN	25,00	14,7300	368,25
49	. PICARETA		UN	50,00	26,6900	1.334,50
50	. PONTEIRO REDONDO N 10		UN	10,00	5,5200	55,20
51	. PONTEIRO REDONDO N 12		UN	10,00	7,8200	78,20
52	. RASTELO DE FERRO FUZIL P/CAFE		UN	10,00	9,7300	97,30
53	. REGUA O LEVE 2 MTS		UN	10,00	16,2300	162,30
54	. PE DE CABRA 3/4X60CM		UN	40,00	20,5300	821,20
55	. TALHADEIRA CHATA 10		UN	10,00	5,5200	55,20
56	. TALHADEIRA CHATA 12		UN	5,00	7,9800	39,90
57	. TESOURA P/ GRAMA		UN	10,00	12,8600	128,60
58	. TESOURA P/PODA C/MOLA		UN	10,00	13,1000	131,00
59	. CABO P/PERFURADOR DE TERRA TIPO		UN	50,00	18,4100	920,50
60	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 41/2		UN	100,00	3,7700	377,00
61	. DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 VIDEA		UN	10,00	5,5200	55,20
62	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 9POLEG		UN	100,00	8,1000	810,00
63	. PONTA ACO RAPIDO 3/8		UN	10,00	11,8900	118,90

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PINCEL 319 X 1/2		UN	40,00	1,1600	46,40
2	. PINCEL 319 X 1 1/2		UN	40,00	2,3100	92,40
3	. PINCEL 319 X 2		UN	40,00	2,7800	111,20
4	. PINCEL 319 X 2 1/2		UN	40,00	3,2400	129,60
5	. PINCEL 319 X 3		UN	40,00	3,7000	148,00
6	. PINCEL 319 X 3/4		UN	40,00	1,8500	74,00
7	. PINCEL 319 X 4		UN	40,00	5,5600	222,40
8	. PINCEL 395 X 1		UN	40,00	2,1500	86,00
9	. PINCEL 395 X 1 1/2		UN	40,00	2,7200	108,80
10	. PINCEL 395 X 1/2		UN	40,00	1,1300	45,20
11	. PINCEL 395 X 2		UN	40,00	2,8700	114,80
12	. PINCEL 395 X 2 1/2		UN	40,00	3,4300	137,20
13	. PINCEL 395 X 3		UN	20,00	4,3800	87,60
14	. PINCEL 395 X 3/4		UN	40,00	1,6400	65,60
15	. PINCEL 319 X 1		UN	40,00	2,3100	92,40
16	. PINCEL 395 X 4		UN	40,00	5,9600	238,40

LOTE 42
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. FORMAO 1		UN	5,00	12,6500	63,25
2	. FORMAO 1 1/2		UN	5,00	13,1100	65,55
3	. FORMAO 1/2		UN	5,00	10,2400	51,20
4	. FORMAO 1/4		UN	5,00	9,3600	46,80
5	. FORMAO 3/4		UN	5,00	10,3600	51,80
6	. FORMAO 3/8		UN	5,00	10,3600	51,80
7	. FORMAO 5/16		UN	5,00	10,3600	51,80
8	. FORMAO 5/8		UN	5,00	13,0400	65,20
9	. FORMAO 7/8		UN	5,00	12,9500	64,75
10	. FORMAO 1 1/4		UN	5,00	13,5700	67,85

LOTE 46
Valor Total do Lote: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X25		UN	40,00	3,3550	134,20
2	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X50		UN	30,00	10,5100	315,30
3	. CURVA PVC ESG LONGA 90X100MM		UN	50,00	19,0500	952,50
4	. REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 3/4X1/2		UN	200,00	0,5900	118,00
5	. FIXADOR DE PORTA PARA PISO CROMA		UN	200,00	4,5400	908,00
6	. FORRO CEDRINHO		MT	100,00	39,4200	3.942,00
7	. HASTE TERRA 2,40 MT S/ PRESILHA		UN	140,00	17,2100	2.409,40
8	. CAPA 20 GRAU		UN	100,00	25,0300	2.503,00
9	. CAPA 25 GRAU		UN	120,00	25,0300	3.003,60
10	. REDUCAO PVC ESGOTO 200 X 150		UN	100,00	16,1400	1.614,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CASTELO COMPLETO 1/2		UN	20,00	7,5990	151,98
2	. CASTELO COMPLETO 3/4		UN	10,00	8,0600	80,60
3	. COLUNA SANITÁRIA		UN	50,00	34,3000	1.715,00
4	. MICRO OLEO DESEMGRIPANTE		UN	100,00	6,9500	695,00
5	. PERFIL PVC U 100 MM GELO		UN	400,00	2,4600	984,00
6	. ANEL DE BORRACHA 75 MM		UN	100,00	3,7100	371,00
7	. CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA		UN	12,00	3,4600	41,52
8	. PAULISTINHA		UN	50,00	1,7500	87,50
9	. PROTETOR GALVANIZADO PARDAL TELH		UN	300,00	2,5500	765,00
10	. SABONETEIRA		UN	50,00	11,0600	553,00
11	. UNIAO SOLDAVEL 25MM		UN	100,00	4,6400	464,00
12	. UNIAO SOLDAVEL 50MM		UN	500,00	12,3600	6.180,00
13	. ARRUELA CONDUITE 1/2		UN	200,00	0,3900	78,00
14	. ARRUELA CONDUITE 21/2		UN	200,00	1,1100	222,00
15	. ARRUELAS 3/8 KG		KG	400,00	15,4200	6.168,00
16	. ARRUELAS 1/2 KG		KG	200,00	14,4600	2.892,00
17	. ARRUELAS 1/4 KG		KG	200,00	11,4300	2.286,00
18	. SUPORTE P/ PRATELEIRA 08X10 PAR		JOG	100,00	6,6000	660,00
19	. ROLO DE ESPUMA 406/23 CM S/GARFO		UN	20,00	9,5200	190,40
20	. PISO 44X44 EXTRA		M2	500,00	10,6600	5.330,00
21	CAPA 15 GRAU		UNI	150,00	24,7200	3.708,00
22	NÚMERO RESIDENCIAL		UNI	500,00	2,1000	1.050,00
23	LONA PLASTICA LARANJA REFORCADA 3X2		UNI	60,00	22,7100	1.362,60
24	CARRINHO DE MÃO MASTER		UNI	300,00	68,6000	20.580,00
25	CARRINHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM		UNID	20,00	69,2200	1.384,40

LOTE 52
Valor Total do Lote: 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. MINI FECHO 45MM		UN	50,00	2,8500	142,50
2	. SIFAO SANFONADO		UN	10,00	5,0000	50,00
3	. CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR		UN	400,00	4,7500	1.900,00
4	. FITA DE ANTENA		MT	1.000,00	1,2400	1.240,00
5	. FOLHA DE LIXA MADEIRA		UN	200,00	0,9300	186,00
6	BALCÃO PARA COZINHA 1,20M		UNI	20,00	199,2000	3.984,00
7	BALCÃO PARA COZINHA 1,60M		UNI	20,00	251,0000	5.020,00
8	BARRA DE FERRO 4,2 MM		UNI	500,00	5,1900	2.595,00
9	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X150		UNIDAD	50,00	8,5400	427,00
10	LAJE PRE MOLDADA DE FORRO		M2	300,00	20,8900	6.267,00
11	LAJOTA 6 FUROS PEQUENA		UNIDAD	100.000,00	0,3200	32.000,00
12	MANGUEIRA MARROM 3/4X21/2		UNIDAD	200,00	0,9500	190,00
13	JANELA CORRER 120X150X12		UNIDAD	30,00	265,8300	7.974,90
14	REGISTRO PRESSÃO 3/4		UNIDAD	500,00	32,6000	16.300,00
15	DUCHA HIGIÊNICA		UNIDAD	30,00	45,4100	1.362,30
16	CAPACETE DE SEGURANÇA		UNIDAD	100,00	7,7500	775,00
17	SOLVENTE THINNER 1LT		UNIDAD	500,00	6,7400	3.370,00
18	SOLVENTE THINNER 5LT		UNIDAD	100,00	36,9600	3.696,00
19	PULVERIZADOR MANUAL 5LT		UNIDAD	10,00	46,6800	466,80
20	PULVERIZADOR MANUAL 20 LT		UNIDAD	5,00	171,4800	857,40
21	BRAÇO PARA TAMPO		UNIDAD	100,00	18,0400	1.804,00
22	PLAFUINIR PVC		UNIDAD	200,00	3,3200	664,00
23	POSTE 7,20 PM 300		UNIDAD	10,00	427,2300	4.272,30
24	TUBO PONTA AZUL		UNIDAD	50,00	6,3600	318,00
25	ENGATE FLEXÍVEL		UNIDAD	200,00	3,9200	784,00
26	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM		UNI	50,00	25,7600	1.288,00
27	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 25/25		UNIDAD	1.000,00	0,2800	280,00
28	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30/30		UNIDAD	1.000,00	0,2700	270,00
29	ROLO DE ESPUMA 23 CM		UNIDAD	500,00	7,8500	3.925,00
30	PISO 45 X 45 EXTRA		UNIDAD	2.500,00	11,2300	28.075,00
31	COLA CASCOLA 400G		UNIDAD	200,00	9,6500	1.930,00
32	COLA CASCOLA 1KG		UNIDAD	100,00	14,2400	1.424,00
33	PRATILEIRA DE AÇO 6 PARTES		UNIDAD	100,00	99,6900	9.969,00
34	VALVULA P/LAV CROMADA S/LADRAO		UNIDAD	120,00	4,3400	520,80
35	TELA SOMBREAMENTO 1,50 MT		Metros	1.000,00	4,7500	4.750,00
36	LUVA DE RASPA GRANDE PAR		UNIDAD	1.000,00	9,3400	9.340,00
37	LUVA LATEX MÉDIA PAR		UNIDAD	1.000,00	3,9600	3.960,00
38	LUVA LATEX GRANDE PAR		UNIDAD	1.000,00	3,9600	3.960,00
39	MARRETA 3,0 KG		UNIDAD	50,00	43,0400	2.152,00
40	CABO COAXIAL		Metros	1.000,00	1,0100	1.010,00

Colorado-PR, 29 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2014
b) Licitação Nrº : 36/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/04/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

TANIGUCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF : 76.969.427/0001-64

LOTE 8
Valor Total do Lote: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CABECOTE 1 1/2		UN	10,00	2,6700	26,70
2	. CABECOTE 1		UN	10,00	1,8300	18,30
3	. CABECOTE 1 1/4		UN	150,00	2,3500	352,50
4	. CABECOTE 2POLEGADA		UN	150,00	3,0600	459,00
5	. CABECOTE 21/2		UN	150,00	4,0800	612,00
6	. CABECOTE 3/4		UN	150,00	1,3200	198,00
7	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1		UN	120,00	1,4600	175,20
8	. JOELHO C/ANEL P/TUBO DESCARGA		UN	100,00	2,5700	257,00
9	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1/2		UN	100,00	0,5000	50,00
10	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 3/4		UN	100,00	0,7100	71,00
11	. JOELHO MANGUEIRA DUPL0 90 - 3/4		UN	50,00	0,8300	41,50
12	. JOELHO MANGUEIRA DUPLO 90 - 1/2		UN	80,00	0,6000	48,00
13	. JOELHO ROSCA RB 3/4		UN	20,00	1,6400	32,80
14	. JOELHO ROSCA 1		UN	20,00	2,2200	44,40
15	. JOELHO ROSCA 1 1/2		UN	20,00	5,9600	119,20
16	. JOELHO ROSCA 1 1/4		UN	20,00	5,0900	101,80
17	. JOELHO ROSCA 1/2		UN	20,00	1,4300	28,60
18	. JOELHO ROSCA 3/4		UN	50,00	1,3600	68,00
19	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 32 MM		UN	50,00	1,5900	79,50
20	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 40 MM		UN	100,00	1,7700	177,00
21	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 50 MM		UN	100,00	2,9200	292,00
22	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 25 MM		UN	100,00	0,5000	50,00
23	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 32 MM		UN	200,00	1,1900	238,00
24	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 40 MM		UN	200,00	1,9900	398,00
25	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 50 MM		UN	100,00	2,4500	245,00
26	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 60 MM		UN	150,00	8,5900	1.288,50
27	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 75 MM		UN	200,00	18,4500	3.690,00
28	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 25 MM		UN	50,00	0,7800	39,00
29	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 20 MM		UN	150,00	0,4700	70,50
30	. CHAPA GALVANIZADA METRO 1,00MT		MT	50,00	26,2200	1.311,00
31	CHAPA GALVANIZADA 40		Metros	250,00	10,5100	2.627,50
32	CHAPA GALVANIZADA 60		Metros	250,00	15,9600	3.990,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PONTA ACO RAPIDO 1/2		UN	10,00	21,2700	212,70
2	. PONTA ACO RAPIDO 1/4		UN	10,00	5,0000	50,00
3	. PONTA ACO RAPIDO 1/8		UN	10,00	2,5600	25,60
4	. PONTA ACO RAPIDO 3/16		UN	10,00	3,1500	31,50
5	. PONTA ACO RAPIDO 5/16 -8,0		UN	10,00	6,8100	68,10
6	. PONTA ACO RAPIDO 5/32		UN	10,00	4,6000	46,00
7	. PONTA ACO RAPIDO 5/64		UN	10,00	4,7600	47,60
8	. PONTA ARCO DE PUA 1/2		UN	10,00	16,3300	163,30
9	. PONTA ARCO DE PUA 1/2 LONGA		UN	10,00	21,7200	217,20
10	. PONTA ARCO DE PUA 1/4		UN	10,00	13,5600	135,60
11	. PONTA ARCO DE PUA 3/8		UN	10,00	15,9600	159,60
12	. PONTA ARCO DE PUA 3/8 LONGA		UN	10,00	22,3100	223,10
13	. PONTA ARCO DE PUA 5/16		UN	10,00	15,3800	153,80
14	. PONTA ARCO DE PUA 7/16		UN	10,00	21,4500	214,50
15	. PONTA ARCO DE PUA 7/16 LONGA		UN	10,00	22,5500	225,50
16	. PONTA VIDEA 1/2-12MM		UN	10,00	10,9000	109,00
17	. PONTA VIDEA 1/4-6MM		UN	10,00	4,0500	40,50
18	. PONTA VIDEA 3/16-5MM		UN	10,00	3,8000	38,00
19	. PONTA VIDEA 3/8-10MM		UN	10,00	7,8500	78,50
20	. PONTA VIDEA 5/16-8MM		UN	10,00	5,9900	59,90

LOTE 31
Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 08M		MT	400,00	4,1800	1.672,00
2	. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 10M		MT	400,00	1,4400	576,00
3	. CABO COAXIAL		UN	20,00	1,2400	24,80
4	. EXTENSAO 5 MT		UN	10,00	13,0200	130,20
5	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 70MM		UN	40,00	4,8000	192,00
6	. LINHA PARA PEDREIRO 100 MT		UN	50,00	3,9000	195,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CAIXA P/ FERRAMENTAS 3 GAVETAS 5		UN	10,00	38,5100	385,10
2	. CAIXA P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 5		UN	5,00	48,3700	241,85
3	. CAIXA P/ FERRAMENTAS PLASTICA		UN	5,00	16,0700	80,35
4	. CARRINHO DE MAO PLASTICO C/PNE		UN	10,00	88,1400	881,40
5	. CARRINHO DE MAO PRETO DE METAL C		UN	10,00	68,7300	687,30
6	. CESTO MULTI-USO C/ TAMPA		UN	10,00	57,2800	572,80
7	. CESTO P/ ROUPA TELADO 30 LTS		UN	10,00	57,2800	572,80
8	. CESTO P/LIXO C/TAMPA 17 LTS 2		UN	10,00	40,5700	405,70
9	. CESTO P/LIXO C/TAMPA 42 LTS 2		UN	10,00	57,2800	572,80
10	. COLHEDOR DE FRUTAS		UN	10,00	20,6800	206,80
11	. PLAFUNIER CHAPA		UN	20,00	2,8000	56,00
12	. PNEU DE CARRIOLA		UN	50,00	18,6100	930,50
13	. CAMARA P/PNEU DE CARRIOLA /WORK		UN	10,00	10,6600	106,60

LOTE 34
Valor Total do Lote: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. CADEADO E-20		UN	15,00	6,0300	90,45
2	. CADEADO E 25		UN	10,00	7,8600	78,60
3	. CADEADO E 30		UN	15,00	9,5200	142,80
4	. CADEADO E35		UN	15,00	11,6200	174,30
5	. CADEADO E 40		UN	15,00	14,7600	221,40
6	. CADEADO E 45		UN	30,00	16,9500	508,50
7	. CADEADO E 50		UN	15,00	19,1100	286,65
8	. CADEADO HASTE LONGA E-35 75MM		UN	15,00	16,4900	247,35
9	. CADEADO E 60		UN	15,00	45,3000	679,50
10	. PROTETOR O P/ PIA 1,60		UN	70,00	24,6500	1.725,50
11	. CADEADO HASTE LONGA E-30 50MM		UN	15,00	14,7300	220,95
12	. MASCARA DESCARTAVEL		UN	100,00	2,0300	203,00
13	. OCULOS DE PROTECAO C/ PERF LATE		UN	50,00	4,9200	246,00
14	. OCULOS DE PROTECAO		UN	50,00	6,6300	331,50
15	. MASCARA RESPIRATORIA CG304		UN	200,00	3,7000	740,00
16	. FECHO DE SEGURANCA		UN	150,00	6,6900	1.003,50

LOTE 37
Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. PORCA 5/16 CADA		UN	500,00	0,7400	370,00
2	. PREGO 19X36		KG	100,00	7,9000	790,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ROLO DE ESPUMA 406/05 CM		UN	20,00	1,8900	37,80
2	. ROLO DE ESPUMA 406/09 CM		UN	20,00	2,9000	58,00
3	. ROLO DE ESPUMA 406/15 CM		UN	20,00	5,0300	100,60
4	. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 9CM		UN	20,00	5,8600	117,20
5	. ROLO DE LA 05 CM		UN	40,00	4,3000	172,00
6	. ROLO DE LA 09 CM		UN	40,00	6,4200	256,80
7	. ROLO DE LA 23 CM ANTI-GOTA S/GAR		UN	20,00	11,1400	222,80
8	. ROLO LA C/POLIESTER 23CM 228/22		UN	40,00	10,6500	426,00
9	. ROLO LA DE CARNEIRO 23CM 1000 S/		UN	40,00	15,7400	629,60
10	. ROLO P/ TEXTURA 1155 23 CM S/GAR		UN	40,00	11,7300	469,20

LOTE 40
Valor Total do Lote: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. DESEMPENADEIRA ACO DENTADA		UN	10,00	7,7300	77,30
2	. DESEMPENADEIRA PVC 14X27		UN	10,00	5,9100	59,10
3	. DESEMPENADEIRA ACO LISA FECHADO		UN	10,00	7,1500	71,50
4	. DESEMPENADEIRA PVC 17X30		UN	10,00	5,6500	56,50
5	. DESEMPENADEIRA P/ GRAFIATO		UN	10,00	10,1500	101,50
6	. DISCO DE CORTE P/ CORTADOR DE PI		UN	100,00	6,5500	655,00
7	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 10PO		UN	200,00	8,2700	1.654,00
8	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 7POL		UN	100,00	5,9400	594,00
9	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 9POL		UN	200,00	8,9100	1.782,00
10	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 14POLE		UN	100,00	12,9300	1.293,00
11	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 7POLEG		UN	100,00	7,9500	795,00
12	. DISCO DIAMANTADO		UN	60,00	19,6400	1.178,40
13	. DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8 IRWIN		UN	5,00	9,2400	46,20
14	ARRUELAS 1/4		UNI	10.000,00	0,0500	500,00
15	ARRUELAS 5/16		UNI	10.000,00	0,0800	800,00
16	ARRUELAS 3/8		UNI	10.000,00	0,1300	1.300,00
17	ARRUELAS 1/2		UNI	1.000,00	0,2600	260,00
18	ARRUELAS 5/8		UNI	1.000,00	0,3500	350,00
19	. ARRUELA QUADRADA 5/8		UN	50,00	0,5300	26,50

LOTE 43
Valor Total do Lote: 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. TORNEIRA DE FILTRO		UN	50,00	25,6900	1.284,50
2	. TORNEIRA PIA BICA MOVEL		UN	50,00	29,3100	1.465,50
3	. TORNEIRA LAVATORIO		UN	50,00	21,3100	1.065,50
4	. TORNEIRA LAVATORIO B ALTA		UN	200,00	29,3100	5.862,00
5	. TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LA		UN	200,00	23,0100	4.602,00
6	. VALVULA P/ PIA BRANCA C/UNHO		UN	100,00	3,3700	337,00
7	. VALVULA P/ PIA CROMADA C/UNHO		UN	50,00	4,4600	223,00
8	. TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4		UN	50,00	9,4200	471,00
9	. CANALETA 2 20MTS X 40 MM		UN	20,00	4,3100	86,20
10	. ACABAMENTO PARA REGISTRO 1 1/2 C		UN	10,00	29,3400	293,40
11	. PIA GRANITO 1,60 X 0,55		UN	20,00	206,9000	4.138,00
12	. PIA GRANITO 1,80 X 0,55		UN	20,00	226,9700	4.539,40
13	. REGISTRO GAVETA 1 1/2		UN	100,00	60,8000	6.080,00
14	. REGISTRO GAVETA 1 1/4		UN	50,00	46,3200	2.316,00
15	. REGISTRO GAVETA 3/4		UN	50,00	31,8100	1.590,50
16	. VALVULA P/ TANQUE BR		UN	10,00	3,6100	36,10
17	. BALCÃO DE PIA PARA BANHEIRO EM F		UN	50,00	231,6000	11.580,00
18	. TUBO DE LIGACAO CROMADO C/ ANEL		UN	100,00	11,3000	1.130,00
19	. TANQUE COMUM CIMENTO SIMPLES		UN	60,00	79,6700	4.780,20
20	. REGISTRO ALIANCA GRANDE P/ FOGAO		UN	50,00	23,0100	1.150,50
21	. ESGUICHO 1/2 78515/500		UN	10,00	4,4000	44,00
22	. BRAÇO CHUVEIRO CROMADO		UN	60,00	4,1700	250,20
23	. ACABAMENTO PARA VALV DESCARGA C		UN	50,00	25,9400	1.297,00
24	. LAVATORIO		UN	100,00	44,7800	4.478,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. ESCADA 3 DEGRAUS		UN	10,00	55,3900	553,90
2	. ESCADA 4 DEGRAUS		UN	5,00	56,9700	284,85
3	. ESCADA 5 DEGRAUS		UN	5,00	50,3600	251,80
4	. ESCADA 6 DEGRAUS		UN	5,00	59,8900	299,45

Colorado-PR, 29 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2014
b) Licitação Nrº : 31/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/04/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME CNPJ/CPF : 82.396.839/0001-55

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	45,3000	45,30
2	- JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	63,1100	63,11
3	JOGO DE BRONZAINA DE BIELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		UNI	1,00	45,2100	45,21
4	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	29,8800	29,88
5	JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR VW TORQUE1.6		UNI	1,00	31,3100	31,31
6	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	22,6900	22,69
7	- RETENTOR TRASEIRO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	30,2000	30,20
8	- GUIAS DE VALVULAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	8,00	9,7500	78,00
9	- VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	4,00	24,4400	97,76
10	- VALVULAS DE ESCAPE MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	4,00	28,4400	113,76
11	- BOMBA DE OLEO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	98,7400	98,74
12	JOGO DE VELAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		UNI	1,00	61,1900	61,19
13	JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W TORQUE 1.6		UNI	1,00	148,4200	148,42
14	EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR V. W TORQUE 1.6		UNI	1,00	193,9600	193,96
15	Cabeçote do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a		UNI	2,00	620,6900	1.241,38
16	CARCAÇA DO MOTOR MOTOR V. W 1600		UNI	1,00	1.283,4100	1.283,41
17	- VARETAS DE VALVULAS MOTOR V. W 1600		PÇ	8,00	12,3000	98,40
18	- ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	1,00	81,3200	81,32
19	Jogo de kits do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad		UNI	4,00	308,9900	1.235,96

LOTE 3
Valor Total do Lote: 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS 1.6 VW FLEX.		UNI	2,00	730,5400	1.461,08
2	CAMISAS DE MOTOR 1.6 VW FLEX		UNI	16,00	216,1000	3.457,60
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR 4 CILINDRO REFRIG. A AGUA		PÇ	4,00	149,5600	598,24
4	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR V. W TORQUE 1.6		PÇ	4,00	56,5600	226,24
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGU		PÇ	4,00	60,6800	242,72
6	ARRUELAS DE ENCOSTO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MA		PÇ	4,00	32,6400	130,56
7	RETENTOR TRASEIRO,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA		PÇ	4,00	109,0000	436,00
8	GUIAS DE VALVULAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARC		PÇ	32,00	10,9300	349,76
9	VALVULAS DE ADMISSAO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA M		PÇ	16,00	34,0600	544,96
10	VALVULAS DE ESCAPE,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MA		PÇ	16,00	35,1700	562,72
11	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS,, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A		PÇ	4,00	117,7200	470,88
12	JOGO DE JUNTAS COMPLETO,MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA		PÇ	4,00	121,3600	485,44
13	RETENTOR DIANTEIROMOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA		PÇ	4,00	21,7100	86,84
14	VEDADORES DE VALVULAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGU		PÇ	32,00	23,1300	740,16
15	BOMBA DE OLEO, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA MARCA VO		PÇ	4,00	167,3100	669,24
16	JOGO DE VELAS, MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A AR MARCA VOLK		PÇ	4,00	68,7600	275,04
17	VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR 4 CILINDROS REFRIGERADO A ÁGUA VW.		UNI	4,00	84,4400	337,76
18	JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W TORQUE 1.6		UNI	4,00	101,4000	405,60
19	Cabeçote do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	4,00	663,3600	2.653,44
20	VIRABREQUIM MOTOR 1.6 4 CILINDROS REFRI AGUA VW		UNI	4,00	643,5600	2.574,24
21	CORREIA DENTADA,MOTOR 4 CILINDROS REFRIG A AGUA CHEVROLET/GM		PÇ	4,00	54,1800	216,72
22	Bielas Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção		UNI	16,00	146,0800	2.337,28
23	COMANDO DE VALVULAS MOTOR 1.6 VW A AGUA		UNI	4,00	252,5400	1.010,16
24	- BOMBA DE ÁGUA UNIVERSAL		UNI	4,00	144,3300	577,32

LOTE 4
Valor Total do Lote: 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	6,00	380,3700	2.282,22
2	- JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	213,7700	213,77
3	- JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	378,1400	378,14
4	- JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	52,2900	52,29
5	- JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	114,4600	114,46
6	- JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	257,3000	257,30
7	- RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	56,7500	56,75
8	- PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	52,2900	52,29
9	- JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	94,6900	94,69
10	- PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A		PÇ	1,00	92,7800	92,78
11	GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	1,00	18,4900	18,49
12	VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	1,00	27,7400	27,74
13	VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	6,00	27,7400	166,44
14	VEDADORES DE VALVULA MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	12,00	12,4300	149,16
15	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	6,00	17,2200	103,32
16	SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	6,00	18,4900	110,94
17	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	2,00	84,1700	168,34
18	JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	1,00	208,5200	208,52
19	CANOS DE BICOMOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	6,00	80,3500	482,10
20	POLIA DO VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 366 A		UNI	1,00	617,2600	617,26
21	BIELAS DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	3,00	285,0400	855,12
22	VIRABREQUIM DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	1,00	3.517,3700	3.517,37
23	BLOCO DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	1,00	5.192,8400	5.192,84
24	Bomba de ÓleoVeículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes Be		UNI	1,00	475,0600	475,06
25	BOMBA DE ÓLEO UNIVERSAL		UNI	1,00	475,0600	475,06
26	Cabeçote Motor Veículo Linha Pes Caminhão e Onibus Mercedes		UNI	1,00	2.141,2800	2.141,28
27	PESCADOR DA BOMBA DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	1,00	149,2100	149,21
28	TURBINA DO MOTOR MERCEDES 6 CILINDROS 366 A		UNI	1,00	1.897,0600	1.897,06

LOTE 5
Valor Total do Lote: 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE KITS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	4,00	382,3200	1.529,28
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	286,1700	858,51
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	200,4500	601,35
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	43,2300	129,69
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	119,7500	359,25
6	ARRUELAS DE ENCOSTO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	43,2300	129,69
7	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	669,2200	2.007,66
8	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	42,5900	127,77
9	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	79,7300	239,19
10	GUIAS DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	24,00	14,0900	338,16
11	VALVULAS DE ADMISSÃO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	12,00	32,6600	391,92
12	VALVULAS DE ESCAPE DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	12,00	36,5000	438,00
13	VEDADORES DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	24,00	11,2100	269,04
14	SEDE DE ESCAPE DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	12,00	14,0900	169,08
15	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	447,9600	1.343,88
16	VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	177,3900	532,17
17	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	161,0600	483,18
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	55,7100	167,13
19	FILTRO ÓLEO COMBÚSTIVEL DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	9,00	39,7000	357,30
20	JOGO DE TUCHOS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	206,2100	618,63
21	PISTA RETENTOS VIRABREQUIM DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	62,7600	188,28
22	EIXO COMANDO DE VALVULA DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	928,9000	2.786,70
23	VARETA DE VALVULAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	24,00	23,0500	553,20
24	CALÇO TOMBAR DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	12,00	47,7100	572,52
25	BOMBA DE AGUA DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	3,00	397,6900	1.193,07
26	CANO DE BICO DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	12,00	66,6000	799,20
27	BIELAS DO MOTOR VOLARE V8 L		PEÇAS	9,00	555,2300	4.997,07
28	SEDE DE ADMISSAO		PÇ	12,00	14,0900	169,08

LOTE 6
Valor Total do Lote: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT'S, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	4,00	340,0500	1.360,20
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	274,7700	274,77
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	233,0700	233,07
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	52,2200	52,22
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	74,5100	74,51
6	JOGO DE JUNTAS COMPLETO, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	437,4800	437,48
7	GUIAS DE VALVULAS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	8,00	16,2400	129,92
8	VALVULAS DE ADMISSAO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	4,00	32,4800	129,92
9	VALVULAS DE ESCAPE,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	4,00	28,6600	114,64
10	SEDE DE ADMISSAO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	4,00	14,3300	57,32
11	SEDE DE ESCAPE,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	4,00	17,5100	70,04
12	BOMBA DE OLEO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	428,5700	428,57
13	VALVULA TERMOSTATO,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	147,1000	147,10
14	JOGO DE TUCHOS,MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	263,0000	263,00
15	BOMBA D' AGUA, MOTOR DIESEL 4C MWM		PÇ	1,00	254,0800	254,08
16	ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	2,00	56,0400	112,08
17	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	1,00	61,7700	61,77
18	VEDADORES DE VALVULAS MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	8,00	11,7800	94,24
19	VIRABREQUIM MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	1,00	2.651,9500	2.651,95
20	CANOS DE BICO MOTOR DIESEL 4C MWM		PEÇAS	4,00	75,7800	303,12

LOTE 7
Valor Total do Lote: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE KITS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	399,9800	2.399,88
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	479,2400	479,24
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	311,4400	311,44
4	JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	57,0100	57,01
5	JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	220,2900	220,29
6	ARRUELAS DE ENCOSTO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	2,00	52,1700	104,34
7	JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	867,3300	867,33
8	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	42,5100	42,51
9	RETENTOR TRASEIRO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	82,1300	82,13
10	GUIAS DE VALVULAS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	12,00	13,8500	166,20
11	VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	32,8500	197,10
12	VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	40,2600	241,56
13	VEDADORES DE VALVULAS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	12,00	9,3400	112,08
14	SDE DE ADMISSÃO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	14,1700	85,02
15	SDE DE ESCAPE MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	14,1700	85,02
16	BOMBA DE ÓLEO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	414,1800	414,18
17	VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	180,3600	180,36
18	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	2,00	152,6600	305,32
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	52,8200	52,82
20	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	2,00	41,8700	83,74
21	JOGO DE TUCHOS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	316,9100	316,91
22	PISTA RETENTOS VIRA BREQUIM MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	71,5000	71,50
23	CALÇO TOMBAK MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	180,6800	1.084,08
24	BOMBA DE AGUA MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	402,2600	402,26
25	EIXO DE COMANDO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	1.365,5600	1.365,56
26	BIELAS MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	4,00	517,2400	2.068,96
27	ANEL DO ESCAPE MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	8,00	41,5500	332,40
28	CANOS DE BICO MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	6,00	75,3600	452,16
29	TURBINA MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	1,00	2.633,8600	2.633,86
30	CABEÇOTES MOTOR MWM 6 C 17210		PEÇAS	2,00	942,3700	1.884,74

LOTE 19
Valor Total do Lote: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA/AJUSTE		HRS	100,00	188,0000	18.800,00
	MOTOR À DIESEL 4-CIL					

LOTE 20
Valor Total do Lote: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA/AJUSTE MOTOR À DIESEL 6-CIL		HRS	100,00	202,0000	20.200,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE POR HORA DE RETÍFICA/AJUSTE MONTAGEM-MOTOR 4CIL, GASOLINA/ALCOOL.		HRS	100,00	175,0000	17.500,00

Colorado-PR, 15 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 116/2014
b) Licitação Nrº : 80/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/09/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de ambulância 0km para o município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ/CPF : 01.994.951/0010-87
LOTE 1
Valor Total do Lote: 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, Veículo tipo furgão cor branca, original de fábrica, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância.Carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto elevado e em fibra de vidro.Motor diesel turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros.Torque máximo com mínimo 29(vinte e nove) MKGF.Potência mínima 100cv. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Veículo tipo furgão. Chassi:Comprimento total mínimo 4.850m, Distância entre eixos mínima 3.000m, Capacidade de carga mínima 1.140kg, Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.515mm, Altura interna mínima do salão de atendimento 1.560mm, Largura interna mínima 1.700mm, portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com películas frisado. Transmissão 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré, Tração traseira ou dianteira; Combustível Diesel capacidade mínima = 70 (setenta) litros Direção hidráulica (original de fábrica) Freio e Suspensão: Freio com duplo sistema hidráulico servo assistido, Freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, Suspensão que garanta estabilidade e máxima absorção de impactos. Acumulador e parte elétrica. Veículo deve ter um alternador, original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 volts, Bateria com o mínimo de 80 Amperes Pneus e Rodas Pneus radiais sem câmara inclusive estepe, originais de fábrica, Rodas originais de Fábrica. Acessórios: Sinalizador acústico de ré. Equipamentos obrigatórios: Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação, Estar em conformidade com o CONTRAN (conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de controle de ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), Garantia de fábrica no mínimo de 12 (doze) meses, Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) Transformação de veículo: Carroceria externa: Janela de correr, instalada na porta lateral,Vidros jateados e apresentando película branca, com três faixas transparentes. Carroceria interna: Divisória da cabine do motorista original com janela de comunicação, Isolação termo interno em Stiropor de alta densidade, revestimento interno em painéis moldados em fibra de vidro, Revestimento do teto em Monobloco de fibra de Vidro, Piso revestido em fibra ou vinil de alta resistência, Tampão construída em compensado naval e revestido em fórmica do lado esquerdo no início do salão medida largura 0,40 centímetrosX1,00 metro de comprimentox0,95 centímetros de altura ,Armário superior instalado na lateral esquerda com 04 portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construída em compensado Naval e revestido em fórmica, argila texturizada, medindo no mínimo 1400mm de largura e altura mínima de 295mm. Cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos. Proteção contra impactos nas saídas das portas com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência. Suporte de soro para (2) duas unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. Corrimão Instalado (01) corrimão na parte central do teto fixado na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Suporte para cilindro de oxigênio, deverá ser instalado no lado esquerdo na divisória da parte lateral. Fixação sistema catracas. Régua dupla instalada na parede esquerda na mesma linha vertical superior ao oxigênio. Cilindro de oxigênio de (20) litros. Válvula, manômetro e fluxometro. Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro mínimo de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Banco baú para acompanhantes c	SPRINTER FURGÃO	UNID	1,00	119.000,0000	119.000,00

Colorado-PR, 05 de setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 26/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 28 (VINTE E OITO) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 26/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

S.A. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 78.152.493/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS	UNI	500,00	3,4100	1.705,00
ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UNI	500,00	4,0100	2.005,00
ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UNI	500,00	4,9400	2.470,00
ENCADERNAÇÃO 150 FOLHAS	UNI	500,00	6,3600	3.180,00
ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UNI	500,00	7,0100	3.505,00
ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UNI	400,00	7,9690	3.187,60
ENCADERNAÇÃO 300 FOLHAS	UNI	400,00	9,0800	3.632,00
ENCADERNAÇÃO 400 FOLHAS	UNI	400,00	13,1700	5.268,00
ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	UNI	400,00	15,2900	6.116,00
CÓPIA A4	UNI	16.000,00	0,1900	3.040,00
CÓPIA A3	UNI	400,00	0,8700	348,00
PLASTIFICAÇÃO A4	UNI	160,00	6,1900	990,40
PLASTIFICAÇÃO RG	UNI	150,00	3,0200	453,00
			Total:	35.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo, 28 de Setembro de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2713 / Colorado: Edição nº 1800

JORNAL REGIONAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

PÁGINA 20

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 51/2014
b) Licitação Nº : 31/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/04/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças de reposição e combustíveis para a frota oficial do Transporte Escolar

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A.C. DA SILVA TRATORPEÇAS-ME CNPJ/CPF : 07.257.649/0001-31

LOTE 1
Valor Total do Lote: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- KIT DE EMBREAGEM		UNI	4,00	1.382,4700	5.529,88
2	PIVOR		UNIDAD	10,00	110,4700	1.104,70
3	BARRA DE DIREÇÃO		UNIDAD	4,00	355,9600	1.423,84
4	BOIA DO TANQUE		UNIDAD	2,00	117,1200	234,24
5	BUCHA DE BANDEIJA		UNIDAD	16,00	46,0300	736,48
6	RADIADOR		UNIDAD	2,00	914,4600	1.828,92
7	BORRACHA DO PARA-BRISA		UNIDAD	6,00	115,8400	695,04
8	BUCHA DO AMORTECEDOR		UNI	12,00	20,3600	244,32
9	BUCHA TIRANTE		UNIDAD	20,00	21,4800	429,60
10	BUJAO DO CARTER		UNIDAD	4,00	15,3400	61,36
11	PLANETARIA MX1467OU BA202056		UNIDAD	2,00	289,4800	578,96
12	SATELITE 10 DENTES MX1468 OU BA202056		UNI	2,00	171,8400	343,68
13	EIXO DO SATELITE MX 2455 OU BA202057		UNIDAD	2,00	191,2800	382,56
14	CONJUNTO DE ARRUELA MX 1470		UNIDAD	4,00	42,9600	171,84
15	CAMPANA DE FREIO		UNIDAD	10,00	411,2000	4.112,00
16	CANO DE AR FREIO DIANT.		UNIDAD	4,00	65,4600	261,84
17	CANO DE AR FREIO TRAS.		UNIDAD	4,00	65,4600	261,84
18	CILINDRO DE EMBREAGEM		UNIDAD	4,00	218,9000	875,60
19	COROA E PINHAO		UNIDAD	2,00	1.913,8200	3.827,64
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UNIDAD	8,00	69,5600	556,48
21	COXIM DO CAMBIO		UNIDAD	4,00	82,8500	331,40
22	COXIM DO MOTOR		UNIDAD	4,00	99,2200	396,88
23	PARAFUSO DE RODA		UNIDAD	50,00	17,1900	859,50
24	CRUZETA DO CARDAN		UNIDAD	4,00	85,9200	343,68
25	ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNIDAD	2,00	403,0200	806,04
26	ESTABILIZADOR TRASEIRO		UNIDAD	2,00	421,4300	842,86
27	GARFO DE EMBREAGEM		UNIDAD	4,00	76,2100	304,84
28	HELICE DO MOTOR		UNIDAD	2,00	146,2700	292,54
29	JUNTA DO ESCAPAMENTO		UNIDAD	10,00	19,9500	199,50
30	TUBO DE RETORNO DA TURBINA		UNIDAD	2,00	171,8400	343,68
31	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA		UNIDAD	2,00	198,4400	396,88
32	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER		UNIDAD	2,00	176,9600	353,92
33	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER		UNIDAD	2,00	290,5000	581,00
34	PROTETOR DA EMBREAGEM		UNI	2,00	83,8800	167,76
35	RETENTOR DO PINHAO		UNIDAD	2,00	43,9800	87,96
36	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		UNIDAD	8,00	62,4000	499,20
37	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO		UNIDAD	4,00	82,8500	331,40
38	REPARO DA PONTA DE EIXO		UNI	4,00	219,9200	879,68
39	Cabo de Acelerador		UNI	4,00	69,5600	278,24
40	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNI	8,00	137,0700	1.096,56
41	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNI	8,00	137,0700	1.096,56
42	CABO DE VELOCIMETRO		UNIDAD	2,00	100,2400	200,48
43	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT.		UNIDAD	20,00	35,3900	707,80
44	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS.		UNIDAD	20,00	28,6400	572,80
45	ROLAMENTO DO CARDAN		UNIDAD	4,00	127,8600	511,44
46	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA		UNIDAD	8,00	59,3300	474,64
47	DIAFRAGMA DE FREIO		UNIDAD	8,00	38,8700	310,96
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UNIDAD	4,00	395,8600	1.583,44
49	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA		UNIDAD	4,00	188,2100	752,84
50	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		UNIDAD	6,00	127,8600	767,16
51	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO		UNIDAD	6,00	131,9500	791,70
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNIDAD	6,00	152,4100	914,46
53	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNIDAD	6,00	167,7500	1.006,50
54	BORRACHA DO RADIADOR DO CARDAN		UNIDAD	4,00	90,0100	360,04
55	GARFO DO CARDAN		UNIDAD	2,00	319,1400	638,28
56	PONTEIRA DO CARDAN		UNIDAD	2,00	242,4200	484,84
57	PORCA DA PONTA DE EIXO		UNIDAD	2,00	7,3600	14,72
58	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		UNIDAD	2,00	63,4200	126,84
59	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		UNIDAD	2,00	60,3500	120,70
60	PORCA DA MANGA DO EIXO		UNIDAD	4,00	20,4800	81,92
61	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO		UNIDAD	4,00	6,4600	25,84
62	ULTRACOLA PANELA		UNIDAD	15,00	6,9600	104,40
63	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL		UNI	8,00	50,0200	400,16
64	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL		UNIDAD	2,00	300,7300	601,46
65	BATENTE DA SUSPENSÃO		UNIDAD	6,00	55,2400	331,44
66	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN		UNIDAD	30,00	1,2300	36,90
67	PINO DO CILINDRO DE RODA		UNIDAD	4,00	4,2000	16,80
68	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO		UNIDAD	2,00	62,4000	124,80
69	KIT COXIM RADIADOR		UNIDAD	4,00	49,1000	196,40
70	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO		UNIDAD	2,00	141,1600	282,32
71	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		UNIDAD	4,00	9,2100	36,84
72	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR		UNIDAD	2,00	37,8500	75,70
73	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO		UNI	2,00	66,4900	132,98
74	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		UNIDAD	4,00	82,8500	331,40
75	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO		UNIDAD	4,00	33,7600	135,04
76	INTERRUPTOR 2 ESTAGIO DE RE		UNIDAD	2,00	85,9200	171,84
77	PINHAO DO VELOCIMETRO		UNIDAD	2,00	62,4000	124,80
78	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO		UNIDAD	2,00	13,3000	26,60
79	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR		UNIDAD	10,00	3,8900	38,90
80	ROLAMENTO CAM. EIXO INTER. DIR.		UNIDAD	4,00	131,9500	527,80
81	ROLAMENTO CAM. EIXO INTER. ENTRADA		UNIDAD	4,00	141,1600	564,64
82	ROLAMENTO CAM. EIXO INTER. ESQ.		UNIDAD	4,00	92,0600	368,24
83	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO		UNIDAD	4,00	165,7100	662,84
84	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO		UNIDAD	8,00	141,1600	1.129,28
85	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO		UNIDAD	6,00	159,5700	957,42
86	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO		UNIDAD	6,00	142,1700	853,02
87	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITA		UNIDAD	4,00	100,2400	400,96
88	BOMBA DE AGUA		UNIDAD	2,00	397,9000	795,80
89	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UNIDAD	6,00	114,0200	684,12
90	ALAVANCA DO CAMBIO		UNIDAD	2,00	387,9000	775,80
91	ALAVANCA DO FREIO		UNIDAD	2,00	293,8600	587,72
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNIDAD	4,00	375,0200	1.500,08
93	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNIDAD	4,00	268,0000	1.072,00
94	BARRA AXIAL		UNIDAD	4,00	102,2600	409,04
95	BARRA DO ESTAB		UNIDAD	4,00	347,9300	1.391,72
96	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNIDAD	4,00	86,9800	347,92
97	BATENTE MOLEJO		UNIDAD	4,00	128,7400	514,96
98	BORRACHA DE HOMOCINETICA		UNIDAD	4,00	70,5300	282,12
99	BORRACHA ANEL DE ESCAPE		UNIDAD	4,00	12,9300	51,72
100	BORRACHA DE RESERVATORIO		UNIDAD	4,00	25,8600	103,44
101	BUCHA DE BANDEIJA		UNIDAD	16,00	64,6500	1.034,40
102	BUCHA DA BARRA ESTAB		UNIDAD	16,00	28,2100	451,36
103	CABO DE EMBREAGEM		UNIDAD	4,00	162,2100	648,84
104	CABO FREIO DE MAO		UNIDAD	4,00	176,3200	705,28
105	CABO DE VELOCIMETRO		UNIDAD	2,00	114,0200	228,04
106	CABO SELETOR		UNIDAD	2,00	358,2300	716,46
107	CILINDRO DE RODA		UNIDAD	4,00	265,5100	1.062,04
108	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNIDAD	2,00	451,3700	902,74
109	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UNIDAD	1,00	1.057,9000	1.057,90
110	CORREIA DENTADA		UNIDAD	4,00	147,4000	589,60
111	CORREIA DO ALTERNADOR		UNIDAD	4,00	99,9200	399,68
112	COXIM CENTRAL DO CAMBIO		UNIDAD	4,00	117,5400	470,16
113	COXIM DIANTEIRO		UNIDAD	4,00	194,9800	779,92
114	COXIM DO MOTOR		UNIDAD	4,00	195,9100	783,64
115	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UNIDAD	4,00	148,5100	594,04
116	EIXO TRAMBULADOR		UNIDAD	2,00	787,5500	1.575,10
117	ESCAPE INTERMEDIARIO		UNIDAD	2,00	423,1600	846,32
118	ESCAPE TRASEIRO		UNIDAD	2,00	376,1400	752,28
119	GUIA DE PORTA		UNIDAD	2,00	427,8600	855,72
120	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UNIDAD	8,00	87,6900	701,52
121	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UNIDAD	8,00	85,3600	682,88
122	JUNTA DO CARTER		UNIDAD	4,00	79,9300	319,72
123	JUNTA TAMPA DE VALVULA		UNIDAD	4,00	51,7500	206,88
124	KIT EMBREAGEM		UNIDAD	1,00	1.387,2200	1.61,66
125	LIMITADOR DA PORTA		UNIDAD	4,00	139,8800	559,52
126	MANGUEIRA DA TURBINA PARTE ADMISSÃO		UNIDAD	2,00	313,8500	627,70
127	PARAFUSO DE RODA		UNIDAD	20,00	15,2800	305,60
128	PARAFUSO DA PIVO		UNIDAD	16,00	6,3400	101,44
129	PATIM DE FREIO		UNIDAD	8,00	197,4800	1.579,84
130	PIVO INFERIOR		UNIDAD	4,00	78,3600	313,44
131	PIVO SUPERIOR		UNIDAD	2,00	76,5000	306,00
132	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO		UNIDAD	4,00	85,8300	343,32
133	RETENTOR DO TRAMBULADOR		UNIDAD	4,00	55,0400	220,16
134	RETENTOR DO PILOTO		UNIDAD	4,00	78,7400	314,96
135	ROLAMENTO ESTACIONADOR		UNIDAD	4,00	157,5100	630,04
136	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO		UNIDAD	3,00	196,3000	588,90
137	SINCRONIZADO DA 2		UNIDAD	2,00	929,7800	1.859,56
138	SINCRONIZADO DA 2		UNIDAD	2,00	898,0400	796,08
139	SINCRONIZADO DA 4		UNIDAD	2,00	898,0400	1.796,08
140	SINCRONIZADO DA 5		UNIDAD	2,00	815,7600	1.631,52
141	TRAVA DO EIXO PINHAO DO CAMBIO		UNIDAD	4,00	36,4400	145,76
142	TUBO DE COLA BRANCA 90G		UNIDAD	4,00	23,5100	94,04
143	VELA AQUECEDORA		UNIDAD	2,00	102,2600	204,52
144	BUCHA GRANDE DE BANDEIJA		UNIDAD	8,00	103,4400	827,52
145	BIELETA ESTABILIZADORA		UNIDAD	4,00	41,1400	164,56
146	REPARO DA PINÇA		UNIDAD	4,00	55,2500	221,00
147	PISTÃO DA PINÇA		UNIDAD	4,00	184,5500	738,20
148	JUNTA DE CABEÇOTE DO MOTOR		UNI	10,00	19,4300	194,30

Colorado-PR, 15 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 58/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2014

Aos 07 (SETE) de julho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 58/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CG644WB (60) - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 95,8100	R$ 1.437,15
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CG644WB - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 95,8100	R$ 1.437,15
3	CARTUCHO DE TINTA CN053CB PRETO (213XL) - 16 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 77,3100	R$ 1.159,65
4	CARTUCHO DE TINTA CN052CB COLOR (22XL) - 17 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 84,9100	R$ 1.273,65
5	CARTUCHO DE TINTA C4727AB PRETO (27) - 11 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 64,4200	R$ 966,30
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AB COLOR (28) - 9 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 72,2700	R$ 722,70
7	CARTUCHO DE TINTA C1853HB PRETO (122XL) - 8,80 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 71,6900	R$ 1.075,35
8	CARTUCHO DE TINTA C1854HB COLOR (122XL) - 7,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 71,6900	R$ 1.075,35
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 5 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 65,0900	R$ 325,45
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL PRETO (92) - 5,50 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 51,8600	R$ 259,30
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WB (74XL) - 20 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 102,4100	R$ 512,05
12	CARTUCHO DE TINTA C8189EB (75XL) - 17 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 102,4100	R$ 512,05
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB PRETO (56) - 19 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 77,6300	R$ 388,15
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB COLOR (57) - 18 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 101,4200	R$ 507,10
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901XL) - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 84,9100	R$ 1.273,65
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 76,9800	R$ 1.154,70
17	CARTUCHO DE TINTA C2105AB PRETO (662) - 6,30 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 62,7700	R$ 313,85
18	CARTUCHO DE TINTA C2106AB COLOR (662) 8 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 53,5200	R$ 267,60
19	CARTUCHO DE TINTA C2117AB PRETO (678) 14 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
20	CARTUCHO DE TINTA C2118AB CIANO (678) 8 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
21	CARTUCHO DE TINTA C2119AB MAGENTA (678) 8 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
22	CARTUCHO DE TINTA C2120AB AMARELO (678) - 9 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WB PRETO (61) - 3 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 62,4400	R$ 312,20
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WB COLOR (61) - 2,30 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 62,4400	R$ 312,20
25	CARTUCHO DE TINTA PG 40 - 16 ML - ORIGINAL	2,00	R$ 75,5200	R$ 150,64
26	CARTUCHO DE TINTA PG 41 - 12 ML - ORIGINAL	2,00	R$ 89,8600	R$ 179,72
27	TONER CE285A - 1600 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 216,3900	R$ 6.491,70
28	TONER CE505A - 2300 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 240,1700	R$ 2.401,70
29	TONER CB436A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 240,1700	R$ 7.205,10
30	TONER CE278A - 2100 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 240,1700	R$ 7.205,10
31	TONER CE505A - 2300 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 260,9900	R$ 2.609,90
32	TONER CB435A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 205,7000	R$ 6.293,70
33	TONER CE255A - 6000 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R$ 421,2200	R$ 2.106,10
34	TONER C7115 - 2500 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R$ 378,2700	R$ 1.891,35
35	TONER CE390A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R$ 606,8800	R$ 3.034,40
36	TONER Q5950A - 11000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 627,0000	R$ 1.253,38
37	TONER Q5951A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 801,1400	R$ 1.602,28
38	TONER Q5952A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 801,1400	R$ 1.602,28
39	TONER Q5953A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 801,1400	R$ 1.602,28
40	TONER MLT-D101S - ORIGINAL	10,00	R$ 167,3000	R$ 673,30
41	TONER MLT-D104S - ORIGINAL	10,00	R$ 285,7800	R$ 2.857,80
42	TONER MLD2850B - ORIGINAL	10,00	R$ 438,5900	R$ 4.385,90
43	TONER TN 650 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 256,3700	R$ 2.563,70
44	TONER TN 750 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 251,0800	R$ 2.510,80
45	TONER E350 - 9000 PÁGINAS - ORIGINAL	3,00	R$ 337,6400	R$ 1.012,92
46	TONER E260 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 269,0700	R$ 867,21
47	FOTOCONDUTOR TN 650 - ORIGINAL	2,00	R$ 371,6600	R$ 743,32
48	FOTOCONDUTOR TN 750 - ORIGINAL	2,00	R$ 404,7000	R$ 809,40
49	FOTOCONDUTOR E350 - ORIGINAL	2,00	R$ 319,4600	R$ 638,92
50	FOTOCONDUTOR E260 - ORIGINAL	2,00	R$ 163,8800	R$ 323,76
51	TONER B200 / 2400 - 1000 GRS - REMANUFATURADO	2,00	R$ 245,4700	R$ 490,94
52	CARTUCHO DE TINTA PRETO CG644WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R$ 36,0700	R$ 2.164,20
53	CARTUCHO DE TINTA COLOR CG644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R$ 41,3200	R$ 2.479,20
54	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 36,0700	R$ 1.623,15
55	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 41,3200	R$ 1.859,40
56	CARTUCHO DE TINTA C4727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 36,0700	R$ 1.262,45
57	CARTUCHO DE TINTA C4728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 41,3200	R$ 1.033,00
58	CARTUCHO DE TINTA C1853HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 36,0700	R$ 1.262,45
59	CARTUCHO DE TINTA C1854HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 41,3200	R$ 1.446,20
60	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 41,4900	R$ 622,35
61	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 33,7700	R$ 506,55
62	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R$ 36,0700	R$ 721,40
63	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R$ 41,3200	R$ 826,40
64	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	40,00	R$ 36,0700	R$ 1.442,80
65	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	30,00	R$ 41,3200	R$ 1.239,60
66	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	55,00	R$ 36,0700	R$ 1.983,85
67	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	55,00	R$ 41,3200	R$ 2.272,60
68	CARTUCHO DE TINTA C2105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 34,4300	R$ 516,45
69	CARTUCHO DE TINTA C2106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 39,6700	R$ 595,05
70	CARTUCHO DE TINTA C2117AB (678) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 36,0700	R$ 1.623,15
71	CARTUCHO DE TINTA C2118AB (678) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 39,6700	R$ 991,75
72	CARTUCHO DE TINTA C2119AB (678) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 36,0700	R$ 901,75
73	CARTUCHO DE TINTA C2120AB (678) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 36,0700	R$ 901,75
74	CARTUCHO DE TINTA CH561WB PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 36,0700	R$ 180,35
75	CARTUCHO DE TINTA CH562WB COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 41,3200	R$ 206,60
76	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 36,0700	R$ 360,70
77	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 41,3200	R$ 413,20
78	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	300,00	R$ 77,7100	R$ 23.313,00
79	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	180,00	R$ 77,7100	R$ 13.987,80
80	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	85,00	R$ 77,7100	R$ 6.605,35
81	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	50,00	R$ 77,7100	R$ 3.885,50
82	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R$ 98,3700	R$ 5.902,20
83	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	75,00	R$ 77,7100	R$ 5.828,25
84	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 108,2300	R$ 541,05
85	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 83,6100	R$ 836,10
86	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 190,1800	R$ 2.852,70
87	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
88	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
89	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
90	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
91	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 98,3700	R$ 983,70
92	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R$ 83,6100	R$ 1.672,20
93	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 152,4700	R$ 6.861,15
94	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 147,5400	R$ 3.689,00
95	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 147,5600	R$ 5.164,60
96	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 147,5600	R$ 1.475,60
97	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 180,3400	R$ 901,70
98	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 144,2800	R$ 1.442,80
99	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 144,2800	R$ 2.164,20
100	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 144,2800	R$ 721,40
101	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 144,2800	R$ 721,40
102	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 120,6700	R$ 603,35
103	CARTUCHO DE TINTA PRETO CG644WB (60) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 53,1500	R$ 2.657,20
104	CARTUCHO DE TINTA COLOR CG644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 58,0700	R$ 2.903,50
105	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	40,00	R$ 48,2300	R$ 1.929,20
106	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22)

(Continuação da página anterior)

19	COLHER DE PAU 24 CM		UNI	3,00	4,6700	14,01
20	BACIA PLÁSTICA EXTRA GRANDE 52CM 35LTS		UNI	3,00	13,5200	40,56
21	BACIA PLÁSTICA 3,25L		UNI	2,00	4,9000	9,80
22	BACIA PLÁSTICA 17,5L		UNI	1,00	9,1700	9,17
23	TABUA P/ CARNE EM POLIETILENO BORDAS ARREDONDADAS 1,5/30/50		UNI	3,00	13,9500	41,85
24	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE 5 LTS C/ TAMPA		UNI	5,00	8,3900	41,95
25	JARRA VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS		UN	3,00	16,4900	49,47
26	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALT. 8CM 40CM LARG. COMP.60CM		UNI	3,00	22,6100	67,83
27	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA DE 19 CM		UNI	3,00	5,8900	17,67
28	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 30 A 50 LITROS, ALTURA MÁXIMA DE 70 CM, COM TAMPA COM ALÇAS		UN	2,00	41,0500	82,10
29	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA 5,3 LTS		UNI	3,00	26,7200	80,16
30	JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADES, 300ML		JOG	2,00	7,9500	15,90
31	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES		JOG	2,00	24,4600	48,92
32	FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS		UNI	3,00	1,7600	5,28
33	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ COM PIRES		JOG	2,00	24,1600	48,32
34	ROLO DE PAU (PARA PÃO)		UN	1,00	8,1200	8,12
35	RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES		UNI	1,00	5,7400	5,74
36	ESCORREDOR DE MACARRÃO		UN	1,00	16,1200	16,12
37	TRAVESSA DE PLÁSTICO MEDIA (GAMELA)		UN	4,00	14,4800	57,92
38	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA		UN	10,00	7,3400	73,40
39	PANO DE PRATO, PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES DE 42 X 70 CM E PESO 70 G		UN	30,00	4,5700	137,10
40	FLANELA 78 X 40 CM		UN	10,00	2,7300	27,30
41	TAPETE SINTÉTICO ANTI DERRAPANTE TAMANHO 37 X 75 MM		UN	6,00	10,5000	63,00
42	ESCOVA PARA SANITARIO C/ SUPORTE ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON COM SUPORTE		UN	6,00	9,4500	56,70
43	.COADOR DE PANO		Unid	4,00	2,1000	8,40
44	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTRA IMPACTO		UN	2,00	27,4500	54,90
45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, MODELO PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADA 27 CM DE ALTURA E 11 CM DE DIAMETRO		UN	2,00	44,2400	88,48
46	LATÃO DE LIXO DE 50 LITROS COM TAMPA		UNIDA	2,00	25,4100	50,82
47	PÁ PARA LIXO COM ALÇA DIAMETRO 250 X 225 X 800 MM		UN	2,00	3,4800	6,96
48	.CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LT		Unid	3,00	11,5700	34,71
49	ESCORREDOR DE MACARRÃO E ALIMENTOS EM GERAL, EM ALUMINIO POLIDO, Nº 20 E 30		UN	2,00	43,9100	87,82
50	BALDE EM PLÁSTICO ALÇA LATERAIS, CAPACIDADE 12 LITROS		UN	3,00	8,6100	25,83
51	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM ALÇA, TAMPA CAPACIDADE DE 20 LITROS		UN	2,00	78,9600	157,92
52	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM ALÇA, TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS		UN	1,00	93,4400	93,44
53	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, COM ALÇA, TAMPA CAPACIDADE DE 40 LITROS		UN	1,00	109,5700	109,57
54	DEPOSITO PARA MANTIMENTO GRANDE COM TAMPA (PLÁSTICO)		UNIDA	2,00	21,2300	42,46
55	DEPOSITO PARA MANTIMENTO MEDIO COM TAMPA (PLÁSTICO)		UN	5,00	15,5300	77,65
56	DEPOSITO PARA MANTIMENTO PEQUENO COM TAMPA (PLÁSTICO)		UN	2,00	10,9600	21,92
57	BANDEJA DE INOX 58 X 39 CM		UN	2,00	57,2700	114,54

COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME CNPJ/CPF : 12.501.677/0001-92
LOTE 6
Valor Total do Lote: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA FUTBOL DE SALÃO COSTURADA À MÃO, CATEGORIA ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSITITUIVEL) COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 61 A 64 CM		UINIDA	55,00	151,5600	8.335,80
2	BOLA DE VÔLEI CUSTURADA INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC, COM 18 GOMOS NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 240 A 270 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67 CM		UN	50,00	56,6800	2.834,00
3	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÁQUINA COM 8 GOMOS EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 A 70 CM		UNI	55,00	75,2100	4.136,55
4	BOLA VÔLEI DE PRAIA MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM 18 GOMOS, COM CÂMARA ARBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM(LUBRIFICADA E SUBSTITUÍVEL) COM PESO DE 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM		UN	25,00	90,8100	2.270,25
5	BOLA DE BEACH SOCCER, COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, COM CÂMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO 421 450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 69 CM		UN	10,00	111,6500	1.116,50
6	BOMBA DUPLA AÇÃO TODOS OS TIPOS DE BOLA, COM UM PROLONGADOR E DUAS AGULHAS ROSQUEAVEISUN		UN	10,00	25,4400	254,40
7	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA		UNI	4,00	20,2800	81,12
8	REDE NYLON FUTSAL FIO 4 MM TRANÇADO 2,10 X 3,20 X 2,50 X 7,50		JOG	6,00	166,3100	997,86
9	REDE NYLON FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MM MALHA 14, MEDIDA DE 5,50 X 2,30 X 1,00 X 1,00		JOG	8,00	448,2500	3.586,00
	M					
10	CAMISETA TIPO REGATA EM "DRY FIT", 100% POLIÉSTER, EM TRANSFER TAMANHO M/G/GG		UN	280,00	30,5100	8.542,80
11	MEIA CURTA PRETO (06 A 16 ANOS) 68 % ALGODÃO, 29% POLIAMIDA, 2% ELASTODIENO, 1% ELASTANO		Pares	100,00	12,2900	1.229,00
12	REDE PARA VÔLEI DUAS FAIXAS FIO 3 TAMANHO OFICIAL		UN	8,00	100,8800	807,04
13	MEIÃO COM ELASTICOS NO PUNHO, ELASTICO NO TORNOZELO, PÉ VANIZADO COM ALGODÃO, CALCANHAR VERDADEIRO, COMPOSIÇÃO CORPO 49% POLIAMIDA 35% ALGODÃO 11% POLIESTER 5% ELASTODIENO		Pares	340,00	15,3000	5.202,00
14	BOLA DE BASQUETE MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, COM PESO 450 500 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72 E 74 CM		unid	14,00	48,6900	681,66
15	ANTENA DE VOLEIBOL, VARA FLEXIVEL CONFECCIONADA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,80 METROS DE COMPRIMENTO X 10 MM DE DIÂMETRO, PAR 4,00 67 33 269 32		Unid	8,00	78,8500	630,80
16	BAMBOLÊ EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM, E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16 MM, VÁRIAS CORES		UN	80,00	5,6800	454,40
17	BOLA DE BORRACHA Nº 12 CORES VARIADAS, MEDINDO 48 A 50 CM, PESO 180 A 200 GUN 12,00 28, 42 341, 04		unid	15,00	22,2900	334,35
18	COLCHONETE 110 COMPRIMENTO, 65CM DE LARGURA X 73 CM, 15 CM DE ESPESSURA		unid	120,00	181,5800	21.789,60
19	CONE DE SINALIZAÇÃO PEQUENO 50 CM DE ALTURA		UN	45,00	25,5400	1.149,30
20	CORDA 08 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 5 METROS, MULTIFLAMENTO TRANÇADO NA COR CRUA, COM NÓ NAS PONTAS		MT	150,00	2,9700	445,50
21	HALTERES PARA TREINAMENTO, ANATOMICO, COLORIDO, FABRICADO EM LIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ENVASADO COM DENSA ARGAMASSA METÁLICA, COR VERDE (1KG)		UN	15,00	15,2500	228,75
22	CESTA DE BASQUETE		UN	6,00	70,7300	424,38
23	COLETE PARA TREINAMENTO ESTILO FUTEBOL (COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER REGATA GOLA CARECA) EM TRANSFERER		JOG	85,00	18,3600	1.560,60
24	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS		UN	4,00	302,8100	1.211,24
25	BOLA PING PONG		UN	100,00	1,5900	159,00
26	GARRAFA ESPORTIVA CAP 500 ML COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO, PESO APROX 65 G, DIMENSÕES APROX 7 X 21 X 7 CM		UN	250,00	40,7100	10.177,50
27	CONJUNTO DE CALÇA E AGASALHO HELANCA TECIDO 1005 POLIÉSTER, COR A SER DEFINIDO, FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO, MANGAS COM GALÃO A SER DEFINIDO A COR, PARTE DE TRAS ESCRITA EM VÁRIAS CORES, CALÇA TECIDO 1005 POLIÉSTER HELANCA COM GALÕES NA LATERAL, BOLSO MODELO FACA COM CORDÃO DE AJUSTE , A MERCADORIA DEVE SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO TAMANHO G		UN	80,00	100,9700	8.077,60
28	BERMUDA EM HELANCA 100% POLIÉSTER EM VÁRIAS CORES COM DETALHES NAS LATERAIS. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA COR A SER DEFINIDO, GOLA V, A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM 2 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, MANGA REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM 1 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, FRENTE EM VÁRIAS CORES, NA PARTE DE TRÁS EM VÁRIAS CORES, TAMANHO P/M/G/GG ADULTO		UN	150,00	40,5600	6.084,00
29	CAMISETA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR A SER DEFINIDA, GOLA V, A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM 2 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, MANGA REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA, COM 1 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, FRENTE EM VÁRIAS CORES, NA PARTE DE TRÁS EM VÁRIAS CORES, TAMANHO P/M/G/GG/EXGG		UN	600,00	25,3300	15.198,00

GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA. CNPJ/CPF : 03.598.338/0001-85
LOTE 4
Valor Total do Lote: 437,04 (quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 .		UNI	8,00	4,9200	39,36
2	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5		UNI	8,00	4,1300	33,04
3	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 .		UNI	8,00	4,9200	39,36
4	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5		UNI	8,00	4,1300	33,04
5	PINCEIS 2 POLEGADAS		Und	8,00	3,8500	30,80
6	CHAVE TESTE 3/5 X 60		UN	4,00	3,6500	14,60
7	ALICATE UNIVERSAL		UNI	2,00	16,7700	33,54
8	ALICATE DE CORTE 5 POLEGADAS		UN	8,00	11,3300	90,64
9	ALICATE DE 5 POLEGADAS (BICO LONGO)		UN	8,00	11,5000	92,00
10	ALICATE DE CRIMPAR (CABO DE REDE CONECTAR RJ 45)		UN	2,00	15,3300	30,66

L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF : 00.622.479/0001-06
LOTE 8
Valor Total do Lote: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:		CEN	110,00	29,8000	3.278,00
2	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE		UN	132.000,00	0,3800	50.160,00
	MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL; LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO					
3	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.		CEN	1.400,00	29,0000	40.600,00
4	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA		CEN	1.400,00	29,0000	40.600,00
5	QUIBE, CARNE BOVINA MOIDA COM FARINHA PARA QUIBE, FRITO		CEN	120,00	29,0000	3.480,00
6	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO; PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.		UNI	12.000,00	1,0400	12.480,00
7	SUCO DE CAIXINHA DE 1 LITRO, NÉCTAR DE FRUTAS DIVERSAS		UN	500,00	3,8040	1.902,00
8	PÃO FRANCES 50 GRAMAS P		UNI	10.000,00	0,4500	4.500,00

S.A. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF : 78.152.493/0001-72
LOTE 3
Valor Total do Lote: 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA PAPEL SULFITE A4 C/5000.		UNI	8,00	161,0800	1.288,64
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, BIQUEIRA DE METAL		cx	10,00	70,2800	702,80
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		caixa	3,00	44,4700	133,41
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA		CX	3,00	44,4700	133,41
5	LÁPIS PRETO CAIXA COM 77 UNIDADES;		cx	20,00	53,0100	1.060,20
6	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES		caixa	100,00	11,8800	1.188,00
7	CADERNO DE 100 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA		UN	300,00	3,5000	1.050,00
8	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6		UNI	8,00	33,5500	268,40
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/26		CAX	12,00	5,5800	66,96
10	CLIPS Nº 3/0		CX	12,00	8,1300	97,56
11	Borracha maleavel branca		UNI	200,00	0,4700	94,00
12	APONTADORES		UN	80,00	1,7200	137,60
13	PASTAS COM ABAS DE ELÁSTICO		UNI	100,00	2,2200	222,00
14	CARTUCHOS HP BLACK 92		UNI	2,00	85,8200	171,64
15	FICHARIO GRANDE		UN	3,00	105,4200	316,26
16	.Pen drive de 04 gb		UNID	50,00	41,2700	2.063,50
17	.Pen Drive 8gb		UNID	5,00	41,2100	206,05
18	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO		UN	20,00	6,5500	131,00
19	COLA BRANCA 110 GRAMAS C/12		UNI	35,00	26,7500	936,25
20	JOGO UNO		UN	13,00	18,5800	241,54
21	JOGO DAMA		Und	13,00	37,8100	491,53
22	JOGOS DE DOMINO		UNI	15,00	16,2600	243,90
23	JOGOS DE XADREZ		UNI	20,00	25,8400	516,80
24	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL 80 FOLHAS		UNI	4,00	29,2200	116,88
25	E.V.A LISO 40X60 CORES VARIADAS		FLS	200,00	2,3700	474,00
26	TINTA GUACHE 50MM CORES VARIADAS		cx	50,00	19,1200	956,00
27	PAPEL CREPON COREM VARIADAS		UNI	30,00	0,8900	26,70
28	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS		UN	30,00	0,9000	27,00
29	COLA PARA E.V.A 35 GMS EMBALAGEM C/12		cx	2,00	26,4500	52,90
30	PASTA AZ GRANDE		UN	30,00	10,0500	301,50
31	GIZ DE CERA GRANDE C/12		cx	30,00	3,5000	105,00
32	CANETINHAS HIDRACOLOR COLORIDA		cx	50,00	9,5200	476,00
33	TESOURA SEM PONTA		UN	100,00	2,0400	204,00
34	PAPEL DOBRADURA, DIVERSAS CORES		FLS	30,00	0,4100	12,30
35	COLA GLITER CX C/06		cx	20,00	26,6000	532,00
36	regua 30cm		UNI	30,00	1,1600	34,80
37	CARTOLINA DIVERSAS CORES		UNI	50,00	0,5800	29,00
38	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W		UNI	10,00	27,8300	278,30
39	FITA CREPE		rolo	15,00	3,5900	53,85
40	.PILHA ALCALINA PALITO AA		Unid	6,00	6,2900	37,74
41	CLIPS 6/0		Cx	5,00	8,1300	40,65
42	CLIPS 8/0		cx	4,00	8,1300	32,52
43	FITA ADESIVA 25MMX 50M		UNI	12,00	3,9100	46,92
44	MASSA DE MODELAR C/12		Cxs	30,00	3,8700	116,10
45	CALCULADORA GRANDE		UINIDA	5,00	19,4600	97,30
46	PAPEL KRAFT 60CM(BOBINA)		UNI	2,00	122,7000	245,40
47	PAPEL BOBINA ESTAMPADO 12KG		UNI	1,00	81,2200	81,22
48	BEXIGAS PACOTE C/50 UNID. CORES VARIADAS		Pct	15,00	8,8600	132,90
49	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MED		UNI	2,00	4,1200	8,24
50	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL C/96 FOLHAS		UN	200,00	7,3100	1.462,00
51	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ACRILICA TRILHA		cx	1,00	78,9600	78,96
52	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL DESENHO		UN	50,00	6,0800	304,00
53	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL		UNI	20,00	3,1100	62,20
54	CANETA PARA RETROPROJETOR, PRETA		UNI	20,00	3,1100	62,20
55	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA -EMBALAGEM C/12 UNIDADES.		caixa	2,00	31,4100	62,82
56	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM LARGO C/12 UNIDADES.		caixa	2,00	16,2700	32,54
57	PLACA DE ISOPOR 2,0 MM		UN	20,00	5,4500	109,00
58	CD REGRAVAVEL C/100 UNID		cx	3,00	264,4300	793,29
59	DVD REGRAVAVEL C/100 UNID		cx	2,00	461,2700	922,54
60	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO		UN	200,00	2,2800	456,00
61	PASTA POLIONDA GRANDE		UNI	10,00	3,9200	39,20
62	PASTA SANFONADA DUPLICATA 250 X 105 MM.		UNI	10,00	27,1000	271,00
63	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS ATÉ 50 FLS .		unid	3,00	44,6800	134,04
64	CAIXAS DE PERCEVEJOS LATONADO C/100; PERCEVEJO; METAL LATONATO; COM CABECA DE 10MM DE DIAMETRO, CHATA, PONTA FIXADORA NO MINIMO 10MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS		caixa	5,00	2,8900	14,45
65	PAPEL CONTACT ESTAMPADO C/ 10 MTS		rolo	5,00	83,9000	419,50
66	TINTA PALHAÇO C/ SEIS CORES		cx	5,00	11,4000	57,00
67	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/25 MTS		RL	3,00	107,0200	321,06
68	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS PONTA FINA		UN	10,00	2,2100	22,10
69	PEGA VARETA GIGANTE, CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO 30 VARETAS, COLORIDAS, CADA VARETA MEDINDO 30 CM COMPRIMENTO, PONTAS ARREDONDADAS		UN	8,00	80,6700	645,36
70	VARETAS COMPOSTO DE 22 PEÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM CANUDO DE PAPELÃO C/ TAMPINHAS DE ALUMÍNIO		UN	15,00	7,7500	116,25
71	TORRE DE COPOS, CONTENDO 12 COPOS		UN	8,00	77,2900	618,32
72	JOGO SOLETRANDO, PAPEL CARTÃO, LAMINADO DE PVC, CD (RÓTULO ACRÍLICO, ALUMINIO E POLICARBONATO) POLIESTIRENO E ACABAMENTO EM PAPEL CARTÃO LITOGRAFADO		UN	8,00	137,7500	1.102,00
73	MATERIAL DOURADO, MDF, NR DE PEÇAS (EM MADEIRA OU PLÁSTICO) 611, EMBALAGEM MADEIRA -260 X 260 X 130 MM		JOG	2,00	68,6100	137,22
74	JOGO IMAGEM E AÇÃO, DIMENSÕES APROX COM EMBALAGEM (A X L X P) 30 X 31 X 5,2 CM, CONTÉM CARTAS, DADOS, PEÕES, SUPORTE COM TIMER, TABULEIRO		JOG	13,00	120,9600	1.572,48
75	JOGO DA VIDA, CONTÉM CARRINHOS, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, PINOS, TABULEIRO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO		JOG	13,00	126,0300	1.638,39
76	JOGO DE BOTÃO, TIME 10 JOGADORES, 1 GOLEIRO, 1 BOLA, TRAVE, PALETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO		JOG	10,00	24,9000	249,00
77	JOGO RESTA UM, EM MADEIRA, CONTENDO 32 PEÇAS, DIMENSÕES 15 X 15 X 3 CM		JOG	13,00	10,5200	136,76
78	BINGO PROFISSIONAL , BINGO COM CARTELAS, COM 48 CARTELAS E NUMERAÇÃO EM RELEVO, BINFO FEITO EM PLÁSTICO, SORTEIO AUTOMÁTICO COM BOLINHAS NUMERADAS DE 1 A 90, DIMENSÕES: 29 CM COMPRIMENTO X 21,5 CM LARGURA X 18 CM ALTURA		UN	3,00	113,1100	339,33
79	BANCO IMOBILIÁRIO , CONTEÚDO 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTAS NOTICIAS, 6 CARTÕES, 80 CASA PLÁSTICA, 2 DADOS, 6 PEÕES PLÁSTICO, 1 MÁQUINA DE CARTÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES		JOG	13,00	97,5800	1.268,54
80	JOGO DA MEMÓRIA, SUPER MEMÓRIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM : 108 CARTELAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MATERIAL PAPELÃO		JOG	13,00	38,8100	504,53
81	JOGO DA VELHA , CONTÉM 11 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA MDF, NAS MEDIDAS 18 CM X 18 CM X 4 CM DE ESPESSURA (TABULEIRO), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA		JOG	13,00	16,7600	217,88
82	AMARELINHA (TAPETE AMARELINHA COM FIGURAS, CONFECCIONADA EM E.V.A 10MM COLORIDO, 10 PEÇAS DE 31 X 31 CM COM FIGURAS, 2 CIRCULOS, PARA MARCAR AMARELINHA, EMBALAGEM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL		UN	5,00	102,8800	514,40
83	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES		pacote	6,00	1,2600	7,56
84	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES		Pacote	6,00	2,8900	17,34
85	PULA CORDA INDIVIDUAL 2,00 METROS, PULA CORDA EM SISAL, MEDINDO 2,00 METROS, CABO DE MADEIRA		UN	30,00	7,6500	229,50
86	PULA CORDA COLETIVA, 5,00 METROS PULA CORDA EM SISAL, MEDINDO 5,00 MT CABO EM MADEIRA		UN	4,00	17,4500	69,80
87	BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PVC MEDINDO 65 OU 70 CM DE DIAMETRO COLORIDO, MATERIAL SEGURO COM REFORÇO NA CONEXÃO		UN	30,00	3,8700	116,10
88	PETECA, TRADICIONAL, REFORÇADA, PRODUZIDA COM PENAS MACIAS E FLEXÍVEIS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, O ENCHIMENTO NA BASE DEVE SER FIRME, PROPORCIONANDO FIRMEZA E RESISTENCIA NA ESTRUTURA DA PETECA, CORES SORTIDAS, MEDINDO NO MINIMO 15 CM		UN	20,00	5,2200	104,40
89	KIT DE FRESCOBOL, DEVERÁ CONTER 2 RAQUETAS DE MADEIRA CRUA OU ENVERNIZADA, COM PROTEÇÃO NO CABO PARA NÃO MACHUCAR A MÃO E 1 BOLA		UN	6,00	28,6400	171,84
90	JOGO DE BOLICHE, KIT COM 6 PINOS E BOLA		JOG	20,00	41,8600	837,20
91	JOGO DE TACOS (BASTÕES) PARA BEST		JOG	4,00	23,5600	94,24
92	QUEBRA CABEÇA, PROGRESSIVO COM 90 PEÇAS, MATERIAL CARTONADO, EMBALAGEM 1 QUEBRA CABEÇA 90 PEÇAS, TEMA FRUTAS E VERDURAS, NÍVEL DE DIFICULDADE		UN	10,00	28,5700	285,70
93	QUEBRA CABEÇA INFANTO JUVENIL COM 10 PEÇAS, MATERIAL CARTONADO,		JOG	10,00	20,3900	203,90
	EMBALAGEM 1 QUEBRA CABEÇA 10 PEÇAS, TEMA DISNEY, NIVEL DE DIFICULDADE MÉDIO					
94	QUEBRA CABEÇA INFANTO JUVENIL COM 20 PEÇAS, MATERIAL CARTONADO, EMBALAGEM 1 QUEBRA CABEÇA 20 PEÇAS, TEMA HIGIENICO, NÍVEL DE DIFICULDADE MÉDIO		JOG	10,00	29,6300	296,30
95	QUEBRA CABEÇA INFANTO JUVENIL COM 30 PEÇAS, MATERIAL CARTONADO, TEMA RIO, NÍVEL DE DIFICULDADE MÉDIO		JOG	10,00	19,1100	191,10
96	QUEBRA CABEÇA INFANTO JUVENIL COM 60 PEÇAS, MATERIAL CARTONADO, TEMA FLORESTA, NÍVEL DE DIFICULDADE MÉDIO		JOG	10,00	29,0400	290,40
97	QUEBRA CABEÇA INFANTO JUVENIL COM 100 PEÇAS, MATERIAL CARTONADO, TEMA CRUZEIRO DOS BICHOS, NÍVEL DE DIFICULDADE MÉDIO.		JOG	10,00	31,0500	310,50
98	QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO COM 250 PEÇAS, COM IMAGEM DO CORPO HUMANO ILUSTRANDO ÓRGÃOS, COMO CORAÇÃO, RINS, PULMÕES , ESTÔMAGO, INTESTINO, E SUAS LIGAÇÕES, MATERIAL PAPEL CARTÃO		JOG	10,00	38,3500	383,50
99	JOGO DETETIVE, CONTENDO 1 TABULEIRO, 21 CARTAS, 1 ENVELOPE CONFIDENCIAL, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, 1 BLOCO DE ANOTAÇÃO, 8 ARMAS DE ZAMAK, 1 DADO, 8 PEÕES PLÁSTICO, METRIAL DE PLÁSTICO ECARTONADO.		JOG	5,00	82,2100	411,05
100	JOGO DOMINÓ COM 28 PEÇAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA		JOG	20,00	22,9200	458,40
101	JOGO DOMINÓ COR E FORMA 28 PEÇAS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA		JOG	20,00	31,9900	639,80
102	JOGO DOMINÓ SEQUÊNCIA LÓGICA (MODELO HIGIENE) 16 PEÇAS EM MDF ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA		JOG	20,00	21,8700	437,40
103	JOGO DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA 16 PEÇAS EM MDF ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA		JOG	20,00	20,5600	411,20
104	DOMINÓ EDUCATIVO DE FRASES, 16 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA		JOG	20,00	23,8400	476,80
105	TANGRAN 10 PEÇAS, COMPOSIÇÃO JOGO CHINÊS MILENAR, COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS, E 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, FORMANDO UM QUADRADO DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, FORMANDO UM QUADRADO DE BASE DE 15 CM ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA COLORIDOS		JOG	8,00	29,1300	233,04
106	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, CONTÉM 50 PEÇAS EM MADEIRA DECORADA, PEÇAS REPRESENTAM, TIJOLOS, PAREDES, PORTAS, JANELAS, TORRE DE IGREJA, PONTES, AUTOMÓVEL, PERSONAGENS, TELHADOS, RAMPAS, ETC		JOG	10,00	31,2700	312,70
107	TAPETE PEDAGÓGICO COM ENCAIXE DE LETRAS OU NÚMEROS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA, CONTENDO 26 PLACAS COM LETRAS SCRIPT (MAIÚSCULA E MINÚSCULA, 30 X 30 X 1,0 CM CADA) ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA		UN	4,00	292,2800	1.169,12
108	ARVORE DO EQUILÍBRIO, COMPOSTO POR UMA BASE DE MADEIRA, 20 PEÇAS DE MADEIRA, 1 DADO COLORIDO, OBJETIVO EQUILIBRAR A ÁRVORE COM O MÁXIMO DE PEÇAS POSSIVEIS, SEM QUE ELA DESABE, PACIÊNCIA E PERSISTÊNCIA, MEDIDAS DO TOQUINHO DE MADEIRA 11 X 2 X 2 CM		UN	10,00	51,4000	514,00
109	BLOCOS MONTAR SACOLÃO TIPO LEGO GRANDE COM 1000 PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO		UN	6,00	199,5500	1.197,30
110	RELÓGIO EDUCATIVO, NÚMEROS COLORIDOS, REPRESENTADOS AS 24 HORAS POR DIA, COMBINANDO MADEIRA E PLACA DE FIBRA, TAMANHO 7 X 19 X 20 CM, MOSTRADOR COM CARA DE PALHACINHO		UN	20,00	44,1900	883,80
111	TECIDO EM TNT CORES DIVERSAS C/ 50 MTS		Rolo	4,00	113,3500	453,40
112	QUADRO NEGRO PRA SALA 1,50 / 1,50 MTS		UN	2,00	128,9300	257,86
113	FILMES DIVERSOS COMÉDIA, DRAMA, DESENHO		UN	50,00	35,9900	1.799,50
114	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS		caixa	2,00	135,7200	271,44
115	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CORES ; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS		caixa	2,00	211,2100	422,42
116	COLA QUENTE BASTAO GROSSA		UNI	200,00	1,5000	300,00
117	PORTA DUREX		UN	2,00	21,2400	42,48
118	DUREX ESTREITO		unid	20,00	1,7700	35,40
119	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8,4X14,9)CM		unid	2,00	9,8500	19,70
120	TINTA PARA CARIMBO PRETA.		UNI	1,00	7,3800	7,38
121	CORRETIVO; LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES.		caixa	2,00	35,7000	71,40

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 78.572.583/0001-12
LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOVELOS DE LINHA P/ BORDADO 100% ALGODÃO MERCERIZADA CORES FIRMES VARIADAS		UN	150,00	6,3300	949,50
2	NOVELO DE LINHA CLEA (CORES VARIADAS)		UN	250,00	8,3000	2.075,00
3	AGULHA DE CROCHE Nº02		UN	50,00	2,1700	108,50
4	VIDRO DE COLA PARA PANO		UN	100,00	2,5800	258,00
5	BARBANTE Nº4/6 COR VERMELHA		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
6	BARBANTE Nº4/6 COR AZUL		RL	150,00	10,4500	1.567,50
7	BARBANTE Nº4/6 COR VERDE		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
8	BARBANTE Nº4/6 COR MARRON		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
9	BARBANTE Nº4/6 COR AMARELA		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
10	BARBANTE Nº4/6 COR CRU		RL	150,00	10,4500	1.567,50
11	BARBANTE Nº4/6 COR ROSA		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
12	BARBANTE Nº4/6 COR VINHO		rolo	150,00	10,4500	1.567,50
13	AGULHA DE CROCHÊ nº 4		UNI	60,00	2,1900	131,40
14	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3/5		UNI	10,00	2,6700	26,70
15	CHINELOS Nº DIVERSIFICADO		Pares	800,00	13,4400	10.752,00
16	FITA DE CETIM LARGA CORES DIVERSAS		PEÇAS	40,00	23,5100	940,40
17	FITA DE CETIM ESTREITA CORES DIVERSAS		PEÇAS	100,00	5,2600	526,00
18	FELTRO DIVERSAS CORES		mt	80,00	10,6600	852,80
19	FIO CISAL COR NATURAL 50MM/100%CISAL		rolo	20,00	9,9400	198,80
20	NOVELO DE LINHA DE PESCA FIO 10		UN	50,00	8,9000	445,00
21	MIÇANGA - FOLHA VERDE ESCURA		kg	1,00	30,5400	30,54
22	MIÇANGA - PITANGA		kg	1,00	61,1600	61,16
23	MIÇANGA - ROSA PRONTA PEQUENA		kg	1,00	58,1600	58,16
24	MIÇANGA - PÉROLA PEQUENA		kg	1,00	89,5800	89,58
25	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO VÁRIAS ESTAMPAS		mt	100,00	19,9100	1.991,00
26	TECIDO DE MALHA- COR VERMELHA		Metros	30,00	14,7000	441,00
27	TECIDO DE MALHA - COR VERDE		Metros	30,00	14,7000	441,00
28	TECIDO DE MALHA - COR AMARELA		Metros	30,00	14,7000	441,00
29	CARRETAL DE LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS		UN	40,00	4,9700	198,80
30	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA 100% ALGODÃO 91,4M TEX 27 COR BRANCA		UN	50,00	1,4000	70,00
31	ETAMINE PARA PONTO CRUZ 100% ALGODÃO 1,40 COR BRANCA		MT	50,00	15,0800	754,00
32	TECIDO EM PAETÊ COR VERMELHA		MT	6,00	38,7400	232,44
33	TECIDO EM PAETÊ AZUL		Metros	6,00	38,7400	232,44
34	TECIDO EM PAETÊ COR AMARELO		mt	6,00	38,7400	232,44
35	LANTEJOLAS GRANDE COR DOURADA		GR	400,00	0,3000	120,00
36	LANTEJOLAS MÉDIA COR VERMELHA		GR	400,00	0,3000	120,00
37	LANTEJOLAS MÉDIA COR AZUL		GR	400,00	0,3000	120,00
38	LANTEJOLAS MÉDIA COR VERDE		GR	400,00	0,3000	120,00
39	GLITER - COR DOURADO		GR	400,00	0,2800	112,00
40	GLITER - COR VERDE		GR	400,00	0,2800	112,00
41	GLITER - COR VERMELHA		GR	400,00	0,2800	112,00
42	POM POM EM TIRAS		UN	40,00	10,5800	423,20
43	MÁSCARA EM PAPEL		UN	40,00	3,0400	121,60
44	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSA		UN	150,00	1,1300	169,50
45	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W		UNI	15,00	39,0500	585,75
46	SOMBRINHAS PEQUENA PARA DANÇAS FREVO		UNI	40,00	1,0900	43,60
47	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO		rolo	30,00	0,9500	28,50
48	PAPEL LÂMINADO - COR VERDE		Rolos	30,00	0,9500	28,50
49	PAPEL LÂMINADO - COR AZUL		Rolos	30,00	0,9500	28,50
50	TESOURA MULTI USO APROX.21 CM		UN	15,00	18,6700	280,05
51	SUPORTE PARA AGULHA		UN	6,00	4,5300	27,18
52	AGULHA NIQUELADA PARA COSTURA Nº06		UN	50,00	0,5100	25,50
53	ALFINETE DE CABEÇA CX COM 50 UNIDADES		caixa	5,00	4,0000	20,00
54	TECIDO VAGONIT 100% ALGODÃO 1,40 MTS COR BRANCO		MT	80,00	16,9600	1.356,80
55	PASSAMANARIA LARGA NA COR DOURADORA		rolo	10,00	69,5500	695,50
56	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA		cx	50,00	22,8400	1.142,00
57	TINTA PARA TECIDOS- VERDE PINHEIRO		caixa	40,00	22,8400	913,60
58	TINTA PARA TECIDOS- VERDE OLIVA		caixa	30,00	22,8400	685,20
59	TINTA PARA TECIDOS- VERDE MUSGO		caixa	30,00	22,8400	685,20
60	TINTA PARA TECIDOS- AZUL CELESTE		caixa	20,00	22,8400	456,80
61	TINTA PARA TECIDOS- ROSA ESCURO		caixa	30,00	22,8400	685,20
62	TINTA PARA TECIDOS- AMARELO LIMÃO		caixa	50,00	22,8400	1.142,00
63	TINTA PARA TECIDOS- AMARELO OURO		caixa	50,00	22,8400	1.142,00
64	TINTA PARA TECIDOS- SÉPIA		caixa	40,00	22,8400	913,60
65	TINTA PARA TECIDOS- SIENA NATURAL		caixa	40,00	22,8400	913,60
66	TINTA PARA TECIDOS- VERMELHO ESCARLATI		caixa	40,00	22,8400	913,60
67	TINTA PARA TECIDOS- LARANJA		caixa	40,00	22,8400	913,60
68	TINTA PARA TECIDOS- PRETA		caixa	10,00	22,8400	228,40
69	TINTA PARA TECIDOS- MARRON		caixa	10,00	22,8400	228,40
70	TINTA PARA TECIDOS- VERDE FOLHA		caixa	30,00	22,8400	685,20
71	TINTA PARA TECIDOS- ROSA CLARO		caixa	40,00	22,8400	913,60
72	TINTA PARA TECIDOS- VERMELHO VIVO		caixa	40,00	22,8400	913,60
73	TINTA PARA TECIDOS- PÚRPURA		caixa	30,00	22,8400	685,20
74	PINCÉIS CABO AMARELO Nº12		UNI	80,00	2,7100	216,80
75	PINCÉIS CABO AMARELO Nº 20		UNI	30,00	5,3800	161,40
76	PINCÉIS CABO AMARELO Nº10		UNI	50,00	2,5300	126,50
77	PINCÉIS CABO AMARELO Nº14		UNI	25,00	3,2500	81,25
78	PINCÉIS CABO VERMELHO Nº2		UNI	15,00	4,4600	66,90
79	PINCÉIS CABO PRETO Nº00		UNI	20,00	5,5300	110,60
80	FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA		UNI	100,00	1,0300	103,00
81	FOLHAS DE PAPEL CARBONO PRETO		cx	10,00	1,4500	14,50
82	Lapis 6b		UNI	40,00	2,0000	80,00
83	PANO COM ESTAMPAS DE FRUTA (TRICOLINE) DIVERSOS		cx	150,00	20,0000	3.000,00
84	AGULHEIROS		cx	10,00	1,3200	13,20
85	TULE NA COR BRANCA		mt	30,00	4,2700	128,10
86	TULE PRETO		mt	30,00	5,2100	156,30
87	TULE VERMELHO		mt	30,00	5,2100	156,30
88	TECIDO XADREZ P/ BORDAR 100% ALGODÃO 1,40 MTS COR VARIADAS		mt	50,00	21,3300	1.066,50
89	AGULHA DE MAQUINA DE AÇO NIQUELADO 14/90		Und	30,00	1,0300	30,90
90	BORDADO INGLES 80% POLIESTER 20% ALGODÃO LARG. VARIADAS - PÇ 13,7MT COR BRANCA		PEÇAS	40,00	13,9600	558,40
91	COLA ULTRA RAPIDA ADESIVO INSTANTANEO 20G		UNIDAD	30,00	7,4300	222,90
92	MANTA ACRILICA		Metros	30,00	7,8200	234,60
93	PASSA FITA - 13,7MT COR BRANCA		PÇ	50,00	12,7700	638,50
94	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE		Metros	50,00	8,7500	437,50
95	VIES CORES VARIADAS ESTREITO		PÇ	50,00	7,0400	352,00
96	VIES CORES VARIADAS LARGO		PEÇAS	50,00	6,2400	312,00
97	RENDA 20 MT 100° ALGODÃO 27MM CORES VARIADAS		PEÇAS	20,00	51,2700	1.025,40
98	RENDA 20 MT 100° ALGODÃO 69MM CORES VARIADAS		PEÇAS	20,00	102,5800	2.051,60
99	PLUMANTE		UNI	5,00	13,8000	69,00
100	REVISTAS DE ARTESANATO		UNI	30,00	6,8100	204,30
101	CIANINHA 100% VISCOSE LARGA 05 MM CORES VARIADAS		PÇ	50,00	4,5400	227,00
102	TERMOLINA LEITOSA 100ML		UNI	50,00	4,3700	218,50
103	TESOURA SEM PONTA		UN	100,00	2,9000	290,00
104	TESOURA DE PICOTAR		UN	4,00	49,9900	199,96
105	AGULHA DE AÇO NIQUELADA Nº 22 SEM PONTA		UN	100,00	0,8900	89,00
106	AGULHA DE AÇO NIQUELADA Nº 22 COM PONTA		UN	100,00	0,8900	89,00
107	SACOS DE GUARDANAPO APUCARANA 100% ALGODAO		UNI	80,00	4,5400	363,20
108	FITILHOS COLORIDOS C/ 6 UNIDADES		pacote	5,00	3,2500	16,25

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:....................................Nº 263/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 82/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ÓTICA RELUX LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de armações de óculos e lentes com receita médica para munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.675,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: R$ 89.675,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ARAMAÇÃO DE ZILO	UNI	650,00	48,500	31.525,00	ROMAN
5	MULTIFOCAL CR	UNI	350,00	75,500	26.425,00	ORMA ESSILOR
6	BIFOCAL CR	UNI	450,00	70,500	31.725,00	ORMA ESSILOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 12 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.......................................Nº 183/2014
PREGÃO PRESENCIAL:....Nº 51/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo para o Setor de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambienta, a saber: caixa térmica: Termômetro Digital; Conjunto de aplicação de defensivos/agrotóxico; Bolsa em Lona 10 encerada; Camiseta Branca manga curta/longa; Camisa em Brim de algodão; Calça de Brim cor caqui; Jaqueta moleton Flanelada; Chapéu de Lona; Sapato de segurança; Protetor Solar e Escada de Alumínio:
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.475,80 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	BOLSA EM LONA 10 ENCERADA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 42CM DE LARGURA POR 23 CM DE ALTURA E 22 CM NAS LATERAIS COM UMA LAPELA COBRINDO TODA A PARTE FRONTAL DA BOLA ONDE SERÁ BORDADO TIMBRE DO VIGIASUS E BRASÃO DA BANDEIRA, DEBAIXO DA LAPELA UM BOLSO COM FECHAMENTO COM ZÍPER NÚMERO 10, UMA ALÇA A TIRA A COLO DE 5 CM DE LARGURA DE ALGODÃO CIRCULANDO TODA A BOLSA E ALMOFADA DE OMBRO DO MESMO MATERIAL, AS LATERAIS TERÁ QUE SER TODA DUBLADA COM ALÇA DE ALGODÃO DE 33 CM DE LARGURA, O FECHAMENTO FRONTAL SERÁ COM DOIS FECHOS DE ENCAIXE DE NAYLON, AS PARTES SERÃO TODAS OVERLOCADAS	UINIDA	20,00	97,000	1.940,00	MARIN
8	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM PUNHO, COM GOLA POLO, BOLSO BORDADO (BRASÃO MUNICÍPIO) E NA MANGA (LOGOTIPO PEQUENO DO VIGIASUS), CAMISETA MALHA FIO ESCÓCIA, MALHA FRIA, COR BRANCA ATÉ NOS DETALHES	UINIDA	67,00	38,400	2.572,80	MARIN
9	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA, COM PUNHO, COM GOLA POLO, BOLSO BORDADO (BRASÃO MUNICÍPIO) E NA MANGA (LOGOTIPO PEQUENO DO VIGIASUS), CAMISETA MALHA FIO ESCÓCIA, MALHA FRIA, COR BRANCA ATÉ NOS DETALHES	UINIDA	42,00	39,000	1.638,00	MARIN
10	CAMISA EM BRIM DE ALGODÃO COR CAQUI, MANGA LONGA COM PUNHO E BOTÕES, LONGA, COM BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA MANGA O LOGOTIPO VIGIASUS	UINIDA	28,00	57,000	1.596,00	MARIN
11	CALÇA DE BRIM COR CAQUI, COM BOTÃO E ZÍPER, BOLSO NA FRENTE E TRÁS	UINIDA	42,00	36,500	1.533,00	MARIN
12	JAQUETA MOLETON FLANELADO NA COR CAQUI, COM ZÍPER, COM GOLA, MANGA LONGA, COM PUNHO NOS PULSO E CINTURA, BOLSO NAS LATERAIS, TIMBRE VIGIASUS E DO MUNICÍPIO NAS MANGAS	UINIDA	20,00	86,800	1.736,00	MARIN
13	CHAPÉU DE LONA COM ABA REGULÁVEL	UINIDA	20,00	23,000	460,00	MARIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 10 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 26 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 259/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 83/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa prestadora de serviços de: taxas de inscrições em campeonatos, taxa de divulgação dos eventos, taxas de organização para o departamento de desporto amador de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TAXA DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	50,00	260,000	13.000,00	PRÓPRIA
2	TAXA DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CATEGORIA DE BASE	UN	60,00	65,000	3.900,00	PRÓPRIA
3	TAXA DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	UNI	25,00	600,000	15.000,00	PRÓPRIA
4	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO	UNI	40,00	100,000	4.000,00	PRÓPRIA
5	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.	UNI	80,00	85,000	6.800,00	PRÓPRIA
6	TAXA DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DE 1º DE MAIO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL.	UNI	20,00	160,000	3.200,00	PRÓPRIA
7	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO REGIONAL CATEGORIA BASE.	UNI	80,00	65,000	5.200,00	PRÓPRIA
8	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE VETERANOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	30,00	400,000	12.000,00	PRÓPRIA
9	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO E DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA DE BASE	UN	10,00	320,000	3.200,00	PRÓPRIA
10	TAXA DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	4,00	1.200,000	4.800,00	PRÓPRIA
11	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO.	UNI	40,00	85,000	3.400,00	PRÓPRIA
12	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DA SEMANA DA PÁTRIA JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.	UNI	30,00	85,000	2.550,00	PRÓPRIA
13	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	UNI	150,00	95,000	14.250,00	PRÓPRIA
14	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA LIVRE E VETERANOS.	UNI	30,00	165,000	4.950,00	PRÓPRIA
15	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE TRUCO E OUTROS	UNI	30,00	60,000	1.800,00	PRÓPRIA
16	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE AREIA E OUTROS	UN	20,00	85,000	1.700,00	PRÓPRIA
17	TAXA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE TORNEIOS, CAMPEONATOS REGIONAL E MUNICIPAL E OUTROS.	UNI	50,00	100,000	5.000,00	PRÓPRIA
18	TAXA DE ORGANIZAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS DE APOIO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO E DE TRANSPORTES	UN	150,00	55,000	8.250,00	PRÓPRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:...................................Nº 262/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..............Nº 77/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ E. S. C. INSTALAÇÕES LTDA
OBJETIVO:..................... Contratação de empresa especializada em serviços de eletricista para manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

E. S. C. INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA - ME - CNPJ 16.704.672/0001-18

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE DISTRITO DE ALTO ALEGRE	UNI	12,00	3.750,0000	45.000,00
			Total:	45.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 27 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 17 de Setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 264/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
42	Clonazepan 2 Mg Cpr	CPS	20.000,00	0,080	1.600,00	GERMED
48	Citalopran 20mg Comp.	CPS	10.000,00	0,170	1.700,00	AUROBINDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 265/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	CARVEDILOL 6,25MG	COM	100.000,00	0,090	9.000,00	E.M.S
11	SINVASTATINA 40 MG CPR	UNI	200.000,00	0,110	22.000,00	SANVAL
24	Maleato De Enalapril 20 Mg Cpr	CPS	50.000,00	0,050	2.500,00	BELFAR
28	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	FR	20.000,00	0,440	8.800,00	NATULAB
35	ESPIRONOLACTONA 50MG	COM	50.000,00	0,130	6.500,00	HIPOLABOR
45	Cinarizina 75 Mg Cpr	CPS	10.000,00	0,080	800,00	NEO QUIMICA
47	CEDRILAX 500 MG	COM	30.000,00	0,140	4.200,00	E.M.S
52	Carbamazepina 200 Mg	CPS	30.000,00	0,080	2.400,00	NEO QUIMICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 266/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 300,00 (trezentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	UNI	30.000,00	0,010	300,00	pharlab

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 267/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
20	DIPIRONA GOTAS 500 MG	Frasco	30.000,00	0,480	14.400,00	SOBRAL
26	Amoxicilina 500mg cps	CPS	100.000,00	0,090	9.000,00	PRATI
30	ALBENDAZOL 400MG COMP	COM	5.000,00	0,350	1.750,00	PRATI
31	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS	5.000,00	0,850	4.250,00	PRATI
37	METOCLOPRAMIDA 4MG ML GOTAS	FRAS	5.000,00	0,470	2.350,00	MARIOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 268/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊTICOS LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	UNI	50.000,00	0,020	1.000,00	TEUTO
17	Captopril 25 Mg Cpr	CPS	50.000,00	0,020	1.000,00	TEUTO
19	DIPIRONA 500MG CPR	UNI	50.000,00	0,060	3.000,00	PRATI
29	Paracetamol 750mg cps	CPS	100.000,00	0,050	5.000,00	MEDQUIMICA
53	Cloridrato De Amitriptilina 25mg Comp.	CPS	20.000,00	0,050	1.000,00	TEUTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 269/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.410,00 (noventa mil, quatrocentos e dez reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG CPR	UNI	50.000,00	0,020	1.000,00	GEOLAB
3	DIGOXINA 0,25 MG CPR	UNI	30.000,00	0,030	900,00	PHARLAB
5	IBUPROFENO 600 MG CPR	COM	200.000,00	0,070	14.000,00	PRATI DONADUZZI
15	ATENOLOL 50MG	COM	60.000,00	0,020	1.200,00	PRATI DONADUZZI
21	IBUPROFENO 50 MG ML	FRASCO	30.000,00	0,830	24.900,00	NATULAB
22	FUROSEMIDA 40MG	COM	50.000,00	0,030	1.500,00	PRATI DONADUZZI
23	Maleato De Enalapril 10mg Comp.	CPS	50.000,00	0,040	2.000,00	MEDQUIMICA
27	Paracetamol 500 Mg Cpr	CPS	100.000,00	0,040	4.000,00	PRATI DONADUZZI
32	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COM	50.000,00	0,020	1.000,00	PRATI DONADUZZI
33	AMOXICILINA 250 MG SUSP	FRAS	6.000,00	1,430	8.580,00	PRATI DONADUZZI
36	PROPANOLOL 40 MG CPR	UNI	100.000,00	0,020	2.000,00	PRATI DONADUZZI
38	BROMOPRIDA 4MG GOTAS	Frasco	5.000,00	0,790	3.950,00	PRATI DONADUZZI
39	LORATADINA 10MG	COM	10.000,00	0,040	400,00	GEOLAB
40	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	COM	10.000,00	0,050	500,00	GEOLAB
43	AMBROXOL ADULTO 30 MG	FR	6.000,00	1,030	6.180,00	HIPOLABOR
46	SERTRALINA 50 MG	UN	10.000,00	0,130	1.300,00	EMS
49	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150-MG	UNI	6.000,00	0,250	1.500,00	EMS
50	BIPERIDENO 2 MG CPR	UNI	20.000,00	0,190	3.800,00	CRISTALIA
51	Clomipramina 25 Mg Cpr	CPS	20.000,00	0,570	11.400,00	GERMED
54	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COM	10.000,00	0,030	300,00	PRATI DONADUZZI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 270/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	NIMESULIDA 100 MG CPR	UNI	200.000,00	0,040	8.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 271/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	SINVASTATINA 20MG	COM	100.000,00	0,060	6.000,00	
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	Frasco	10.000,00	0,780	7.800,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 272/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 81/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.240,00 (cento e três mil, duzentos e quarenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Losartana Potassica 50mg	CPS	300.000,00	0,050	15.000,00	
6	Omeprazol 20mg Comp.	CPS	500.000,00	0,040	20.000,00	
7	CARVEDILOL 3,125MG	COM	100.000,00	0,060	6.000,00	
9	CARVEDILOL12,5MG	COM	100.000,00	0,080	8.000,00	
10	CARVEDILOL 25MG	COM	60.000,00	0,110	6.600,00	
12	METFORMINA 850 MG CPR	UNI	200.000,00	0,060	12.000,00	
16	AMIODARONA 200MG	COM	100.000,00	0,180	18.000,00	
18	NIMESULIDA GOTAS 50 MG	FRAS	20.000,00	0,670	13.400,00	
34	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	50.000,00	0,080	4.000,00	
44	Cinarizina 25 Mg Cpr	CPS	4.000,00	0,060	240,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 129/2014
MODALIDADE: DISPENSA Nº 060/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS
CNPJ: 17.970.984/0001-36
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
15.452.005.2.036	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixa	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 Ficha 407	120.000,00

Colorado - PR, 05 de Maio de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 565-206/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA MEIRELES, brasileira, casada, CI.RG n.º 6.799.255-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 147.197.108-24**,** residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 399, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de monitora para atividades físicas e recreativas com o grupo de 3º idade, com carga horária de 20**(vinte)** horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Novembro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor da Assistência Social:
08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 506

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 570-211/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA: brasileira, casada, CI.RG n.º 8.349.237 6 SSP/PR, e CPF sob nº 029.914.539-58**,** residente e domiciliado a Rua Conego Ildefonso Ferreira, 161, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:
05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 33/2014
b) PROCESSO Nrº 115/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 26/09/2014
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE REPUBLICANO E LUMINÁRIA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 79.972.691/0001-45
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **101.303,00(cento e um mil e trezentos e três reais)**.

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
POSTE REPUBLICANO 01 LAMP.	PROJELUZ	20	2.361,00	47.220,00
POSTE REPUBLICANO 02 LAMP.	PROJELUZ	10	3.115,00	31.150,00
POSTE REPUBLICANO 03 LAMP.	PROJELUZ	3	3.150,00	9.450,00
LUMINARIA RETRATIL 01 LAMP. COMPLETA	PROJELUZ	12	430,00	5.160,00

LOTE 02:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL
MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 7 POSTES REPUBLICANO DUPLO	7	1.189,00	8.323,00

- O valor total proposto é de R$ **101.303,00(cento e um mil e trezentos e três reais)**.

Paranapoema, 26 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 28/2014
b) PROCESSO Nrº - 106/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 17/09/2014
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA REFORMA DO PA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM JUNTO AO MESMO**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTDA**
CNPJ/CPF: 09.088.577/0001-71
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Paranapoema, 17 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 534-174/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 9.150.065-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 067.264.659-55**,** residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 317, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 512-152/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: LEJIANE APARECIDA DE MELO MOURA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 7.220.502-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 031.894.939-36**,** residente e domiciliado a Rua Estevão Baião, 426, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEJIANE APARECIDA DE MELO MOURA
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 497-137/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: TAMIRES MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.445.105-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.709-71**,** residente e domiciliado a Rua Capitão Estevã Baião, 14, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TAMIRES MARTINS DA SILVA
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 499-139/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: REGIANE MARIA FERRARA CRUZ, brasileira, solteira, CI.RG n.º 7.837.899-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 048.068.269-01**,** residente e domiciliado a Rua Novo Horizonte, 412, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

REGIANE MARIA FERRARA CRUZ
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 479-119/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.478.146-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 068.896.169-01**,** residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correira, 26, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de AGRONOMIA (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 480-120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.697.358-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 023.332.499-40**,** residente e domiciliado a Rua CONEGO ILDEFONSO FERREIRA, 541 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de cadastro da Saúde (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 426-65/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PREGÃO PRESENCIAL 21/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.204.474/0001-02, com sede na Rua Correa de Araujo, 867, centro, nesta cidade de Itaguajé/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Gardenia Lopes Sá Meira, portador(a) da CI/RG nº - 28.539.903-2 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 268.289.938-29, **residente e domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do PARANÁ**.

A Clausula 4º passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 30 de Setembro de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 15 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

G.M. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 498-138/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: IVONE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 45.062.439-X – SSP/PR, e CPF sob nº 051.659.489-35**,** residente e domiciliado a Rua Estelita, 182, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Setembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

IVONE DOS SANTOS SILVA
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 504-144/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MAURICIO BARBOSA DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 8.388.824-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 034.005.049-71**,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, 444, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Outubro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MAURICIO BARBOSA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 460-100/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA LIMA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 12.132.300-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 112.474.308-12, **PIS: 107.364.38.54.5,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Outubro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 462-102/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:
CONTRATADO: VILMAR MARTINS DOS SANTOS: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 5.330.423-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 94.442.309-10**,** residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro da Silva,11, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu termo final 30 de Outubro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

VILMAR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

EXTRATO CONTRATO Nº **571-212/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SOLANGE PEREIRA LIMA: brasileira, casada, CI.RG n.º 7.087.958-1 SSP/PR, e CPF sob nº 045.825.369-02**,** residente e domiciliado a Rua Francisco Ribeiro da Silva, 79, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº **569-210/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROSENY FONSECA DO PRADO: brasileira, casada, CI.RG n.º 2.180.046 – SSP/PR, e CPF sob nº 016.277.779-54**,** residente e domiciliado a Rua Timburi, s/n, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 566-206/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VILMA LEITE DE SOUZA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 307468.743-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 025.462.049-39**,** residente e domiciliado a Rua Timburi, 09, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de Técnico de Enfermagem corem (353.299), para cobrir férias no pronto socorro, com carga horária de 40**(quarenta)** horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 15 ***de Setembro de 2014 e seu término em 15 de Outubro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 951,37 (novecentos e cinquenta e um real e trinta e sete centavos**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:

08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 506

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 564-205/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: PAULO RICARDO ALENCAR WEBER, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 10.445.077-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 069.520.859-47**,** residente e domiciliado a Rua Capitão Estevão Baião, 12, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de ***TÉCNICO EM INFORMÁTICA***, com carga horária de 40**(quarenta)** horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Novembro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 813.50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administrativo:

03.003.04.122.0012.2206.339036.0000 red. 45

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 567-208/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ, brasileira, solteira, CI.RG n.º 18.521.842-8 – SSP/SP, e CPF sob nº 148.176.828-09**, CRO/SP: 97449/SP,** residente e domiciliado a Rua Alberto Amador, 392, Vila São Paulo – Teodoro Sampaio – SP.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Dentista, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais para atendimento na unidade de Atenção Primaria á Saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Novembro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor da Saúde:

08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 506

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº **563-204/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA SILVA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 26.385.138-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 154.285.888-70**, PIS: 124.257.79.967,** residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, 07, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema como ACE (Agente Combate de Endemias), estará subordinada ao Departamento de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Novembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

05.005.10.301.0048.2234.339036.0000 - FONTE 01000 red. 208

07.001.10.301.0033.2024.339036.0000 – FONTE 01303 red. 180

Paranapoema, 22 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº **568-209/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CLEONICE FERREIRA: brasileira, solteira, CI.RG n.º 28.257.111-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 125.258.908-50**,** residente e domiciliado a Rua Cônego Ildefonso Ferreira, 446, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Setembro de 2014 e seu término em 30 de Setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 22 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 125/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LONGO E MOTA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de setembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.000,00	361.000,00	19.355,92	5,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	40,40	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	9.420,00	6,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	5.218,09	8,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	26,04	0,87
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	3.284,00	20,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.367,39	136,74
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.130.000,00	9.333.214,40	5.557.908,89	59,55
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	7.703.214,40	4.770.916,20	61,93
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	3.645,52	2,03
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	763.986,15	63,67
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.295,62	44,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	6.065,40	30,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.491.000,00	9.694.214,40	5.577.264,81	57,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	403.760,00	473.460,00	144.524,76	30,53
Provenientes da União	366.760,00	436.460,00	144.524,76	33,11
Provenientes do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	403.760,00	473.460,00	144.524,76	30,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	923.600,00	1.008.600,00	666.989,77	66,13 %	666.989,77	66,13 %
Outras Despesas Correntes	1.156.250,00	1.717.050,00	1.068.949,09	62,25 %	968.535,14	56,41 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	17.260,00	43.260,00	32.652,28	75,48 %	32.453,28	75,02 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.097.110,00	2.768.910,00	1.768.591,14	63,87 %	1.667.978,19	60,24 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	396.760,00	472.460,00	214.286,99	13,79	171.667,52	11,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	396.760,00	472.460,00	214.286,99	13,79	171.667,52	11,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	396.760,00	472.460,00	214.286,99	100,00	171.667,52	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.700.350,00	2.296.450,00	1.554.304,15	67,68	1.496.310,67	65,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	717.714,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	2.026.160,00	2.697.960,00	1.759.752,00	99,50	1.664.139,04	99,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	1.940,15	0,11	1.940,15	0,12
Vigilância Sanitária	44.950,00	44.950,00	6.898,99	0,39	1.899,00	0,11
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.097.110,00	2.768.910,00	1.768.591,14	100,00	1.667.978,19	100,00

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.083.760,00	10.533.591,70	1.231.708,34	11,69	5.741.680,61	54,51	4.791.911,09
RECEITAS CORRENTES	9.078.760,00	10.399.674,40	1.200.291,04	11,54	5.612.763,31	53,97	4.786.911,09
Receita Tributaria	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	56.514,69	14,33	337.985,31
Impostos	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	14.678,49	4,30	326.321,51
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	40,40	0,05	79.959,60
ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	9.420,00	6,28	140.580,00
ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	5.218,09	8,70	54.781,91
Outros Impostos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Taxas	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	41.836,20	78,20	11.663,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas Imobiliarias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	1.495,90	10,69	12.504,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.391.260,00	9.712.174,40	1.200.291,04	12,36	5.548.418,05	57,13	4.163.756,35
Transferencias Intergovernamentais	8.391.260,00	9.712.174,40	1.200.291,04	12,36	5.548.418,05	57,13	4.163.756,35
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	6.334,67	14,40	37.665,33
Multas e Juros de Mora	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	2.053,05	31,59	4.446,95
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	4.112,62	23,50	13.387,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	169,00	0,85	19.831,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	133.917,30	31.417,30	23,46	128.917,30	96,27	5.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Moveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	128.917,30	31.417,30	24,37	128.917,30	100,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	31.417,30	31.417,30	100,00	31.417,30	100,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.083.760,00	10.533.591,70	1.231.708,34	11,69	5.741.680,61	54,51	4.791.911,09
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.083.760,00	10.533.591,70	1.231.708,34	11,69	5.741.680,61	54,51	4.791.911,09
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	228.666,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.083.760,00	10.533.591,70	1.460.375,09	11,69	5.741.680,61	54,51	4.791.911,09
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	45.237,40	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	45.237,40	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	7.785.310,00	1.346.819,10	9.132.129,10	1.473.485,84	5.649.645,31	1.376.251,44	5.375.269,46	58,86	3.756.859,64
DESPESAS CORRENTES	7.441.200,00	1.114.342,80	8.555.542,80	1.430.042,07	5.263.139,69	1.364.224,97	5.032.406,61	58,82	3.523.136,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.878.925,00	349.350,00	4.228.275,00	720.942,55	2.866.136,79	720.620,00	2.865.619,85	67,77	1.362.655,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	35.000,00	65.000,00	3.390,16	54.638,03	3.390,16	51.750,68	79,62	13.249,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.532.275,00	729.992,80	4.262.267,80	705.709,36	2.342.364,87	640.214,81	2.115.036,08	49,62	2.147.231,72
DESPESAS DE CAPITAL	338.110,00	232.476,30	570.586,30	43.443,77	386.505,62	12.026,47	342.862,85	60,09	227.723,45
INVESTIMENTOS	158.110,00	192.476,30	350.586,30	31.417,30	206.108,58	0,00	174.492,28	49,77	176.094,02
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	40.000,00	220.000,00	12.026,47	180.397,04	12.026,47	168.370,57	76,53	51.629,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	656.450,00	148.250,00	804.700,00	84.123,65	343.110,68	84.123,65	343.110,68	42,64	461.589,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.441.760,00	1.495.069,10	9.936.829,10	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.718.380,14	57,55	4.218.448,96
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.441.760,00	1.495.069,10	9.936.829,10	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.718.380,14	57,55	4.218.448,96
SUPERAVIT (XIII)	642.000,00	0,00	596.762,60	0,00		0,00	23.300,47	3,90	573.462,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.083.760,00	1.495.069,10	10.533.591,70	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.741.680,61	54,51	4.791.911,09

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.785.310,00	9.132.129,10	1.473.485,84	5.649.645,31	1.376.251,44	5.375.269,46	100,00	58,86	3.756.859,64
JUDICIARIA	58.800,00	63.810,00	7.705,46	39.295,19	7.705,46	39.295,19	0,73	61,58	24.514,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	58.800,00	63.810,00	7.705,46	39.295,19	7.705,46	39.295,19	0,73	61,58	24.514,81
ADMINISTRAÇÃO	1.486.400,00	1.505.550,00	189.620,59	749.085,96	186.426,12	675.470,31	12,56	44,87	830.079,69
Administração Geral	1.295.300,00	1.311.950,00	169.676,43	676.279,86	166.481,96	602.664,21	11,21	45,94	709.285,79
Administração Financeira	191.100,00	193.600,00	19.944,16	72.806,10	19.944,16	72.806,10	1,35	37,61	120.793,90
DEFESA NACIONAL	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
Defesa Terrestre	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.600,00	790.960,00	126.389,13	468.955,58	118.154,38	455.163,05	8,47	57,55	335.796,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.800,00	61.800,00	0,00	49,02	0,00	49,02	0,00	0,08	61.750,98
Assistência Comunitária	707.800,00	729.160,00	126.389,13	468.906,56	118.154,38	455.114,03	8,47	62,42	274.045,97
SAUDE	2.052.110,00	2.713.410,00	490.095,74	1.725.053,25	450.893,17	1.624.440,30	30,23	59,87	1.088.969,70
Vigilância Sanitária	43.450,00	43.450,00	5.735,99	6.898,99	736,00	1.899,00	0,04	4,37	41.551,00
Atenção Básica	1.982.660,00	2.643.960,00	482.419,60	1.716.214,11	448.217,02	1.620.601,15	30,15	61,29	1.023.358,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	1.940,15	1.940,15	1.940,15	1.940,15	0,04	7,46	24.059,85
EDUCAÇÃO	1.603.450,00	1.961.169,10	343.263,48	1.289.005,09	297.668,16	1.235.208,50	22,97	62,98	725.960,60
Educação Infantil	150.950,00	150.950,00	440,49	2.352,26	440,49	2.352,26	0,04	1,56	148.597,74
Ensino Fundamental	1.326.000,00	1.683.719,10	330.748,82	1.249.103,09	288.936,96	1.202.038,66	22,36	71,39	481.680,44
Alimentação e Nutrição	126.500,00	126.500,00	12.074,17	37.549,74	8.290,71	30.817,58	0,57	24,36	95.682,42
CULTURA	36.900,00	38.900,00	6.422,53	26.337,91	6.422,53	26.337,91	0,49	67,71	12.562,09
Difusão Cultural	36.900,00	38.900,00	6.422,53	26.337,91	6.422,53	26.337,91	0,49	67,71	12.562,09
URBANISMO	1.143.200,00	1.215.170,00	225.017,08	704.292,51	225.017,08	695.175,21	12,93	57,21	519.994,79
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços Urbanos	1.115.200,00	1.187.170,00	225.017,08	704.292,51	225.017,08	695.175,21	12,93	58,56	491.994,79
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recuperação de Areas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	50.950,00	10.449,40	44.462,07	10.449,40	44.462,07	0,83	87,27	6.487,93
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.200,00	48.950,00	10.449,40	44.462,07	10.449,40	44.462,07	0,83	90,83	4.487,93
AGRICULTURA	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção da Produção Vegetal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Defesa Sanitária Animal	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDUSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	210.800,00	314.100,00	33.232,27	272.617,45	32.482,27	271.867,45	5,06	86,55	42.232,55
Transporte Rodoviário	210.800,00	314.100,00	33.232,27	272.617,45	32.482,27	271.867,45	5,06	86,55	42.232,55
DESPORTO E LAZER	39.700,00	50.960,00	14.734,63	43.185,84	14.734,63	43.185,84	0,80	84,74	7.774,16
Desporto Comunitário	39.700,00	50.960,00	14.734,63	43.185,84	14.734,63	43.185,84	0,80	84,74	7.774,16
ENCARGOS ESPECIAIS	270.500,00	345.500,00	26.555,53	287.354,46	26.298,24	264.663,63	4,93	76,60	80.836,37
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	285.000,00	15.416,63	235.035,07	15.416,63	220.121,25	4,10	77,24	64.878,75
Outros Encargos Especiais	60.500,00	60.500,00	11.138,90	52.319,39	10.881,61	44.542,38	0,83	73,62	15.957,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	656.450,00	804.700,00	84.123,65	343.110,68	84.123,65	343.110,68	100,00	42,64	461.589,32
JUDICIARIA	8.000,00	8.000,00	0,00	2.936,32	0,00	2.936,32	0,86	36,70	5.063,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	0,00	2.936,32	0,00	2.936,32	0,86	36,70	5.063,68
ADMINISTRAÇÃO	460.500,00	467.750,00	3.433,01	49.273,62	3.433,01	49.273,62	14,36	10,53	418.476,38
Administração Geral	454.000,00	457.100,00	1.549,87	41.948,96	1.549,87	41.948,96	12,23	9,18	415.151,04
Administração Financeira	6.500,00	10.650,00	1.883,14	7.324,66	1.883,14	7.324,66	2,13	68,78	3.325,34
DEFESA NACIONAL	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Defesa Terrestre	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00	40.250,00	10.386,28	39.552,61	10.386,28	39.552,61	11,53	98,27	697,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	1.000,00	39.750,00	10.386,28	39.552,61	10.386,28	39.552,61	11,53	99,50	197,39
SAÚDE	45.000,00	55.500,00	21.502,92	43.537,89	21.502,92	43.537,89	12,69	78,45	11.962,11
Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	43.500,00	54.000,00	21.502,92	43.537,89	21.502,92	43.537,89	12,69	80,63	10.462,11
EDUCAÇÃO	131.400,00	167.550,00	33.366,53	150.806,56	33.366,53	150.806,56	43,95	90,01	16.743,44
Ensino Fundamental	123.300,00	159.450,00	33.366,53	150.806,56	33.366,53	150.806,56	43,95	94,58	8.643,44
Educação Infantil	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
CULTURA	500,00	4.450,00	1.081,52	4.424,92	1.081,52	4.424,92	1,29	99,44	25,08
Difusão Cultural	500,00	4.450,00	1.081,52	4.424,92	1.081,52	4.424,92	1,29	99,44	25,08
URBANISMO	5.500,00	57.150,00	14.353,39	52.170,67	14.353,39	52.170,67	15,21	91,29	4.979,33
Serviços Urbanos	5.500,00	57.150,00	14.353,39	52.170,67	14.353,39	52.170,67	15,21	91,29	4.979,33
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	408,09	0,00	408,09	0,12	81,62	91,91
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	408,09	0,00	408,09	0,12	81,62	91,91
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	8.441.760,00	9.936.829,10	1.557.609,49	5.992.755,99	1.460.375,09	5.718.380,14	200,00	57,55	4.218.448,96

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	361.000,00	361.000,00	0,00	19.355,92	5,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	98.000,00	98.000,00	0,00	4.717,83	4,81
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	40,40	0,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	26,04	1,74
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	3.284,00	21,19
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	1.367,39	136,74
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	9.420,00	6,28
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	9.420,00	6,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00	62.000,00	0,00	5.218,09	8,42
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	5.218,09	8,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.130.000,00	9.333.214,40	1.230.042,54	5.557.908,89	59,55
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	7.703.214,40	1.011.196,93	4.770.916,20	61,93
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	7.403.214,40	1.011.196,93	4.770.916,20	64,44
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	212.904,10	763.986,15	63,67
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.021,80	6.065,40	30,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	3.919,71	13.295,62	44,32
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	3.645,52	2,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.491.000,00	9.694.214,40	1.230.042,54	5.577.264,81	57,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	142.500,00	142.500,00	0,00	45.904,14	32,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	32.792,14	46,85
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	72.500,00	72.500,00	0,00	13.112,00	18,09
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	18,09
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	36.417,30	31.417,30	31.417,30	86,27
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	31.417,30	31.417,30	31.417,30	100,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	148.000,00	179.417,30	31.417,30	77.321,44	43,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.566.000,00	1.566.000,00	246.008,41	1.111.581,41	70,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	202.239,33	954.183,04	76,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	240.000,00	240.000,00	42.580,79	152.797,14	63,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	404,36	1.213,08	30,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	783,93	2.659,07	44,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	0,00	729,08	2,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	655.000,00	667.500,00	141.887,69	450.492,79	67,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	650.000,00	662.500,00	141.887,69	450.492,79	68,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-916.000,00	-903.500,00	-104.120,72	-661.088,62	73,17

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	590.000,00	667.000,00	167.789,03	663.527,57	99,48
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	590.000,00	667.000,00	167.789,03	663.527,57	99,48
14 - OUTRAS DESPESAS	65.000,00	66.150,00	7.204,03	30.535,21	46,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	65.000,00	66.150,00	7.204,03	30.535,21	46,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	655.000,00	733.150,00	174.993,06	694.062,78	94,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	147,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	559.652,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.122.750,00	2.423.553,60	307.510,64	1.394.316,20	57,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	159.050,00	159.050,00	440,49	2.352,26	1,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.050,00	159.050,00	440,49	2.352,26	1,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.300,00	1.696.872,00	316.359,00	1.291.544,55	76,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	655.000,00	733.150,00	174.993,06	694.062,78	94,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.300,00	963.722,00	141.365,94	597.481,77	62,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	7.907,58	15.256,63	30,51
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.592.350,00	1.905.922,00	324.707,07	1.309.153,44	68,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-661.088,62
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-661.088,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.954.985,43
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	35,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	65.000,00	5.755,63	29.689,95	45,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	81.297,10	42.000,72	78.675,15	96,77
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	66.000,00	146.297,10	47.756,35	108.365,10	74,07
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.658.350,00	2.052.219,10	372.463,42	1.417.518,54	69,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	559.652,66	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	450.492,79	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.010.145,45	0,00

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

NA PAGINA 08, EDIÇÃO Nº 2705, ANO 54 DO JORNAL O REGIONAL PUBLICADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2014, EM NOVA ESPERANÇA - PARANÁ.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014
ANEXO I- **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA, SALÁRIOS, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

QUANTO AO TIPO DE PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ONDE SE LÊ CE
PT

LEIA -SE CB
CE
PT

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 22 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ROSA VÂNIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2014
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011 e prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: **MERENDEIRA - 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
033	ANTONIA MARINA GALLINA	4.079.612-6	8º
126	ANGELA MARIA CASTILHO FERREIRA	5.547.519-9	9º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 46/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de combustível ''Óleo Diesel B S10'' para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 46/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 09 de Outubro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 26 de Setembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretário de Administração

LEI N° 035/2014

SÚMULA – Autoriza a criação de uma quadra de Bocha e Malha na comunidade do Km 14 nesta cidade de São Jorge do Ivaí.

Autoria Vereador Baltazar Bravo Coco.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí autorizada a criar um espaço de lazer contendo uma Quadra de Bocha e Malha na comunidade do km 14, em área da Municipalidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 19 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Maria Aparecida da Silva	261	90	17/09/2014 a 16/12/2014	01/01/2001 a 31/12/2006
Marli Martins da Silva Barduco	263	90	18/09/2014 a 17/12/2014	15/03/1996 a 14/03/2001

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 17 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 091/2014

Súmula: Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora SUZANA DE SOUZA portadora do CPF n.º 053.911.029-95, ocupante do cargo de Operário, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, a partir de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 094/2014

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **MARIA DO CARMO ZANETONI**, portadora do RG n.º 3.194.508-0/PR, ocupante do cargo de Zeladora, constante do Quadro desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria por Tempo de Serviço de Zeladora, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 168.811.273-9, a partir de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 095/2014

SÚMULA: Substitui membros da Comissão Especial de Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Ficam substituídos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo CEPS, instituída pelo Decreto n.º 066/2014 de 30/06/20147, afim de, organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir Administrativamente a realização de Concurso Público para provimento de cargos Efetivos, dispostos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, pelos seguintes membros abaixo:

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
SILVIA DA SILVA FREITAS	5.764.507-5	ENSINO MÉDIO	MEMBRO
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	5.906.859-8	MAGISTÉRIO	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção das Atividades Culturais 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur	178	1.000	6.000,00
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter Sec. Mun. Esportes e Lazer 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur	434	3.000	15.000,00
12.01.08.243.0009.6.093 – Manter atividades do Fundo Mun. Assistência Social 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pes. Jur	270	0.779	1.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur.	134	0.104	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**24.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor **de R$ 15.000,00** (quinze mil reais) e o **Cancelamento** no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção das Atividades Culturais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	176	1.000	6.000,00
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter Ativ. Fundo Municipal Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	266	0.779	1.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	131	0.104	2.000,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			**9.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 do mês de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA REFORMA DO PA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM JUNTO AO MESMO – (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto de 2014, às **09h00min**, reuniu-se a Comissão de Pregoeiro na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranapoema**,** constituída Portaria nº: 07/2014 de 06 de janeiro de 2014, para, na forma do edital Pregão Presencial **nº: 028/2014** da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Concessões nº. 8.987 de 13/07/95, proceder à sessão de abertura do Pregão Presencial **nº: 028/2014,** objeto do processo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA REFORMA DO PA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM JUNTO AO MESMO, tudo conforme Anexo I**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 028-2014, A CPP Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPP, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 11 **de Setembro de 2014 as 09:20h** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Dia 28 dias do mês de Agosto de 2014.

Membro **COMISSÃO:**

MARLY LOPES PATRIOTA

JOÃO BOSCO ALENCAR

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 32/2014
b) PROCESSO Nrº - 112/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 26/09/2014
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA
CNPJ/CPF: 02.253.676/0001-12
Anexo 01 – Material de limpeza

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*V. Unit.*	*V. total*
01	**12**	50	Cotonete – Cx.	1,49	74,50
			T O T A L		***74,50***

Lote N.º 02 – Material de copa e cozinha

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*V. Unit.*	*V. total*
02	**02**	20	Bacía de Plástico Grande.	9,90	198,00
02	**04**	60	Balde de 20lts.	8,50	510,00
02	**08**	100	Brilho Alumínio.	1,99	199,00
02	**09**	300	Canecas de Plástico.	0,80	240,00
02	**10**	25	Coador de Pano.	1,99	49,75
02	**12**	25	Colher Inox - Dz.	12,29	307,25
02	**17**	50	Escova de Roupa.	1,38	69,00
02	**19**	20	Faca de Cozinha.	6,20	117,80
02	**22**	60	Flanelas.	1,80	108,00
02	**23**	20	Garfo Inox Dz.	11,90	238,00
02	**29**	250	Lâmpadas 150W.	1,89	472,50
02	**30**	150	Lâmpadas 40W.	1,78	53,40
02	**35**	100	Papel Aluminio Pequeno.	1,99	199,00
02	**38**	100	Pilhas Grande.	2,38	238,00
02	**41**	200	Prato de Louça – Unid.	3,99	798,00
02	**42**	400	Prato de Plástico – Unid.	1,99	796,00
02	**47**	50	Toalha de Papel.	2,69	134,50
02	**51**	25	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Pequena.	2,50	62,50
02	**52**	20	Xícara Pequena – Unid.	3,99	207,48
			T O T A L		***4.998,18***

Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20
Lote N.º 01 – Material de limpeza

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*Marca*	*V. Unit.*	*V. total*
01	**03**	800	Álcool – 1l.	Da ilha	R$ 3,15	R$ 2.520,00
01	**18**	60	Inseticida Aerosol- Frasco com 300ml.	Pirisa	R$ 5,99	R$ 359,40
01	**23**	200	Rodo p/ Puxar Água.	S. M	R$ 3,35	R$ 670,00
01	**28**	3300	Sabonete Sólido – 90g. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Lux.	Iara	R$ 0,74	R$ 2.442,00
01	**34**	50	Talco.	Tra la la	R$ 5,30	R$ 265,00
01	**35**	1000	Toalha de Chão.	S.M	R$ 3,50	R$ 3.500,00
			T O T A L			***9.756,40***

Lote N.º 02 – Material de copa e cozinha

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*Marca*	*V. Unit.*	*V. total*
02	***05***	*20*	*Bandeja.*	*S Lucas*	*R$ 12,99*	*R$ 259,80*
02	***06***	*100*	*Bechiga - Pct. c/ 50 unid.*	*Propal*	*R$ 1,75*	*R$ 175,00*
02	***13***	*300*	*Copo de Vidro.*	*Nadir*	*R$ 0,89*	*R$ 267,00*
02	***18***	*50*	*Escova para vaso sanitário.*	*S Lucas*	*R$ 3,40*	*R$ 170,00*
02	***21***	*450*	*Fósforo – Cx. C/ 10 Unidades – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Paraná.*	*Parana*	*R$ 1,40*	*R$ 630,00*
02	***27***	*1200*	*Guardanapo de Papel.*	*Nobre*	*R$ 0,68*	*R$ 816,00*
02	***31***	*150*	*Lâmpadas 100W.*	*Osram*	*R$ 1,90*	*R$ 285,00*
02	***32***	*150*	*Lâmpadas 60W.*	*Osram*	*R$ 2,00*	*R$ 300,00*
02	***33***	*200*	*Luva de Borracha p/ Limpeza.*	*S Lucas*	*R$ 2,99*	*R$ 598,00*
02	***37***	*60*	*Pedra de Anil.*	*Bril*	*R$ 8,35*	*R$ 501,00*
02	***39***	*100*	*Pilhas Medías.*	*Panasoni c*	*R$ 1,99*	*R$ 199,00*
02	***43***	*25*	*Prato de Vidro - Dz.*	*Nadir*	*R$ 23,99*	*R$ 599,75*
02	***45***	*50*	*Prendedor de RoupaPlastico.*	*S Lucas*	*R$ 1,23*	*R$ 61,50*
02	***49***	*25*	*Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Grande.*	*S Lucas*	*R$ 9,99*	*R$ 249,50*
02	***50***	*25*	*Vasilha de Plástico. c/ Tampa Média.*	*S Lucas*	*R$ 7,90*	*R$ 197,50*
			T O T A L			***5.309,05***

FORNECEDOR: J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME
CNPJ: 14.575.052/0001-09
Lote N.º 01 – Material de limpeza

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*Marca*	*V. Unit.*	*V. total*
01	**08**	300	Bucha de Lavar Roupa.	CONDOR	R$ 1,60	R$ 480,00
01	**09**	100	Cera Liquida – Frasco.	SACY	R$ 3,50	R$ 350,00
01	**16**	200	Escova Dental Infantil.	CONDOR	R$ 1,64	R$ 328,00
01	**21**	4000	Papel Higiênico – Pct. c/ 4 Unidades - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Ypoa.	DAELLI	R$ 1,31	R$ 5.240,00
01	**37**	250	Vassoura Nylon.	PREFERIDA	R$ 6,50	R$ 1.625,00'
			T O T A L			***8.023,00***

Lote N.º 02 – Material de copa e cozinha

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*Marca*	*V. Unit.*	*V. total*
02	**01**	60	Avental de Plástico.	ORIENTE	R$ 4,85	R$ 291,00
02	**07**	10	Bota de Borracha branca cano alto.	Sete legas	R$ 33,95	R$ 339,50
02	**11**	20	Coador de Papel.	ATALAIA	R$ 2,60	R$ 52,00
02	**20**	20	Faca Inox - Dz.		R$ 11,90	R$ 238,00
02	**24**	20	Garrafa Térmica de 1l.	Aladdim	R$ 22,90	R$ 458,00
02	**26**	50	Guardanapo de Pano.	ORIENTE	R$ 3,20	R$ 160,00
02	**28**	30	Jarra p/ Água 4lts.		R$ 6,85	R$ 205,50
02	**34**	200	Palito p/ Churrasquinho c/100 unid	NATURAL	R$ 2,20	R$ 440,00
02	**36**	30	Pacote de Colocar Pipoca c/ 100 unid.		R$ 7,50	R$ 225,00
02	**40**	100	Pilhas Pequena.		R$ 0,89	R$ 89,00
02	**44**	50	Prendedor de Roupa Madeira.	CRISTAL	R$ 0,79	R$ 39,50
02	**46**	20	Toalha de Mesa.	ORIENTE	R$ 12,39	R$ 247,80
02	**48**	70	Toalha de Rosto (Tecido).	SANTA JOANA	R$ 7,70	R$ 539,00
			T O T A L			***3.324,30***

FORNECEDOR: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.934.378/0001-16
LOTE:

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*V. Unit*	*V. Total*	*Marcas*
01	01	500	Alvejante 500ml	2,10	1.050,00	Girando sol
01	02	2000	Água sanitária 1lt	1,35	2.700,00	Up
01	04	250	Amaciante 2lts	3,40	850,00	Super Clean
01	05	500	Aromatizante	6,00	3.000,00	Ultra fresh
01	07	1000	Bucha de lavar louça	0,70	700,00	Bettanin
01	10	30	Cesto para lixo –peq.	2,35	70,50	Arqplast
01	11	30	Cesto para lixo-gde	6,35	190,50	Arqplast
01	13	250	Creme dental 90gr	1,25	312,50	Ice fresh
01	14	2500	Desinfetante 2 lts	2,88	7.200,00	Up
01	15	4500	Detergente 500ml	1,20	5.400,00	Chemix
01	17	900	Esponja de aço 60gr	1,25	1.125,00	Inove
01	19	50	Limpa vidro	3,05	152,50	Super clean
01	20	100	Lustra moveis 200ml	2,69	269,00	Nobre
01	22	4000	Pedra sanitária	0,70	2.800,00	Sany
01	24	200	Rodo de espuma	3,70	740,00	Locatelli
01	25	650	Sabão em pedra pct c/ 5 unidade	3,49	2.268,50	Barra nova
01	26	800	Sabão em pó 1kg	4,00	3.200,00	Klip
01	27	150	Sabão em pó 500gr	2,40	360,00	Klip
01	32	80	Saponáceo em pó c/ detergente frasco 300g.	1,98	158,40	Sany
01	33	30	Shampoo infantil	5,50	165,00	Tralala
01	36	350	Vassoura Caipira	9,85	344,75	Locatelli
TOTAL					***R$ 33.056,65***	

Lote N.° 02 – Material de Copa e Cozinha

Lote	*Item*	*Quant*	*Produto*	*V. Unit*	*V. Total*	*Marcas*
02	02	20	Bacia de plásticos grande	3,45	69,00	Arqplast
02	03	70	Balde de 10lts	3,45	241,50	Arqplast
02	14	700	Copo Descartável p/ café 50ml	1,39	973,00	Copomais
02	15	1500	Copo Descartável 180ml	2,50	3.750,00	Copomais
02	16	500	Copo Descartável 300ml	4,15	2.075,00	Copomais
TOTAL					***R$ 7.108,50***	

Paranapoema, 26 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA